



**UFPB**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS**  
**MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS**

**PARA ALÉM DAS GRADES: as interfaces da sexualidade em um Centro de  
Atendimento Socioeducativo Feminino na Paraíba**

**JOÃO PESSOA - PB**

**2024**

**JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS**

**PARA ALÉM DAS GRADES: as interfaces da sexualidade em um Centro de  
Atendimento Socioeducativo Feminino na Paraíba**

Dissertação de Mestrado elaborada sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Renata Monteiro Garcia, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

JOÃO PESSOA - PB  
2024

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

D192p Dantas, Juliana de Lourdes Silva.

Para além das grades: as interfaces da sexualidade em um centro de atendimento socioeducativo feminino na Paraíba / Juliana de Lourdes Silva Dantas. - João Pessoa, 2024.

209 f. : il.

Orientação: Renata Monteiro.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

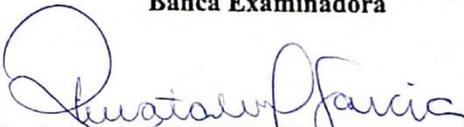
1. Medidas socioeducativas. 2. Sexualidade. 3. Adolescentes. 4. . I. Garcia, Renata Monteiro. II. Título.

UFPB/BC

CDU 364.4:612.6.057-053.6

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL DA ALUNA JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS. Aos 31 dias de Maio de 2024 (31/05/2024), às 10:h00min, Sala 513/CCHLA, reuniram-se os membros da Banca Examinadora composta pelos Professores Doutores: RENATA MONTEIRO GARCIA (Orientadora e Presidente da Banca), GISELE CAROLINE RIBEIRO ANSELMO (Examinadora Externa), NELSON GOMES DE SANTANA E SILVA JÚNIOR (Examinador Externo), com o objetivo de proceder à arguição do aluno sobre sua Dissertação intitulada: "PARA ALÉM DAS GRADES: AS INTERFACES DE GÊNERO E SEXUALIDADE EM UM CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NA PARAÍBA", requisito parcial e conclusivo para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social. Abrindo a sessão pública, a Profa. Dra. RENATA MONTEIRO GARCIA, convidou os membros à comporem a Banca Examinadora. A seguir foi concedida a palavra a aluna JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS, para apresentar uma síntese de sua Dissertação em 30 (trinta) minutos. Concluída a exposição oral apresentada pelo aluno e procedida à arguição pertinente ao trabalho final, a Banca Examinadora se reuniu para deliberar sobre o conceito a ser atribuído à Dissertação em exame. O presidente da Banca Examinadora Profa. Dra. RENATA MONTEIRO GARCIA comunica ao mestrando, à Banca e os presentes que por decisão unânime da Banca Examinadora da Dissertação em julgamento obteve o CONCEITO Aprovada. Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, João Pessoa, 31 de Maio de 2024.**

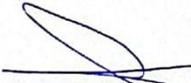
**Banca Examinadora**

  
Profa. Dra. **RENATA MONTEIRO GARCIA**

(Orientadora e Presidente da Banca)

  
Profa. Dra. **GISELE CAROLINE RIBEIRO ANSELMO**

Profa. Dra. (Examinadora Externa)

  
Prof. Dr. **NELSON GOMES DE SANTANA E SILVA JÚNIOR**

Prof. Dr. (Examinador Externo)

Manifestar-se não é um simples gesto de liberdade numa cultura de dominação. Somos frequentemente enganados (sim, mesmo aqueles de nós que têm experimentado a dominação) pela ilusão da liberdade de expressão, acreditando falsamente que podemos dizer o que quisermos numa atmosfera de abertura (...) é preciso entender que a voz libertadora irá necessariamente confrontar, incomodar, exigir que ouvintes até modifiquem maneiras de ouvir e ser. (Bell Hooks, 1992)

*Às adolescentes que são parte do sistema  
socioeducativo do Brasil.*

## AGRADECIMENTOS

*Alma vai Além de tudo  
Que o nosso mundo  
Ousa perceber  
Casa cheia de coragem  
Vida  
Todo o afeto que há no meu ser  
Te quero ver  
Te quero ser  
Alma  
(Anima, Milton Nascimento).*

Aqui estou buscando expressar em poucas linhas uma missão quase impossível: tecer agradecimentos a todos os afetos que recebi ao longo desse processo. Acreditando que não é possível alcançar nossos sonhos sozinhos e por considerar que eu tive a “sorte” de ter pessoas incríveis e geniais nesse caminho. Por essa vida marcada por contradições, alegrias, dores, fé e coragem. Por essa existência repleta de dificuldades das mais variadas ordens, inserida nessa sociedade demarcada por valores materiais, essas contradições que marcaram e me fizeram sangrar com as dores da vida adulta, mas por outro lado, geraram essa procura de me lapidar, de me recriar e de me gratificar!

A Jesus e à Nossa Senhora de Fátima, pela fé, e que em nenhum momento soltaram à minha mão. O processo de escrita de uma dissertação por vezes é solitário, mas eu nunca me senti sozinha, pois estou sempre acompanhada por uma força suprema. E como diz a canção do Djavan, “só eu sei os desertos que atravessei”. Nesse trajeto até aqui, a minha fé não falhou. Gratidão. Como sou feliz!

À minha avó, Maria Ferreira Dantas, a quem eu devo tudo o que estou me tornando ao longo da minha trajetória de vida, que me inspirou com seu exemplo a colocar fé, sabedoria e amor em tudo, pela torcida entusiasmada e pela presença carinhosa. A ela, minha mais profunda admiração e eterna gratidão.

À minha mãe, in memoriam, Severina de Lourdes, que me ensinou a enfrentar os obstáculos da vida sem temor e com fé, pelo exemplo de força, humildade e pelo amor dedicado no decorrer da sua existência, minha eterna gratidão.

Ao meu pai, in memoriam, Walter Dantas, que me ensinou com seu exemplo de determinação, inteligência e força, pelo amor que conduziu a minha vida, a nossa jornada terrena, minha eterna gratidão.

À minha filha, Anna Carolina, que faz com que eu me sinta uma pessoa especial e por saber que tenho alguém com quem posso contar para tudo, pela paciência, parceria e pelo carinho diante das minhas ausências. Minha eterna gratidão, és minha vida.

Ao meu filho, Heitor, que faz com que eu me sinta única e especial, que me fez sorrir em muitos momentos de apreensão, que com seu amor tornou essa jornada mais leve, que suportou minhas ausências com paciência, compreensão e carinho. Minha eterna gratidão, és minha vida.

Ao meu companheiro, parceiro e amigo, Rilck, cuja paciência, amor e apoio foram fundamentais para tornar essa jornada possível. Minha sincera gratidão e todo o meu amor.

Aos meus familiares e amigos, que foram pacientes com minhas ausências. A torcida de vocês foi a melhor que pude ter. Vocês se tornaram essenciais para que essa jornada acontecesse.

À Professora Renata Monteiro Garcia, a orientadora mais humana, respeitosa e compreensível que eu poderia ter. Sou imensamente grata por ser escolhida para ser sua orientanda. Que sorte a minha ter você como grande inspiração humana, acadêmica e profissional. Que encontro feliz esse!

Ao Professor Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior e a Professora Gisele, a banca mais respeitosa e generosa que eu poderia ter nesse ciclo. Sou imensamente grata por aceitarem o convite e juntos podermos trilhar esse caminho por vezes árduo, mas, ao mesmo tempo tão lindo e enriquecedor. Vocês conseguiram despertar em mim muitos insights e que de certa forma me motivaram a sair da “zona de conforto”, se é que estive lá em algum momento. Minha eterna gratidão!

À Professora Conceição Felix, por acreditar que eu poderia fazer uma pesquisa de mestrado, mesmo quando eu já estava desacreditada. O nosso encontro foi um presente de Deus para mim. Sou imensamente grata a UFCG/PB por ter me proporcionado essa amizade, encontro e parceria tão feliz e fecunda.

À Professora e amiga Mirella Braga, por todo apoio, parceria, colaboração, carinho e respeito mútuo, por saber que tenho alguém com quem posso contar. Sem o seu apoio esse processo não seria o mesmo. Minha sincera gratidão!

Ao Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS), em especial, Profa. Renata Garcia, Prof. Nelson Gomes e Profa. Rebecka Tannuss, de fato essa pesquisa não teria percorrido o mesmo caminho se não fosse pelas contribuições deste laboratório de pesquisa que eu tanto admiro, respeito e amo. Sou feliz

e grata por ser parte desse grupo tão importante na produção do conhecimento científico e na busca por transformar realidades concretas de vida.

A todos os docentes, colegas de turma e servidores que compõem o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal da Paraíba. Vocês me ajudaram a tornar esse sonho possível. Meus sinceros agradecimentos.

Ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal da Paraíba, que acreditou e investiu na minha pesquisa, por abrir as portas, por tantas contribuições acadêmicas, profissionais e cidadãs. Sou muito feliz por ser parte, de alguma forma, da história desse programa. Decerto, não sou mais a mesma de quando entrei.

## RESUMO

O presente estudo teve como objetivo principal analisar vivências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, especialmente, relacionando para análise as questões de gênero e expressões de sexualidade no âmbito de uma unidade socioeducativa feminina. Para tanto foram realizadas entrevistas com adolescentes que cumpriam medida em meio fechado na unidade socioeducativa Rita Gadelha ligada à Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC) na cidade de João Pessoa-PB. O percurso metodológico, se constituiu durante a pesquisa de campo e da coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas, com quatro adolescentes que estavam em situação de privação de liberdade no momento da pesquisa. O tratamento dos dados se baseou na análise temática subsidiada pelas reflexões genealógicas de Michel Foucault e da perspectiva de gênero. Nesse sentido, esse estudo permitiu traçar o perfil sociodemográfico das interlocutoras, compreender de que maneira as medidas socioeducativas em meio fechado se efetivam, no trato com a sexualidade e analisar a partir de suas vivências como lidam com as expressões de sexualidade no âmbito da privação de liberdade. A pesquisa, assim, versou sobre questões de gênero e sexualidade no processo socioeducativo. Em diálogo com a perspectiva foucaultiana, os estudos de gênero e com as narrativas das adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo punitivo, apresentamos que as inviolabilidades do exercício da sexualidade encontrados no campo da privação de liberdade são decorrentes de relações de poder e controle dos corpos, do silenciamento nas normativas legais, assim como, em virtude de concepções unívocas a respeito de sexo/gênero/sexualidade. Tais relações são perpetradas por uma matriz cultural, nutridas por tabus e pelo senso comum, que encontra fertilidade no contexto socioeducativo, espaço em que as estruturas racistas ficam evidentes, os estigmas se amplificam, exclusão e negação de direitos se materializam. Dessa forma, identificamos, que no sistema socioeducativo brasileiro, o direito ao exercício da sexualidade, não está incluso no rol das prioridades, sendo de ordem secundária e distante de ser garantido e efetivado enquanto direito humano fundamental, mostrando as contradições presentes entre os “avanços” legais e a manutenção de tecnologias punitivas, que atende ao modelo hegemônico heterocisnormativo. Nesse cenário, as principais violações identificadas, consistem na inviabilização de direitos relacionados ao exercício da sexualidade, como as relações afetivo-amorosas, intimidade, privacidade, visita íntima, na manutenção de punições, no controle dos corpos e no que toca as desigualdades interseccionais. Entretanto, evidenciamos o aparecimento de afetividades amorosas presentes nas visitas familiares que promovem um ambiente menos hostil. Nesse sentido, buscamos registrar as experiências sociais das nossas interlocutoras, considerando as vivências cotidianas e os estigmas que perpassam “o ser mulher” no âmbito do cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado.

**Palavras-Chave:** Gênero; Sexualidade; Adolescentes; Medidas Socioeducativas.

## ABSTRACT

The main objective of this study was to analyze the experiences of adolescents who carry out socio-educational measures in a closed environment, especially related to gender issues and expressions of sexuality within the scope of the female socio-educational unit. To this end, interviews were carried out with adolescents who were serving measures in a closed environment at the Rita Gadelha socio-educational unit linked to the “Alice de Almeida” Child and Adolescent Development Foundation (FUNDAC) in the city of João Pessoa-PB. The methodological path, in more detail, was constituted from field research and data collection through semi-structured interviews, with four adolescents who were in a situation of deprivation of liberty at the time of the research. Data analysis was based on Michel Foucault's genealogical reflections and the gender perspective. In this sense, this study made it possible to trace the sociodemographic profile of the interlocutors, understand how socio-educational measures in a closed environment are effective, when dealing with sexuality and analyze, based on their experiences, how they deal with expressions of sexuality in the context of deprivation of freedom. The research, therefore, focused on issues of gender and sexuality in the socio-educational process. In dialogue with the Foucauldian perspective, gender studies and the narratives of adolescents selected by the punitive socio-educational system, we present that the inviolability of the exercise of sexuality found in the field of deprivation of freedom is a result of relations of power and control of bodies, of silence in legal regulations, as well as, due to univocal conceptions regarding sex/gender/sexuality. Such relationships are perpetrated by a cultural matrix, nourished by taboos and common sense, which finds fertility in the socio-educational context, a space in which racist structures become evident, stigmas amplify, exclusion and denial of rights materialize. In this way, we identified that in the Brazilian socio-educational system, the right to exercise sexuality is not included in the list of priorities, being of a secondary order and far from being guaranteed and implemented as a fundamental human right, showing the contradictions present between the “advances” laws and the maintenance of punitive technologies, which meets the hegemonic heterocisnormative model. In this scenario, the main violations identified consist of the unfeasibility of rights related to the exercise of sexuality, such as affective-love relationships, intimacy, privacy, intimate visits, the maintenance of punishments, the control of bodies and with regard to intersectional inequalities. However, we highlight the appearance of loving affection present in family visits that promote a less hostile environment. In this sense, we seek to record the social experiences of our interlocutors, considering the daily experiences and stigmas that permeate “being a woman” within the scope of fulfilling socio-educational measures in a closed environment.

**Keywords:** Gender; Sexuality; Adolescents; Socio-educational measures.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

**AIDS** - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

**CAPES** - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior

**CNJ** - Conselho Nacional de Justiça

**CEPCT** - Comitê de Prevenção e Combate a Tortura

**CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DST** - Doença Sexualmente Transmissível

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

**FEBEMAA** - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor Alice de Almeida

**FUNDAC** - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

**HIV** - Human Immunodeficiency Virus

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IST** - Infecção Sexualmente Transmissível

**OMS** - Organização Mundial de Saúde

**ONU** - Organização das Nações Unidas

**SCIELO** - Scientific Electronic Library Online

**SEDH** - Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**UFPB** - Universidade Federal da Paraíba

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Quantitativo de Adolescentes do gênero feminino Meio Aberto e Meio fechado 2018-2021 Brasil .....	<b>70</b>
<b>Tabela 2.</b> Atos Infracionais com maior incidência na medida de internação e restrição de liberdade atribuídos ao gênero feminino no ano de 2017 .....	<b>81</b>
<b>Tabela 3.</b> Atos Infracionais por regiões (medidas de internação) / 2017 .....	<b>85</b>
<b>Tabela 4.</b> Adolescentes em cumprimento de medida de restrição e privação de liberdade, por gênero, em 2023 (Brasil).....	<b>87</b>
<b>Tabela 5.</b> Adolescentes grávidas e/ou com filhos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado em 2023 (Brasil) .....	<b>90</b>
<b>Tabela 6.</b> Quantitativo de Adolescentes do gênero feminino Meio Aberto e Meio fechado 2018-2022 Paraíba .....	<b>93</b>
<b>Tabela 7.</b> Teses, Dissertações, TCCs e Artigos do banco de dados da UFPB .....	<b>125</b>
<b>Tabela 8.</b> Teses, Dissertações, TCCs e Artigos do banco de dados da CAPES .....	<b>125</b>
<b>Tabela 9.</b> Teses, Dissertações, TCCs e Artigos do banco de dados do Scielo .....	<b>126</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1.</b> Evolução do número de adolescentes do gênero feminino em MSE no Brasil 2018-2021.....	70
<b>Gráfico 2.</b> Quantitativo de adolescente em MSE por Gênero Brasil 2018-2023.....	74
<b>Gráfico 3.</b> Percentual por Gênero Masculino e Feminino Brasil 2018-2022.....	74
<b>Gráfico 4.</b> Faixa etária de Adolescentes/jovens que cumpriram medidas de restrição de liberdade BRASIL-2017 .....	76
<b>Gráfico 5.</b> Quantitativo das adolescentes por Raça/Etnia em Restrição e Privação de Liberdade / Brasil-2014-2016.....	78
<b>Gráfico 6.</b> Raça/Etnia das adolescentes em MSE no Brasil entre os anos de 2014 e 2016 .....	79
<b>Gráfico 7.</b> Percentual de tipificação do ato infracional.....	82
<b>Gráfico 8.</b> Adolescentes do Gênero feminino em MSE por Região .....	83
<b>Gráfico 9.</b> Adolescentes do Gênero feminino em MSE por UFs Brasil/ 2017.....	85
<b>Gráfico 10.</b> Evolução do quantitativo de adolescentes do gênero feminino em MSE na Paraíba 2018-2022 .....	94
<b>Gráfico 11.</b> Percentual de adolescentes do gênero masculino e feminino de julho a agosto dezembro de 2019 Paraíba .....	96
<b>Gráfico 12.</b> Faixa Etária das Adolescentes em MSE Paraíba/ 2017 .....	97
<b>Gráfico 13.</b> Município de origem das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado no estado da Paraíba - 2019.....	98

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>1.1 Procedimentos e perspectivas metodológicas</b> .....	26
<b>2 O CONTROLE DOS CORPOS FEMININOS PELA VIA DO GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE NO ÂMBITO DA SOCIOEDUCAÇÃO</b> .....	33
<b>2.1 As vias: gênero, raça, classe e sexualidade</b> .....	33
<b>2.2 O exercício da sexualidade: o controle dos corpos no socioeducativo</b> .....	51
<b>2.3 A sexualidade enquanto direito: paradoxo entre punição e proteção</b> .....	58
<b>3 COMO O GÊNERO ESTRUTURA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO? TRAÇANDO PISTAS PARA CONSTRUÇÃO DO PERFIL DAS ADOLESCENTES PRIVADAS DE LIBERDADE</b> .....	68
<b>3.1 Dados nacionais: quem são essas meninas?</b> .....	69
<b>3.2 Dados estaduais: para identificar as meninas</b> .....	92
<b>3.3 Caracterização Institucional: Conhecendo a FUNDAC e a Unidade Rita Gadelha</b> .....	99
<b>4 NORMATIVAS LEGAIS E PRODUÇÕES ACADÊMICAS: QUAL O LUGAR DA SEXUALIDADE?</b> .....	107
<b>4.1 Como aparece a sexualidade nos regimentos nacionais e internacionais?</b> .....	107
<b>4.2 Como anda o debate na academia?</b> .....	126
<b>5 VIVÊNCIAS E O EXERCÍCIO DA SEXUALIDADE DE ADOLESCENTES PRIVADAS DE LIBERDADE NA UNIDADE RITA GADELHA – PARAÍBA</b> .....	130
<b>5.1 A entrada no campo: preparando o terreno</b> .....	131
<b>5.2 Iniciando a pesquisa de campo – preliminares</b> .....	135
<b>5.3 Participantes das entrevistas: quem são as adolescentes entrevistadas?</b> .....	136
<b>5.4 Meninas da Rita Gadelha/PB</b> .....	138
<b>5.5 Nada sobre elas sem elas: as narrativas das adolescentes</b> .....	142
5.5.1 Percepções e vivências de sexualidade: “o que eu sou. O que vem na minha cabeça é o que eu sou, o que eu curto, né?!” .....	143
5.5.2 Afetividades antes e durante a medida: “porque aqui tipo você não vai ter relação, aqui você não vai ter carinho como você tem na rua, entendeu?!.....	157

5.5.3 Visita íntima: “os boy recebem visitas íntima, por que nós não pode? Porque nós é mulher também!.....	167
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS (E PONTOS DE PARTIDA PARA NOVAS VIAS).....</b>	<b>182</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>188</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>195</b>
<b>Apêndice A-</b> Roteiro de entrevistas semiestruturada.....	195
<b>Apêndice B-</b> Termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) .....	198
<b>Apêndice C-</b> Termo de consentimento livre e esclarecido (TALE) .....	201
<b>ANEXOS.....</b>	<b>204</b>
<b>Anexo I</b> .....	204
Autorização da FUNDAC para realização da pesquisa .....	204
<b>Anexo II</b> .....	205
Autorização do PPGSS para realização da pesquisa .....	205
<b>Anexo III</b> .....	206
Parecer do comitê de ética em pesquisa .....	206

## 1 INTRODUÇÃO

*Ao invés de tomar a palavra, gostaria de ser envolvido por ela e levado bem além de todo começo possível (Foucault, 2012, p.5).*

O interesse em conhecer e analisar as vivências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, especialmente, relacionadas a gênero e expressões de sexualidade na cidade de João Pessoa-PB, surgiu ainda no estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), ao perceber a pouca visibilidade relacionada às questões de gênero com ênfase no campo da sexualidade no contexto da medida socioeducativa de internação, em especial, na unidade feminina do Estado da Paraíba. Naquela ocasião, no período entre 2019 e 2020, por meio de visitas técnicas, entrevistas, aplicação de questionários, acompanhamento de estudo de caso e visita domiciliar, ainda na condição de estagiária em Serviço Social, foi possível identificar que as questões relacionadas às expressões de sexualidade não estavam no rol de prioridades do atendimento viabilizado pela FUNDAC. Em especial, no trato com as visitas íntimas destinadas às adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas.

Dois anos depois, em meu Trabalho de Conclusão de Curso na especialização de Serviço Social e Gestão de Políticas Públicas, na Universidade Federal de Campina Grande, intitulado “Gênero, Sexualidade e suas interfaces com a socioeducação: um estudo na Unidade Rita Gadelha em João Pessoa-PB”, me propus a analisar a partir dos relatórios de gestão, do Plano Político Pedagógico (PPP) da referida unidade socioeducativa, dentre outros documentos legais existentes, como a sexualidade era tratada nos regimentos institucionais. Esse estudo, me colocou em contato com a política de atendimento da unidade socioeducativa feminina, onde despertei o desejo de ouvi-las mais de perto, compreender como as expressões de sexualidade eram tratadas na realidade cotidiana de vida daquelas meninas em privação de liberdade, e a partir de seus relatos entender como lidavam com o exercício de sexualidade, em um âmbito regido por tantas normativas. Compreendendo que, a partir do estudo documental, seus resultados demonstraram a pouca visibilidade dada à temática, no âmbito do socioeducativo da Paraíba.

Nesse ínterim surgiram alguns questionamentos sobre a pesquisa de campo e o objeto de pesquisa, dentre eles parafraseando Mailô Andrade, “como a pesquisadora em posição de “privilégio” pode - e, especificamente, na condição de mulher branca -, posso, sem pretensão de “dar voz”, mas precisamente, ouvir?”. E seguindo ainda com Mailô Andrade “não apenas os saberes situados nas margens, mas também àquelas que compõem as pesquisas” (Andrade, 2020, p.3). Neste caso, as adolescentes privadas de liberdade que em algum momento de sua trajetória de vida cometeram ato infracional, suas vivências, experiências e anseios diante do aparato estatal. O local onde realizamos a pesquisa foi o Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha, localizado na cidade de João Pessoa-PB – única instituição pública de atendimento socioeducativo, a nível estadual, destinado às adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo.

Inicialmente, cabe elucidar que este estudo abre discussões sobre o que é considerado adolescência e juventude, nessa disputa teórica, vamos considerar o que está previsto na Lei 8.069/1990 na qual o ECA (Brasil, 1990) considera adolescência o período “*entre doze e dezoito anos*” e seguindo essa linha vamos concordar com o Estatuto da juventude sob a Lei 12.852/2013 na qual “são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos” (Brasil, 2013). Embora, esses conceitos estejam longe de serem universais, mas necessários para delimitar períodos vivenciados pelos sujeitos.

Partiu-se do entendimento de que a socioeducação é uma política pública, de modo que, está sujeita a constante avaliação e acompanhamento do Estado e seus agentes. Embora o ECA represente uma inovação na legislação voltada à criança e ao adolescente a partir da ruptura com o Código de Menores (1979), mas em relação às tratativas internacionais, compreendemos que o Brasil ainda precisa avançar. Tendo em vista, que as normativas nacionais, por parte do sistema socioeducativo brasileiro, apresentam poucas diretrizes, no que tange às expressões de sexualidade, que acaba por criar obstáculos para a materialização de práticas afirmativas no campo das medidas socioeducativas. Verificou-se com base nos estudos realizados, pouca visibilidade acerca das questões que envolvem o exercício da sexualidade, propiciando o silenciamento, normatização, disciplinamento e controle dos corpos de determinados sujeitos, isto é, em nosso estudo verificando junto as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado.

Vale destacar que no contexto paraibano a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), é a instituição responsável pela gestão do Sistema Socioeducativo do estado. Nesse sentido o SINASE estabelece que “toda instituição de internação deve ter uma proposta pedagógica, com caráter eminentemente educativo. O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o instrumento que servirá como base para definição e organização das atividades e os projetos educativos”, no decorrer do cumprimento de medida socioeducativa (Paraíba, 2019, p. 16-17).

Entretanto, embora este instrumento institua garantias legais para as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, esse público ainda encontra obstáculos na efetivação de direitos básicos, como a visita íntima no centro socioeducativo feminino, por exemplo. Somada a essa violação temos que, o Comitê de Prevenção e Combate a Tortura (CEPCT/PB, 2019, p.74), em outubro de 2018, realizou uma inspeção a qual concluiu que: “a violência de gênero evidenciada aqui pelo policiamento da sexualidade e manifestações de afeto, é revelada durante entrevista com uma das servidoras, que declara: “as relações homoafetivas são proibidas, mas as relações se apresentam”. Portanto, apesar do instrumento normativo interno, em tese, proteger os direitos essenciais das adolescentes e jovens, observa-se que a sexualidade passou a ser vigiada e controlada. Nesse sentido, nos interessou saber se esse tipo de prática ainda é materializada, mesmo após seis anos da narrativa.

Nessa direção, as relações de poder na dinâmica institucional reproduzem normas acerca do gênero, desejo e práticas sexuais das jovens, refletindo diretamente no exercício de sua sexualidade e, respectivamente, nas relações existentes na unidade socioeducativa. Em síntese, o controle dos corpos apresentado por Foucault (1979) está presente na realidade cotidiana dessas adolescentes como, um poder próximo inevitável, atuando efetivamente sobre esses corpos. Como nos ensinou Foucault (1979), esse poder vai estar representando a realização de um controle sistemático, cotidiano e repetitivo. Ainda conforme o filósofo francês, o controle exercido sobre os sujeitos “não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo” (Foucault, 1999, p.47). Aqui nesta pesquisa, o controle sobre os sujeitos corresponde às adolescentes em privação de liberdade.

A discussão proposta no presente estudo é relevante na medida em que o sistema socioeducativo considera que a incorporação do exercício da sexualidade em medidas socioeducativas surge frequentemente revestida de um caráter conservador, fora do rol

das prioridades e subentendido nos principais documentos legais que orientam o atendimento das medidas socioeducativas, partindo do ponto de que ao não ser entendido como direito, torna-se alvo de punição, contenção, controle, vigilância e/ou um tipo de “moeda de troca”. Sendo muitas vezes classificado, cerceado, hierarquizado e limitado no âmbito socioeducativo. Mas, que raramente é seguido de questionamentos e perspectiva crítica, sobretudo, no que tange aos impactos sobre a vivência das pessoas condicionadas à referida política pública. Ao se tratar de exercício da sexualidade de adolescentes privadas de liberdade, os cuidados devem ser redobrados, já que se trata do campo de atuação institucional/estatal em que são percebidas determinadas tensões com acessos aos direitos fundamentais, e onde são identificadas violações desses mesmos direitos.

Outro ponto importante, para além das tradicionais questões de privação de liberdade considerando, destarte, os debates sobre gênero e o exercício da sexualidade, em que tivemos a pretensão de desnaturalizar concepções sobre sexualidade em ambientes de cumprimento de medida socioeducativa de internação, analisamos também as vivências de gênero e sexualidade das adolescentes privadas de liberdade no Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha, em João Pessoa/PB, considerando as experiências cotidianas e os estigmas<sup>1</sup> que perpassam “o ser mulher” no âmbito da privação de liberdade.

A importância desta pesquisa reside, portanto, nos apontamentos e estabelecimentos de estratégias que analisaram, a partir das vivências cotidianas na privação de liberdade, como as jovens lidam com as expressões de sexualidade. Nessa perspectiva, há a contribuição de pensar no plano micro, para um melhor entendimento sobre as vivências relacionadas a gênero e sexualidade de adolescentes privadas de liberdade para além do senso comum e do preconceito. Em especial, acreditamos como sinaliza Volpi (1999, p.14), que “sua condição de sujeito de direitos implica a necessidade de sua participação nas decisões de seu interesse e no respeito à sua autonomia, no

---

<sup>1</sup> O conceito de estigma aqui adotado será baseado em Goffman aplicado às mulheres em privação de liberdade advindas de comunidades periféricas. O autor defende a ideia de que o estigma é determinado pela desaprovação das características, assim como, de crenças pessoais que conflitam as normas culturais dominantes em determinado grupo social, deslocando os portadores desses aspectos ou adeptos destes preceitos/crenças à marginalização. Desse modo, o estigma é “a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena” e relaciona-se “a um atributo profundamente depreciativo” (Goffman, 2004, p. 7-11).

contexto do cumprimento das normas legais”. Destarte, acreditamos que essa pesquisa trará contribuições significativas para a compreensão acerca das discussões de gênero e sexualidade no âmbito do Centro Socioeducativo Rita Gadelha/PB, e que contribuirá para a elaboração de estratégias de intervenção e políticas públicas que pautem o debate sobre gênero, sexualidade, adolescentes e privação de liberdade.

Na dinâmica do trabalho profissional, Assistentes Sociais são instigadas a analisarem os fenômenos determinados sociais e a sexualidade humana vai surgir enquanto um importante elemento para entender de que maneira as relações de poder atravessam e aprofundam às opressões de populações subjugadas para que a consolidação do controle dos corpos seja possível.

Consideramos recentes as produções na área do Serviço Social que tratem acerca do exercício de sexualidade das adolescentes privadas de liberdade na perspectiva do direitos sociais. Ousamos em dizer que na medida em que esse estudo é realizado por uma pesquisadora da área do Serviço Social, manifesta o esforço em querer oferecer à categoria profissional contribuições teóricas que auxiliem o trabalho de Assistentes Sociais no acompanhamento das pessoas que acessam a política pública da socioeducação, constituindo em si totalidades compostas pelas dimensões de gênero, raça, classe, sexualidade, geração e território.

Essa pesquisa também teve o compromisso, de contribuir para o fomento das discussões teóricas, socializando o conhecimento por meio das produções acadêmicas produzidas pelos/as pesquisadores/as do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), que em torno da ênfase de segurança pública somam ao Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública- (LAPSUS) da Universidade Federal da Paraíba, com o significativo apoio e participação da profa. Dra. Renata Monteiro Garcia, que é coordenadora do LAPSUS e docente do PPGSS/UFPB, vinculada à linha de pesquisa-Formação Social Brasileira, Teoria Social e Diversidade Sociocultural do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Este investimento na produção teórica do conhecimento na área do Serviço Social por parte do programa, se deteve à lacuna existente na referida área do conhecimento, em torno da temática da sexualidade, referente às produções na dada modalidade, dissertações, quanto nos formatos de teses, livros, dossiês, e-books nos periódicos do Serviço Social.

Nesta direção, justificamos que a produção do conhecimento aqui apresentada, tem o intuito de corroborar com o Serviço Social e contribuir para o desenvolvimento de

pesquisas em que estudantes e pesquisadores/as de graduação e pós-graduação, profissionais e ativistas com interesse na temática possam ser contemplados, no que tange o campo dos estudos da sexualidade, interseccionando com os estudos sobre gênero, raça, geração e território possibilitando um diálogo e formação a partir da produção acadêmica aqui apresentada. Decerto, que a produção deste estudo contribui na formação profissional em Serviço Social e, concomitantemente, para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, nos convidando a pesquisar criticamente sobre o exercício da sexualidade pautado neste viés analítico, tendo em vista que é a primeira dissertação a tratar sobre sexualidade de adolescentes privadas de liberdade apresentada ao referido programa.

Diante de nossas inquietações, a proposta de trabalho parte do seguinte problema de pesquisa: Como são as vivências relacionadas a gênero e sexualidade das adolescentes a quem se atribui o ato infracional e estão privadas de liberdade? Como as jovens lidam com a sexualidade em um ambiente notadamente de repressão, controle e normatização dos corpos? Tais questões alinhadas aos objetivos desta pesquisa nortearam o percurso metodológico.

Com o propósito de um maior aprofundamento sobre esse processo, esta pesquisa teve como objetivo geral: analisar as vivências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, especialmente, relacionadas a gênero e sexualidade na cidade de João Pessoa-PB. Logo, pretende-se alcançar este objetivo por meio do cumprimento dos seguintes objetivos específicos: identificar o perfil socioeconômico das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado na cidade de João Pessoa-PB; compreender de que maneira se efetivam as medidas socioeducativas em meio fechado em uma instituição feminina do Estado da Paraíba, sobretudo acerca de gênero e expressões de sexualidade; refletir a partir dos relatos das adolescentes e de suas vivências, como lidam com as questões de gênero e sexualidade no cumprimento de medidas socioeducativas. Dessa forma, dialogar com as adolescentes e jovens em condição de privação de liberdade tem como propósito compreender como elas pensam, sentem e vivem suas sexualidades, a partir de suas experiências antes e durante a medida socioeducativa, buscando entender de que forma o poder atravessa e se estabelece nas relações existentes no cotidiano de vida delas, de maneira a controlar seus corpos.

Inseridos na perspectiva daqueles que consideram as relações de poder como sendo um elemento importante entre a instituição/Estado e o desejo/subjugados, tecemos

nossas análises acerca da intersecção entre controle dos corpos, gênero, raça, classe e sexualidade. Para isto adotamos, enquanto fundamento teórico-analítico, os princípios foucaultianos (1970; 1979; 1988; 1999). Adentramos também nas formulações teóricas dos estudos de gênero no que toca à questão de sexualidade a partir de filósofas como Judith Butler (2003) e Joan Scott (1995), dentre outros, e na noção do racismo estrutural, como desenvolvido por Angela Davis (2016; 2018) e Juliana Borges (2019). E não menos importante, outros conceitos serão também analisados, a partir de pesquisadores como, Gonçalves (2018), Coimbra (2008; 2003; 2001) e Rosa (2013). Esse subsídio teórico possibilita compreender o contexto sócio-histórico, inerente a uma dada realidade, que conduz práticas sociais qualificadas para identificar sujeitos e seus processos de objetificação.

Compreendendo que estamos interessados no poder exercido sobre o corpo em seu cotidiano, este poder visto por Foucault (1979) como uma “malha capilar de micropoderes” que circula sutilmente entre os sujeitos mediante práticas minuciosas e repetitivas, assim como ocorre no cotidiano da privação de liberdade, os conceitos de Foucault serão pertinentes para nossa análise. É este “poder capilar” presente na realidade, um poder próximo e inevitável, que reproduz a materialidade de um controle sistemático, cotidiano e repetitivo do corpo de cada sujeito, que, na nossa análise, se materializará no controle da sexualidade de corpos privados de liberdade.

No Brasil, o exercício da sexualidade aparece como uma via de controle dos corpos da população privada de liberdade, é possível evidenciar a partir de seus efeitos de subjetivação. Nesse sentido, articulamos a perspectiva foucaultiana das relações de poder com os conceitos de gênero, raça e sexualidade, que nessa direção, vão nortear nossa pesquisa. Cabe, portanto, analisar as noções de gênero e, seguidamente, dos entrecruzamentos com raça, classe e sexualidade.

A categorização de gênero aqui analisada parte de um construto histórico social, que aponta a noção de gênero como organizadora das relações sociais. Assim, Butler (2003) e Scott (1995) nos ajudam a entender esse processo. Esses conceitos contribuirão com elementos para compreendermos, a partir da categoria gênero, a dinâmica na unidade socioeducativa e as relações de poder em torno das questões aqui analisadas. Tendo em vista que, no contexto socioeducativo, falar de gênero não se resume apenas as questões relacionadas às mulheres e/ou identidades de gênero. Nesse estudo, o gênero vai assumir

o fio condutor para compreendermos as práticas disciplinadoras e o controle dos corpos que se reproduz no interior da instituição pesquisada.

Butler (2003) lembrará que o gênero constitui relações interseccionais com raça e classe. Nesse ínterim, a categoria gênero vai dialogar com questões raciais e para compreendermos esse entrecruzamento, aqui no Brasil, vamos recorrer às teóricas do feminismo negro como Angela Davis (2016; 2018) e Juliana Borges (2019). A base estrutural da formação brasileira teve como pilar a hierarquização racial, de relações patriarcais. A qual o principal “produto” era o corpo negro, sustentáculo da organização política, econômica e social.

Neste sentido, os estudos de Davis ajudaram a compreender o racismo estrutural, o legado deixado por esse período obscuro da nossa formação social e a intersecção de gênero e raça. E nessa direção, entender que as violações sofridas pelas mulheres negras possuem maior intensidade relacionado ao das mulheres brancas, intensificado na privação de liberdade. Ao consideramos esse contexto histórico, gênero, raça, classe e sexualidade estão presentes na base de construção da sociedade brasileira que ora se atualiza, ora se reproduz no âmbito das unidades socioeducativas. Desse modo, esse referencial teórico potencializou a nossa análise no contexto do sistema socioeducativo, e ajudar a compreender os processos e implicações inseridos na instituição pesquisada.

Diante do exposto, vale questionar quem são os sujeitos “merecedores” de direitos. Será que adolescentes do gênero/sexo feminino, negras/pardas, privadas de liberdade terão o direito de acessar as possibilidades oferecidas para o seu desenvolvimento? Qual o lugar das adolescentes no sistema socioeducativo? De que forma as relações sociais implicam nas desigualdades existentes no âmbito institucional? Quais os aspectos de afetividades no campo da privação de liberdade? De que forma a identidade de gênero e as vivências da sexualidade impactam na realidade de vida das adolescentes? Quais são as respostas do sistema socioeducativo frente a garantia da privacidade, intimidade e violabilidade na unidade feminina? Essas e outras questões nortearam nossa pesquisa, com o propósito de compreender os desafios e os fenômenos existentes nas questões de gênero, e sexualidade vivenciado cotidianamente, por adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa na Paraíba. Refletindo quais os impactos das interdições sobre os corpos, comportamentos e desejos.

Atualmente a FUNDAC conta com sete centros socioeducativos, localizados nos municípios da Paraíba, sendo apenas uma unidade socioeducativa feminina. Conforme o

Anuário (2023), o estado da Paraíba, no ano de 2018, atendeu 34 (trinta e quatro) adolescentes/jovens do sexo feminino; 34 (trinta e quatro) no ano de 2019, 8 (oito) em 2020, 2 (duas) em 2021 e 6 (seis) em 2022. Nesse cenário, a porcentagem de adolescentes/jovens do gênero feminino representa em torno de 5% relacionado ao masculino, sendo a maioria advindas de centros urbanos. No quesito raça, em contexto nacional, a maioria se autodeclara negra/parda. Contudo, para a realidade paraibana, não consta informações com relação à raça/etnia das adolescentes, o que inviabilizou a análise. Destacamos, quanto as questões que envolvem a raça, em contexto nacional, os dados evidenciam a maioria negra/parda no sistema socioeducativo. Quanto ao gênero/sexo, o cenário socioeducativo é, majoritariamente, masculino.

Embora, o sistema socioeducativo se apresente hostil, encontramos brechas por meio das afetividades presentes, a qual também rompem com as durezas determinadas pelos marcadores de gênero e sexualidade. Em meio a valorização de ambientes conservadores, as vivências dessas adolescentes e jovens têm mostrado novos caminhos que, por vezes, se caracterizam como mudanças de paradigmas.

Diante da perspectiva foucaultiana e da análise temática, o presente estudo ao refletir acerca do direito ao exercício da sexualidade de adolescentes do gênero feminino privadas de liberdade e suas implicações no campo das políticas públicas operacionalizadas pela FUNDAC, contribui a pensar as expressões de sexualidade na medida socioeducativa em meio fechado. E assim, apontar possíveis caminhos na perspectiva de garantia dos direitos humanos e da sexualidade de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado no Estado da Paraíba.

Diante do exposto, apresentamos o resultado em quatro capítulos, mais a introdução. No primeiro capítulo, *O controle dos corpos femininos pela via do gênero, raça e sexualidade no âmbito do socioeducativo*, fundamentamos o desenvolvimento do conhecimento científico, analisando o campo teórico foucaultiano. Apresentamos as perspectivas do filósofo francês Michel Foucault, trazendo suas contribuições para os estudos do controle dos corpos e relações de poder. Além disso, entrecruzamos com as vias gênero, raça e sexualidade por meio das filósofas feministas Joan Scott, Judith Butler, Angela Davis, Heleieth Saffioti, Juliana Borges e Gonçalves, referências nos estudos interseccionais de gênero.

Desse modo, o capítulo traz os conceitos sobre gênero, raça, classe e sexualidade a partir de teorias e perspectivas relacionadas ao controle dos corpos, poder disciplinar,

biopoder, micropoderes, sistema sexo/gênero/raça/sexualidade e relações de poder. Nessa direção, apontamos os caminhos analíticos que serão percorridos ao longo desta pesquisa. Nossos estudos buscaram subsídios teóricos fundamentais para compreender como as instituições perpetram interesses dominantes sobre sexo, gênero, raça, classe, geração e as várias expressões de sexualidade para além dos modelos normativos. Apresentamos discussões acerca da criminalização da pobreza a partir da via classe e raça e a sexualidade entre a punição e proteção. Nesse sentido, a sexualidade sendo analisada enquanto um “problema” a ser resolvido, fazemos uma discussão sobre a possibilidade de a sexualidade ser vista enquanto direito das adolescentes. E por fim, apresentamos uma breve análise no que toca o direito às visitas íntimas, apontando o modo como esse direito é tratado enquanto privilégio e responsabilização.

No segundo capítulo, intitulado, *“Como o gênero estrutura o sistema socioeducativo brasileiro? Traçando pistas para construção do perfil das adolescentes privadas de liberdade”* analisamos como o gênero estrutura o sistema socioeducativo brasileiro, buscando traçar o perfil das adolescentes em cumprimento de medida em meio fechado, com ênfase na medida de internação. Inicialmente ao nível nacional, seguido da análise ao nível estadual. O ponto de partida foram os dados fornecidos pelo Anuário brasileiro de Segurança Pública, passando pela Pesquisa do Levantamento Anual SINASE, e por fim pelos dados fornecidos pelos relatórios de gestão da FUNDAC. Articulamos as noções de juventude criminalizada, controle sociopenal, classes perigosas, seletividade sociopenal, encarceramento da população negra. Além disso, acionamos noções sobre sexo, gênero, identidade de gênero e orientação sexual para situar o leitor acerca das discussões apresentadas e para problematizar as estruturas do sistema socioeducativo. E em seguida, trazemos a caracterização institucional, objetivando apresentar de forma introdutória o lócus da pesquisa.

No terceiro capítulo, *Normativas legais e produções acadêmica: Qual o lugar da sexualidade?* Analisamos as normativas legais e identificamos como a sexualidade aparece nos regimentos nacionais e internacionais da qual o Brasil é signatário, na tentativa de refletir como é compreendida a sexualidade nas normativas que orientam o sistema socioeducativo brasileiro, voltando o nosso olhar para adolescentes privadas de liberdade. Para fazer essa análise partimos do entendimento da sexualidade enquanto direito. Desse modo, compreendemos como a política da socioeducação lida com as questões de sexualidade no que toca os direitos das adolescentes referente à autonomia, à

igualdade, a não discriminação, à participação, à saúde e à integridade corporal, por ora inscritos nos tratados internacionais e conferências. E por último, de forma objetiva, direcionamos nossa análise para entender como as produções científicas estão estruturadas acerca dessa temática no cenário nacional, com bases no repositório UFPB, CAPES e SciELO.

Por fim, o quarto e último capítulo, o mais extenso, intitulado “*Vivências e o exercício da sexualidade de adolescentes privadas de liberdade na unidade Rita Gadelha-Paraíba*”, apresenta os resultados empíricos da pesquisa de campo sob a ótica foucaultiana e a lente da perspectiva de gênero que nos permitiu um olhar sensível sobre os mecanismos que operam as relações de poder existentes. Buscamos, a partir da análise temática e do controle dos corpos em Foucault, trazer o olhar das adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas acerca do exercício da sexualidade na privação de liberdade. Para isso discorremos sobre suas vivências cotidianas e formas de sociabilidade na internação. Bem como, a partir de suas experiências extramuros, de modo mais singularizado, apresentamos as respectivas narrativas que corroboraram para finalidades desta pesquisa. Problematizamos, a partir do campo exploratório e das narrativas das adolescentes, em diálogo com os pensamentos de Foucault, as principais questões de sexualidade vivenciadas por elas no cumprimento da medida socioeducativa, especialmente, de internação na unidade socioeducativa Rita Gadelha/PB.

Assim, o quarto capítulo se divide em oito subitens: 4.1 *A entrada no campo: preparando o terreno*, no qual apresento os primeiros passos para entrada em campo e os trâmites burocráticos para autorização de minha inserção na unidade. No item 4.2 *Iniciando a pesquisa de campo-Preliminares*, apresentamos a coleta das entrevistas. No item 4.3 *Participantes das entrevistas: Quem são as adolescentes entrevistadas?* - Mostramos o perfil social das nossas interlocutoras a partir do questionário estruturado. No item 4.4 *Meninas da Rita Gadelha/PB*, apresentamos o perfil socioeconômico das adolescentes e jovens privadas de liberdade da Paraíba. No item 4.5 *NADA SOBRE ELAS SEM ELAS: as narrativas das adolescentes*, foi subdividido em três partes, a saber: 4.5.1 *Percepções e vivências de sexualidade*, nesse item analisamos as narrativas das adolescentes sobre o modo como sentem, vivem, compreendem suas sexualidades. Como a sexualidade se apresenta e é apresentada para elas. Bem como, a partir de Foucault, lançar luz sobre as questões que envolvem relações de poder, silenciamentos, controle, observação, vigilância, efeitos panópticos, vontade de verdade, saber-poder,

normatizações e proibicionismos. No ponto 4.5.2 *Afetividades antes e durante a medida*, a partir dos relatos apresentamos como são as experiências quanto aos (des) afetos, intimidades, vínculos afetivos, relações afetivo-amorosas, trajetória afetiva e visitas familiares. Destacamos casos de violência sexual ao final da infância de duas de nossas interlocutoras. Nesse item, trouxemos uma análise à luz dos estudos de gênero, apresentando como o gênero influencia as relações existentes na realidade de vida dessas meninas.

O último item 4.2.3 *Visita íntima*, são os relatos que apresentamos das violações de direitos no trato com a visita íntima das adolescentes, destacando a falta de um espaço físico destinado para encontros íntimos, assim como a falta de informação das adolescentes acerca desse direito. Buscamos enfatizar a importância do exercício da sexualidade na visita íntima. Apontamos a visita íntima enquanto uma potente ferramenta nas relações de poder e controle dos corpos existentes na unidade. Na lente dos estudos de gênero, apresentamos alguns elementos de desigualdades existentes na realidade das adolescentes privadas de liberdade. Na sequência foram apresentados os procedimentos metodológicos que possibilitaram a materialização desta pesquisa.

## **1.1 Procedimentos e perspectivas metodológicas**

A perspectiva genealógica de Foucault, sustenta nossa análise, na medida em que oferece condições para analisar o corpo e as relações de poder no âmbito institucional, isto é, as normas de conduta e dispositivos que constroem, transformam, reproduzem e mantêm o saber-poder sobre o corpo na contemporaneidade. A partir desse processo, analisamos, na unidade socioeducativa lócus desta pesquisa, discursos, poderes e práticas capazes de controlar os corpos dos sujeitos, ou seja, a maneira como vivem, sentem e pensam. Tal controle é dado a partir do momento em que os micropoderes são espalhados na realidade cotidiana da vida das adolescentes. Assim, o sistema socioeducativo ao “permitir” que o direito ao exercício da sexualidade fique “subentendido”, ou seja, a critério da unidade socioeducativa e dos/as profissionais que atuam diretamente no atendimento, propicia práticas punitivas, dispositivos de controle, vigilância, observação e o cerceamento dos corpos (fala, saberes e práticas), envoltas de normativas em nome da “segurança” e manutenção da ordem.

Desse modo, recorreremos às perspectivas foucaultianas essenciais, dentre elas: discurso, controle, disciplina, biopoder, saber, poder, verdade, biopolítica. Os ensinamentos de Foucault mostram-se enquanto uma poderosa ferramenta para analisar as práticas cotidianas incorporadas em contextos sociais complexos, na busca por rupturas, com as regras, disciplinas, relações de poder com base no controle dos corpos.

Consideramos que Foucault é uma escolha relevante para o nosso objeto de investigação. Acreditamos que os caminhos apontados por Foucault são produtivos, a qual nos fornece elementos para observar a construção do corpo na privação de liberdade, empreendida na estrutura da unidade socioeducativa.

Buscando com o nosso objeto de pesquisa explicar o problema de pesquisa, na tentativa de alcançar os objetivos traçados, foi utilizada a análise temática a partir de Braun e Clarke (2006) para análise de dados. Essa análise permitiu descrever os dados coletados de forma detalhada realizando interpretações através da identificação dos temas.

Na presente pesquisa compreendemos como as adolescente a partir de suas vivências como lidam com as expressões de sexualidade no âmbito da privação de liberdade. Com o efeito, utilizou-se uma entrevista semiestruturada aplicada junto a quatro participantes que se encontravam em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, em uma instituição socioeducativa feminina na Paraíba. As entrevistas ocorreram no segundo semestre de 2023 com horários previamente agendados com a diretora da unidade. Vale salientar, que o roteiro de entrevista foi aprimorado em uma entrevista-piloto.

Posteriormente, os dados obtidos foram analisados recorrendo-se à Análise Temática (Braun e Clarke, 2006). A partir da referida análise surgiu enquanto organizador das informações central a perspectiva sobre sexualidade possibilitando identificar três temas de análise: 1) percepções e vivências de sexualidade na unidade, 2) afetividades e experiências antes e durante a medida socioeducativa e 3) visita íntima do ponto de vista das entrevistadas. Cada tema foi descrito no último capítulo desta dissertação, que respectivamente correspondem aos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3, juntamente com os trechos das entrevistas, reproduzidos com precisão.

As transcrições seguiram às orientações de Braun e Clarcke (2006), em que foram submetidas a análise através de seis fases, a saber: familiarização com os dados, gerando códigos iniciais, buscando temas, revisando temas, definindo e nomeando temas e

produzindo relatório. Na familiarização com dados, realizamos uma imersão teórica e nos dados coletados. Assim fizemos uma leitura e releitura das entrevistas, selecionamos os trechos conforme as questões norteadoras da pesquisa formando três conjuntos. Os conjuntos foram analisados e codificados, por meio da tabulação de códigos, buscando significados para construção de temas com funções semelhantes. Na busca por temas, identificamos os temas e os subtemas que foram combinados, separados e outros descartados. Em seguida realizamos uma revisão dos temas e subtemas que identificamos como padrão, coerência, re colocação e descartes de extratos. Após definimos, refinamos e nomeamos os dados, seguimos para produção dos resultados da nossa análise. Nesse sentido, as descrições apresentam a narrativa analítica em consonância com a pergunta e os objetivos da pesquisa.

Segundo Braun e Clarke (2012, p.2) “a Análise Temática é um método para identificar, organizar e oferecer insights sistemáticos sobre padrões de significados(temas) em um conjunto de dados”. Um tema visa captar “algo relevante sobre os dados em relação à pergunta de pesquisa. Ademais, o tema representa certo nível de significado padronizado identificado no banco de dados”. (Sousa, 2019, p. 54). Nesse sentido, a busca e construção do tema “começa quando o pesquisador procurar, nos dados, por padrões de significados e questões de possível interesse à pesquisa” (Souza, 2019, p. 54). Ou seja, é um processo ativo que parte do pesquisador. Desse modo, os temas são construídos e “emergem do trabalho científico do pesquisador, que congrega experiência, teoria, insights, ideias, enfim, uma intencionalidade” muito mais do que “emergem” ou “brotam” dos dados (Souza, 2019, p. 62).

Para tal, consideramos o percurso metodológico como uma via articuladora de hipóteses, teorias, pensamentos e práticas vislumbrando compreender a realidade pesquisada. A pesquisa caracteriza-se, principalmente, como uma pesquisa de campo em conjunto com o estudo teórico como elemento complementar. Assim, pode ser classificada no contexto da pesquisa qualitativa. Nesse modelo de investigação, busca-se compreender e retratar uma dada situação, apresentando os sentidos, que requer do pesquisador ao abordar qualitativamente.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos

e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2001, p. 21-22).

Os resultados apresentados nesta pesquisa motivaram a necessidade de significados concretos e simbólicos que permeiam as expressões de sexualidade de adolescentes do gênero feminino no contexto da privação de liberdade tendo em vista que,

A realidade social é o próprio dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados dela transbordante. Essa mesma realidade é mais rica que qualquer teoria, qualquer pensamento e qualquer discurso que possamos elaborar sobre ela. Portanto, os códigos das ciências que por sua natureza são sempre referidos e recortados são incapazes de a conter. As Ciências Sociais, no entanto, possuem instrumentos e teorias capazes de fazer uma aproximação da suntuosidade que é a vida dos seres humanos em sociedades, ainda que de forma incompleta, imperfeita e insatisfatória. Para isso, ela aborda o conjunto de expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nos sujeitos, nos significados e nas representações (Minayo, 2002, p.15).

Nesta direção realizamos uma pesquisa qualitativa a partir do estudo de campo, acerca das vivências e do exercício da sexualidade de adolescentes do gênero feminino no atendimento socioeducativo, para tal foi utilizado o instrumento da entrevista, a coleta das informações junto as adolescentes privadas de liberdade. As entrevistas entraram enquanto técnica de comunicação verbal e estratégia para coleta de informações específicas relacionadas ao tema central da pesquisa. Nesse sentido, as abordagens foram conduzidas em forma de conversas, promovendo uma inter-relação e finalidades. Nessa direção, objetivamos com as entrevistas proporcionar às interlocutoras “discorrer sobre o tema sem se prender a indagação inicial” (Minayo,2002, p. 64). Para a utilização dessa técnica, construímos um roteiro semiestruturado. Esse roteiro foi apropriado, fisicamente e utilizado pela pesquisadora. Por ter um apoio na sequência das questões, a entrevista facilita a abordagem e assegura aos investigadores menos experientes, que seus pressupostos sejam cobertos na conversa (Minayo, 2010, p. 267).

A coleta de dados foi realizada diante da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) que garantiram a permissão livre e esclarecida do participante/entrevistado. Este termo coloca de forma clara o que o pesquisador pretende pesquisar, garantindo aos participantes o sigilo aos resultados possivelmente obtidos, assim como assegura o direito

de desistir da sua participação na pesquisa em qualquer momento, evitando que haja algum desconforto entre ambas as partes. O responsável pela instituição assinou autorizando a realização das entrevistas, haja vista que as adolescentes privadas de liberdade estão sob a tutela do Estado, sendo a instituição socioeducativa a responsável pelas mesmas.

Além das assinaturas dos TCLE e do TALE, solicitamos a gravação de áudio, que de acordo com Minayo (2007, p. 69) "dentre os instrumentos de garantia da fidedignidade o mais usual é a gravação da conversa". Ressaltamos, que a opção da gravação de áudio permite, "o registro fidedigno, e se possível "ao pé da letra", de entrevistas e outras modalidades de coleta de dados cuja matéria-prima é a fala, torna-se crucial para uma boa compreensão da lógica interna do grupo ou da coletividade estudada" (Minayo, 2007, p. 69). Visando preservar a identidade das interlocutoras, todas as informações obtidas foram mantidas em sigilo. As adolescentes tiveram seus nomes resguardados, não podendo ter identificação em nenhuma fase ou etapa desta pesquisa. As entrevistas foram transformadas em escritas de forma íntegra e posteriormente analisadas, relacionando-as com os dados coletados nas entrevistas. Salientamos também que as gravações foram transcritas na íntegra, e, posteriormente descartadas a fim de assegurar a confidencialidade e o sigilo.

Nesse sentido, a pesquisa visou conhecer as vivências sociais das adolescentes que atendem ao perfil etário dos 12 aos 18 anos. Participaram da pesquisa quatro (04) adolescentes. Os critérios de inclusão levaram em consideração o fato das entrevistas ocorrerem com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado (internação, provisória ou semiliberdade), independente do tempo de inserção na unidade socioeducativa. O detalhamento das entrevistas e da entrada de campo estão descritos no quinto capítulo desta dissertação.

Assim, iniciamos as entrevistas a partir da apresentação do projeto de pesquisa às adolescentes, do TCLE e da explicação sobre a não identificação dos seus nomes. Buscamos uma aproximação com o espaço e com as pessoas, visando conhecer a realidade local, levantando questões que se fossem próximas da realidade institucional. Desse modo, analisamos as rotinas das adolescentes e as formas de sociabilidades presentes na unidade socioeducativa. Como nos ensinou Minayo,

A plena realização de um trabalho de campo requer, como vimos anteriormente, várias articulações que devem ser estabelecidas pelo investigador. Uma dessas diz respeito à relação entre fundamentação teórica do objeto a ser pesquisado e o campo que se pretende explorar. A compreensão desse espaço de pesquisa não se resolve apenas por

meio de um domínio técnico. É preciso que tenhamos uma base teórica para podermos olhar os dados dentro de um quadro de referências que nos permite ir além do que simplesmente está sendo mostrado. (Minayo, 2002, p. 61)

Nesse sentido, em conjunto com os estudos teóricos, o resultado desta análise investigativa partiu de uma realidade empírica, obtendo como principal motivação contribuições para transformar a realidade, que, diante do exposto, expressam-se pela inviabilização, omissão e/ou violações de direitos sociais e humanos.

Vigilantes às complexidades da pesquisa qualitativa, em especial, em virtude da aproximação com o objeto de estudo, a formulação e delimitação do problema tornaram-se elementos importantes, assim como a escolha teórica, a coleta de dados, as entrevistas e a análise e interpretação dos dados para o alcance dos resultados. Outra técnica investigativa utilizada foi a análise documental em documentos oficiais, a fim de complementar as outras técnicas utilizadas ao longo da construção textual. Segundo Godoy (1995) a análise documental pode ser utilizada também como uma técnica complementar, validando e aprofundando dados obtidos por meio de entrevistas, questionários e observação. Em outras palavras e, conforme Ludke e André, “[...] pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema” (Ludke; André, 1986, p. 38).

Nessa direção foram analisados documentos oficiais, relatórios, legislações, marcos legais no que toca o direcionamento da política socioeducativa no âmbito nacional e de informes estatísticos, tais como: a lei que implementa o SINASE; a resolução n.º 119/2006 da CONANDA; os Decretos Estadual e Federal; o Plano Político Pedagógico da unidade pesquisada, os relatórios de gestão da FUNDAC; as normativas internacionais; o Anuário de Segurança Pública; o Levantamento de dados Anuais do SINASE; o Word Female Imprisonment. Assim, vislumbramos alcançar dados importantes que complementaram a contextualização e análises dos dados apreendidos na técnica anterior.

Dessa forma, a presente pesquisa utiliza-se de dados documentais, bibliográficos e empíricos, que foram levantados a partir das entrevistas com as socioeducandas no âmbito da unidade socioeducativa, regulamentado na Resolução 466/2012 [CNS 2012], pautados na garantia do caráter ético e legal. Antes de seu início, essa pesquisa foi

submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa, sendo aprovada. É importante frisar que a FUNDAC autorizou a pesquisa por meio do termo de anuência.

## 2 O CONTROLE DOS CORPOS FEMININOS PELA VIA DO GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE NO ÂMBITO DA SOCIOEDUCAÇÃO

*O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo (Foucault, 1979, p. 47).*

### 2.1. AS VIAS: gênero, raça, classe e sexualidade

Este estudo está fundamentado na análise foucaultiana e em referenciais teóricos a partir de olhares da crítica feminista, que partem da perspectiva de que os fenômenos que envolvem gênero, raça, classe, geração e sexualidade se expressam por sistemas heterocisnormativos que influenciam as vivências de sujeitos a partir de relações de poder hierarquizantes, desiguais e moralizadoras. Foucault (1999, p. 148) nos ensina que “o corpo e a alma, como princípios dos comportamentos, formam o elemento que agora é proposto à intervenção punitiva”, sobretudo, para os sujeitos em que seus corpos são alvos de interdição, sofrem intervenções legitimadas pela figura do Estado, sob o argumento da “ressocialização”.

Desse modo, as análises sobre gênero, raça, classe e sexualidade de adolescentes privadas de liberdade foram discutidas e analisadas a partir de teorias e temáticas relacionadas ao controle dos corpos, poder disciplinar, biopoder, micropoderes, sistema sexo/gênero/raça/sexualidade e relações de poder. Nessa direção, apontam os caminhos analíticos que foram percorridos ao longo desta pesquisa. Nos nossos estudos identificamos que as instituições perpetram interesses dominantes sobre sexo, gênero, raça, classe, geração e sexualidade, embora as várias expressões de desejo fossem se apresentando para além dos modelos normativos.

É a partir do século XX, que o movimento feminista passou a questionar concepções existentes essencialistas e binárias de sexo-sexualidade, especialmente, pelo debate de gênero enquanto categoria analítica, por meio da qual vem problematizar as questões em torno da sexualidade mediante perspectivas que visam a compreensão da construção dos papéis de gênero considerando a sua historicidade, cultura, relações sociais e subjetividades. Assim, ampliando, para além da família, o entendimento acerca

das influências das instituições a partir da regulação, vigilância, disciplinamento e controle dos corpos e seus respectivos comportamentos.

É nessa direção que os estudos feministas contribuem com a nossa análise, a partir da inclusão da categoria de gênero que vai questionar os papéis sexuais, a hegemonia masculina, a opressão, dominação e as relações de poder.

Neste momento, escolhemos apresentar a categoria analítica de gênero a partir da leitura de importantes teóricas feministas, sendo elas: Saffioti (2015; 2011), Scott (1995), Butler (2003), Davis (2016; 2018), Borges (2019) e Gonçalves (2018), pois são estudos aprofundados que surgem no encontro da pesquisa aqui apresentada, além de reforçar a importância da mesma. Não apresentamos aqui uma revisão de literatura, apenas apontamos questões consideradas importantes para o desenvolvimento da presente pesquisa.

O conceito de gênero apresentado por Scott (1995, p.86), no artigo, *Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica*, nos ensina que o gênero “é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”. Partimos desse entendimento na busca de refletir alguns pontos sobre o contexto atual e os desdobramentos desse conceito nas abordagens dessa pesquisa. A autora traz contribuições significativas em nossa análise ao enfatizar que as relações de gênero envolvem relações de poder. Assim, Joan Scott influenciada por Foucault, compreende o conceito de gênero enquanto via para relações de poder, compreendendo o gênero como uma “como constelações dispersas de relações desiguais constituídas pelo discurso nos campos de forças” (Scott, 1995, p.86).

O núcleo essencial da questão de gênero apontada por Scott vai definir-se na relação “integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (Scott, 1995, p.86). Nessa direção, Scott utiliza gênero enquanto uma categoria útil de análise histórica, como uma forma de entender os sistemas das relações sociais.

Partindo da afirmação de que gênero é um campo primeiro de significar as relações de poder, as discussões sobre gênero, raça, classe, geração e sexualidade pode ser uma via interessante para estabelecer uma correlação entre a categoria analítica de gênero e o conceito de controle dos corpos por meio do qual o poder se articula.

Para Scott, a definição de gênero possui duas partes e algumas subpartes, assim “as mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre as mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional. Como um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas.” (1995, p.86). A autora aponta que o gênero vai implicar em quatro elementos que estão inter-relacionados, mas não operam simultaneamente, “como símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva” (Saffioti, 2015, p.47). Assim, a autora esclarece que esse,

Processo de construção das relações de gênero poderia ser utilizado para examinar a classe, a raça, a etnicidade ou qualquer processo social. {...} Clarificar e especificar como se deve pensar o efeito do gênero nas relações sociais e institucionais, porque essa reflexão nem sempre tem sido feita de maneira sistemática e precisa. A teorização do gênero, entretanto, é desenvolvida em minha segunda proposição: o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. Seria melhor dizer: o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo, mas ele parece ter sido uma forma persistente e recorrente de possibilitar a significação do poder no ocidente {... } (Scott, 1995, p.88).

Nessa direção, esse processo de análise das construções das relações de gênero inseridos non estudo de Scott contribuem para examinarmos as categorias gênero-raça-classe-geração-sexualidade implicadas nas relações existentes do sistema socioeducativo. Assim, além de compreendermos o conceito de gênero como sendo útil e amplo, é imprescindível também entender que os elementos demarcam o conceito de gênero e patriarcado. E seguindo neste mesmo caminho a autora Saffioti (2015) traz importantes afirmações sobre a categoria gênero e as perspectivas sobre o patriarcado. A autora afirma que “o conceito de gênero não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres”. Para a autora o conceito de gênero é muito mais amplo que o patriarcado, na medida em que neste as relações são hierarquizadas entre seres socialmente desiguais, enquanto o gênero compreende também relações igualitárias. Desta forma, “o patriarcado é um caso específico de relações de gênero” (Saffioti, 2015, p.47).

A socióloga enfatiza o conceito de gênero enquanto categoria histórica em concordância com Scott (1995), mas indo além das implicações de gênero Saffioti entende que o patriarcado é um fenômeno em permanente transformação, assim como

demais fenômenos sociais. Para justificar sua análise Saffioti nos mostra que a desigualdade entre homens e mulheres não é dada naturalmente e sim construída, ou seja, essa desigualdade “é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais.” (Saffioti, 2015, p.75)

A partir dessa perspectiva sócio-histórica a sociedade naturaliza e mascara as determinações e a realidade, em que a autora coloca como um possível caminho para legitimar as relações de poder e desigualdades entre homens e mulheres. Nessa direção, sendo também perpetradas pelas estruturas de poder, como, as instituições.

Em suma, a partir da ótica da autora Heleieth Saffioti (2011, p. 45) gênero seria uma “construção social do masculino e feminino”. A autora distingue a estrutura física dos sujeitos no seu nascimento, ou seja, o sexo do gênero. Dessa forma, é possível dizer que o sexo se refere ao atributo biológico dos indivíduos, enquanto o gênero refere-se aos resultados social e cultural, podendo, ainda, não corresponder com o sexo designado ao indivíduo em seu nascimento. Conforme Louro, ao focar no caráter “fundamentalmente social”, não há, contudo, a pretensão de negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas.” (Louro, 2003, p.21-22)

No entanto, na nossa sociedade ainda prevalece a idealização de que os homens são superiores às mulheres em que temos justamente fatores biológicos, e não fundamentos social e cultural. Conforme nos mostrou Simone de Beauvoir (2016), a mulher apenas se determina e diferencia-se em relação ao hegemônico, ou seja, em contraponto ao homem, o seu oposto. A nossa sociedade ainda entende o homem enquanto um ser superior, potente, racional, viril, e à mulher enquanto um ser sensível, frágil, delicado, emocional, inferior. Nesse viés, conforme Espinoza (2004) as relações sociais de gênero são construídas por meio de representações de feminilidade e masculinidade, tendo por bases estereótipos que estabelecem como vivem, atuam e sentem homens e mulheres. Destarte, como diz Louro,

a característica fundamentalmente social e relacional do conceito não deve, no entanto, levar a pensá-lo como se referindo à construção de papéis masculinos e femininos. Papéis seriam, basicamente, padrões ou regras arbitrárias que uma sociedade estabelece para seus membros e que definem seus comportamentos, suas roupas, seus modos de se relacionar ou de se portar. Através do aprendizado de papéis, cada um/a deveria conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um

homem ou para uma mulher numa determinada sociedade, e responder a essas expectativas. Ainda que utilizada por muitos/as, essa concepção pode se mostrar redutora ou simplista. Discutir a aprendizagem de papéis masculinos e femininos parece remeter a análise para os indivíduos e para as relações interpessoais. As desigualdades entre os sujeitos tenderiam a ser consideradas no âmbito das interações face à face. Ficariam sem exame não apenas as múltiplas formas que podem assumir as masculinidades e as feminilidades, como também as complexas redes de poder que (através das instituições, dos discursos, dos códigos, das práticas e dos símbolos...) constituem hierarquias entre os gêneros (Louro, 2003, p. 23-24).

O que ocorre é que os estudos de gênero dentro da perspectiva crítica feminista visam, “compreender como a subordinação do feminino ao masculino é reproduzida e como a dominação masculina é sustentada pela sociedade de classes. Concomitante, no trato com o conjunto de normas e valores”. (Dantas, 2023, p.34). Tendo em vista que os estudos acerca das mulheres deixaram de suprir o cerne da questão ou ainda nas palavras de Rubin,

fizeram-se bons estudos sobre a divisão sexual do trabalho, sobre o lugar da mulher no mercado de trabalho, sobre o papel das mulheres na reprodução do trabalho. Parte dessa literatura era muito interessante e muito útil, mas não conseguia chegar a certos temas cruciais que interessam às feministas: diferença de gênero, opressão de gênero e sexualidade. (Rubin, 2003, p.159-160)

Nesse sentido, os estudos de gênero avançam nas discussões acerca das desigualdades de gênero enquanto determinações políticas, econômicas, sociais e culturais, negando as determinações biológicas. Como afirma Scott, “o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. Seria melhor dizer que o gênero é um campo primeiro no seio do qual ou por meio do qual o poder é articulado”. (Scott, 1995, p.28),

Desse modo, o conceito de gênero parte de um constructo social enquanto elemento das relações sociais determinados pela ofensiva do patriarcado. Logo, esse "conceito serve, assim, como uma ferramenta analítica que é, ao mesmo tempo, uma ferramenta política” (Louro, 2003, p.21). Ou ainda, o conceito pretende apresentar como as características sexuais são "trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico" (Robert Connell, 1995, p.189). Nesse sentido, pretende-se colocar,

o debate no campo do social, pois é nele que se constroem e se reproduzem as relações (desiguais) entre os sujeitos. As justificativas para as desigualdades precisariam ser buscadas não nas diferenças biológicas (se é que mesmo essas podem ser compreendidas fora de sua constituição social), mas sim nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação (Louro, 2003, p.22).

A partir da ótica da autora supracitada, o conceito passa a exigir uma análise de modo plural, partindo do entendimento de que somos seres com projetos e representações diversas. A autora ainda apresenta que a perspectiva de gênero se distingue não só entre as sociedades ou nos momentos históricos, mas também no seio de uma determinada sociedade, considerando os diferentes grupos que a constituem, tais como étnicos, raciais, religiosos, de classe.

Butler (2003) seguirá na mesma linha de Scott, contudo, radicaliza um pouco mais em sua definição, ao trazer a noção de gênero enquanto “um significado assumido por um corpo (já) diferenciado sexualmente; contudo, mesmo assim esse significado só existe em relação a outro significado oposto” (Butler, 2003, p.25). A filósofa questionará a ideia da ordem compulsória do sexo/gênero/desejo, questionando o sistema binário homem/mulher (masculino/feminino), a partir da análise discursiva do gênero, a problemática que o pressupõem e o definem.

Para Butler (2003), a noção de sexo é tão culturalmente construída quanto a de gênero, de forma que o gênero não está para a cultura, assim como o sexo não está para a natureza. Nessa perspectiva, a autora traz a ideia radical de que o sexo é um meio discursivo e cultural “pelo qual “a natureza sexuada” ou “um sexo natural” é produzido e imposto como “pré-discursivo”, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura” (Butler, 2003, p.25). Nesse sentido, é que a autora defende a ideia de que a noção de gênero precisa ser ampliada, para englobar as relações de poder.

Dessa forma, os discursos em torno do conhecimento da verdade sobre o sexo, já apontados por Foucault (1988), atendem aos interesses sociais e políticos, vislumbrando manter a estrutura binária dos sexos (Butler, 2003). Nessa direção, as possibilidades culturais das configurações de gênero são limitadas a partir de um discurso hegemônico de estruturas binárias que se inserem enquanto racionalidade universal. Ou seja, a autora afirma que de acordo com essa matriz cultural, os sujeitos só se tornam inteligíveis ao reconhecer o gênero segundo os padrões estabelecidos, as quais exprimem a relação na ordem sexo/gênero/desejo/práticas sexuais, com bases heterocisnormativas.

A autora na obra “*Problemas de gênero feminismo e subversão de identidades*” nos ensina que “o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza”. Logo, partindo desse entendimento, a autora indica que o gênero só pode ser entendido enquanto uma definição assumida por um corpo previamente “diferenciado sexualmente; contudo, mesmo assim esse significado só existe em relação a outro significado oposto” (Butler, 2003, p.25). Com isso, a filósofa não vai ignorar a existência das genitálias, mas vai dizer que não podemos afirmar que os corpos possuam uma existência que anteceda o gênero. Butler afirma ainda que os discursos científicos contrários de verdade acerca de sexo atendem aos interesses políticos e sociais que asseguram a estrutura binária dos sexos (Butler, 2003).

Dessa forma, as viabilidades de configurações de gênero ficam condicionadas “nos termos de um discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal” (Butler, 2003, p. 28). Nesse viés, a autora nos apresenta a ideia de uma matriz cultural reguladora que vai exigir que certos tipos de identidades não possam existir. A autora coloca que uma pessoa só vai se tornar inteligível ao expressar o gênero conforme “os padrões reconhecíveis de inteligibilidade do gênero”, com base na heterossexualização do desejo que vai seguir a uma obediente articulação contínua entre sexo-gênero-desejo-práticas sexuais (Butler, 2003, p. 37).

Por sua vez, a partir da influência de Foucault, Butler afirma que a categoria sexo se baseará a partir de uma relação normatizadora e reguladora dos corpos. Assim, é nesse viés que a perspectiva crítica da filósofa estadunidense contribui com nossos estudos, ao apresentar o gênero enquanto uma construção normalizadora sobre a regulação dos sujeitos a partir de uma binaridade definida por representações de masculinidade e feminilidade baseadas por uma matriz cultural reguladora. É por meio da referida matriz discursiva reguladora, em que coloca a identidade de gênero como produto, considerando-as estranhas ou desviantes e/ou até mesmo que não atendem a regulação binária definida pela matriz de inteligibilidade do gênero. A autora Judith Butler (2003, p.21) vai instituir intersecções com os componentes “raça, classe, etnia e outros eixos de relações de poder”.

No contexto atual, o sistema socioeducativo é composto, majoritariamente, por adolescentes negros e negras, e não por coincidência como veremos adiante. Nesse sentido, só é possível analisar esse fenômeno a partir de teorias que nos permitam

compreender as especificidades estratégicas dos regimes de poder de raça, classe e gênero. E é sob a ótica do feminismo negro que lançaremos mão desse aporte teórico.

Nesse caminho, encontramos os cruzamentos entre gênero, raça e punição feminina analisada pela filósofa Angela Davis na obra *“Mulheres, raça e classe”* e na obra intitulada *“Estarão as prisões obsoletas?”* Angela Davis dedica um capítulo de seu livro para analisar “como o gênero estrutura o sistema prisional”. Embora essa análise se pautar no sistema prisional o diálogo que a autora apresenta com o racismo estrutural, nos permite aproximar suas análises com as unidades socioeducativas femininas. A autora contribui com nossa análise a partir das observações de como a opressão opera de forma diferente entre mulheres brancas e mulheres negras. E como a criminalidade atua de maneira diferente no trato com os delitos cometidos por homens.

A autora afirma que enquanto o delito masculino é normalizado, o delito feminino é por vezes classificado na área da insanidade. Nesse viés, os discursos são pautados em distinguir o “criminoso” do “insano”. No entanto, essa concepção de insanidade feminina quando analisada a partir dos impactos de classe e raça vai operar de forma diferente entre as mulheres brancas e negras. Segundo a filósofa Angela Davis, “podemos dizer que, para mulheres brancas e ricas, essa equalização tende a servir como evidência de transtornos emocionais e mentais, mas para as mulheres negras e pobres, indica criminalidade” (Davis, 2018, p.56).

Nesse viés, é que no socioeducativo essa noção de criminalidade imputado às adolescentes negras vai se articular com as inviabilizações expressas nas negações de direitos e punições com base nos modelos hegemônicos de masculinidade e feminilidade.

A obra de Davis é perpassada pelo abolicionismo penal. Tendo em vista, que reivindicar igualdades de condições entre unidades masculinas e femininas implicaria no risco de possibilitar que as masculinas atuassem enquanto norma à punição. Como veremos no último capítulo desta pesquisa no trato com as visitas íntimas nas unidades socioeducativas masculinas e femininas. Nesse sentido, concordamos com Davis (2018, p.52) ao “reconhecer que o caráter profundamente influenciado pelo gênero da punição, ao mesmo tempo, reflete e consolida ainda mais a estrutura de gênero da sociedade como um todo”.

Na obra *“Mulheres, raça e classe”* Davis (2016) mostra uma leitura fundamental para a compreensão das nuances das opressões ao tratar dos efeitos da escravidão e da maneira como a mulher negra foi desumanizada, revelando a impossibilidade de

desconsiderar a questão racial como centro, tendo em vista que o racismo advém das sociedades escravocratas e como nos mostrou a filósofa (Davis, 2018, p. 191) “como a base da licença para estuprar as mulheres negras durante a escravidão era o poder econômico dos proprietários de escravos, a estrutura de classe da sociedade capitalista também abriga um incentivo ao estupro”. Aqui podemos entender estupro no sentido de violar, ou seja, as bases da estrutura de classe abrigam um incentivo para violar às mulheres negras.

Nas comunidades escravizadas, Angela Davis nos mostra que “as mulheres negras eram iguais a seus companheiros na opressão que sofriam; { ... } e resistiam à escravidão com o mesmo ardor que eles”. (2016, p. 37). No entanto, “os castigos infligidos a elas ultrapassavam em intensidade aqueles impostos aos homens, uma vez que não eram apenas açoitadas e mutiladas, mas também estupradas” (Davis, 2016, p.37). Nesse sentido, nos lembra que, no período da escravidão, o corpo da mulher negra era violado para atender aos desejos dos homens brancos e, para além “o estupro era uma arma de dominação, uma arma de repressão, cujo objetivo oculto era aniquilar o desejo das escravas de resistir (Davis, 2016, p.38).

A filósofa estadunidense, “mostra a necessidade da não hierarquização das opressões, ou seja, o quanto é preciso considerar a intersecção de raça, classe e gênero para possibilitar um novo modelo de sociedade” (Davis, 2016, p.19-20). A denúncia de Davis se debruça no trato com o encarceramento em massa da população negra enquanto mecanismo de dominação e controle, em especial, sobre o aumento do encarceramento da mulher negra. Essa análise de Davis nos oferece base para compreender de forma mais aprofundada o modo como as opressões estruturam a sociedade brasileira.

A autora nos ensina que, “seria um equívoco olhar para o modelo institucionalizado da violação no decorrer do período escravocrata, enquanto uma manifestação de impulsos sexuais cometidos por homens brancos”. Como bem coloca a autora a violação servia como uma “arma de dominação, uma arma de repressão, cujo objetivo oculto era aniquilar o desejo das escravas de resistir” (Davis, 2016, p.38). Nos arriscamos a dizer que essas armas permanecem ocultas através dos proibicionismos no que entendimento do exercício da sexualidade, na negação do direito às visitas íntimas e nos silenciamentos resultantes das relações opressoras de dominação e controle dos corpos nas unidades socioeducativas femininas. Compreendendo ainda as mulheres negras “como escravas, eles eram diretos e muitas vezes brutalmente disciplinadas por

condutas consideradas perfeitamente normais em um contexto de liberdade” (Davis, 2018, p.57). Para compreendermos esse movimento aqui no Brasil, a autora Juliana Borges nos lembra que a colonização do nosso país foi um processo que “não se fixou apenas na esfera física da opressão, mas estruturou funcionamento e organização social e política do país. Sendo assim, as dinâmicas das relações sociais são totalmente atravessadas por essa hierarquização racial”. (Borges, 2019, p. 39)

Nesse sentido, Borges (2019) afirma que não é possível analisar os efeitos do racismo e suas expressões no sistema socioeducativo sem resgatar e relembrar, ainda que brevemente, esse processo. A sociedade brasileira tem nas bases de sua construção, além de questões de gênero, questões que envolvem raça, classe e sexualidade. Em seu resgate histórico, Borges (2019, p.42) rememora, “no caso das mulheres negras, as marcas do processo de escravização ganham outra dimensão nos campos, também, da sexualidade. O corpo das mulheres negras era, também, violado para o prazer dos homens proprietários”. Nesse sentido, o exercício da sexualidade das mulheres negras foi reproduzido em prol do homem colonizador branco, e foi por meio dessa violação ao corpo da mulher negra que a constituição brasileira se instituiu nacionalmente enquanto estado.

Assim, é que, “esse passado histórico se faz presente na memória social. Pelo corpo-memória, que precisa se restabelecer e reconstruir dinamicamente” (Borges, 2019, p. 44). Tendo em vista que a violação ao corpo das mulheres negras era uma arma de dominação e controle, é esse mesmo racismo que atualmente reproduz novas formas de controle dos corpos, das expressões de sexualidade, da objetificação do corpo da mulher negra, referenciado pela cor da pele.

É nesse viés, que Juliana Borges nos ensina como “o racismo é uma ideologia que atravessa o tempo e acompanha o desenvolvimento e as transformações históricas da sociedade brasileira” (2019, p. 41). Apoiada na autora vamos entender esse processo que mesmo após a abolição da escravidão, surgem novos mecanismos de controle racial sob grupos subalternizados sendo reproduzidos estruturalmente.

É nesse aporte teórico, que lançaremos luz ao encarceramento em massa da população negra, no socioeducativo, em especial, voltado para as adolescentes que estão privadas de liberdade. Tendo em vista, que as adolescentes negras que estão em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil são maioria. E ainda conforme o Word Female Imprisonment no ano de 2022, o Brasil ocupa o terceiro lugar com a maior

população feminina encarcerada no mundo, ficando atrás dos Estados Unidos e da China. Nessa direção, aqui a noção de encarceramento em massa não estará relacionada a super lotação, mas sim pelo fato das adolescentes negras em comparação as adolescentes brancas ocuparem o primeiro lugar no ranking racial do sistema socioeducativo em meio fechado. E sobretudo, esse encarceramento em massa tem fadado esse fenômeno à criminalização da pobreza e ao genocídio da juventude negra do país.

A caminhada com Gonçalves (2018) amplia nossos estudos com as intersecções de gênero, raça/etnia, gerações e sexualidade, em especial, o inevitável encontro do Serviço Social com as questões raciais e de classe. No artigo intitulado “*Quando a questão racial é o nó da questão social*”, a autora Renata Gonçalves (2018) apresenta concepções importantes acerca das tensões raciais após a abolição da escravatura e entender essa conexão com o Serviço Social. E nesse, ínterim, buscaremos entender com a autora as questões em torno das “classes perigosas” no berço do Serviço Social.

Gonçalves nos mostra ao longo de suas análises que não por acaso a “expulsão, isolamento, violência sacramentaram o percurso que classificaria os(as) negros(as) como suspeitos(as) preferenciais ou classes perigosas” (2018, p. 518). Nesse momento, fazemos uma breve articulação ao analisarmos as condições das adolescentes negras privadas de liberdade. Não à toa as adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo têm suas trajetórias marcadas por violências, violações, punições atravessadas por relações de poder, levando consigo o “*status*” de classes perigosas. Para além, de acordo com Gonçalves,

Manter estas relações implicou para a classe dominante criar uma polícia forte e uma justiça severa com vistas a conter os maus instintos. Egressos(as) das senzalas, foram encurralados(as) nas áreas mais precárias para fincar suas moradias, constituindo as primeiras aglomerações de favelas e compondo a grande franja de marginalizados(as) criada pelo modo de produção que surgia. (Gonçalves, 2018, p. 517)

Nessa direção, a autora nos mostra que não estamos frente a um problema da população negra ou de natureza psíquica/biológica, mas diante de relações capitalistas. As condições impostas aos/as negros/as tornaram-nos alvos do assistencialismo do Estado, especialmente, no que toca à Assistência Social. Gonçalves (2018) vai apontar que “o defeito de cor da população ex-escravizada” ainda enfrentou diversos obstáculos para se constituir classe trabalhadora. E nesse momento, como bem disse Gonçalves, o

encontro com o serviço social seria inevitável. Gonçalves vem afirmar que a categoria do Serviço Social não pode/deve ser “compreendida sem que se considerem as múltiplas determinações de seu processo de constituição. A questão racial é, insistimos, o nó da questão social, e ganha novos contornos nos dias atuais” (Gonçalves, 2018, p.519). Ainda podemos pensar que se a questão social é o objeto de estudo do Serviço Social, sendo indissociável da questão racial, então ambas se tornam objetos principais da categoria profissional.

Conforme nos ensinou Gonçalves (2028), a questão social se apresenta mais fortemente no momento em que os/as trabalhadores/as negros/as vão estar aptos a vender sua força de trabalho. À medida que o Estado brasileiro “não implementou políticas que impulsionassem a inclusão destes(as) no universo da cidadania” tendo em vista as implicações que trariam nas relações sociais existentes e o capital não demonstrou interesse em “atender às demandas geradas por sua própria dinâmica predadora”, as expressões da questão social como: falta de moradia, saneamento básico, melhores salários etc.” (2018, p.515), estarão evidentes na realidade de vida desses/as trabalhadores/as. E desse modo, essa parte da população brasileira vai ser considerada e tratada enquanto “classes perigosas” e ameaça à ordem burguesa.

Destarte, nessa direção entendemos que não é possível analisar qualquer processo em uma sociedade, sobretudo, como a brasileira, fortemente racializada e não considerar o racismo que atravessa gênero, classe e sexualidade; e concordamos com Sueli Carneiro:

Preliminarmente a racialidade é aqui compreendida como uma noção relacional que corresponde a uma dimensão social, que emerge da interação de grupos racialmente demarcados sob os quais pesam concepções histórica e culturalmente construídas acerca da diversidade humana. Disso decorrem que ser branco e ser negro são considerados polaridades que encerram, respectivamente, valores culturais, privilégios e prejuízos decorrentes do pertencimento a cada um dos polos das racialidades. (Carneiro, 2005, p.34)

Nessa direção, a autora nos mostra que nas relações raciais que se constituem entre favorecidas e desfavorecidas, caracteriza essa conjuntura, configurando tanto a produção quanto a manutenção dos poderes na dimensão social. Gonçalves (2018, p.515) nos lembra que no momento em que a população negra se torna classe trabalhadora será colocada de lado e condicionada a situação pobreza e miséria, assim tornando-se objeto da filantropia e caridade. Essa reflexão está na base da formação sócio-histórica brasileira

que “a questão racial não é apenas expressão da questão social, ela antecedeu e, ao mesmo tempo, sustentou a conformação do antagonismo entre as classes sociais”, ou seja, alicerçou “a desigual distribuição de riquezas no emergente capitalismo brasileiro”.

É nessa direção que compreendemos como as questões que interligam classe e raça, ou seja, as *classes perigosas* (Gonçalves, 2018) estruturaram o sistema punitivo, em especial, juvenil-feminino.

Parafraçando Silva (2022, p.41), “é necessário ainda considerar mais um aspecto para compreender a ascensão da “*privação de liberdade*” ao seu lugar de destaque no sistema punitivo: a racionalidade econômica do encarceramento como forma de punição”. Embora, a análise da criminalização da pobreza por meio da categoria – classe - seja ampla, ainda que minimamente, não podemos deixar de compreendê-la a partir da ordem social capitalista extraíndo dela análises explicativas sobre a realidade de adolescentes-meninas e a criminalização da pobreza, em especial, acerca do “mito das classes perigosas” assertivamente apontado por Cecília Coimbra (2008). Davis (2019), Borges(2019) e Gonçalves (2018) também nos permitem compreender as dimensões de gênero, raça e classe enquanto determinações sociais relacionados à punição. Esses intercruzamentos têm se mostrado,

Historicamente entre punição e raça, entre gênero e castigo, entre classe e criminalização e punição. Portanto, é a perspectiva racializada que define quem será ou não punido. É a perspectiva de condição social que definirá se você terá ou não dinheiro para a fiança e se ficará ou não preso. É a perspectiva de gênero, em você sendo mulher, que trará uma carga moral ao julgamento e que definirá sua punição (Borges, 2019, p.76)

Nesse sentido, como veremos ao longo desse estudo, não é à toa que a maioria das adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo brasileiro são negras/pardas e de classe pobre. É importante lembrarmos que nas bases de formação da sociedade brasileira conforme Gonçalves (2018) “egressos(as) das senzalas, foram encurralados(as) nas áreas mais precárias para fincar suas moradias, constituindo as primeiras aglomerações de favelas e compondo a grande franja de marginalizados(as) criada pelo modo de produção que surgia. Desse modo, a base da formação social brasileira nos revela seu estreito vínculo entre as relações sociais, raciais e o capitalismo.

Nessa direção, Coimbra (2008) também nos lembra que vivemos em uma sociedade como apontada por Foucault (1988) *disciplinar* a qual devemos considerar a

“emergência do capitalismo industrial”, em que as elites se preocupam não apenas pelos atos infracionais cometidos, mas com os atos que poderão vir acontecer. É nesse sentido que a autora aponta o surgimento do dispositivo da periculosidade em que o controle vai operar não “apenas sobre o que se é, o que se fez, mas principalmente sobre o que se poderá vir a ser, sobre o que se poderá vir a fazer, sobre as virtualidades dos sujeitos”(Coimbra, 2008, p.2).É nesse ínterim, na realidade das periferias que, sobretudo, a juventude negra será considerada perigosa se tornando o alvo principal de projetos societários de criminalização, genocídio, docilização e pauperização (Campos; Giroto, 2015; Ramírez, 2015; Ferreira; Cappi, 2016).

É nessa direção que na perspectiva de Coimbra (2008) a produção do medo e da insegurança se articulam baseadas em estereótipos que atendem aos interesses da ordem social capitalista atuando na manutenção e dominação de uma classe sobre a outra. Assim,

A manutenção da ordem social passa a se fundir com o controle da criminalidade e a necessidade de proteção de dois personagens fundamentais na lógica do capital: o consumidor e o proprietário, elementos protagonistas deste modelo econômico. O fato é que na sociedade capitalista o individualismo é um valor a ser cultivado e os laços coletivos tornam-se cada vez mais esgarçados [...] (Silva Junior, 2017, p. 104).

Desse modo, a criminalização da pobreza atua, nesse cenário, enquanto importante ferramenta de disciplinamento e opressão-exploração das classes periféricas atribuindo-as “a responsabilidade exclusiva por suas condições de existência, enquanto as demandas punitivistas traduzem toda a conflitividade social em punição, desconsiderando a violência e a desigualdade estruturais do modelo econômico e do sistema de produção capitalista” (Silva, 2023, p.53).

De acordo com Coimbra (2008) na lógica capitalista liberal, trabalhadores podem vender sua força de trabalho, mas devem se manter obedientes as normas e respeitar as regras definidas pelas sociedades de classes. Isto é, atendendo aos princípios da elite dominante. Almeida (2016) nos ensina que a questão social em nosso país é resultado do processo de mudança para o trabalho livre. E como nos mostrou a produção marxiana, à medida que o capital gera riqueza produz a miséria. Nesse sentido, pelo viés capitalista a miséria passa a ser considerada enquanto resultado da “ociosidade, da indolência e dos vícios inerentes aos pobres” (Coimbra, 2008, p. 3).

Já os pobres considerados “viciosos”, por sua vez, por não pertencerem ao mundo do trabalho – uma das mais nobres virtudes enaltecidas pelo capitalismo – e viverem no ócio, são portadores de delinqüência, são libertinos, maus pais e vadios. Representam um “perigo social” que deve ser erradicado. Daí a necessidade de medidas coercitivas principalmente para essa parcela da população, pois são criminosos em potencial. Assim, embora a parcela dos “ociosos” seja a mais visada por seu “potencial destruidor e contaminador”, a periculosidade também está presente entre os “pobres dignos”, pois por sua natureza – a pobreza – também correm os riscos das doenças. (Coimbra, 2008, p. 5)

Nessa direção, a associação entre a ociosidade e a pobreza fortalecem a articulação com periculosidade e criminalidade. É a partir dessas noções que a juventude negra e pobre vai ser relacionadas as perspectivas de “classes perigosas” em que vão viver sob controle e vigilância permanente. Como nos ensinou o sociólogo Wacquant (2001), essa juventude já é condenada aos mais diversos tipos de enclausuramento dentre eles as “prisões da miséria”. É nesse contexto, que o desenvolvimento social sob o modelo de disciplinamento e controle vai, simultaneamente, coexistir. E conforme Coimbra (2008, p.7) “para a pobreza já existe um caminho delineado”. Isto é, são as classes vulneráveis que condenados a miséria estão sob a mira da privação de liberdade.

A realidade brasileira, a partir da ordem capitalista sob as medidas da política neoliberal, agravam a situação de pobreza, miséria, exclusão, desemprego, com o fortalecimento do Estado penal, flexibilização do trabalho, globalização do mercado tornando políticas públicas ineficazes e ações de punição cotidiana gerando “uma massiva produção de insegurança, medo, pânico articulados midiaticamente”. Nesse cenário, “crianças e jovens quando escapam do extermínio, são os “excluídos por excelência” (Forrester,1997), pois sequer conseguem chegar ao mercado de trabalho formal” (Coimbra, 2008, p. 7). Essas crianças e esses jovens, excluídos social e economicamente, que conseguem escapar do genocídio, provavelmente não escaparam das instituições de acolhimentos e/ou internações.

Nesses tensionamentos, é importante considerar que da mesma forma que o gênero se intercrusa com as questões de raça e classe, nossa análise não se encerra em torno dessas três relações, nesse sentido é que vamos analisar a dinâmica estrutural das relações de poder pela via da sexualidade.

Ao refletirmos sobre gênero e sexualidade, no que toca a perspectiva ocidental, é importante salientar segundo Grossi (1998, p. 4) o “conceito de gênero está colado ao de sexualidade, o que promove uma imensa dificuldade no senso comum”. Nessa direção, é pertinente enfatizar que partimos do entendimento de que a sexualidade “envolve uma

série de crenças, comportamentos, relações e identidade socialmente construídas e historicamente modeladas, não podendo ser compreendida isoladamente” (Weeks, 2000, apud Irineu, 2016, p. 40). No livro a *História da sexualidade I*, Foucault afirma que:

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder. (Foucault, 1988, p. 100)

Nesse sentido, Louro nos ensina que a sexualidade se constitui como uma “invenção social, uma vez que se constitui, historicamente, a partir de múltiplos discursos sobre o sexo: discursos que regulam, que normatizam, que instauram saberes, que produzem "verdades" (Louro, 2000, p.6) sugerindo na sua definição de dispositivo uma perspectiva mais abrangente enquanto,

um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas (...) o dito e o não-dito são elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos. (Foucault, 1979, p. 244)

Nessa direção, o filósofo coloca a sexualidade enquanto um “tipo de jogo” em que os elementos podem se modificar em suas funções e posições. Tendo em vista ainda que o autor nos mostra que historicamente a problematização inicia-se a partir da sexualidade de crianças e/ou adolescentes, e feminina, que originou “a urgência em vigiá-lo e a necessidade de inventar uma tecnologia racional de correção” (Foucault, 1988, p.113). Desse modo, é possível apontar que existe um tipo de dispositivo da sexualidade operando nas unidades socioeducativas, e tais análises trazidas por Foucault corrobora para compreendermos a urgência e o tipo de jogo que vamos responder e/ou buscar modificar.

Ao adotarmos a noção de sexualidade apontada por Foucault, nas considerações de Butler (2003, p.137), que em concordância com o filósofo francês, ressalta que “a sexualidade é uma organização historicamente específica do poder, do discurso, dos corpos e da afetividade”. Logo, a sexualidade pode ser entendida enquanto um conjunto de formulações culturais no que toca o prazer e as transformações sociais e corporais, que

conciliam desde “[...] o desejo e o afeto, até noções relativas à saúde, à reprodução, ao uso das tecnologias e ao quanto ao exercício do poder na sociedade” (Brasil, 2010, p.9). Irineu (2016) sinaliza que a sexualidade “permeia as convenções, ideologias, identidades, imaginações e comportamentos sexuais modelados no interior das relações de poder, não se restringindo e se esgotando nos impulsos biológicos do corpo” (2016, p.168). A partir dessa compreensão,

[...] A sexualidade se refere às elaborações culturais sobre os prazeres e os intercâmbios sociais e culturais que compreendem desde o erotismo, o desejo e o afeto até o exercício do poder na sociedade. As definições de sexualidade abarcam significados, ideais, sensações, emoções, experiências, condutas, proibições, modelos e fantasias que são configurados de modos diversos em diferentes contextos sociais e períodos históricos (Miskolci, 2010, p. 98).

Nesse viés, concordamos com Louro (2000, p.5) quando a autora aponta que se ao considerar a sexualidade como algo que nos foi dado “naturalmente”, essa noção perde o sentido para “argumentar a respeito de sua dimensão social e política ou a respeito de seu caráter construído”. A autora nos lembra que,

Tal concepção usualmente se ancora no corpo e na suposição de que todos vivemos nossos corpos, universalmente, da mesma forma. No entanto, podemos entender que a sexualidade envolve rituais, linguagens, fantasias, representações, símbolos, convenções... Processos profundamente culturais e plurais. Nessa perspectiva, nada há de exclusivamente "natural" nesse terreno, a começar pela própria concepção de corpo, ou mesmo de natureza. Através de processos culturais, definimos o que é — ou não — natural; produzimos e transformamos a natureza e a biologia e, conseqüentemente, as tornamos históricas. Os corpos ganham sentido socialmente. A inscrição dos gêneros — feminino ou masculino — nos corpos é feita, sempre, no contexto de uma determinada cultura e, portanto, com as marcas dessa cultura. As possibilidades da sexualidade — das formas de expressar os desejos e prazeres — também são sempre socialmente estabelecidas e codificadas. As identidades de gênero e sexuais são, portanto, compostas e definidas por relações sociais, elas são moldadas pelas redes de poder de uma sociedade (Louro, 2000, p. 5-6).

Partindo desse entendimento, a sexualidade deverá ser compreendida para além do sexo biológico e da prática sexual, para além das questões reprodutivas e de cunho íntimo, uma vez que a sexualidade está interligada aos espaços de socializações e envolvida nas relações de poder/disputa. Para Irineu e Rodrigues, “na adolescência, a sexualidade permeia um espaço de descobertas, de escolhas em possibilidades reais,

protagonismo, autonomia e afirmações de identidades sexuais, mas, por vezes, é desconsiderada e alocada no campo da invisibilidade” (Irineu; Rodrigues, 2016, p. 167). Nesse sentido, essa invisibilidade reflete em um não-reconhecimento social enquanto pessoas sexuadas, autônomas, livres, que resulta na submissão “às situações de vulnerabilidades nos planos pessoal, social, institucional, e as diversas interdições pessoais” (Brasil, 2007, p. 13).

Para Carvalho, “a sexualidade infanto-juvenil, por vias distintas, é objeto de perseguição disciplinar” (2012, p.71). Podemos pensar que nas instituições socioeducativas, em especial, de internação, a disciplina é considerada um mecanismo importante para o cumprimento da medida, logo a sexualidade acaba por ser vista a partir da mesma lógica restritiva e normatizadora. Cabe-nos questionar sobre os interesses presentes em práticas de controle que atuam para impossibilitar as vivências da sexualidade enquanto experiência importante no desenvolvimento humano. Assim como, compreender de que maneira os dispositivos de poder constituíram esse cenário que desencadeou práticas de controle.

Segundo Foucault (1988), nesse sentido, a sexualidade carrega conflitos resultantes do campo da moral, que produziram silenciamentos, com maior intensidade quando se trata da sexualidade de adolescentes meninas privadas de liberdade, tal como ensinou Foucault (1979) onde o prazer não deve habitar, como nas prisões. Assim, mesmo que,

A sexualidade tenha preocupado mentes e mobilizado afetos no seio da sociedade ao longo da história, ela se constitui, ao mesmo tempo, como polêmica política, religiosa e educacional, deixando-se contaminar por supostas verdades que visam a construção de modos hegemônicos de viver a sexualidade” (Garcia; Gonçalves, 2019, p. 3).

Nesta perspectiva, Moura acrescenta que “a moralização em torno da sexualidade não é um processo recente, e muito menos, ausente de conflitos” (Moura, 2017, p.67). Portanto, gênero, raça e classe constituem a estrutura social, mas não estão isoladas entre si, os sujeitos vivenciam em seu cotidiano relações sociais desiguais e de controle dos corpos compostos por diversos conflitos que envolvem a sexualidade e as relações de poder. Essas análises serão melhor desenvolvidas no próximo subitem.

Foucault, ao analisar os mecanismos envoltos na sexualidade do ocidente, busca “as instâncias de produção discursiva (que, por vezes, organizam silêncios), de produção de poder (que, por vezes, funcionam interditando) e das produções de saber (as quais

fazem circular erros ou desconhecimentos sistemáticos com frequência)”, nesse movimento o autor busca trazer a história dessas aproximações e suas alterações (Foucault, 1988, p.17). O autor nos mostra que ao final do século XVII, o sexo ao ser colocado em discurso ao invés de ser controlado, foi subjugado a mecanismos de estímulo, que ao exercer técnicas de poder sobre o sexo vai obedecer à propagação e inserção das “sexualidades polimorfos”. Desse modo, essa vontade de saber foi estabelecendo uma “ciência da sexualidade”. Ou seja, a sexualidade passa a ser controlada e regulada por mecanismos de saber científico, produzindo uma correlação entre saber e poder. Dessa forma, o filósofo evidencia que, por meio de mecanismos inseridos para promover discursos de “verdade” sobre o sexo em que,

a sexualidade foi definida como sendo, "por natureza", um domínio penetrável por processos patológicos, solicitando, portanto, intervenções terapêuticas ou de normalização; um campo de significações a decifrar; um lugar de processos ocultos por mecanismos específicos; um foco de relações causais infinitas, uma palavra obscura que é preciso, ao mesmo tempo, desencavar e escutar (Foucault, 1988, p. 66).

Concordamos com o autor ao dizer que a sexualidade “é o conjunto dos efeitos produzidos nos corpos, nos comportamentos, nas relações sociais, por um certo dispositivo pertencente a uma tecnologia política complexa” (Foucault, 1988, p.66). Ou seja, a sexualidade tem uma classe, ou melhor, como nos ensinou Foucault, sendo historicamente burguesa, existe “sexualidade de classe” ou “sexualidade burguesa”.

Em suma, gênero, raça e classe constituem a estrutura social, mas não estão isolados entre si, os sujeitos vivenciam em seu cotidiano relações sociais desiguais e de controle dos corpos compostos por diversos conflitos que envolvem a sexualidade e relações de poder. Essas análises serão melhor desenvolvidas no próximo subitem.

## **2.2. O exercício da sexualidade: o controle dos corpos no socioeducativo**

Foucault (1999) salienta que é no século XVIII que o poder da norma vai ascender, no momento em que as regularidades revisitaram os sistemas de normas que caracteriza a “sociedade disciplinadora”, isto é, sociedades de vigilância e controle dos corpos, uma forma moderna de regular a sociedade. E como nos mostrou Coimbra (2008), é nessa

“sociedade disciplinar” apontada por Foucault que as elites vão atuar não apenas nos atos infracionais cometidos, mas também nos que poderão vir a ocorrer. Assim, esse sistema de normas justifica-se por estar estruturada em regularidades, sendo naturalizada e opera obrigando a homogeneidade.

O filósofo Foucault nos ensina que, “o corpo é objeto de investimentos tão imperiosos e urgentes; em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (1999, p. 162). A perspectiva foucaultiana traz a ideia de um corpo subjugado às normas vias práticas disciplinares, cujo desejo é adestrar às pessoas e torná-las dóceis e úteis. É importante destacar, que a análise foucaultiana sobre disciplinas sofridas pelo sujeito ocorre em decorrência das técnicas que operam sobre ele. O filósofo defende o corpo como um campo para o exercício das relações de poder, enquanto uma “via de acesso” para a subjetivação.

É na aula inaugural no Collège de France “*A ordem do discurso*” que Foucault (1970) vai tratar sobre a questão do poder. É na sua aula que o filósofo vai retomar a lógica do discurso associando-a com lógica da exclusão articulando com o poder:

Eis a hipótese que gostaria de apresentar esta noite, para fixar o lugar – ou talvez o teatro muito provisório – do trabalho que faço: suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos, que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (Foucault, 1970, p. 8-9)

Nesse sentido, Foucault afirma que os discursos são sistematizados com o intuito de exercer um poder por meio de uma suposta ordem da verdade, que vai determinar quais saberes devem ser guardados ou descartados. O autor vai estabelecer uma nova significação de discurso:

{...} Visto que o discurso - como a psicanálise nos mostrou - não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é, também, aquilo que é objeto do desejo; e visto que - isto a história não cessa de nos ensinar - o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar. (Foucault, 1970, p. 10)

Assim, as normativas vão ser produzidas e em torno delas o *status* de verdade vai circular por todos os espaços de poder. Para o filósofo, através dos discursos vai aparecer a questão de saber a “vontade de verdade”, a qual é um simples disfarce da “vontade de poder”. De acordo com Foucault:

{...} Essa vontade de verdade, como os outros sistemas de exclusão, apoia-se sobre um suporte institucional: é ao mesmo tempo reforçada e reconduzida por todo um compacto conjunto de práticas, como a pedagogia, como o sistema dos livros, da edição, das bibliotecas, como as sociedades de sábios de outrora e os laboratórios de hoje. Mas ela é também reconduzida, mais profundamente, sem dúvida, pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído. (Foucault, 1970, p.17)

Nessa direção, o filósofo francês nos ensina que nessa vontade de pronunciar o discurso verdadeiro o que se coloca em “jogo” é sua “ligação com o desejo e com o poder” (Foucault, 1970, p.10). Dessa forma, todo discurso esconde o desejo e a vontade de poder. Nesse sentido, os discursos de verdade acerca do exercício da sexualidade na realidade cotidiana de vida das adolescentes, vão atender a interesses políticos e sociais, como nos mostrou Butler (2003), em prol de manter as estruturas heterocisnormativas.

O interesse de Foucault será pautado em compreender o poder no cotidiano da vida das pessoas e a partir daí analisar o poder enquanto uma “malha de rede” envolta de “micropoderes”, que se alastram de modo sutil entre os sujeitos por meio de pequenas ações repetitivas, ou seja, nos costumes rotineiros, repetido, imperceptíveis, os corpos sendo silenciosamente adestrados. Foucault (1979, p. 103) ainda vai nos ensinar que este “poder de rede” não parte de um poder maior, o Estado, mas que o “poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia”. Ou seja, é um poder presente na realidade cotidiana de vida dos sujeitos, um poder próximo inevitável, intervindo concretamente sobre esse corpo.

Este poder representa a materialidade de um controle sistemático, cotidiano e repetitivo. Conforme Foucault, o controle exercido pela sociedade sobre os indivíduos “não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi ao biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista”. Nesse viés, o “o corpo é uma realidade biopolítica” (Foucault, 1999, p.47). Isto é,

o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação. (Foucault, 1987, p. 29)

Nesse sentido, para Foucault (1979) o micropoder produz corpos/comportamentos por meio de normatizações, classificações e “adestramentos”. A partir dessas características, de micropoderes, é que o modelo de funcionamento da sociedade contemporânea, o modelo do tipo carceral, o qual vai estabelecer os dispositivos disciplinares em prol de “reeducar” o corpo transgressor para torná-lo um corpo produtivo – leia-se obediente - para a sociedade. Mas esse “adestramento” não é voltado para qualquer corpo, como nos mostrou Coimbra (2008) são os corpos estereotipados considerados “classes perigosas” advindos de “territórios da pobreza”.

Por sua vez, esses dispositivos disciplinares recorrem à vigilância ao invés da punição física para materializar o seu poder. Nisso podemos dizer que nas normativas encontra-se o objetivo de produzir corpos dóceis. E nas palavras de Foucault (1999, p.164) esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”. Destarte, no que toca os espaços de privação de liberdade, conforme salienta Garcia e Gonçalves (2019, p.3) “pode-se dizer que o funcionamento disciplinar que submete adolescentes opera esquemas de vigilância e controle da sexualidade, instituindo micro penalidades cotidianas aplicáveis a todo e qualquer desvio”.

Conforme caracteriza Wacquant (2003), aqui no Brasil, em decorrência da desigualdade social os espaços de privação de liberdade transformaram-se em “campos de concentração”. Nesses espaços, a gestão dos corpos dos sujeitos ao longo da história vem se tornando principais instrumentos de controle e domesticação estatal. Nesse sentido,

Enquanto a lógica neoliberal produz precarização, pobreza em massa, sensação de insegurança social e a perpetuação de desigualdades que eventualmente acarretam a criminalidade, o sistema punitivo se encarrega de gerenciá-las. O Estado pune as problemáticas sociais que ele mesmo produz, desresponsabilizando-se por favorecer um cenário que promove exclusão e marginalização. Assim, a repressão punitiva se

expande concomitantemente à redução progressiva de políticas sociais, pois a eliminação do Estado Social requer o avanço do Estado Penal (Estrela; Silva Junior; Tannuss, 2021, p. 18).

Nesse sentido, parafraseando Silva (2022), o capitalismo confere à privação de liberdade um campo fértil para o gerenciamento da pobreza. Essa noção da docilidade de corpos apontadas nesse estudo pode ser inteiramente associada aos dispositivos de classe, tendo em vista que os corpos que devem ser domesticados estão em situação de pobreza e miséria. De acordo com Coimbra, “para a pobreza há um caminho já delineado” (2008, p.7). Isto é, a juventude pobre encontra-se também nas “prisões da miséria” (Wacquant, 2001).

Nessa direção, podemos ainda refletir que no âmbito da privação de liberdade não apenas os corpos, mas as subjetividades dos sujeitos, comportamentos e sentimentos são recriminados pelo panóptico, como bem apresenta Foucault, “[...] onde os menores movimentos são controlados, onde todos os acontecimentos são registrados, onde um trabalho ininterrupto de escrita liga o centro e a periferia, onde o poder é exercido sem divisão”. (Foucault, 1999, p.221).

Esse modelo de controle reproduzido pelas instituições sociais, sobretudo, pelas instituições que aplicam privação de liberdade, desempenham uma sucessão de dispositivos disciplinares e punitivos para adestrar os sujeitos considerados “anormais”, ou seja, transgressores das normas sociais. Ao resgatar o Panoptikon de Bentham (1748-1832) Foucault vai nos mostrar não o modelo original do panóptico, mas um tipo de “panoptismo” apontando a manifestação de um “movimento disciplinar”. Esse “poder disciplinar”, inspirado no panoptismo, define um novo modelo de o poder se exercer, a vigilância imperceptível que possibilita “qualificar, classificar e punir” (Foucault, 1999, p. 209). Certamente, o modelo panóptico de Bentham perpassa a estrutura e o modo de funcionamento do sistema socioeducativo, embora não seja no formato arquitetônico, original, desenvolvido.

Além das questões de ordem arquitetônica, os dispositivos de individualização e totalização, apontados por Foucault na temática do panóptico, se expressam no socioeducativo por meio do dispositivo de registro e controle, manuseada para acompanhamento das adolescentes no decorrer de sua passagem no cumprimento da medida socioeducativa. Esses registros e controle ficam nos prontuários de cada socioeducanda, a qual contém registros escritos de toda a equipe de profissionais.

Ademais, esses dispositivos são responsáveis pela organização dos corpos desses sujeitos no âmbito das unidades socioeducativas.

Essa vigilância compreende técnicas de normatização, em que os corpos estão constantemente vigiados a partir desse saber-poder. Esses procedimentos vão ter como foco produzir “corpos dóceis”, por meio das tecnologias do poder, resultando no controle dos corpos, que por sua vez como nos apontou Foucault aponta a existência de uma tecnologia econômica e política do corpo.

Constata-se que a instituição socioeducativa, em seu labor cotidiano para manter o seu *modus operandi* sob controle, necessita da vigilância e observação enquanto dispositivos inegociáveis que vão ser aplicados com dureza, ao exercício da sexualidade, à rotina das unidades, intensificando o nível dos requisitos normativos e disciplinares, sobretudo, no trato com expressões de sexualidade fora do padrão heterocisnormativo.

Conforme Foucault (1999) nos explica, o biopoder não depende mais dos suplícios públicos, a partir dessa tecnologia de controle, são desempenhadas outras formas de exercer o poder, nas subjetividades. Neste sentido, no controle dos corpos e das subjetividades, a sexualidade transforma-se em um instrumento de poder institucional incansável no trato com a “docilização” do corpo (Foucault, 2014). Ou seja, este corpo é treinado e modelado, e no que tange a sexualidade é monitorado.

Vale destacar, que os/as profissionais da segurança atuam em regime de horários definidos por escala/plantões 24 horas e em horários alternados, específicos, para acompanhar as adolescentes em atividades eventuais. Dessa forma, a vigilância e a observação, enquanto dispositivos essenciais, estão presentes no sistema socioeducativo.

Foucault (1999, p. 163), apresenta-nos na obra “*Vigiar e Punir*” uma discussão importante sobre o disciplinamento e controle dos corpos, quando salienta que “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”, ou seja, revela-nos a base do poder disciplinar. Desse modo, esse dispositivo de poder tem no corpo uma oportunidade de domesticação que limitará a autonomia do sujeito acerca do seu próprio corpo. Assim,

A “disciplina” não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho, ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos, ela é “física” ou uma “anatomia” do poder, uma tecnologia (Foucault, 1999, p. 238).

Nesse viés, somos chamados a refletir que tanto o corpo físico quanto o corpo social estão submetidos à vigilância. Segundo Foucault (1999, p.200) a vigilância é “uma engrenagem específica do poder disciplinar” e que “funciona como uma máquina [...] fiscais perpetuamente fiscalizados” (Foucault, 1999, p. 201-202). Isto é, uns sobre os outros, vigiados o tempo todo, incessantemente não apenas de forma individual, mas todo o corpo social.

Evidentemente, que é o poder coercitivo que alimenta todo esse mecanismo de disciplinamento. Desse modo, esse sistema disciplinar criou ferramentas de punição que castigam aqueles que “desviam” às regras, o qual Foucault chama de “sansão normalizadora”, logo “o castigo disciplinar tem a função de reduzir os desvios. Deve, portanto, ser essencialmente corretivo” (Foucault, 1999, p.204). O autor nos mostra que um dos papéis do disciplinamento é criar hierarquias no corpo social.

Analisar os efeitos do poder coercitivo existentes na instituição socioeducativa, nos faz pensar nas tensões presentes no direito ao exercício da sexualidade, em especial, na materialização das visitas afetivo-amorosas, sendo as visitas íntimas uma via de acesso. Tendo em vista, que esse direito é reconhecido legalmente, mas seu acesso é impedido por questões moralmente “seguras”. Foucault (1999, p.28) recorda que no sistema punitivo é do corpo que se trata, isto é, do “corpo e de suas forças da utilização e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão”.

Isto é, o que é incomum, estranho, diferente ao funcionamento do sistema-instituição, ele recusa e se impõe. “A sexualidade é um desses elementos, que deve ser mantida sob constante vigilância e à distância, de modo que não saia da visão completamente e não se perca o controle sobre suas ações” (Silva, 2023, p.79). Isto significa que o poder posto sobre a sexualidade atua não para deixá-la escondida, mas sim visível e controlável (Foucault, 1988). Compreendemos que o sistema que rege a privação de liberdade é complexo, heterogêneo e contraditório e provocar tais observações, causa ruídos na estrutura do que está instituído.

No próximo subitem apresentamos a reflexão acerca da sexualidade enquanto direito, sobretudo, para adolescentes e jovens em cumprimento de medida de internação. Em outras palavras, buscaremos o paradoxo entre punição e proteção, especialmente, devido ao restrito acesso ao exercício da sexualidade nas instituições socioeducativas.

### **2.3. A Sexualidade enquanto direito: paradoxo entre punição e proteção**

Conforme veremos no terceiro capítulo, em todo o Brasil o perfil das adolescentes privadas de liberdade, majoritariamente, já aponta a herança cultural e social discriminatória e de negação dos direitos. Em sua maioria são adolescentes negras e pobres, com acesso restrito aos direitos sociais fundamentais e, conseqüentemente, distantes do alcance das políticas de proteção social. Historicamente, a proteção e assistência à infância, sobretudo, voltada para crianças e adolescentes em situação de pobreza, partiu de um discurso ideológico moralizador com ações de viés e/ou repressivo/punitivo voltada para a filantropia.

É oportuno destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, implementado através da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, é resultado de reivindicações, rompendo com o Código de menores de 1979. Destarte, a criação do ECA evidenciou “o compromisso com as transformações internacionais e nacionais sobre a concepção de cidadania infanto-juvenil, inserindo-os no paradigma da absoluta prioridade e na proteção integral” (Gomes, 2020, p.7) em detrimento da situação irregular, a partir de uma nova perspectiva do sistema de direitos. Dentre as inovações podemos destacar a implementação do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente - (CONANDA) e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Nessa direção, o estatuto é inovador à medida que rompe com a doutrina da situação irregular situa a criança e ao adolescente enquanto sujeito de direito em condição peculiar de desenvolvimento. Assim como, fundamental para a mudança no percurso da história brasileira no que toca os direitos da criança e do adolescente, em especial, aos/as que cometeram ato infracional. À medida que rompe com o código de menores, dá lugar ao protagonismo de crianças e adolescentes enquanto sujeitos da própria história. Embora, o estatuto inseriu avanços ao romper com a doutrina da proteção irregular, o modo disciplinador por ora enraizado na matriz cultural da nossa sociedade- e no trato com a sexualidade – ainda opera a partir de normas moralizadoras, sobretudo, de forma mais restritiva com adolescentes em situação de vulnerabilidade e de classe pobre. A título de exemplo, quando ocorre gravidez entre adolescentes que cometeram ato infracional é seguidamente analisada pelo viés da moral, o que intensifica a culpabilidade

dessas jovens, reduzindo a importância de políticas públicas voltadas para sua proteção, silenciando sua sexualidade.

Adota-se aqui a perspectiva de medida socioeducativa partindo do entendimento de que tais medidas possuem caráter punitivo sustentado pelo controle sociopenal de adolescentes, em concordância com Silva (2011) em sua importante obra *“Entre Proteção e Punição: o controle sociopenal dos adolescentes”*. Ainda nesse viés, sobre a medida de internação, segundo a referida autora, na qual foi “concebida à luz do Código Penal com base na prisão, resguardadas as devidas especificidades entre os dois sistemas de justiça” (Silva, p. 2011, 192). Essa medida atualmente é normatizada nos artigos 121, 122, 123, 124 e 125 do ECA.

Dentre as orientações e diretrizes da medida de internação destacamos o art. 121 do ECA em que a medida de internação está sujeita aos princípios de brevidade e excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, com prazo limite de três anos e com reavaliação a cada seis meses, por meio da fundamentação da decisão judicial podendo progredir para semiliberdade ou liberdade assistida, sendo considerada uma complementação de reparação ao ato infracional cometido, prorrogando o controle sociopenal da medida.

A medida socioeducativa, como similar à prisão, em função do punitivismo, tem a “prisão, como a privação de liberdade, é um lugar de arbítrio do poder, e no direito penal moderno está “refinada” do ponto de vista jurídico” (Silva, 2011, p. 196). Como mostra a autora, essa relação não ocorre apenas no âmbito da prisão, mas também no campo da socioeducação. Desse modo, conforme Foucault (1987), a atividade punitiva não é apenas voltada ao corpo, mas suscita no poder simbólico disciplinar, com novas roupagens de punição e de controle que atua na docilidade dos corpos.

No contexto do direito penal juvenil, segundo Mendez (1998), em *“Infância e Cidadania na América Latina”*, a medida socioeducativa de internação foi estabelecida enquanto parte exigida em virtude do processo legal, com justiça e rigor. Para esse último leia-se, severidade.

No contexto brasileiro, o sistema socioeducativo é “reflexo de uma sociedade historicamente autoritária, hierarquizada e desigual, situação agravada pelo neoliberalismo na atual sociabilidade capitalista” (Irineu; Rodrigues, 2016, p.165). Dito isto, salientamos que, no trato com a sexualidade, crianças e adolescentes são “considerados sujeitos de direitos apenas de modo indireto, uma vez que sua sexualidade

é nomeada no ECA entre os dispositivos vinculados à saúde” (Garcia; Gonçalves, 2019, p.6). Dentre esses dispositivos Netto (2008, p.47) destaca “a garantia de privacidade, a preservação do sigilo, o consentimento informado e a proteção à vida - e entre os direitos ao respeito e à dignidade – o direito ao respeito, à preservação da imagem, à autonomia, a ideias, crenças e opinião”.

Desse modo, observamos que a sexualidade está subentendida aos preceitos legais, mas não descrita como direito. Conforme coloca Melo (2008), a relação entre sexualidade, direito e infância/adolescência, na realidade do nosso país, é entendida a partir da prerrogativa da proteção à violação sexual. Ou seja, “compreendem-se os direitos sexuais como sinônimo de combate ao abuso, exploração e violência sexual, algo a ser erradicado do universo infanto-juvenil, e perde-se a dimensão do que deve ser afirmado” (Carvalho, 2012, p.74). É necessário destacar, que o trato acerca das violações sexuais é imprescindível e como coloca Carvalho (ano, pagina) “visto que não há uma relação saudável com a sexualidade quando os limites do outro atravessam e silenciam o nosso próprio; entretanto, ressaltamos a importância de que mais elementos façam parte efetivamente da garantia dos direitos sexuais”. Nesse sentido, o teor do debate está dividido:

De um lado, entre controle da sexualidade de adolescentes versus sua autonomização através da sexualidade e uma mais ampla discussão dos direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes no Brasil e, neste quadro, os termos da cidadania sob o marco dos direitos humanos, numa renovada tentativa de fundamentação da justiça (Melo, 2008, p.99).

Em conformidade com Melo (2008), devemos considerar que não podemos pleitear a criação de um direito, à sexualidade, em detrimento de outro direito, o sexual. Tendo em vista, que corremos o risco de ao passo que se protege, em contrapartida, se anula a autonomia que necessita ser garantida no trato com os direitos sexuais.

Vale destacar, que a perspectiva aqui defendida parte do entendimento de que o direito à sexualidade deve estar descolado dos direitos sexuais e reprodutivos. Partindo da reflexão de que as expressões de sexualidade abrangem dimensões mais amplas, para além do que está expresso nos direitos sexuais e reprodutivos. Embora, estejam interligadas. Portanto, pleiteamos o direito à sexualidade à luz dos direitos humanos de acordo com que está previsto nas normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, como na Conferência de Cairo que traz em seus termos referentes à

“*sexualidade humana*” e mais, especificamente, na Conferência de Beijing que trouxe em seu escopo no trato com os direitos humanos a incorporação da sexualidade desassociada da reprodução, isto é, no campo da saúde e que, inclusive, utiliza em seu texto final o termo “*saúde sexual*”. Desse modo, vejamos nos documentos da ONU em momentos distintos:

Para assegurar que toda pessoa tenha a oportunidade de possuir e manter perfeita saúde sexual e reprodutiva, a comunidade internacional deve mobilizar todo o espectro de pesquisa biomédica básica, social e comportamental, e relacionada com programa de saúde reprodutiva e sexualidade (ONU, 1994, p.125).

(...)

Os direitos humanos das mulheres incluem os seus direitos a ter controle sobre as questões relativas à sua sexualidade, inclusive sua saúde sexual e reprodutiva, e a decidir livremente a respeito dessas questões, livres de coerção, discriminação e violência (ONU, 1995, p.179).

Por outro lado, salientamos a nossa discordância com a ênfase dada por meio da Conferência de Cairo em que o tema da sexualidade ao invés de ter sido situado na seção de direitos humanos foi situado na seção de saúde. À vista disso Ventura (2003) nos mostra que tanto os direitos sexuais quanto os direitos reprodutivos foram articulados no país a partir da perspectiva de compreendê-los como direito à saúde, sendo posteriormente incorporado pela CF/88. Nesse sentido, partindo de uma perspectiva bastante otimista, apesar de tantos entraves e burocracias, logo desassociar favorece no sentido de avançar para a ampliação de novos direitos [à sexualidade]. E nesse sentido concordamos com Leite quando aponta que,

Essa estreita aproximação dos direitos sexuais com o campo da saúde pode ser vista sob outra perspectiva não muito favorável à afirmação da sexualidade como um direito dos indivíduos, pois ao se “colar” à saúde, o tema da sexualidade corre o risco de permanecer refém das políticas e profissionais dessa área, que em muitos momentos focam em aspectos negativos do exercício da sexualidade, e na dimensão reprodutiva (Leite, 2009, p.104).

Portanto, ao compreender que a sexualidade anda caminhando nas políticas públicas, em especial, de saúde pelo viés da doença (ISTs, HIV/AIDS), do controle da gravidez indesejada, do controle e da negação dos direitos humanos, que são discursos

veementes negativos. Inclusive, segundo Leite (2009, p. 105) “a ideia de direitos sexuais, desde a sua concepção, tem sido utilizada como um instrumento político para tratar de questões ligadas à reprodução e não exatamente para assegurar direitos no campo da sexualidade”. Nesse sentido, a sexualidade encontra-se tratada enquanto um problema a ser resolvido, ou melhor, contido, e não como parte fundamental das vivências e experiências humanas. Segundo Leite (2009, p.109) “a discussão acerca da possibilidade de afirmação da sexualidade como um direito dos adolescentes pode desvelar algumas das mais complicadas dificuldades dessa construção”.

Em virtude das discussões em torno da afirmação da sexualidade enquanto direito, passaremos nesse momento para análise da visita íntima na perspectiva do direito, recorrendo-se, a lei n.º 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e a Resolução 119/2006 do CONANDA. Considerando que às visitas íntimas é uma via de acesso para a efetivação de umas das expressões de sexualidade, o momento íntimo e a prática sexual. Nesse sentido, questionamos se as adolescentes brasileiras privadas de liberdade são sujeitas de direitos? Seriam as adolescentes sujeitas de direitos à visita íntima? Estas e outras questões servirão de base para nossas reflexões.

Aqui a nossa análise é pautada em identificar se a visita íntima é entendida enquanto direito, privilégio ou responsabilização. Para os fins dessa pesquisa, a efetividade da visita íntima será considerada enquanto direito prevista por lei, na perspectiva dos direitos humanos e constituída pelo direito à autonomia, participação, igualdade, integridade física e a não discriminação.

Segundo a Lei n.º 12.594/2012 (SINASE), o direito à visita íntima é direcionado aos/as que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação e está regulamentado e expresso em seu art. 68, o qual estabelece critérios para sua viabilização. Desse modo,

É assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima. O visitante será identificado e registrado pela direção do programa de atendimento, que emitirá documento de identificação, pessoal e intransferível, específico para a realização da visita íntima (Brasil, 2012).

Vale destacar, que inicialmente a proposta elaborada através da Resolução n.º 119/2006 do CONANDA, considerava apenas as relações afetivas que foram

estabelecidas anterior ao cumprimento da medida, desse modo não fazia referência com relação à união estável e/ou casamento para pleitear o direito à visita íntima. Essa orientação está direcionada, exclusivamente, para entidades e/ou programas que aplicam medidas socioeducativas de internação e encontra-se disponível no eixo “abordagem familiar e comunitária”,

garantir a possibilidade da visita íntima aos adolescentes que já possuem vínculo afetivo anterior ao cumprimento da medida socioeducativa e com a autorização formal dos pais ou responsáveis do parceiro(a), observando os pressupostos legais e assegurando, sobretudo, o acesso desses adolescentes a atendimentos de orientação sexual com profissionais qualificados, acesso aos demais métodos contraceptivos devidamente orientados por profissional da área de saúde (Brasil, 2006, p. 64)

Destacamos, que o critério de comprovação de união estável limita os direitos sexuais dessa população condicionando o direito a um estado civil, desconhecendo, portanto, dimensões já reconhecidas como vimos anteriormente como, por exemplo, em UF legislações nacionais.

Paralelamente, através dos estudos que embasaram essa pesquisa, é notório como a efetivação do direito à visita íntima é permeada por moralismos, embora esse direito esteja expresso por lei. Em conformidade com Garcia, “critérios são decididos por meio de argumentos que escapam ao modo como os e as jovens vivem suas experiências, desejos, crenças e valores, para serem pautados a partir dos valores e vivências dos profissionais” (Garcia, 2019, p.66). Para o Conselho Nacional de Justiça a sexualidade das adolescentes “ainda é um tabu e um objeto de controle, fato que se evidencia na ausência de visita íntima em todas as seis unidades visitadas, apesar de muitas delas já terem filhos(as), morar com companheiros ou simplesmente já ter iniciado suas vidas sexuais” (CNJ, 2015, p.173).

Dentre os critérios para concessão das visitas, o comportamento surge enquanto influência na decisão da equipe técnica no que toca a concessão ou não do direito à visita íntima. Nas palavras de Garcia (2019, p. 66) “sendo esta muitas vezes barganhada em termos de prêmio ou castigo”. A título de exemplo, segundo uma pesquisa realizada por Pereira (2016, p. 84) “quando o adolescente se envolve em brigas ou desobedece às normas da Instituição, logo o direito de receber visitas íntimas é cessado até a direção decidir quando o interno deve voltar a tê-las”. Essa barganha nos convida a refletir que a

concessão à visita íntima não é tida enquanto um direito garantido por lei, mas sim como um “privilégio”, ou seja, um “benefício” para adolescentes que tenham um “bom” comportamento.

Nesse viés, Mattar observou que nos ambientes de privação de liberdade que visitou o bom comportamento é um requisito utilizado para a efetivação do exercício da sexualidade. Logo, “a visita íntima deixa de ser um direito e passa a ser um prêmio pelo comportamento conforme as expectativas da instituição” (Mattar, 2008, p.80).

Ao colocar a visita íntima no rol das benesses, das práticas e de seus respectivos discursos, tal mecanismo reforça o viés punitivo da privação de liberdade, negando o vínculo entre a visita íntima e a normativa legal. Nesse sentido, Garcia enfatiza que a visita íntima é utilizada enquanto um “dispositivo de controle dos corpos e da sexualidade, e não como promoção da continuidade do convívio familiar e do fortalecimento dos laços afetivos” (Garcia, 2019, p.64-65). Além de não considerar a possível existência da vida sexual ativa antes da internação.

Na pesquisa realizada por França em uma unidade feminina as entrevistadas revelaram que a visita íntima não é ofertada pela unidade, “também foi afirmado que nunca houve qualquer tipo de discussão sobre a sua implementação” (França, 2022, p.34), [...] embora não seja ofertada na unidade feminina, é de conhecimento de todas que ela acontece informalmente em uma unidade masculina que atende jovens maiores de 18 anos. Vale destacar que a lei que regulamenta a visita íntima, mas o quesito etário não é mencionado para sua realização.

Para além dos critérios já mencionados, D’Angelo e Hernandez nos apresentam uma série de requisitos e, suas respectivas análises pontuais, que esses/as adolescentes ainda precisaram submeter-se para requerer a visita íntima, como:

- 1) terem, tanto o/a jovem quanto a/o companheira/o, no mínimo 16 anos – sendo que nossas conversas com os/as jovens nos revelaram que a maioria deles/as já têm vida sexual ativa antes disso; 2) autorização de responsáveis legais ou da equipe técnica, quando for o caso – ponto difícil para as mulheres e para gays e lésbicas; 3) participação no Programa de Saúde e Sexualidade – ponto que nos pareceu ter muito potencial para discutir e exercitar a socioeducação, especialmente se não focar apenas na questão da saúde, mas na sexualidade como uma experiência humana perpassada por relações de poder e saber; e 4) cadastrar apenas um/a parceiro/a por passagem pelo sistema – sendo que, especialmente no caso dos homens, uma grande parcela mantém relações com mais de uma pessoa ao mesmo tempo, e escolher um/a

parceiro/a não estaria em seus horizontes (D'Angelo; Hernandez, 2017, p.89).

Além de enfrentarem as moralidades presentes nos discursos e práticas sobre a sexualidade desses/as jovens, cabe-nos refletir as dificuldades que esse público encontra para adequação a tantos requisitos. De acordo com França “nas unidades de internação socioeducativas ainda há muita resistência por parte dos profissionais em aceitarem que a visita íntima é um direito do adolescente” (França, 2022, p.34). A respeito da equipe técnica podemos perceber que “[...] muitos destes profissionais compreendem a visita íntima como um benefício injusto para o adolescente que cometeu um ato infracional, e nesse caso, espera-se pela punição dos seus atos e não que ele seja agraciado com benefícios [...]” (França, 2022, p.34). Segundo a pesquisa do Conselho Nacional de Justiça, em todas as entrevistas realizadas,

Foi unânime a menção à proibição das visitas íntimas pela administração da unidade sob o pretexto de se tratar de um privilégio exclusivo para adultos. Ademais, todas – algumas com mais entusiasmo, outras com menos – defenderam a necessidade desse tipo de visita, por se tratar de um dos eventos em liberdade dos quais elas mais sentem falta: a manifestação da sexualidade e o contato íntimo com uma pessoa querida (CNJ, 2015, p. 163).

Destacamos que “em nenhuma das unidades visitadas as adolescentes estavam autorizadas a receber visita íntima. Entretanto, muitas delas possuíam companheiros(as), namorados(as), por vezes já moravam com eles(as) ou mesmo tinham filhos, representando uma violação ao direito à sexualidade” (CNJ, 2015, p.210). Outro ponto importante, destacado nos estudos produzidos por Mattar (2008, p.79) revelam que “o exercício da sexualidade por meio da visita íntima é absolutamente vigiado, buscando a disciplina dos jovens por meio do controle de seus corpos”. Entendemos que a visita íntima é um espaço privado,

Em que outras trocas afetivas sejam possíveis, onde os (as) companheiros (as) tenham a possibilidade de desfrutar momentos de intimidade sem vigilância, que possam conversar mais reservadamente, demonstrarem carinho e afeto por meio do toque, trocar confidências ou simplesmente namorar, sem sofrerem advertência por isso.[...] o ato sexual em si, não é a única forma de viver a sexualidade, e portanto, não é o objetivo principal da visita íntima; a afetividade, o companheirismo, o namoro, a intimidade também compõem a sexualidade e são importantes para a manutenção dos vínculos afetivo-

sexuais das adolescentes em situação de privação de liberdade (França, 2022, p.38).

Nessa direção, entendemos que a visita íntima viabiliza a vivência entre parceiros/as que para além da área sexual envolva elementos afetivos no sentido de viver o exercício da sexualidade, assim como, gere a preservação dos vínculos familiares e a manutenção da convivência. Conforme observamos ao longo da análise “o processo de autorização para a visita é bastante burocrático, apresentando uma série de restrições, além de entrevista para comprovação de vínculo afetivo e análise documental” (França, 2022, p.39). Além disso, também podemos pensar que ainda lidam com as dificuldades enfrentadas pelos/as parceiros/as para o acesso às unidades socioeducativas, o que talvez possa reduzir a frequência das visitas recebidas e que de acordo com o CNJ “as unidades, na maioria dos estados, estavam localizadas longe dos municípios de origem das adolescentes. [...] além de causar um sofrimento a mais nas internas que passam mais tempo sem receber a visita dos familiares” (CNJ, 2015, p.197).

Diferentemente da visita íntima, o art. 67 do SINASE prevê dias e horários para as visitas regulares de familiares, namorados/as, cônjuges e/ou de companheiros/as para quem está em cumprimento de medida socioeducativa de internação, desde que atendam aos critérios determinados pela direção da unidade (Brasil, 2012). Contudo, de acordo com a pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (2015) as meninas são menos visitadas pelos familiares e/ou companheiros/as do que os meninos, tendo conseqüentemente o rompimento de vínculos afetivos, gerando nelas um sentimento de solidão e abandono. Outro ponto bastante marcante é com relação à revista íntima de familiares, que segundo o relatório do CNJ “muitas delas relatam preferir não serem visitadas a terem seus familiares – sobretudo mães – submetidos à referida revista, ainda que no Rio Grande do Sul o nome dado às revistas seja de “revista humanizada” (CNJ, 2015, p. 209). Ainda segundo essa pesquisa:

Adolescentes entrevistadas afirmaram ter conhecimento da proibição do namoro e de suas sanções: as meninas que namoram são separadas, tanto de quarto, quanto de grupo de recreação, e os familiares responsáveis pelas adolescentes, sem a presença e ciência delas, são informados do relacionamento; fato que, segundo elas, pode causar problemas com a família, já que muitas jamais tinham conversado sobre isso (CNJ, 2015, 177-178).

Em síntese, “[...] percebe-se que as adolescentes são privadas do afeto e de sua sexualidade em uma época tipicamente marcada pelas descobertas do corpo e da intimidade, que se deu com início da puberdade” (CNJ, 2015, p.164). Identificamos, que a visita íntima coloca em movimento questões pouco discutidas nas instituições socioeducativas como, o exercício da sexualidade, a questão de gênero e a visita íntima enquanto direito garantida por lei.

O próximo capítulo teve como objetivo traçar a construção do perfil das adolescentes privadas de liberdade no Brasil. Buscou-se compreender ainda os elementos da seletividade do sistema de justiça juvenil e o encarceramento em massa da população negra, aqui, a feminina.

### **3 COMO O GÊNERO ESTRUTURA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO? TRAÇANDO PISTAS PARA CONSTRUÇÃO DO PERFIL DAS ADOLESCENTES PRIVADAS DE LIBERDADE**

*Sempre houve uma tendência a encarar as mulheres que foram punidas publicamente pelo Estado por seu mau comportamento como significativamente mais anormais e muito mais ameaçadoras para a sociedade do que suas numerosas contrapartes masculinas (Davis, 2018, p.55)*

O título propõe-se parafrasear um capítulo do livro que Angela Davis (2018) dedicou para entender “*Como o gênero estrutura o sistema prisional*”. Nesse sentido, não sugerimos que ao traçar o perfil das adolescentes privadas de liberdade no sistema socioeducativo brasileiro, aprofundaremos a análise sobre punição ou seletividade penal. Mas é importante pensar como estamos enxergando o sistema socioeducativo como um todo. Certamente as práticas nas unidades socioeducativas femininas são marcadas pelas desigualdades de gênero, mas como nos ensinou Davis (2018) não consideramos que as unidades masculinas constituam uma norma enquanto as femininas seriam marginalizadas. Embora, o gênero masculino seja maioria no sistema socioeducativo do país, aspectos importantes da punição e seletividade estatal, como disse Davis são “ignorados quando se presume que as mulheres são marginais e, portanto, não merecem atenção.” (Davis, 2018, p. 54)

Sob a frequente justificativa dada a falta de atenção às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e às questões que implicam a privação de liberdade feminina está presente, justamente, a proporção no que se refere ao quantitativo feminino entre as populações privadas de liberdade no país. No Brasil e no mundo a porcentagem de mulheres privadas de liberdade gira em torno de 5%, como veremos a seguir nas pesquisas realizadas em documentos legais voltados para o sistema socioeducativo brasileiro. Dessa forma, ao tentar lançar luz sobre a privação de liberdade feminina, traçaremos pistas para tentarmos construir o perfil delas.

### **3.1. DADOS NACIONAIS: Quem são essas meninas?**

Analisar o perfil socioeconômico das adolescentes que em algum momento da vida estiveram integrando o sistema socioeducativo é fundamental para compreendermos o antes, desde pensar os lugares onde moravam, quem são, entendendo como cada trajetória se desenhou até chegar no cumprimento da medida em meio fechado, bem como para compreender a seletividade do sistema de justiça juvenil e o controle estatal voltado para esse grupo social permeado de vulnerabilidades. Nessa perspectiva, analisar a dimensão empírica que envolve vulnerabilidade, pobreza, controle social e seletividade penal. Em especial, a privação de liberdade em massa da população negra feminina no país.

Com base no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022 - 2023) e na Pesquisa do Levantamento Anual SINASE (2019-2023), traçamos o perfil das adolescentes privadas de liberdade no Brasil. É de fundamental importância identificar a partir dos marcadores sociais de diferença quem são essas adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo brasileiro. Haja visto que quando direcionamos o nosso olhar ao sistema socioeducativo brasileiro temos dificuldades de encontrar dados específicos que permitam descrever a realidade interseccional no tocante a classe, a raça, o gênero, a faixa etária e a localização geográfica.

Conforme o Levantamento Anual SINASE (2023) no ano de 2023, o Brasil contava com 505 unidades de atendimento socioeducativo, tendo apenas 67 exclusivas para o atendimento de adolescentes do gênero feminino. Segundo o mesmo levantamento, no Brasil ainda contamos com 18 unidades mistas. Ressaltamos, que a Resolução CONANDA sob n.º 233, de 30 de dezembro de 2022, recomenda, em seu artigo 6º, a internação do público feminino em unidades exclusivas. Ademais, ainda aponta, em parágrafo único, a desativação de unidades mistas. Vale destacar ainda que a resolução apresenta essa recomendação e exigência para as adolescentes, a uma perspectiva binária ao não apresentar recomendações de unidades voltadas para o público LGBTQIAPN+.

Segundo o Anuário de Segurança Pública realizado em 2022, no Brasil, entre os anos de 2018 e 2021, tivemos cerca de 3.648 adolescentes do gênero feminino privadas de liberdade em meio fechado; entre 2.287 adolescentes em situação de internação; 892 na Internação provisória; 383 na semiliberdade e 86 na Internação sansão. Em resumo, conforme tabela 1 a seguir.

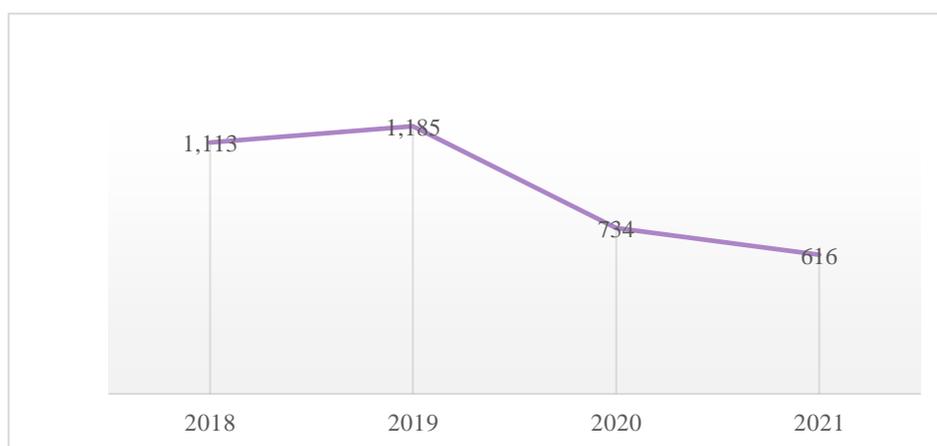
**Tabela 1.** Quantitativo de Adolescentes do gênero feminino Meio Aberto e Meio fechado 2018-2021 Brasil

Brasil Números absolutos <sup>2</sup>	Meio fechado <sup>3</sup>	Internações	Internações provisórias	Semiliberdade	Internações sanção
<b>2018</b>	1.113	698	272	123	20
<b>2019</b>	1.185	733	293	125	34
<b>2020</b>	734	452	184	75	23
<b>2021</b>	616	404	143	60	9

Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Anuário de Segurança Pública 2022.

Os dados do Anuário de Segurança Pública 2022 indicam que houve um declínio no número de adolescentes privadas de liberdade entre os anos de 2018 e 2021. Conforme observamos em 2018 no quantitativo de internações de um total de 1.113 adolescentes em cumprimento de medidas meio fechado chega-se a 616 em 2021, o que significa uma queda considerável de 55,24%. A curva do gráfico 1 a seguir elucida essa queda e permite algumas análises.

**Gráfico 1.** Evolução do número de adolescentes do gênero feminino em MSE no Brasil 2018-2021



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Anuário de Segurança Pública 2022.

<sup>2</sup> Conforme o padrão adotado nos anos anteriores nos levantamentos do SINASE os dados acima tratados fazem referência às datas **30 de novembro de cada ano**. Com exceção do Espírito Santo que a data referência foi do mês de dezembro. Vale destacar que os estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e o Distrito Federal optaram por não participar da pesquisa.

<sup>3</sup> Para as medidas em meio fechado no tocante a taxa por 100 mil habitantes entre 12 e 20 anos eram 85,9% (2018); 79% (2019); 54,9% (2020); e 49,4% (2021).

Observando o gráfico 1, o declínio no âmbito nacional não foi dado da mesma forma no decorrer dos quatro anos, o número de internações teve certo crescimento em 2019 e em seguida o decréscimo se acentua em 2021. Destacamos que segundo o Anuário 2023 a queda, sobretudo, de medidas em meio fechado, se aprofunda no ano de 2022, a saber: em 2022 o quantitativo de internações de adolescentes em cumprimento de medidas meio fechado chega-se a 483, sendo 328 em internações, 100 em internações provisórias, 42 em semiliberdade e 13 em internação sanção. Isso significa uma queda de 21% em relação ao ano de 2021 (contexto pandêmico da Covid-19). Nessa direção, apresentamos alguns fatores que podem ter contribuído para esse declínio.

De acordo com Word Female Imprisonment no ano de 2022, o Brasil aparece como o terceiro país com a maior população feminina encarcerada no mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Ultrapassando a Rússia e liderando o ranking entre os países da América do Sul. Entre os países da América do Sul, o aumento dos dados brasileiros foi de quatro vezes mais. O relatório indica ainda que o quantitativo de mulheres e meninas presas em todo o mundo aumentou em torno de 60% desde os anos 2000.

No contexto nacional, conforme observamos nos gráficos que analisamos, as medidas de internações sofreram uma queda em todo país, em especial, a partir de 2020. Portanto, é no ano de 2020 que o cenário muda e essa queda atinge todo o país. Alguns fatores podem ter contribuído para a queda no número de internações. Após o decreto da pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Recomendação n.º 62 que indica “a aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto e a revisão das decisões que determinaram a internação provisória” (Brasil, 2022, p.447). Tal revisão deveria ser aplicadas em relação,

(i) gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até doze anos de idade ou por pessoa com deficiência; (ii) que estejam internados provisoriamente em unidades socioeducativas com ocupação superior à capacidade; (iii) que estejam internados em unidades socioeducativas que não disponham de equipe de saúde lotada no estabelecimento ou que disponham de instalações que favoreçam a propagação do novo coronavírus; (iv) que estejam internados pela prática de atos infracionais praticados sem violência ou grave ameaça à pessoa (Brasil, 2022, p. 447).

É válido indicar que em agosto de 2020, tivemos a decisão do Habeas Corpus coletivo sob n.º 143.988/ES, da qual “determinou que as unidades de cumprimento de medida socioeducativa de internação não ultrapassassem a capacidade prevista para cada unidade” (Brasil, 2022, p.448). A recomendação baseou-se na reavaliação:

Adolescentes que estivessem internados exclusivamente em razão de reiteração de infrações sem violência ou grave ameaça à pessoa e a conversão de medidas de internação em internações domiciliares, no caso das demais medidas não serem suficientes para a adequação da capacidade das unidades (Brasil, 2022, p.448).

Através da referida análise dos dados dos anos que antecederam o contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil, partimos do pressuposto de que tais decisões tiveram participação e influência na redução do número de internações de adolescentes, considerando o período entre 2018, que antecedeu a pandemia, em comparação com os anos de 2020 e 2021 durante a pandemia. Assim como, também entendemos que esse decréscimo não se deu majoritariamente por decisão judicial, mas também na redução da apreensão por parte da polícia mediante o cenário de crise sanitária e/ou também em decorrência da queda do número de roubos. Apesar disso, consideramos que essa queda se dá de forma atípica, histórica e importante. Importante para avaliarmos a decisão judicial em que tais revisões demonstram que o Estado brasileiro encarcerava jovens que não cometeram atos caracterizados enquanto grave ameaça ou violência à pessoa. Ou seja,

não à toa, tanto a recomendação do CNJ quanto a decisão do HC coletivo determinam que as medidas que devem ser revistas são aquelas que não condizem com as diretrizes previstas para a aplicação da internação. Ou seja, são casos que deveriam ter sido encaminhados para cumprimento em meio aberto desde o princípio (Brasil, 2022, p.452).

Vale destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA prevê no artigo 121 os princípios de brevidade e excepcionalidade para medidas de internação, tendo como base a condição peculiar da pessoa em desenvolvimento. Ou seja, as internações devem ser consideradas no último recurso mediante demais recursos disponíveis no sistema socioeducativo. Nesse panorama, o Estado desvela o seu papel punitivo e seletivo.

Conforme apresentamos acima alguns indicativos podem estar atrelados a esse fenômeno, como: a Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça a partir do decreto da pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS); a decisão

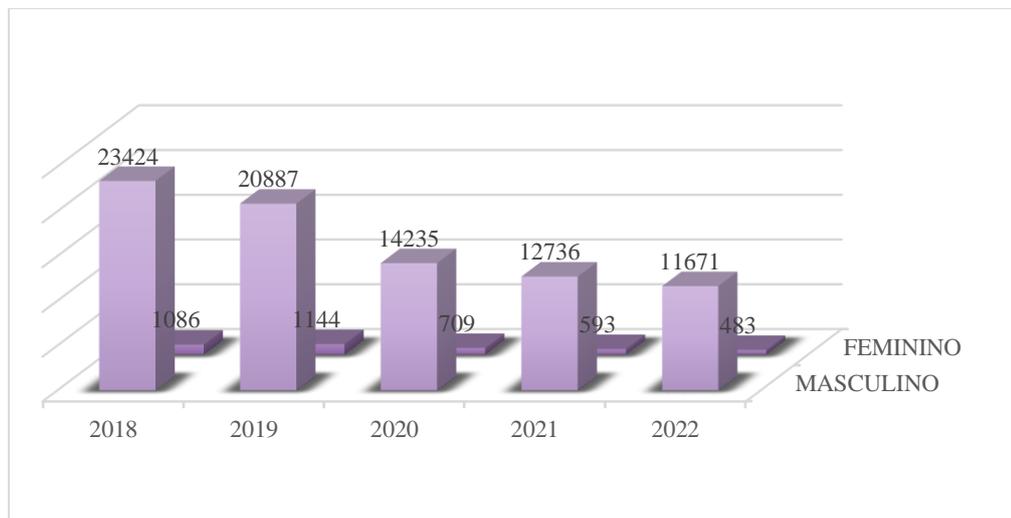
do Habeas Corpus coletivo sob n.º 143.988/ES; a redução da apreensão por parte da polícia no contexto da pandemia e a queda do número de roubos. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública lançou uma edição especial em 2022, em que os autores como Silva Júnior e Garcia (2022, p.146) reforçam a nossa análise, no tocante a queda no quantitativo da privação de liberdade de adolescentes em meio fechado a nível nacional, incluindo a Paraíba, ao apontar que foi no “Sistema Socioeducativo que as Recomendações do CNJ promoveram efeitos mais evidentes: {...}apresentaram queda dos adolescentes internados”.

O Anuário 2023 traz análises com explicações metodológicas importantes, como a recente atualização do IBGE, em que as projeções anteriores estavam superestimadas e o atraso nas publicações do Levantamento Anual - SINASE o anuário aponta que:

Desde 2016 as internações de adolescentes no país continuam a cair a cada ano que passa, no último período analisado a tendência da queda diminuiu de intensidade. Não seria uma surpresa, portanto, se os valores se estabilizarem no próximo ano ou mesmo voltarem a crescer. Essa prospecção ganha força na medida que, em 2022, seis estados já apresentaram acréscimo nas medidas restritivas de liberdade. (SINASE, 2023 p.330)

Nesse sentido, para que possamos tecer análises mais substanciais acerca desses fenômenos precisaremos aguardar as próximas pesquisas do anuário SINASE. Os dados do Anuário 2022 indicam que o total de meninos em cumprimento de medidas de internação caiu 45,5%, logo em seguida o percentual no total de meninas internas caiu 44,7%. Em 2020, o decréscimo se acentuou um pouco, se aprofundando no ano seguinte. Entretanto, segundo o Anuário 2022, o mesmo não ocorreu com tamanha intensidade em anos anteriores. Desse modo, identificamos os fatores que levaram a esse decréscimo.

No mesmo período, conforme dados apresentados pelo Anuário 2022, não identificamos mudanças no tocante à distribuição dessa população com relação ao sexo. No ano de 2022, 95,5% eram de meninos em restrição de liberdade e 4,5% de meninas. Observamos que essa divisão não diverge do sistema prisional que no mesmo período foram presos 94,5% homens e 5,5% mulheres. Podemos atribuir esse fato por estarmos diante de um fenômeno mundial. Assim como o sistema prisional, no que toca o quantitativo de adolescentes no sistema socioeducativo, com relação ao recorte de gênero em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, conforme observamos o gráfico 2 em que apresenta predominância de adolescentes do gênero masculino.

**Gráfico 2.** Quantitativo de adolescente em MSE por Gênero Brasil 2018-2023

Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Anuário de Segurança Pública 2023

O quantitativo de adolescentes do gênero masculino é de 95,16% enquanto do gênero feminino é de 4,84%. Observa-se que no decorrer dos cinco anos, mesmo com o decréscimo no número de adolescentes no meio fechado no Sistema socioeducativo brasileiro, o quantitativo de adolescentes do gênero masculino se manteve preponderante.

**Gráfico 3.** Percentual por Gênero Masculino e Feminino Brasil 2018-2022

Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Anuário de Segurança Pública 2023.

Neste cenário, meninas em cumprimento de medidas socioeducativas são consideradas enquanto “exceção” e “minorias”, cuja importância necessita ser afirmada constantemente, sob o regime reprodutor de desigualdade, invisibilidade, silenciamento, violações e perda de direitos. Apesar de numericamente serem minoria, relegar a importância de suas vivências, bem como de suas trajetórias, é sem dúvidas um equívoco

e um descuido sem precedentes. Dado esse lugar de “minorias” a tendência é de torná-las irrelevantes para a política de socioeducação conduzindo as mesmas a situações ainda mais propensas à violação e violência institucional.

Nesse viés, esse lugar secundário dado às adolescentes do gênero feminino reproduz o silenciamento e a omissão no que toca as vivências e as subjetividades existentes em suas trajetórias, bem como camuflar aspectos importantes. A “exceção” pode trazer a ideia de irrelevância e a materialização de condições geradoras de violações institucionais. Destarte, visibilizar apenas aos que são numericamente maioria tende a relegar as singularidades presentes nas vidas dessas meninas, sobretudo, masculinizar a política da socioeducação. Para além, reproduz estigmas, invisibilidade e neutralidade acerca dessas adolescentes a quem se atribui o ato infracional.

A invisibilidade feminina é legitimada por meio de dispositivos de poder, por meio da inserção das meninas em instituições socioeducativas com aplicabilidade de medidas de internação, na qual são submetidas a vigilância e privação da liberdade. Mas, não à toa, essa invisibilidade tem o objetivo de “proteger” a sociedade dos riscos causados por essa, nos termos utilizados por Coimbra (2008), “juventude perigosa”.

Nessa direção, é de fundamental importância que o suporte metodológico analítico e interpretativo seja guiado a partir da perspectiva de gênero e desse modo apreender como a interseccionalidade entre gênero, raça, classe e territorialidade ocorrem na vida dessas adolescentes no âmbito do sistema socioeducativo e nas relações existentes na qual estão silenciadas suas experiências, narrativas e trajetórias determinadas por sua condição de gênero.

Destarte, essa análise objetivou aprofundar informações acerca do perfil das adolescentes privadas de liberdade, no intuito de apresentar informações que nos ajudem a compreender a realidade de vida delas. Esse olhar possibilita apontar um melhor entendimento sobre como o gênero estrutura o sistema socioeducativo brasileiro. Veremos como o controle sociopenal também é aplicado com base na faixa etária dessas meninas.

A nossa análise (faixa etária) terá como base de dados a pesquisa realizada pelo Levantamento Anual SINASE 2019, referente ao ano de 2017, tendo em vista que o atual realizado em 2023, não apresenta informações específicas acerca da faixa etária das adolescentes inseridas no sistema socioeducativo do país. Assim, no que tange à faixa etária das adolescentes/jovens que cumpriram medidas de restrição de liberdade em 2017

o gráfico 4 mostra que o maior percentual está concentrado na faixa etária entre 16 e 17 com 54% (507), seguida pela faixa etária entre 14 e 15 com 22% (205) totalizando 76%, entre 18 e 21 com 21% (197) e entre 12 e 13 (31) com 3%<sup>4</sup>.

**Gráfico 4.** Faixa etária de Adolescentes/jovens que cumpriram medidas de restrição de liberdade BRASIL-2017



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base na Pesquisa do Levantamento Anual SINASE - 2019.

A categoria etária lança luz sobre a inserção tão precoce de meninas na privação de liberdade. Os dados da tabela acima demonstram que o sistema de justiça infanto-juvenil do nosso país institucionaliza meninas desde os seus 12 anos. Apesar dessa inserção ocorrer tão cedo na vida dessas meninas, é na faixa etária entre 16 e 17 anos que se concentra o maior percentual de meninas que cumpriram medidas de restrição de liberdade. Vale destacar que o Estatuto da Juventude não apresenta menções no tocante ao tema do ato infracional, sendo assim jovens pertencentes a faixa etária entre 15 e 18 anos incompletos, quando praticam ato considerado infracional seja de qualquer natureza, a aplicação da medida é de cunho socioeducativo baseado nos preceitos do ECA, já os jovens que têm mais de 18 anos são submetidos aos processos do Código Penal brasileiro.

Nesse viés, ao considerar as formas de sociabilidade delimitadas pelo estigma que adolescentes advindas de comunidades periféricas recebem diariamente, na medida em que transitam entre a violência e a criminalidade. Nos processos de produção e

---

<sup>4</sup> Segundo o Levantamento anual do SINASE (2019, p.39) ainda há 3.132 adolescentes sem especificação de faixa etária e sem separação por gênero.

reprodução das relações sociais de adolescentes do sexo feminino privadas de liberdade, em sua importante obra Pablo Rosa (2013) nos ensina a noção de “Juventude Criminalizada”, em que tais fenômenos reproduz “prisões simbólicas”, que sujeitam corpos adolescentes à disciplina e ao controle. Nesse sentido, partindo dessa relação entre violência e criminalidade versus sociabilidade juvenil nesse momento refletimos acerca dos mecanismos de controle impostos a estas adolescentes que se encontram privadas de liberdade e estigmatizadas em decorrência de diversos fatores, dentre eles, econômicos, sociais, políticos e culturais.

Deste modo, retomando a lógica da contextualização de adolescência e juventude na realidade brasileira contemporânea, a fim de entender as circunstâncias sociais em que nossas jovens estão inseridas, a partir de uma análise mais ampla, concordamos com o autor Rosa (2013) ao compreender o

Que é ser adolescente, tanto em seu desenvolvimento pessoal quanto em sua relação com o mundo, é necessária uma percepção ampla que inclua não somente as transformações biológicas e psicológicas, mas também o contexto histórico, social, cultural, geográfico, econômico, dentre outros, no qual o sujeito está inserido. {...} A adolescência também nem sempre existiu; portanto, ela é considerada uma invenção recente nas sociedades ditas “primitivas”, nas quais as pessoas transitam da infância à idade adulta num salto (Rosa, 2013, p. 41).

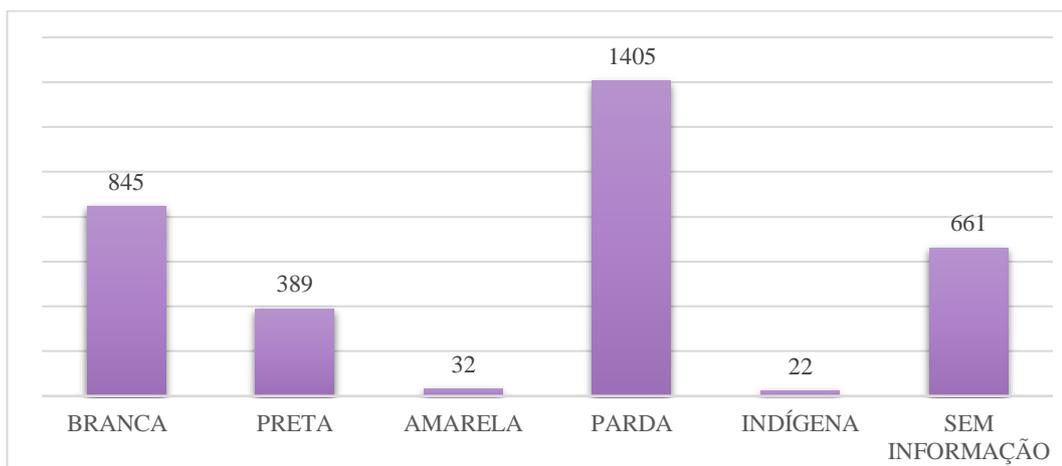
Nesse sentido, para além de “categorizar” as jovens em determinada faixa etária, é fundamental olhar para a realidade na qual elas estão inseridas, de tal forma que essa análise contribua para a percepção do lugar que ocupam as jovens/adolescentes na atual sociedade brasileira.

Associado a essa análise etária estão os termos pejorativos muito utilizados na nossa sociedade para se referirem as adolescentes a quem se atribui o ato infracional, o qual “historicamente trazem consigo a marca de serem conhecidos/as como “menor”, “delinquente”, “moleque”, “trombadinha” entre outros apelidos pejorativos que qualifica esse segmento populacional” (Freire, 2015, p. 19). Desse modo, distantes do ideário de “cidadãs de bem” e de serem consideradas enquanto prioridade absoluta. Sendo validadas enquanto “perigosas” (Coimbra, 2008), e sendo sentenciadas no decorrer de suas trajetórias, anulando suas realidades materiais e subjetivas e categorizando enquanto incógnitas da “sociedade disciplinar”, como disse Foucault (1988).

Para além das limitações etárias, estamos diante de um cenário étnico-racial, quando as análises se voltam para os dados que versam sobre o encarceramento da população negra. Como veremos a seguir.

Em conformidade com Davis, “uma prova de que crime continua a ser imputado a cor está nas muitas evocações de “perfil racial” em nosso tempo. É fato que é possível se tornar alvo da polícia por nenhuma outra razão além da cor da pele” (Davis, 2018, p. 27). Podemos identificar resquícios desse fenômeno a partir do levantamento SINASE. O Levantamento Anual SINASE no que diz respeito à autodeclaração raça/etnia nas UFs do Brasil<sup>5</sup> apresentou que entre 2014 e 2016 das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas 42% são pardas, seguidas por 25% de cor branca, 22% da raça indígena, 11% de cor preta, 1% de cor amarela e 20% não possui informação quanto a sua cor ou raça/etnia, consideradas sem informação.

**Gráfico 5.** Quantitativo das adolescentes por Raça/Etnia em Restrição e Privação de Liberdade / Brasil-2014-2016



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Levantamento Anual SINASE 2019.

No ano de 2014, das adolescentes em restrição e privação de liberdade 52% foram consideradas pardas/pretas, no ano de 2015 o percentual foi de 59%; e em 2016 48% 64,98, ou seja, a maioria das adolescentes do gênero feminino são predominantemente pardas/pretas.

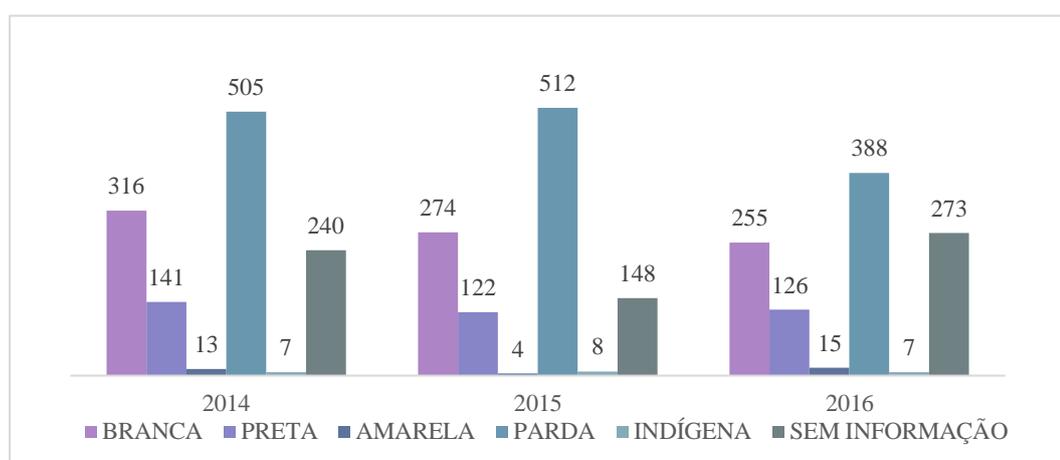
---

<sup>5</sup>Conforme o Levantamento Anual SINASE (2019, p.39) os dados coletados sobre raça/cor foram informados pelos Estados, com base nas categorias de classificação de cor/raça do Instituto Brasileiro de Estatísticas – IBGE.

Por outro lado, 26% foram consideradas brancas em 2014 e 2015 permaneceu o mesmo percentual e 24% em 2016; 1% da etnia indígena manteve o índice nos três anos observados; e na cor amarela 1% tanto em 2014 e quanto 2016, em 2015 não teve percentual a ser considerado marcando 0%.

Com relação às adolescentes/jovens que não tiveram sua cor raça/etnia registrados, sendo consideradas sem informação, em 2014 foram 36%, em 2015 23% e em 2016 41%, dados expressivos que nos permitem tecer análises acerca dos fenômenos que contribuíram para esse déficit de informação/registros.

**Gráfico 6.** Raça/Etnia das adolescentes em MSE no Brasil entre os anos de 2014 e 2016



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Levantamento Anual SINASE 2019.

Em conformidade com o Levantamento Anual SINASE 2023, observamos que essa realidade não mudou, tendo em vista que se constatou que 63,8 dos/as adolescentes selecionados pelo sistema socioeducativo brasileiro em 2023, se autodeclararam de cor preta/parda. Destacamos, no que tange o percentual de não informação quanto à raça, no primeiro semestre de 2023, esse percentual representa 6,8% dos/as adolescentes. Identificamos que de acordo com esses dados, há uma queda considerável ao compararmos com os anos de 2015(14,67%), 2016 (16,54%) e 2017 (36%). Dessa forma, os dados constatarem que o Sistema Socioeducativo brasileiro é composto, majoritariamente, por adolescentes negros/as.

O encarceramento da população negra tem sua origem histórica, com base nas desigualdades sociais, inteiramente ligado a uma estratégia de controle da qual está submetida a juventude negra do país. E em concordância com Dina Alves, “é neste sentido que podemos considerar o ordenamento jurídico brasileiro como uma (re)atualização da ordem escravocrata” (Alves, 2017, p. 109). Tais reflexões se potencializam

quando analisamos o que Renata Gonçalves (2018) chama de “classes perigosas”, ao problematizar a questão racial a autora nos lembra o legado da formação brasileira e o quanto de fato a questão racial não é apenas expressões da questão social, ao contrário, a questão racial antecedeu e sustentou o antagonismo de classes como um alicerce da desigualdade no país. Aqui a questão racial mostra uma das suas faces mais cruel: o racismo estrutural naturalizado na seletividade sociopenal.

As funções do Estado, vão se alinhando a um projeto dominador e administrador da vida, ocupando um papel centralizador de poder soberano. O direito de encarcerar, atribuído aos representantes do Estado investe o poder sobre a liberdade de ir e vir e tem nele sua principal ferramenta na elaboração de prerrogativas, expressa na criminalização da juventude negra do país, a “classe perigosa”. Ou seja, “a prisão tem sido a solução punitiva para uma gama completa de problemas sociais para os quais o estado tem sido incapaz de oferecer respostas” (Alves, 2017, p. 108). O aprisionamento legitimado enquanto resposta iminente de reparação do ato.

A adolescente típica, ou melhor, “suspeitas preferenciais” nos termos de Gonçalves (2018), selecionada pelo sistema socioeducativo, segundo os dados, mostra que em sua maioria são pretas e pardas. Davis (2018) nos ensina que a racialização do crime é tipo uma tendência a “imputar crime a cor”, e nas palavras da filósofa, “uma prova de que crime continua a ser imputado a cor está nas muitas evocações de “perfil racial” em nosso tempo. É fato que é possível se tornar alvo da polícia por nenhuma outra razão além da cor da pele” (Davis, 2018, p.27). E nisto, não lançaremos mão de trazer a memória de que esse racismo faz parte da “herança” do período escravocrata.

Com base neste levantamento é possível considerar que o aprisionamento no país carrega historicamente um recorte de raça que evidencia a questão étnico-racial enquanto um elemento crucial somado às múltiplas violações de direitos. Esse cenário revela que “o racismo continua oferecendo aos aparatos de repressão os elementos ideológicos que legitimam o livre uso da força do Estado [...]” (Faustino, 2010, p. 24-25). Em vista disso, trata-se, de reconhecer que as autoridades competentes não apreendem de forma aleatória.

Os dados demonstram as contradições e tensões existentes na contemporaneidade, situados entre a punição e proteção, revelando a necessidade de um olhar sério em torno da questão racial, haja vista que a repressão e coerção caminham em detrimento das lutas em defesa dos direitos e proteção social de adolescentes negras, pobres e suburbanas, que de maneira violenta são selecionadas e inseridas no sistema de justiça juvenil pela via do

aprisionamento. Ao nosso ver, infelizmente, é uma prática recorrente no país, a qual “mantém os fortes laços com o processo de formação do Estado brasileiro” (Borges, 2019, p.29-30).

Nessa direção, destacamos que a relação entre a justiça e a igualdade jurídica, seleciona jovens sob forte influência do racismo estrutural, patriarcal e colonialista. Parafraseando Adorno (2003), evidencia que embora o ato infracional não seja cometido apenas pela juventude negra, a criminalização, sim, é voltada a essa população. Associado a seletividade racial temos ainda a tipificação dos delitos que veremos no próximo subitem.

Segundo os dados do Levantamento Anual SINASE (2019) o quantitativo de atos infracionais atribuídos aos/as adolescentes/jovens que cumpriram medida de internação e restrição de liberdade no país na data de referência foi de 16.433, sendo 627 (3,8%) atribuídos às adolescentes do gênero feminino<sup>6</sup>. Conforme tabela abaixo, selecionamos os atos infracionais por maior número de incidência.

**Tabela 2.** Atos Infracionais com maior incidência na medida de internação e restrição de liberdade atribuídos ao gênero feminino no ano de 2017<sup>7</sup>

ATOS INFRACIONAIS	QUANTITATIVO
Roubo	95
Roubo Qualificado	95
Tráfico e Associação ao Tráfico de Drogas	163
Homicídio Qualificado	42
Tráfico	40
Associação para o tráfico	40
Homicídio	33
Latrocínio	21
Tráfico de drogas e porte de arma de fogo	14
Organização criminosa	10

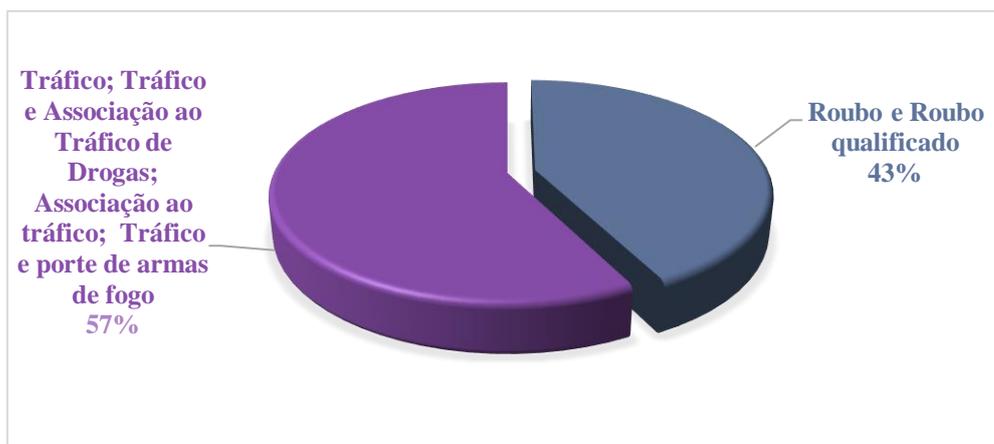
Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Levantamento Anual SINASE 2019.

<sup>6</sup> Cabe salientar, que nesse momento 17.811 adolescentes haviam sido atendidos. Segundo o Levantamento Anual SINASE 2017 (2019, p.43) “o número de atos infracionais não supera o número de adolescentes e jovens devido alguns estados não responderem aos campos por não possuírem os dados”.

<sup>7</sup> Atos Infracionais com maior incidência por internação provisória, Semiliberdade e Internação Sanção atribuídos ao gênero feminino no ano de 2017 não foram informados.

Destacamos que do total de atos infracionais atribuídos o “Tráfico e Associação ao Tráfico de Drogas” apresenta o percentual mais elevado, tendo 163 ocorrências, o que representa 31% na medida de restrição e privação de liberdade. Entretanto, somados ao quantitativo dos atos análogos ao “Tráfico”, "Associação para o tráfico" e “Tráfico de drogas e porte de armas de fogo” representam 57% dos atos infracionais atribuídos as adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo. Seguidos dos atos análogos ao “Roubo” e “Roubo qualificado”, representando 18% cada.

**Gráfico 7.** Percentual de tipificação do ato infracional



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base na Pesquisa do Levantamento Anual SINASE 2019.

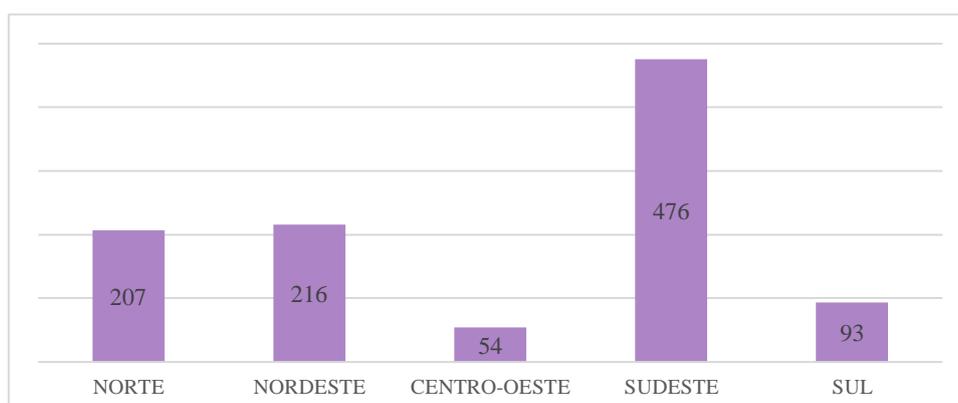
Embora os dados apresentados acima sejam de 2017, conforme a recente pesquisa realizada pelo Levantamento Anual SINASE (2023), a realidade apresentada nos dados acima se mantém. Em 2023, dos 15 estados que apresentaram dados sobre os atos infracionais atribuídos aos/as adolescentes, o “tráfico de drogas” está entre o primeiro e/ou segundo ato infracional, presentes em 6 dos Estados que forneceram os dados, representando o percentual de 40%. Os dados referentes aos delitos cometidos pelas adolescentes revelam “o mito da periculosidade” (Coimbra, 2003), contradizendo as informações divulgadas de forma sensacionalista pelos meios de comunicação no que toca o envolvimento de adolescentes em atos infracionais graves, em especial, contra pessoas, a exemplo, homicídio e/ou latrocínio.

Os dados nos mostram que a associação ao tráfico de drogas é a ocorrência com maior índice revelando que o judiciário tem preferência na aplicação de medida extrema, qualificado como medida de internação em meio fechado, o que mostra que tal rigidez não está vinculada com a gravidade dos delitos, mas do interesse de afastá-la do convívio social e “provar” que a justiça funciona. “Contudo, a história tem demonstrado que a

punição jamais atingiu a sua suposta finalidade, pois a existência de leis penais jamais evitou a formação de conflitos e demais condutas qualificadas como crimes” (Rosa, 2013, p.91).

Passamos a analisar os dados nacionais que tratam a respeito da localização geográfica e do ato infracional por região na medida de internação, conforme gráfico 8. O gráfico apresenta a distribuição das adolescentes do gênero feminino por região. Conforme os dados informados pelo Levantamento Anual SINASE no ano de 2017 a região Sudeste (476) é a que tem maior concentração de adolescentes do gênero feminino em cumprimento de medidas socioeducativas, e em segundo lugar temos a região Nordeste (216).

**Gráfico 8.** Adolescentes do Gênero feminino em MSE por Região



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base na Pesquisa do Levantamento Anual SINASE 2019.

A região Sudeste apresenta-se populosa e urbanizada, sendo a mais rica, industrializada e povoada em áreas urbanas do país. Nesta região estão localizados São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, são as cidades consideradas mais importantes para a economia do país. Nessa direção, cabe-nos refletir por que é a região com maior número de apreensão de jovens e adolescentes do gênero feminino?

Segundo o Levantamento Anual de 2023, embora a análise não seja dividida por gênero, os dados reafirmam que o cenário de 2017 permanece, em que os UFs que mais enviam adolescentes para o sistema socioeducativo são: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e com destaque para a região Nordeste o estado de Pernambuco.

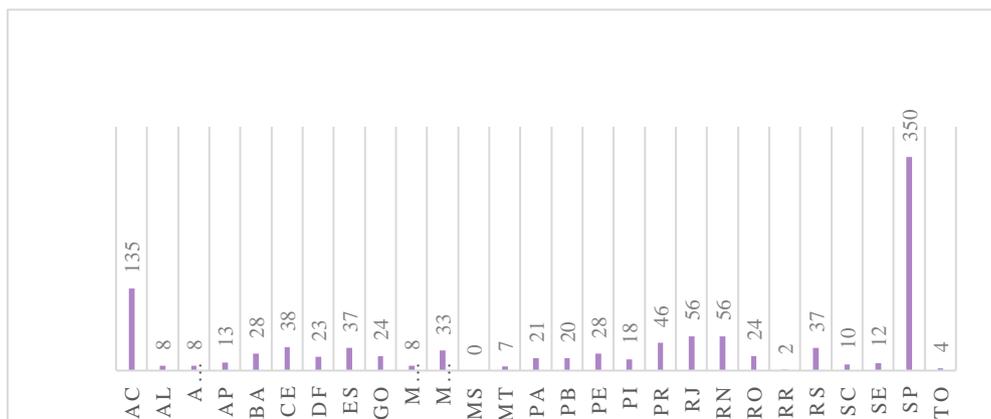
Mesmo diante desses índices, não é possível afirmar quais as principais causas que deixaram essas adolescentes mais expostas à apreensão em flagrante pela polícia militar. Desse modo, analisar os determinantes da criminalidade tendo como base dados regionais não é uma tarefa fácil, tendo em vista que cada região possui suas

particularidades no tocante às dinâmicas dos delitos e das atividades policiais. Além disso, os estudos sociológicos apontam que devemos considerar alguns determinantes como organização estrutural (econômica), ordem social e as relações dos sujeitos com as normas e valores morais e sociais. Assim,

Nesse cenário, o Estado revela o seu papel punitivo em detrimento da garantia de proteção integral. Desse modo, as poucas e tímidas tentativas de oferecer às respostas às expressões da questão social na cena contemporânea, pauta-se na adoção de medidas coercitivas para se reestabelecer a ordem pública, sustentando a falsa promessa de uma cultura de paz em defesa de uma sociedade que também clama por justiça, como se essa pudesse ser legitimada com a adoção de um sistema opressor e eficaz, capaz de garantir o encarceramento dessa população (Bonalume; Jacinto, 2019, p.161).

Ainda que esses supostos fatores não estejam aprofundados e mereçam maiores reflexões, em especial, por meio de outros indicadores que conduzam a análise, na dimensão do saber-poder: territorial e simbólico. Como nos ensina Foucault (*Vigiar e Punir*), a punição não é mais apenas dirigida ao corpo, mas resulta no poder simbólico disciplinar, sob novas formas de punição e controle que vão para além do corpo à “domesticação” da alma.

Diante deste contexto, analisamos como está o cenário nacional no trato com os dados acerca dos atos infracionais por regiões na medida de internação. Consideramos importante analisar o tipo de ato infracional que impulsionou os representantes da Justiça da Infância e Juventude a aplicarem medida de internação para essas meninas e seu respectivo encaminhamento para determinada unidade socioeducativa. Observamos que das 27 UFs, o estado de São Paulo -SP lidera com 350 adolescentes incluídas no sistema socioeducativo, seguido pelo estado do Acre -AC com 135 adolescentes na data referência da pesquisa 30 de novembro/2017, conforme gráfico 9. O estado do Mato Grosso do Sul foi o único que não teve nenhuma adolescente do gênero feminino em cumprimento de medidas socioeducativa.

**Gráfico 9.** Adolescentes do Gênero feminino em MSE por UFs Brasil/ 2017

Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base na Pesquisa do Levantamento Anual SINASE 2019.

Observa-se que a maioria dos atos infracionais atribuídos às adolescentes do gênero feminino não é contra a vida. Dos atos atribuídos a região Sudeste lidera no tocante ao “tráfico e associação ao tráfico de drogas” (129), “roubo qualificado” (76), associação para o “tráfico” (35) e “homicídio” (18); A região Nordeste “roubo” (58), homicídio qualificado (13) e “latrocínio” (9); já a região Norte lidera em “Tráfico de drogas e porte de arma de fogo” (14) e “organização criminosa” (10) sendo a única região com essa referência; A região centro-oeste lidera no que toca o “tráfico” (38); e a região Sul tem maior índice em “homicídio qualificado” (13) empatado apenas com a região Nordeste. Em resumo conforme tabela 3.

**Tabela 3.** Atos Infracionais por regiões (medidas de internação) / 2017

Atos infracionais	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
<b>Roubo</b>	30	<b>58</b>	1	6	0
<b>Roubo Qualificado</b>	2	8	3	<b>76</b>	6
<b>Tráfico e Associação ao Tráfico de Drogas</b>	12	21	0	<b>129</b>	1
<b>Homicídio Qualificado</b>	10	<b>13</b>	0	6	<b>13</b>
<b>Tráfico</b>	1	1	<b>38</b>	0	0
<b>Associação para o tráfico</b>	0	5	0	<b>35</b>	0
<b>Homicídio</b>	6	8	1	<b>18</b>	0

<b>Latrocínio</b>	8	9	1	3	0
<b>Tráfico de drogas e Porte de arma de fogo</b>	14	0	0	0	0
<b>Organização criminosa</b>	10	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base na Pesquisa do Levantamento Anual SINASE 2019.

Os dados mostram que apesar do ato infracional análogo ao “homicídio” e ao “homicídio qualificado”, serem classificados enquanto maior gravidade, represente um número menor registrado, o ato análogo ao “tráfico e associação ao tráfico” e “roubo”, considerados de menor gravidade, chama a atenção no tocante ao quantitativo de aplicação da medida de internação no qual estão sendo equiparados. Embora, segundo o art.112 do ECA (1990) a medida socioeducativa de internação deva ser aplicada em caráter de excepcionalidade e atender aos princípios da brevidade, respeitando a condição peculiar da pessoa em desenvolvimento.

Vale destacar, que os índices desmistificam a lógica de que essas meninas estejam praticando delitos cada vez mais perigosos, conforme os dados apresentados acima a diferença quantitativa entre os delitos considerados mais graves, contra a pessoa, e os delitos considerados menos graves é bastante expressivo. Nessa direção, cabe uma análise ainda que breve sobre a inclusão das adolescentes por tráfico de drogas tendo em vista que “as unidades socioeducativas encarceram um perfil específico de adolescentes, ou seja, “apesar da existência do ECA, há uma tendência de recrudescimento das medidas punitivas sobre a população juvenil, nos mesmos moldes que ocorre atualmente com as políticas punitivas dirigidas aos adultos” (Corrêa, 2022).

A análise crítica do marcador social de gênero importa para análise do perfil das adolescentes privadas de liberdade, tendo em vista que esses marcadores estruturam a execução de medidas socioeducativas. Para além, analisar esses dados requer mexer nas estruturas institucionais e nas formas como adolescentes foram/são ao longo do tempo subjetivadas, a partir dos marcadores de gênero e orientação sexual. Tendo em vista, que esses/as jovens ao se deparar com medida de internação encontram um espaço de “adequação” heterocisnormativa designados pela nossa sociedade capitalista-neoliberal-racista-sexista-homofóbica.

Desse modo, consideramos oportuno diferenciar os termos: identidade de gênero e orientação sexual. É importante lembrar que sexo é biológico e gênero uma construção social que está para além do sexo. Segundo a pesquisadora Jaqueline Gomes de Jesus, chamamos de cis gênero, ou de “cis”, as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando ao nascimento” (Jesus, 2012, p.10). Assim como, chamamos, “as pessoas não-cis gênero, as que não são identificam com o gênero que lhes foi determinado {...} Ou trans<sup>8</sup>”. Ainda de acordo com a autora, “orientação sexual se refere à atração afetivo-sexual por alguém de algum/ns gênero/s” (Jesus, 2012, p.12). O conceito de identidade de gênero está ligado ao “gênero com o qual uma pessoa se identifica, que pode ou não concordar com o gênero que lhe foi atribuído quando de seu nascimento {...} Identidade de gênero e orientação sexual são dimensões diferentes e que não se confundem” (Jesus, 2012, p.24). Dito isto, vamos analisar os dados. O Levantamento Anual SINASE 2023 apresenta de forma pioneira dados no tocante ao gênero dos/as adolescentes inseridos no sistema socioeducativo no primeiro semestre de 2023.

**Tabela 4.** Adolescentes em cumprimento de medida de restrição e privação de liberdade, por gênero, em 2023 (Brasil)

<b>Identidade de Gênero</b>	<b>Internação Provisória</b>	<b>Semiliberdade</b>	<b>Internação</b>	<b>Internação sanção</b>	<b>Total</b>
Meninos cisgênero	1.705	1.035	8.207	220	11.167
Meninas cisgênero	113	47	292	9	461
Meninos transgênero	4	3	39	<b>0</b>	46
Meninas transgênero	2	1	7	0	<b>10</b>
Meninos não binários	0	0	<b>1</b>	0	1
Meninas não binárias	0	0	0	<b>0</b>	0
<b>Total</b>	1.824	1.086	8.546	229	11.685*

Fonte: Pesquisa feita pelo Levantamento Anual SINASE 2023.

Os dados acima evidenciam a predominância de meninos cisgênero com o quantitativo de 11.167 (onze mil cento e sessenta e sete), enquanto as meninas cisgênero

---

<sup>8</sup> Ressaltamos que ao termo transgênero caiu em desuso, sendo o termo correto trans\*.

somam 461 (quatrocentos e sessenta e uma). Observamos que 46 (quarenta e seis) adolescentes se identificaram como menino transgênero, enquanto 10 (dez) se identificaram como meninas transgênero. Em todas as medidas, apenas 1 (um) se identificou como menino não binário em relação a nenhuma menina não binária.<sup>9</sup> Para essa análise, destacamos, a predominância no número de meninos cisgênero em relação ao número de meninas cisgênero na medida de internação.

A desigualdade social está conectada com as demais formas de diversidade, a exemplo: raça/etnia, gênero, religião, território, etc. As adolescentes criminalizadas são estigmatizadas e alvos das mais diversas práticas e comportamentos discriminatórios. Paralelamente, a condição de pessoa LGBTQIAPN+, ou seja, não pertencer ao padrão heteronormativo, viabiliza experiências e situações de vulnerabilidades expostas as mais diversas formas de violência. Considerando a realidade do sistema socioeducativo brasileiro que segundo o ART. 5º do ECA “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de discriminação”. Contudo, não garante que as adolescentes estejam asseguradas de sofrer discriminação no tocante a identidade de gênero. Essa prerrogativa jurídica ainda não é uma prática consolidada pelo sistema socioeducativo brasileiro, o que deixa a discricionariedade nas mãos de servidores públicos, expondo a riscos adolescentes em privação de liberdade.

Outro ponto importante é no trato com o reconhecimento do nome social de adolescentes LGBTQIAPN+ que além de não se tratar de um benefício, privilégio ou favor, “trata-se do cumprimento das Resoluções n.º 11 (18/12/2014)<sup>10</sup> e 12<sup>11</sup> (12/03/15) do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, ambas publicadas no Diário Oficial da União” (Barros, 2015, p.125-126).

Os dados acima apresentados desnudam o atraso do sistema socioeducativo brasileiro com relação às questões de identidade de gênero, orientação sexual e

---

<sup>9</sup> As informações da tabela 4 são pioneiras, o que nos impediu de trazer uma análise comparativa com relação há anos anteriores.

<sup>10</sup> A resolução estabelece a inclusão dos itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil.

<sup>11</sup> A resolução trata dos parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – todas as que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

diversidade sexual das adolescentes criminalizadas. Haja vista que nacionalmente não temos serviços específicos para adolescentes LBTQIAPN+ dentro das unidades socioeducativas. Pois se não estão sendo encaminhadas para as unidades, respectivamente, de acordo com suas identidades de gênero, seus direitos estão sendo violados, a exemplo do ocorrido no DEGASE que,

Em 2008, três adolescentes do sexo masculino de orientação e identidade de gênero feminina, portanto, travestis, foram apreendidos e encaminhados para uma unidade de internação masculina, tendo o sexo biológico como fator determinante para seleção de vaga e encaminhamento para a unidade socioeducativa. Em 2013, outro adolescente nas mesmas condições e situação foi apreendido e encaminhado para outra unidade de internação masculina. {...} O juiz resolveu acolher a sugestão do executivo de transferir os adolescentes para uma unidade de semiliberdade masculina, pois considerou ser o espaço mais adequado, principalmente para resguardar a segurança dos mesmos (Barros, 2015, p.121-124).

Embora, a decisão tenha subsídios legais, afirmamos que a discriminação maior, sobretudo, é reproduzida pelo SINASE que ainda não apresenta parâmetros claros que subsidiem as decisões judiciais sobre essas questões. Consequentemente, à reprodução do padrão heterocisnormativo não se deu apenas por parte da instituição e da equipe que reproduziu violações de direitos, violência física e simbólica, mas inicialmente pelo judiciário que poderia ter feito o encaminhamento para unidade feminina, desde a aplicação da medida e para piorar, posteriormente, decidem encaminhá-las para uma unidade de semiliberdade masculina. Dessa forma, mais uma vez reproduzindo a discriminação de gênero não reconhecendo a identidade de gênero dessas adolescentes trans.

Para além desses casos, o Levantamento Anual de 2023 por meio de uma nota ressaltou que o estado do Rio Grande do Norte não apresentou dados sobre a identidade de gênero dos/as adolescentes e o Distrito Federal apresentou números superiores ao quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas em suas unidades socioeducativas. Dessa forma, podemos refletir que quando as instituições sequer possuem ou dispõem de dados dessa população, promovem o silenciamento da existência dessas pessoas, por meio de instituições governamentais, que acabam culminando em violações de direitos. Tendo em vista que se elas não existem sequer por meios de dados, possivelmente não irão receber a atenção devida.

Analisamos ainda por meio dos dados como anda o sistema socioeducativo no trato com a maternidade de adolescentes inseridas no sistema socioeducativo brasileiro. Segundo o Levantamento Anual SINASE 2023, no ano referência/2023, foram inseridos no sistema socioeducativo 296 (duzentos e noventa e seis) adolescentes gestantes e/ou mães e pais, em cumprimento de medidas socioeducativas de internação. Sendo 241 (duzentos e quarenta e um) adolescentes mães e/ou com filhos em relação a 55 (cinquenta e cinco) adolescentes pais. A pesquisa distribuiu por medida socioeducativa, como pode ser analisado na tabela 5.

**Tabela 5.** Adolescentes grávidas e/ou com filhos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado em 2023 (Brasil)

<b>Brasil</b> <b>Ns. absolutos</b>	<b>Meio</b> <b>fechado</b>	<b>Internações</b>	<b>Internações</b> <b>provisórias</b>	<b>Semiliberdade</b>	<b>Internações</b> <b>sanção</b>
<b>Meninas gestantes e/ou com filhos</b>	241	173	30	34	4
<b>Meninos com filho</b>	55	28	14	13	0
<b>Total</b>	296	201	44	47	4

Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base na Pesquisa do Levantamento Anual SINASE 2023.

Conforme pudemos observar na tabela acima, a maioria desses/as adolescentes estão em cumprimento de medida de internação<sup>12</sup>. Para essa análise, destacamos a decisão histórica emitida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por meio do Habeas Corpus coletivo, julgado em março de 2019, que estabelece a não aplicação de medidas privativas de liberdade às adolescentes gestantes, puérperas ou mães<sup>13</sup>. Dessa forma, o quantitativo elevado de meninas gestantes e/ou mães em cumprimento de medidas socioeducativa de internação não cumpre o que foi determinado pelo HC supracitado, ainda que se justifique pela gravidade do delito, tendo em vista que nos dados apresentados com relação ao ato infracional<sup>14</sup>, a maioria, não corresponde a situações excepcionalíssima como apontado pelo HC. Ademais, a natureza do ato não justifica a aplicação da medida de internação para as adolescentes grávidas e/ou mães.

<sup>12</sup> Para nível de conhecimento os dados informados pelo Levantamento Anual SINASE 2023 não apresenta a faixa etária das adolescentes mães.

<sup>13</sup> Para mais informações ver: <https://www.conjur.com.br/dl/vo/voto-ministro-ricardo-lewandowski1.pdf>

<sup>14</sup> Ver tabela 3.

Segundo o Levantamento Anual de 2023, em todos os estados a medida de internação é a que insere adolescentes, gestantes e/ou mães, com destaque para os estados de Minas Gerais (51) e do Ceará (48)<sup>15</sup>. Vale salientar, que ainda conforme o Levantamento Anual 2019, no ano de 2017, foram apresentados o total de 18 (dezoito) adolescentes gestantes distribuídas por regiões, a saber: região Centro-Oeste (9) concentra o maior número de adolescentes grávidas, seguida da região Norte (4), Nordeste (2), Sul (2) e sudeste (1). Isso mostra, que em relação ao ano de 2023, o sistema socioeducativo, mesmo após a decisão do HC supracitado, além de manter a internação dessas meninas em condição de maternidade o percentual aumentou em 92%.

Segundo o SINASE no art. 63, § 2º “serão asseguradas as condições necessárias para que a adolescente submetida à execução de medida socioeducativa de privação de liberdade permaneça com o seu filho durante o período de amamentação” (Brasil, 2012). De acordo com relatório “Missão sobre a situação das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Brasil”, elaborado em 2022 pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos – DHESCA Brasil, aponta que “a maternidade é uma realidade específica do sistema infracional feminino”, assim como o relatório produzido pelo CNMP em 2013 (CNMP, 2013, p. 81) “já observava que, no Brasil, a expressiva maioria das unidades não possuía espaço específico para a mãe e seu bebê”, em alguns estados brasileiros, por exemplo:

1)Em Pernambuco, a unidade Santa Luzia não dispõe de berçário, não obstante, frequentemente existirem bebês acompanhando as suas mães. Eles ficam nos quartos com as adolescentes que são reunidas, todas que têm filho, no mesmo ambiente; 2) No Distrito Federal, a menina grávida permanece internada até o momento do parto. Quando nasce o bebê, a adolescente é encaminhada juntamente com ele a sua residência, onde fica por um período de seis meses, correspondente ao tempo normal de amamentação e, em seguida, volta a cumprir a medida; 3) no Pará, foi comum a menção às seguintes prerrogativas para as adolescentes gestantes: o direito a um quarto privado com cama (os quartos-cela são compartilhados e possuem apenas colchão no chão) e a prioridade no atendimento médico. No mais, foi afirmado que lhes é garantido o pré-natal e que as mães ficam por um tempo com o bebê na casa para o período de amamentação, mas que, depois de um tempo, o bebê é levado da unidade (CNJ, 2015, p.149-153).

---

<sup>15</sup> Segundo o Levantamento Anual SINASE 2023 (p.37), os estados de “Santa Catarina, Roraima, Rio Grande do Norte, Paraíba, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Alagoas não indicaram nenhum/a adolescente nessa situação ou não apresentaram informação”.

Ainda conforme a pesquisa do CNJ (2015, p.151), o estado de São Paulo é uma exceção por possuir um Programa de Acompanhamento Materno Infantil (Pami), localizado na capital paulista, que funciona na Unidade Chiquinha Gonzaga onde ficam as adolescentes que chegaram grávidas após 32 semanas de gestação na Fundação Casa, bem como as adolescentes que tiveram seus filhos no cumprimento de medidas de internação. Vale destacar, que elas ficam separadas das outras adolescentes e só terão contato na escola após o bebê completar três meses de vida.

A pesquisa do CNJ aponta que há um tratamento “especial” para adolescentes grávidas, porém a convivência com os bebês, em alguns estados, tem um tempo determinado que é o período de amamentação, logo após o bebê é levado da unidade de internação. Ou em caráter de exceção, para unidades que possuam berçário, como, por exemplo, no CASEF /RS, os bebês permanecem até a extinção da medida. Já no caso das adolescentes que já são mães antes da medida, tem dificuldades com relação à visita de seus filhos, pois suas residências são distantes das unidades. Outros problemas são com relação às unidades que não possuem estrutura física para receber visitas de bebês e crianças, ficando nos mesmos alojamentos que as demais internas.

O relatório do DHESCA Brasil (2022, p.8) apresenta que “o Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016, prevê a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar para as gestantes, bem como para as mulheres presas que são mães de crianças de até 12 anos.” De todas as formas, analisamos que ser mãe em situação de encarceramento é uma experiência desafiadora. A seguir serão apresentados dados referentes à realidade do sistema socioeducativo da Paraíba, de forma que possamos contextualizar o lócus da pesquisa.

### **3.2 DADOS ESTADUAIS: Para identificar as meninas**

Com o propósito inicial de traçar o perfil das interlocutoras, analisamos os dados fornecidos por pesquisas de nível nacional e, em seguida, estadual na expectativa de identificar quem são as meninas que passaram pelo sistema socioeducativo da Paraíba e posteriormente conhecê-las. Para essa análise utilizamos como fonte de coleta de dados o Anuário de Segurança Pública 2022-2023, o Levantamento Anual SINASE 2019-2023 e os relatórios de Gestão da FUNDAC dos anos de 2019-2020.

O estado da Paraíba está localizado na região Nordeste do Brasil, cuja capital é João Pessoa. Formado por 223 municípios, segundo o IBGE (2021) estima-se que a população paraibana é de aproximadamente 4.059.905 habitantes, na qual a maioria da população vive em centros urbanos. A população de mulheres com faixa etária entre 20 e 24 anos é em média de 17,5107; 15 e 19 anos é de aproximadamente 17.523,6; e entre 10 e 14 anos 17.148,1. Dados recentes do Anuário de Segurança Pública apresenta o quantitativo de adolescentes privadas de liberdade no estado da Paraíba.

Conforme o Anuário (2023), na Paraíba, passaram pelo sistema socioeducativo no ano de 2018, 34 (trinta e quatro) adolescentes/jovens; 34 (trinta e quatro) no ano de 2019, 8 (oito) em 2020, 2 (duas) em 2021 e 6 (seis) em 2022. Distribuídas da seguinte forma, conforme tabela 6,

**Tabela 6.** Quantitativo de Adolescentes do gênero feminino Meio Aberto e Meio fechado 2018-2022 Paraíba

<b>Brasil</b> <b>Ns. absolutos</b>	<b>Meio fechado</b>	<b>Internações</b>	<b>Internações provisórias</b>	<b>Semiliberdade</b>	<b>Internação sanção</b>
<b>2018</b>	17	13	1	3	0
<b>2019</b>	17	15	2	0	0
<b>2020</b>	4	3	0	1	0
<b>2021</b>	1	1	0	0	0
<b>2022</b>	6	4	2	0	0

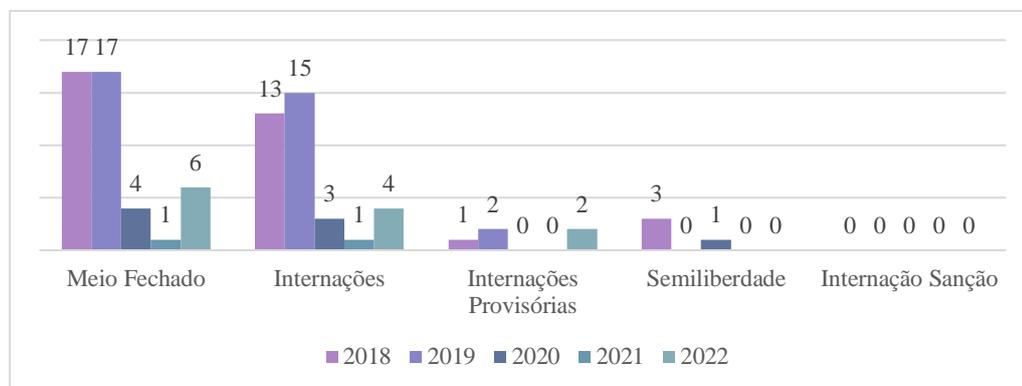
Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Anuário de Segurança Pública 2023.

Podemos observar que segundos os dados do Anuário (2023), houve uma queda significativa de 64% no número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas entre os anos de 2020 e 2022, assim como ocorreu em todo território nacional, no estado da Paraíba não foi diferente. Os dados de 2022, referentes a medida de restrição de liberdade, apontam uma queda menos acentuada. O Anuário 2023, já havia apontado que tal crescimento ou estabilidade não será motivo de espanto, tendo em vista que seis estados já apresentaram acréscimo.

Desse modo, nos levando a analisar que o contexto pandêmico e os demais fatores já apresentados na análise nacional, teve de fato influência no número de quedas de internação, tendo em vista que passado esse período, o número volta a subir. Contudo, para ser feita uma análise mais minuciosa e aprofundada, dependerá das próximas coletas

de dados. A seguir, vamos analisar como se deu a evolução aqui na Paraíba, conforme gráfico 10.

**Gráfico 10.** Evolução do quantitativo de adolescentes do gênero feminino em MSE na Paraíba 2018-2022



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Anuário de Segurança Pública 2023.

Conforme observamos, o número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no estado da Paraíba vinha se mantendo estável entre 2018 e 2019. Contudo, de 2020 a 2022 o cenário muda totalmente e é visível o decréscimo de adolescentes no sistema socioeducativo da Paraíba nesse período. Essa queda nos permite traçar algumas hipóteses da qual podemos atribuir esse fenômeno. Uma delas é o contexto de pandemia da Covid-19 e as medidas tomadas para conter a disseminação do vírus, como já apontamos na análise do território nacional.

Segundo o relatório de gestão da FUNDAC 2019, durante o ano de 2019 deram entrada na internação provisória, ou seja, adolescentes/jovens do gênero feminino acusadas de cometer ato infracional que foram acolhidas em torno de no máximo 45 dias até a decisão judicial foi de 23 (vinte e três) adolescentes/jovens, o que representa 4% com relação aos adolescentes/jovens do gênero masculino. Já na medida de internação no ano de 2019 a Unidade Rita Gadelha recebeu 10 (dez) adolescentes/jovens do gênero feminino.

Conforme o Relatório de Gestão da FUNDAC 2020, deram entrada na internação provisória 14 (quatorze) adolescentes do gênero feminino representando 6% do total de entradas nos centros socioeducativos no estado da Paraíba. O relatório informa que no ano de 2020, 99 (noventa e nove) adolescentes/jovens deram início na medida de internação. Desse quantitativo a unidade feminina representa 3% oriundos da provisória.

No tocante a medida de semiliberdade a unidade feminina registrou o acompanhamento de 01(uma) adolescente.

Vale salientar, que no estado da Paraíba possui apenas uma unidade destinada às adolescentes do gênero feminino tanto par atendimento do meio fechado quanto para o atendimento do meio aberto<sup>16</sup>. Para o cumprimento de medida de semiliberdade no ano de 2019, a unidade feminina recebeu 02 adolescentes/jovens. No tocante a reincidência, a unidade Rita Gadelha representou 1% com relação às unidades destinadas aos adolescentes do gênero masculino. Assim, vale refletir, mesmo que de forma breve, a atenção dada às meninas, no que toca a unidades destinadas ao público feminino em relação às unidades destinadas ao público masculino. Considerando que as medidas de semiliberdade e internação são atendidas na mesma unidade, bem como as adolescentes que residem em outros municípios precisam se deslocar, gerando diversos constrangimentos. Nesse sentido, nos interessa saber como o mercado de gênero constitui o sistema socioeducativo da Paraíba.

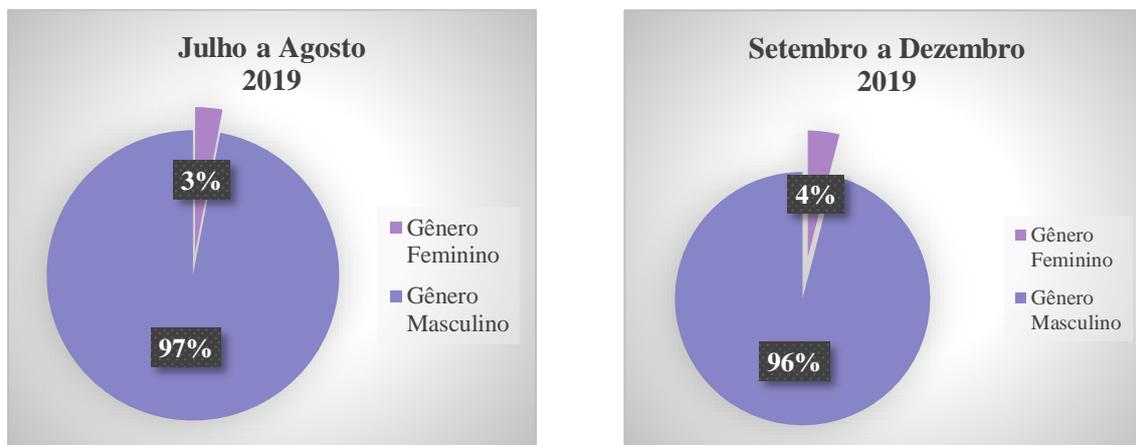
Os marcadores sociais de diferença compõem o perfil das adolescentes inseridas no sistema socioeducativo, transformando-as em verdadeiros “alvos”, atribuindo a elas o *status* “*juventude perigosa*” (Coimbra, 2008), a qual devem ser punidas, controladas e vigiadas. Nessa direção, é indispensável a lente interseccional no que toca às vulnerabilidades sociais das socioeducandas. Nesse sentido, considerando que os marcadores sociais são constitutivos da privação de liberdade, analisamos a seguir, como perfil do gênero feminino estrutura o sistema socioeducativo no estado da Paraíba.

No ano de 2019, do mês de julho a dezembro, do total de adolescentes atendidos/as pela FUNDAC a porcentagem de adolescentes/jovens do gênero feminino variou entre 3% (julho a agosto) e 4% (setembro a dezembro). Por outro lado, o percentual de adolescentes do gênero masculino variou entre 97% (julho a agosto) e 96% (setembro a dezembro). Ou seja, os dados se mantêm conforme a média nacional das adolescentes do gênero feminino, conforme gráfico 11.

---

<sup>16</sup> Segundo o relatório de gestão (2019, p.51) “no Estado da Paraíba existe apenas uma Unidade destinada ao cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, que atende aos adolescentes/jovens do gênero masculino e está localizada no município de João Pessoa. Porém, a justiça ao aplicar a medida de semiliberdade a ser cumprida por uma adolescente/jovem, a Unidade Rita Gadelha precisou se adaptar para então recebe-la, já que não existia no estado uma Unidade específica de semiliberdade para o gênero feminino.”

**Gráfico 11.** Percentual de adolescentes do gênero masculino e feminino de julho a agosto dezembro de 2019 Paraíba



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Relatório de Gestão FUNDAC/2019.

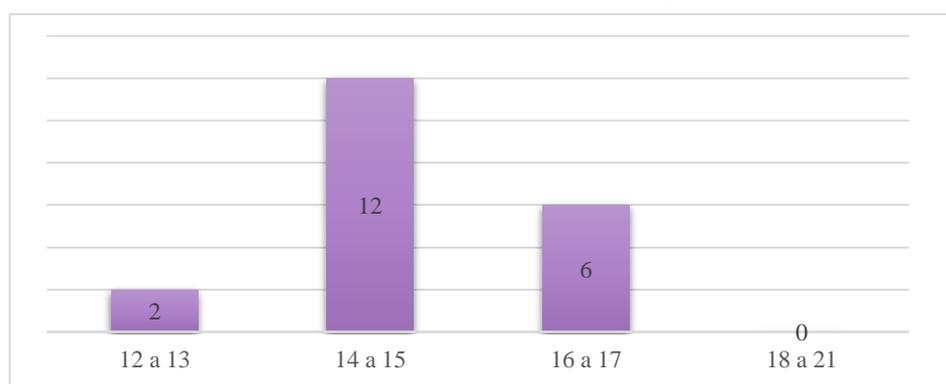
Os dados mostram que a realidade da socioeducação da Paraíba não está descolada da realidade nacional. A socioeducação, como espelho do país, mantém o perfil do Estado penal e as unidades de internação seguem nutrindo o modelo cultural masculino da privação de liberdade. Entretanto, “embora os homens constituam a ampla maioria dos prisioneiros no mundo, aspectos importantes da operação da punição estatal são ignorados quando se presume que as mulheres são marginais e, portanto, não merecem atenção”. (Davis, 2018, p.53). Os números reduzidos apontados nos dados acima podem ser, facilmente, associados aos tratamentos de invisibilidade e possivelmente precarização no que tange a vida de muitas meninas selecionadas pelo socioeducativo brasileiro.

Daí decorrem os enquadramentos, as meninas são classificadas enquanto exceção e/ou minoria, e que em alguns momentos culminam em “adaptações” e possíveis “ajustes”, como as unidades mistas, para que suas solicitações sejam atendidas. Contudo, apesar de representarem, evidentemente, um número menor no que toca o quantitativo no sistema socioeducativo, é um grande equívoco atribuir a elas esse lugar de exceção, tornando suas trajetórias irrelevantes e que ainda podem favorecer violações em suas vivências no âmbito institucional.

As análises de gênero a partir dos dados pesquisados não encerram nossa análise sobre o perfil das adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo. Nesse viés, a seguir refletimos quem são essas meninas a partir da “seleção etária” ou idade/geração que elas são inseridas no campo socioeducativo.

No Relatório de Gestão da FUNDAC/2019 não há a informação dos dados por gênero referente a faixa etária, inviabilizando a pesquisa para esse fato. Desse modo, recorremos ao levantamento Anual SINASE 2019. Com relação à faixa etária das adolescentes e jovens atendidas pela unidade feminina na Paraíba no ano referência, o gráfico apresenta que a maior proporção das adolescentes está concentrada na faixa etária entre 14 e 15 anos com (51%), seguida pela faixa etária de 16 a 17 anos com (37%) e entre 12 e 13 anos com (12%).

**Gráfico 12.** Faixa Etária das Adolescentes em MSE Paraíba/ 2017



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base na Pesquisa do Levantamento Anual SINASE/2019.

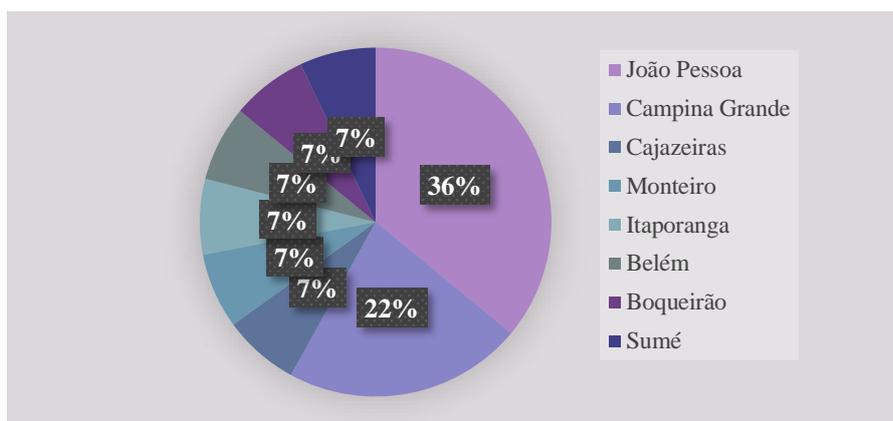
No que toca a categoria etária, ou, melhor, geração nos convida a pensar para além das questões apresentadas anteriormente, no que toca a faixa etária das adolescentes privadas de liberdade, o quanto também é estruturante no que toca a sexualidade, mas não tão somente sexualidade como nos ensina Alda Motta, “idade/geração são dimensões fundantes de análise da vida social. Expressam relações básicas, por onde se (entre)tecem subjetividades, identidades e se traçam trajetórias” (Motta, 1999, p.207). A autora aponta que para além das delimitações de idade é necessário problematizá-la, visto que:

A categoria idade/geração, como as outras categorias sociais referidas, também se expressa no marco das relações sociais de poder. É grande sua complexidade analítica: além de referir-se a uma dimensão fundante de relações sociais, em articulação inextrincável a outras categorias de semelhante magnitude, projeta-se, mais que aquelas, em uma outra dimensão (ou abrangência), a temporal, ao mesmo tempo “natural” e social, através da qual faz e refaz seus sentidos (Motta, 1999, p.202).

Nesse sentido, a faixa etária revela nuances, em que, na “perspectiva de idade/geração, ser jovem ou ser velho é uma “situação” vivida, em parte, homogeneamente e, em parte, diferencialmente segundo o gênero e a classe social dos indivíduos de cada grupo etário” (Motta, 1999, p.207). Aqui, o grupo etário corresponde

as adolescentes selecionadas pelo sistema sociopenal, em que diversas “expectativas” sociais direcionaram a trajetória de vida dessas meninas com tal intensidade, com uma forte significação de classe, culminando, conseqüentemente, no seu “lugar” social. Nesse sentido, buscamos identificá-las em seu território geográfico. Conforme o Relatório de Gestão da FUNDAC 2019 a Paraíba possui 07 Unidades de Atendimento Socioeducativo sendo 6 unidades destinadas para adolescentes do gênero masculino e 01 unidade destinada para o atendimento de adolescentes do gênero feminino. Sendo distribuídas entre regiões do estado na qual 05 unidades estão localizadas na capital João Pessoa: 02 centros para medidas de internação, 01 centro de medida provisória (cautelar e/ou protetiva), 01 centro para semiliberdade e 01 centro destinado ao atendimento feminino (provisório e/ou internação); Em Lagoa Seca 01 centro de atendimento para provisória e/ou internação; e em Souza 01 centro de atendimento para medida provisória e/ou internação.

**Gráfico 13.** Município de origem das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado no estado da Paraíba - 2019



Fonte: Elaborado pela autora (2024) com base no Relatório de Gestão FUNDAC/2020.

Diante dos dados acima, é perceptível que na Paraíba, como sendo um retrato do Brasil, o lugar que mais envia meninas para o sistema socioeducativo são os centros urbanos. Mas isso não se dá à toa. Também nos centros urbanos encontramos os maiores índices de desigualdades sociais e de violência, sobretudo, voltados para pessoas pobres e negras. Não podemos deixar de lembrar que nos centros urbanos estão localizadas a repressão policial, sobretudo, em territórios onde habitam pessoas pobres e negras.

Nos interessa pensar, nesse momento, que esses fenômenos tem suas raízes históricas no “processo simultâneo de desindustrialização e *guetização* dos bairros da era industrial, sua degradação espacial diante da anulação do Estado social e ampliação de sua intervenção punitiva” (Duarte, 2016, p.9-10).

Dessa forma, é no território que o “aparato” estatal e o controle sociopenal vão se expressar de forma conjunta. Por outro lado, ainda temos os fenótipos associados aos sujeitos e seus respectivos territórios, desviando a análise das estruturas de desigualdades.

No tocante a cor/raça e etnia das socioeducandas, o relatório de gestão 2019 não apresenta dados por gênero, o que inviabiliza a pesquisa no estado da Paraíba, demonstrando sua face misógina, perpetuando a perspectiva do masculino enquanto representante do universal.

A ausência de dados no tocante à raça/etnia das adolescentes, revela uma possível inexistência de práticas e ações antirracistas e ainda contribui para a manutenção do racismo institucional. Ademais, quando não se tem o perfil racial, a criação de políticas públicas voltadas para as questões raciais fica prejudicada. A falta de informação acerca do perfil racial das adolescentes, aqui no estado da Paraíba, fala muito sobre a base escravocrata da sociedade brasileira.

O sistema socioeducativo, no que tange privação do público feminino, conforme observamos no cenário nacional, é, predominantemente, composto por adolescentes negras, seguindo a lógica prisional. Os dados nacionais apontam a população negra enquanto foco da ação punitiva do Estado brasileiro. Concluímos esse item, e não a discussão, com os questionamentos pertinentes da autora da obra Juliana Borges (2019), acerca dos números alarmantes de mulheres e adolescentes negras inseridas no sistema prisional e socioeducativo. E tomamos para a nós reflexão e indagação da autora, então: “como podemos falar em democracia racial no Brasil, quando os dados nos mostram um sistema prisional que pune e penaliza prioritariamente a população negra? Como podemos negar o racismo como pilar das desigualdades no Brasil sob esse quadro?” (Borges, 2019, p.20-21).

O campo institucional lócus dessa pesquisa será analisado no próximo item, a partir da Política da Socioeducação, que tem no SINASE parâmetros e diretrizes para regulamentar o atendimento e a execução de medidas socioeducativas de internação e internação provisória. O item seguinte tratará da FUNDAC e da unidade Rita Gadelha.

### **3.3 Caracterização Institucional: Conhecendo a FUNDAC e a Unidade Rita Gadelha**

No final dos anos 80 o atendimento à criança e ao adolescente é marcado pelo período de transição da ditadura militar e o processo de redemocratização do país. Nesse momento, no âmbito nacional, a sociedade civil lutava pelo Estado democrático de

direitos e sob forte pressão internacional vários países, em especial o Brasil, não apenas reeditaram as legislações que tratavam sobre o bem-estar da criança e adolescente como também a partir da Convenção da Criança e das Nações Unidas ocorrida em 1989 vários países produziram novos regimentos. No Brasil, tivemos a promulgação da Constituição de 1988 e após dois anos a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069/1990), pautado na proteção integral e na garantia de direitos fundamentais<sup>17</sup>.

De acordo com Moura, “no âmbito da proteção e responsabilização de crianças e adolescentes, o ECA se opôs ao modelo compulsório e indiferenciado presente nos Códigos de Menores e estabeleceu medidas de proteção e medidas socioeducativas.” (Moura, 2019, p.36). As medidas de proteção destinam-se, em geral, a crianças e adolescentes em risco e/ou vulnerabilidade social, já as medidas socioeducativas atuam na responsabilização de crianças e adolescentes que cometeram ato infracional na faixa etária entre 12 e 18 anos. Segundo a CONANDA:

Medidas socioeducativas são responsabilizadoras, de natureza sancionatória e conteúdo socioeducativo, aplicadas somente a adolescentes sentenciados em razão do cometimento de ato infracional. Conforme estabelece o ECA, são seis as medidas socioeducativas aplicáveis a adolescentes julgados(as) pela prática de ato ilícito que se equipare a crime ou contravenção penal. São elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Pelo próprio conteúdo das medidas, as ações que as compõem devem sempre envolver o contexto social em que se insere o(a) adolescente, isto é, a família, a comunidade e o Poder Público devem estar necessariamente comprometidos para que se atinja o fim almejado de inclusão desse(a) adolescente (Brasil, 2006, p. 32).

A política da Criança e do Adolescente no tocante às medidas socioeducativas no estado da Paraíba é realizada pela Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), a qual, atualmente, está vinculada à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), sendo responsável pela execução estadual de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. Foi criada

---

<sup>17</sup> Desse modo independente da situação econômica, social, cultural e localização geográfica, todas as pessoas com até 12 anos incompletos passam a ser reconhecidas enquanto crianças e pessoas com até 18 anos incompletos passam a ser reconhecidas enquanto adolescentes.

pela Lei n.º 5.743, de 09 de junho de 1993, que alterou a denominação FEBEMAA para FUNDAC. Segundo dados da Paraíba (2019, p.18) “com esta alteração, houve um reordenamento institucional e a linha do atendimento centrou-se na medida de restrição e privação de liberdade, sendo paulatinamente transferido para o município o atendimento de acolhimento de crianças e adolescentes”. Com esta transformação a FUNDAC passa a ser uma instituição sem fins lucrativos, compondo a administração indireta do Governo estadual da Paraíba, com autonomia financeira e administrativa e patrimônio próprio. Seguindo as normativas nacionais (Constituição Federal de 1988, ECA e Lei n.º 12.594/2012 SINASE) e as normativas internacionais (Convenção da ONU no tocante aos direitos da Criança- Regras de Beijing, Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil e Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade) e pelo Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A fundação é composta por 07 centros socioeducativos que atualmente estão em três regiões organizadas estrategicamente para dar cobertura e buscar garantir o princípio da territorialidade sendo distribuídos “em três regiões do Estado da Paraíba, sendo 05 unidades localizadas na 1ª região localizada na capital do Estado, um centro de atendimento na 3ª região e um centro de atendimento na 10ª região geoadministrativa do Estado” (Paraíba, 2019, p. 21). Na primeira região,

Encontra-se 05 centros de atendimento: 02 centros de atendimento de internação, 01 centro de atendimento de medida provisória (cautelar) e protetiva, 01 centro de atendimento de semiliberdade e 01 centro de atendimento feminino com medida provisória e internação. Na terceira região, localizado em Lagoa Seca 01 centro de atendimento de provisória e internação e na décima região, localizado em Sousa 01 centro de atendimento para provisória e internação (Paraíba, 2019, p.21).

A antiga “Casa Educativa” hoje denominada “Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha”, fundada em 1989, e que de acordo com Oliveira foi um “período de grandes discussões sociais e políticas relacionadas à redemocratização, a recente aprovação da Constituição Brasileira e da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente” (Oliveira 2018, apud Paraíba, 2019, p.25).

Com a construção e inauguração do Centro Socioeducativo a “Casa Educativa” passa a se chamar “Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha”, que conforme

o Projeto Político Pedagógico-PPP (Paraíba, 2019, p.26) foi “uma homenagem à juíza paraibana que atuava na luta das causas sociais, destinada a atender adolescentes do sexo feminino com faixa etária de 12 a 18 anos, e em excepcionalidade até 21 anos, para o cumprimento de privação de liberdade e internação provisória. Em conformidade com a Lei sob o n.º 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA) as vagas solicitadas são provenientes das Varas da Infância e Juventude das Comarcas do Estado da Paraíba. Atualmente, está localizada no Estado da Paraíba, no município de João Pessoa, precisamente, no bairro de Jaguaribe. Destacamos, que é a única unidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado da Paraíba “Alice de Almeida” (FUNDAC) destinada, exclusivamente, para o atendimento de crianças e adolescentes do sexo feminino.

Ainda segundo o Projeto Político Pedagógico da Unidade (2019), a antiga Casa Educativa seguia as diretrizes e parâmetros do ECA-SINASE, que antes funcionava nas dependências do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CENDAC), “porém, em meio às rebeliões e dificuldades estruturais, a Unidade passou por algumas transferências funcionando, temporariamente, em outras Unidades da então FUNDAC”. De acordo com Paraíba (2019), somente em 2017, a partir de uma parceria com o Governo do Estado, foi construída uma Unidade física de atendimento feminina destinada a atender todos os municípios do Estado da Paraíba. Nesse processo de transição o atendimento ainda funcionou temporariamente nas dependências de outras unidades da FUNDAC. As especificidades do atendimento se baseiam em dois tipos de medida: de internação e provisória. No ano de 2020 a capacidade máxima de atendimento para medida de internação era para 16 adolescentes e 04 para a medida provisória. Possui uma estrutura física menor se compararmos com as unidades masculinas, devido o número de meninas em medidas de internação ser menor do que os meninos.

**Figura 1.** Foto da Entrada da Unidade socioeducativa



Fonte: Google imagens, 2019.

Conforme vimos no Projeto Político Pedagógico da Unidade Rita Gadelha (2019), o centro socioeducativo Rita Gadelha possui em sua estrutura física dois alojamentos: de internação e provisória, esses espaços são divididos em “quartos” com grades. Há também “quartos” com grades para proteção de internação e/ou provisória destinados para adolescentes que não podem conviver coletivamente com outras adolescentes por se encontrarem em situação de risco de vida ou por alguma condição física ou mental que as impedem de conviver nos demais espaços.

A unidade também possui o setor da escola com salas de aula, biblioteca e banheiros. Assim como um espaço chamado de “pátio” onde ocorrem os eventos e demais atividades deste centro socioeducativo. Por fim, tem o setor técnico (onde também ocorrem os cursos profissionalizantes), administrativo e externo (onde são feitas as revistas)<sup>18</sup>.

---

<sup>18</sup> Segundo uma pesquisa realizada, no ano de 2018, pelo Comitê Nacional de Combate à Tortura (CNPCT) "a revista vexatória, apontada como um dos problemas identificados na visita do MNPCT, no ano de 2015, permanece como prática na Rita Gadelha. Desnudamento, agachamentos repetitivos, manuseio dos alimentos são comuns a todos os familiares. O relato de uma agente socioeducativa acrescenta que no caso de mulheres em período menstrual, obriga-se a retirada do absorvente. Um aspecto a ser analisado é o direcionamento desse procedimento apenas para visitantes, desvelando cunho discriminatório à medida que não é utilizado para representantes de Igrejas ou servidores. (CNPCT, 2019, p.80-81)

**Figura 2.** Foto da Área externa quarto com tanque



Fonte: Acervo MNPCT, 2018.

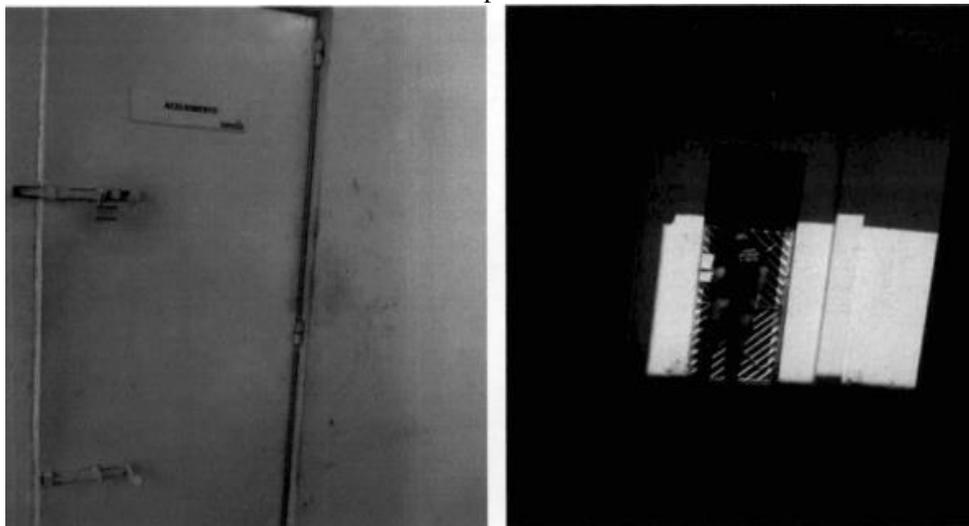
Segundo o Projeto Político Pedagógico-PPP (2019, p.7-8) a unidade está distribuída da seguinte forma:

- **Setor Internação e Internação Provisória:** Divide-se em: 07 quartos com 01 banheiro em cada e 16 camas; 02 quartos da ala protetiva com 02 camas e 02 banheiros e área provisória com 01 quarto com 01 banheiro e 4 camas. Além da estrutura de dormitórios, o Centro possui: 01 campo de futebol, 01 espaço ecumênico, 01 pátio com 02 banheiros, 01 refeitório com 04 banheiros, 01 quarto de apoio para educador social feminino, 01 depósito.
- **Setor Escola:** 04 salas de aula, 01 biblioteca, 02 banheiros.
- **Setor técnico:** Sala de Psicologia, sala de Serviço Social, sala de Defensoria Pública, sala de Saúde e sala de Curso Profissionalizante com 02 banheiros.
- **Setor administrativo:** 02 banheiros, sala multiprofissional com 01 banheiro, sala do Diretor da Unidade de Atendimento, sala do Administrativo, sala dos Professores com banheiro, sala do almoxarifado, lavanderia, depósito, 02 despensas, sala de arquivo, sala de Nutrição, área da cozinha com 03 banheiros e lavanderia.

- **Setor externo:** portaria, sala de espera, 02 banheiros, sala de repouso para Agentes Socioeducadores, 02 salas de revista sendo: feminina e masculina, quarto da guarda com 01 banheiro, quarto do motorista com 01 banheiro, estacionamento para 04 carros.

Conforme o Projeto Político Pedagógico (2019), as atividades são desenvolvidas no âmbito da unidade socioeducativa Rita Gadelha em parceria com a Escola Cidadã Integral Almirante Saldanha seguem o SINASE e os parâmetros da ação socioeducativa na FUNDAC organizados pelos seguintes Eixos estratégicos: Educação, Profissionalização, Trabalho e Previdência; Esporte, Cultura e Lazer; Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; Saúde; Estágio e Abordagem familiar e comunitária desenvolve atividades pedagógicas. Paralelamente, aos atendimentos técnicos realizados cotidianamente. Segundo o PPP (2019), o atendimento técnico interdisciplinar é atualmente composto pelos seguintes profissionais: (1) psicólogos, (02) assistentes sociais, (1) pedagogos, (02) enfermeiros, bem como advogados, supervisores socioeducativos, agentes socioeducadores e profissionais da área administrativa que realizam atendimentos individualizados regularmente.

**Figura 3.** Foto dos portões da área interna da Unidade que dá acesso às adolescentes em internação provisória.



Fonte: Acervo MNPCT, 2018.

Apresentar o lócus da pesquisa no tange sua estrutura física, é importante para compreendermos os espaços de vivências das adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas. À vista disso, pouco se sabe sobre a realidade das unidades socioeducativas femininas, talvez pelo olhar androcêntrico da nossa sociedade no que

toca o feminino e porque o quantitativo de adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa no país é inferior ao do masculino. Consideramos que “esse desconhecimento da realidade implica a não fiscalização da execução das medidas para meninas e, conseqüentemente, eventuais violações a direitos fundamentais” (CNJ, 2015, p.9).

Percebemos que a mesma lógica patriarcal se materializa, suas necessidades são vistas a partir do masculino em que “ser mulher no sistema socioeducativo ou prisional é ser invisível” (CNJ, 2015, p.10). Com efeito, isso acaba se reproduzindo na estrutura das unidades femininas como vimos acima. A estrutura da unidade socioeducativa feminina no estado da Paraíba não apresenta em sua estrutura física um olhar voltado para o atendimento do público feminino considerando as especificidades do ser mulher. Ou seja, não difere das estruturas das unidades masculinas. E para além, refletem isso também nas normas das vivências cotidianas como veremos ao longo deste estudo.

Diante disso, no decorrer da presente pesquisa, percebemos a necessidade de apresentar a partir de normativas legais, as estruturas que regem o sistema socioeducativo brasileiro. Nesse sentido, no capítulo a seguir analisaremos como a temática desta pesquisa está sendo tratada nas principais normativas legais e nas produções acadêmicas.

## **4 NORMATIVAS LEGAIS E PRODUÇÕES ACADÊMICAS: QUAL O LUGAR DA SEXUALIDADE?**

*A norma, está inscrita entre as “arte de julgar”, ela é um princípio de comparação. Sabemos que tem relação com o poder, mas sua relação não se dá pelo uso da força, e sim por meio de uma espécie de lógica que se poderia quase dizer que é invisível, insidiosa. (Foucault, 1988)*

### **4.1. Como aparece a sexualidade nos Regimentos Nacionais e Internacionais?**

Este capítulo teve como objetivo principal identificar como o exercício da sexualidade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas está sendo tratado nas principais normativas internacionais e nacionais. Desse modo, compreender como a política da socioeducação está lidando com as questões de sexualidade no que toca os direitos das adolescentes referente à autonomia, à igualdade, a não-discriminação, à participação, à saúde e à integridade corporal (inscritos nos tratados internacionais e conferências). Dessa forma, neste item, apresentamos um panorama do sistema socioeducativo brasileiro no que toca às menções de gênero e sexualidade em articulação com o sistema de internação de pessoas consideradas transgressoras. Refletimos sobre as principais nuances acerca do exercício da sexualidade no campo institucional.

A investigação também inclui as relações de gênero, seguindo análises anteriores que verificaram que “a crença em estereótipos de gênero que cercam o tema da sexualidade, como o mito da ausência de desejo sexual em mulheres, contribuem para inexistência de políticas públicas de exercício da sexualidade” (Mattar, 2008, p.62), direcionada para adolescentes em privação de liberdade. Desse modo, analisar a sexualidade enquanto direito se faz mister.

A Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente da Organização das Nações Unidas (ONU-1989), apresenta a necessária atuação dos Estados-Parte em garantir que todas as crianças e adolescentes possuam plenas condições de desenvolvimento saudável. Nessa direção, mediante dados produzidos nesta pesquisa,

com recorte de gênero e expressões de sexualidade, presume-se que este aspecto do desenvolvimento humano tem sido silenciado por vezes negligenciado e servido de porta de entrada para violações de direitos contra adolescentes, seja por membros da sociedade, por agentes estatais ou mesmo por parte da família.

É no curso desta preocupação que esta pesquisa objetiva defender que as expressões de sexualidade constituem campo de proteção integral, da perspectiva do direito ao próprio corpo do público adolescente, especialmente as que estão privadas de liberdade, assim como compreendida pelas normativas internacionais dos direitos humanos em que o Brasil é signatário. Vale salientar, que tais compromissos internacionais estabelecem à sociedade e ao Estado o desenvolvimento de políticas públicas que tenham por objetivo mecanismos de proteção e reconhecimento da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos específicos. Em conformidade com Mattar,

Entre os novos sujeitos de direito, reconhecidos após do mencionado processo de especificação, estão as mulheres, as crianças e os adolescentes. Os direitos humanos das mulheres estão primordialmente previstos na Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela ONU em 1979 e ratificada pelo Brasil em 1984. No caso das crianças e dos adolescentes, seus direitos estão previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças, adotada pela ONU em 1990 e ratificada pelo Brasil no mesmo ano. A partir da adoção destes documentos internacionais, tanto uns como outros passaram a ter os direitos reconhecidos no que se refere às suas demandas e especificidades. (Mattar, 2008, p.64),

Assim, com base nos marcos normativos internacionais e nacionais, trataremos, de analisar se tais documentos evoluíram para o alcance de medidas de implementação no atendimento socioeducativo. Os principais documentos selecionados foram:

- em nível internacional: a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Convenção Internacional dos Direitos da Criança; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres; a Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena (1993); a Declaração para Saúde Reprodutiva de adolescentes (OMS/FNUAP/UNICEF); a IV Conferência Mundial da ONU sobre População e

Desenvolvimento (Plano de Ação do Cairo); *Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995*;

- em nível nacional: a Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente n.º 8069/1990; a Lei Federal SINASE n.º 12.594/2012; a Resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA) sob o n.º 119/2006.

É recente na história ocidental o debate no tocante a sexualidade, tendo em vista a “tradicional” moralização social, política e, especialmente, subjetiva (Moura, 2019). Retomando os argumentos de Foucault (1985) acerca da história da sexualidade, podemos observar que foi por volta do século XVIII que nasceu uma “*vontade de saber*” sobre esta singularidade do indivíduo. Segundo o filósofo, este período abrange o nascimento histórico da sexualidade na modernidade, da qual foi conduzida por discursos relacionados as formas de saber-poder; ou seja, foi permeada por um conjunto de normas e verdades instituídas pelos detentores do poder. Neste sentido,

a sexualidade como elemento intrínseco à condição humana só veio a ser reconhecida nos diversos ordenamentos jurídicos e conferências nacionais e internacionais em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e, após esse momento, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966; no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966 e; na Convenção Americana de Direitos Humanos, de 1969 (Moura, 2019, p.61).

No campo da sexualidade, os dispositivos internacionais de direitos humanos têm avançado acerca do reconhecimento da vulnerabilidade feminina, entretanto, partindo da ideia de direitos sexuais e reprodutivos. Com efeito,

a Primeira Conferência Internacional de Direitos Humanos (Teerã, 1968) reconheceu a importância dos direitos humanos da mulher e decidiu pela necessidade de medidas para promover tais direitos (art. 15). A Assembleia Geral das Nações Unidas declarou 1975 como Ano Internacional da Mulher, bem como estabeleceu o decênio 1976-1985 como especialmente voltado para a melhoria da condição das mulheres, dentro desse período realizando duas conferências mundiais: 1980, em Copenhague e 1985, em Nairobi. Antes dessas datas, em 1979 é promulgada a importante Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Rios, 2006, p. 75-76).

O principal marco legal internacional, que trata sobre os direitos da criança e do adolescente é a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, promulgada no ano de 1989 na Assembleia Geral das Nações Unidas. Desta Convenção destacamos quatro mudanças que foram de fundamental importância para o entendimento internacional sobre crianças e adolescentes:

(i) a criança e o adolescente são sujeitos de direito em “peculiar condição de desenvolvimento”, com autonomia, dignidade, direitos e cidadania; (ii) deve ser dada absoluta prioridade aos direitos da criança e do adolescente; (iii) a proteção à criança e ao adolescente deve ser integral, ou seja, deve abranger a integralidade de direitos - os direitos humanos dos adultos, além daqueles específicos relativos à sua condição peculiar de desenvolvimento; e, por fim, (iv) deve ser sempre considerado o protagonismo infanto-juvenil. Esses princípios, reforça a convenção, devem ser levados em conta no desenvolvimento de quaisquer políticas públicas pelo Estado-Parte (Mattar, 2008, p.68).

Segundo Ventura (2003), os Estados-Parte devem assegurar o direito de adolescentes, de ambos os sexos, a terem acesso à educação sobre saúde sexual e reprodutiva, por profissionais treinados em programas delineados para este fim, respeitando seu direito à confidencialidade e à privacidade. Nessa direção, Ventura (2003) apresenta dentre as medidas específicas de implementação do direito à saúde sexual e reprodutiva de crianças e adolescente possibilitar o apoio familiar, no sentido de incentivar a confiança entre pais e filhos, também no que toca à *sexualidade* (grifos nossos). Logo, podemos pensar que essas medidas possuem sua importância no que toca o direito à informação e ao prazer.

A partir de uma ação conjunta realizada, em 1989, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), juntamente com o Fundo de População das Nações Unidas (FNUAP) e com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), deu origem a Declaração para a Saúde Reprodutiva de Adolescentes. Nesta declaração foram estabelecidos cinco objetivos específicos e quatro objetivos intermediários fundamentais a fim de alcançar melhoria na saúde reprodutiva de adolescentes, sendo as:

(1) Relações mais responsáveis e igualitárias entre jovens homens e mulheres antes e durante o casamento. (2) Menor incidência de gestações antes da maturidade. (3) Menores taxas de exposição a e de infecção com doenças sexualmente transmissíveis. (4) Maior disponibilidade e acesso a serviços que promovam a saúde reprodutiva de adolescentes e a saúde materno-infantil, e que previnam gestações precoces e doenças sexualmente transmissíveis. (5) Melhoria no status

das mulheres. (1) Aumento no conhecimento e compreensão - entre todos os grupos-chave da sociedade, incluindo os próprios jovens - dos aspectos físicos, psicológicos e sociais da saúde reprodutiva de adolescentes. (2) Aumento no treinamento de pessoas chave com influência sobre adolescentes, e dos próprios adolescentes, em aptidões de comunicação e orientação. (3) Promoção de políticas e programas refletindo as melhores maneiras de atender às necessidades de saúde de adolescentes, enfatizando jovens como um recurso para a saúde. (OMS/FNUAP/UNICEF, 1989, p.15-16)

Na “Conferência Mundial de Direitos Humanos (Brasil, 2007, p.33), realizada em Viena no ano de 1993, os “direitos das mulheres e das meninas” são reconhecidos, pela primeira vez, como parte integrante e indivisível dos direitos humanos”. No item 18, a Declaração de Viena estabelece que,

Os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integral e indivisível dos direitos humanos universais. A plena participação das mulheres, em condições de igualdade, na vida política, civil, econômica, social e cultural nos níveis nacional, regional e internacional, e a erradicação de todas as formas de discriminação, com base no sexo, são objetivos prioritários da comunidade internacional. (Declaração de Viena, 1993, p. 5)

Por conseguinte, não cumprir os direitos, previamente citados, passa a ser classificado enquanto violação dos direitos humanos universais. Por exemplo, os direitos das mulheres que foram previstos na *Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher*, adotada pela ONU em 1979, somente passaram a ser reconhecidos no Brasil em 1984 (Mattar, 2008).

Em 1994, a IV Conferência Mundial da ONU sobre População e Desenvolvimento decorreu o Plano de Ação do Cairo, que introduziu um programa de ações consolidando a noção de direitos reprodutivos enquanto categoria de direitos humanos, assim como “sinalizou para o reconhecimento de direitos sexuais, destacando o direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminações, coerções e violências” (Rios, 2006, p.76). Com efeito, para os Estados-Parte no trato com a saúde reprodutiva de adolescentes o documento (parágrafo 7,41 e 7,48) também estabelece que:

{...} A informação e os serviços devem ser acessíveis particularmente a adolescentes do sexo feminino para ajudá-las a compreender sua sexualidade e protegê-las de gravidezes indesejadas, de doenças sexualmente transmissíveis e dos riscos subsequentes de esterilidade. Isso deve ser combinado com a educação do jovem para respeitar a

autodeterminação de mulher e partilhar com ela a responsabilidade em matérias de sexualidade e de reprodução. {...} Os adolescentes devem ser inteiramente envolvidos no planeamento, na execução e na avaliação dessas informações e desses serviços com a devida consideração à orientação e às responsabilidades dos pais (ONU, 1994, p.70-71).

Nesse sentido, a definição de saúde reprodutiva apresentada pelo Plano de Ação de Cairo, “inclui a autonomia e liberdade das mulheres e meninas sobre seus corpos como dimensão fundamental da saúde, e limita a regulação do Estado sobre a reprodução e sexualidade femininas, assegurando o direito de escolha como princípio de cidadania”. (Brasil, 2007, p.34)

De acordo com os parágrafos 95 e 96 da *Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995*, foi apenas na IV Conferência Mundial da Mulher em Beijing, de 1995, firmada no Brasil somente em 1992, que conseguiu, ainda que minimamente, pactuar que:

Deve-se prestar plena atenção à promoção de relações de respeito mútuo e igualdade entre os homens e mulheres e, particularmente, às necessidades dos adolescentes em matéria de informação e de serviços, a fim de que possam assumir sua sexualidade de modo positivo e responsável. A saúde reprodutiva está fora do alcance de muitas pessoas em todo o mundo, por força de fatores como conhecimentos insuficientes sobre a sexualidade humana e informação e serviços também insuficientes; {...} atitudes negativas em relação às mulheres e meninas e o poder limitado que muitas delas têm sobre sua vida sexual e reprodutiva. Na maioria dos países, os adolescentes são particularmente vulneráveis, por causa de sua falta de informação e de acesso aos serviços pertinentes. {...} Os direitos humanos das mulheres incluem seus direitos a ter controle e decidir livre e responsabilmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, livre de coação, discriminação e violência (ONU, 1995, p. 178-179).

Apresenta ainda no item 97 que “a saúde das mulheres está exposta a riscos especiais de saúde, devido à inexistência ou inadequação de serviços para atender às necessidades relativas à sexualidade e à saúde (ONU, 1995, p.179)”. Ressaltamos que apesar da importância e dos avanços obtidos por meio da Conferência de Pequim a sexualidade foi associada à saúde sexual e abordada a partir da preocupação com a condição feminina, e nesse sentido foi instituída por uma perspectiva mais voltada para direitos reprodutivos e princípios de direitos sexuais, como direito à saúde, proteção

contra à violência e exploração sexual, à integridade, à educação, à igualdade, a não-discriminação e matrimônio.

Mattar salienta que a Plataforma de Pequim, no capítulo “Mulher e Saúde”, cuidou de questões fundamentais como o reconhecimento de direitos sexuais e reprodutivos, afirmando o direito ao livre exercício da sexualidade, através, principalmente, da ênfase na saúde sexual (Plataforma de Pequim, 2008). Todavia, esses instrumentos internacionais necessitam ser ampliados e desenvolvidos para o alcance do direito à sexualidade de modo mais claro e desassociado dessa perspectiva de saúde sexual e/ou reprodutiva.

Parafraseando Mattar, mas quem são titulares dos direitos ao livre exercício da sexualidade? “Se estamos tratando de direitos humanos, seus titulares são todos os seres humanos, em sua abstração e generalidade” (Mattar, 2008, p. 67). Logo, a perspectiva de sexualidade a ser adotada é de que o exercício da sexualidade é um direito inerente a todos os seres humanos- jovens e velhos, homens e mulheres, de qualquer raça/etnia, classe social, cultura, religião, livres ou privados de liberdade- em todos os países.

No Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966, p. 1-2-9), apenas assinado pelo Brasil em 1992, garantiu no art. 3 à igualdade entre homens e mulheres e no art.6 o direito à vida e à liberdade. Também apresenta em dois de seus artigos a importância da não-discriminação, seja ela qual for:

Artigo 2º - 1. Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a garantir a todos os indivíduos que se encontrem em seu território e que estejam sujeitos à sua jurisdição os direitos reconhecidos no presente Pacto, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, situação. Artigo 26 – Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem discriminação alguma, a igual proteção da lei. A este respeito, a lei deverá proibir qualquer forma de discriminação e garantir a todas as pessoas proteção igual e eficaz contra qualquer discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação.

Outra normativa internacional que merece ser ressaltada é o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966. Este pacto reforça o compromisso de os Estados-partes assegurarem o cumprimento de seus princípios normativos sem a

ocorrência de discriminação de qualquer natureza. Estabelecidos nos artigos citados abaixo:

Artigo 1º - 1. Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural. Artigo 2º - 1. Cada Estado-parte no presente Pacto compromete-se a adotar medidas, tanto por esforço próprio como pela assistência e cooperação internacionais, principalmente nos planos econômico e técnico, até o máximo de seus recursos disponíveis, que visem a assegurar, progressivamente, por todos os meios apropriados, o pleno exercício dos direitos reconhecidos no presente Pacto, incluindo, em particular, a adoção de medidas legislativas. Parágrafo 2. Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a garantir que os direitos nele enunciados se exercerão sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação.

Quando reconhecemos que o gênero e a sexualidade compõem a vida humana e que diante das potencialidades da vida humana não podem ser objeto de controle e punição, mediante a complexidade do tema é preciso enfatizar que quando problematizamos a sexualidade nos referimos a algo muito para além da reprodução humana e do ato sexual. Considerando que a sexualidade abarca relacionamentos entre as pessoas, sentimentos e desejos, sejam homens ou mulheres, e nesse contexto incluímos adolescentes/jovens. Nesse sentido, reconhecendo que adolescentes são detentores de direitos, logo são dignos de proteção e de cuidado, em especial, por estarem em desenvolvimento biopsicossocial, surgem instrumentos a fim de assegurar a privacidade e intimidade, a fim de protegê-los de diversas formas de violência e discriminação.

Portanto, é preciso reconhecer a sexualidade de adolescentes/jovens como categoria dos direitos humanos que engloba o direito da liberdade, autonomia, integridade, privacidade, informação, educação científica conforme seu grau de desenvolvimento para o exercício da sexualidade e que possam se desenvolver livres de qualquer forma de opressão, violência, constrangimento, discriminação ou abuso. O apoio normativo internacional para assegurar o direito à sexualidade desassociada dos direitos sexuais e reprodutivos é essencial de ser vislumbrado como direito à proteção integral visando os mecanismos da Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989) vislumbrando impactos nos dispositivos de direitos internos, em especial, no Brasil.

Entretanto, a legitimação desta discussão na agenda dos compromissos assumidos pelos direitos humanos não tem assegurado a materialização de tais direitos. Tendo em vista que, embora, a Declaração Universal dos Direitos Humanos seja uma ferramenta de reivindicações sociais e políticas, efetivamente ela não garante seu cumprimento. Assim sendo, compreendemos, que os direitos humanos são limitados. Portanto, apesar destes instrumentos normativos defenderem princípios como: a igualdade, a liberdade, a não discriminação entre os sujeitos, estes só se efetivam “do ponto de vista jurídico-formal, pois na realidade concreta a sexualidade ainda é utilizada como instrumento de hierarquização, subalternização, invisibilidade e violação dos direitos humanos de diferentes sujeitos na sociedade” (Moura, 2019, p.62).

No Brasil, tanto a Constituição Federal de 1988, como a Lei n.º 8.069/90, também denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estão totalmente em consonância com o previsto nas convenções. Segundo Mattar,

O Estatuto prevê três conjuntos de políticas públicas: sociais básicas, referentes aos direitos de todas as crianças, como saúde e educação (previstas nos artigos 53-80, 87, inciso I); protetivas, para as crianças e os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, como os drogadictos e os abandonados (artigos 98-102); e as socioeducativas, somente aplicáveis aos adolescentes que comprovadamente cometerem atos infracionais (Mattar, 2008, p. 69).

Nessa direção, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece um sistema de proteção social a criança e ao adolescente que cometeu ato infracional, considerando-os sujeitos de direitos. O ECA está dividido em duas partes, sendo a primeira mais geral que trata sobre os direitos fundamentais, e a segunda parte que trata sobre as medidas de proteção, em especial, da Prática do Ato Infracional. No capítulo I sobre a prática de ato infracional no art. 103 considera-se,

Ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. [...]. Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. [...]. Art.110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal (Brasil,1990, p. 68).

Nesse sentido, o ECA rompe com a lógica até então posta pelo Código de Menores de 1979, o qual a criança/adolescente passa da condição de delinquente para condição de sujeito de direitos estabelecidos por lei. Isto é, ao estabelecer de tal forma o ato infracional conforme aponta Volpi “o ECA, em correspondência com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, considera o adolescente autor de ato infracional como uma categoria jurídica, sujeita aos direitos estabelecidos na Doutrina da Proteção Integral” (Volpi, 1999, p. 63).

Nesse viés, essa proteção deverá ser orientada por meio da gestão de medidas socioeducativas que vise assegurar os direitos de crianças/adolescente que estão em cumprimento de medidas socioeducativas. O ECA institui em seu art. 112 as medidas socioeducativas, que são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional. “As medidas socioeducativas, quanto a sua execução, podem ser classificadas em medidas de meio fechado, aberto e de execução imediata” (SEDH/PB, 2021, p.17). No trato com as medidas de meio fechado, implica na execução da privação parcial (semiliberdade) ou total da liberdade (internação).

Os considerados avanços do ECA para a promoção dos direitos humanos foi consequência de lutas políticas nas questões que envolvem gênero, raça e classe de sujeitos e grupos que continuam enfrentando sistemas opressores. Isso nos mostra que as reivindicações pelos direitos da criança e dos adolescentes enquanto direitos humanos têm um longo debate, longe de acabar.

Essas complexidades refletem sobre as fissuras e lacunas existentes entre as legislações já conquistadas e a materialização das políticas públicas de promoção voltadas para crianças e adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo. Nos apresentam também múltiplos desafios na luta pela implementação de um Estado de proteção social em face às políticas públicas assistencialistas reguladas pela meritocracia neoliberal. Daí resultam discursos que defendem um sistema punitivo, excludente, seletivo em virtude do gênero, raça, classe e sexualidade.

Vale salientar, que a política socioeducativa, normatizada por meio dos artigos 103 a 128 do ECA, será aqui analisada com mais profundidade, tendo em vista o objeto desta pesquisa. Nesse sentido, o art. 228 do ECA ao atender a determinação constitucional declara como “penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial” (Brasil, 1988). Conforme Gomes, “aos adolescentes e jovens em

cumprimento de medida socioeducativa, a legislação especial corresponde ao próprio ECA e aos dispositivos complementares como o parâmetro SINASE e a Lei 12.594/2012” (Gomes, 2020, p. 24). O conceito de Ato infracional pode ser encontrado nos artigos 103 a 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo assim “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”, praticado por adolescentes com idade igual ou superior a 12 anos e menores de 18 anos completos.

No Brasil, para os casos de adolescente que tenha praticado ato infracional, está prevista a responsabilização através de medidas socioeducativas. Ou seja, no caso brasileiro, em conformidade com Sposato, “a inimputabilidade [penal] não exclui a reprovabilidade e, portanto, não é sinônimo de irresponsabilidade ou impunidade para os adolescentes autores de infrações penais” (Sposato, 2006, p. 69). De acordo com o artigo 103 “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Isto é, quando o sistema de justiça infanto-juvenil brasileiro opta por atribuir, leia-se responsabilizar, adolescentes por meio de medidas socioeducativas se faz,

Uma opção de política criminal, haja vista que as condutas são as mesmas praticadas por adultos; o que os distingue [jovens dos adultos] é a fase de desenvolvimento da personalidade, como decorrência do déficit de idade, justificando assim a criação e a implementação de medidas e programas específicos de responsabilização (Sposato, 2006, p.80).

Dentre as medidas socioeducativas<sup>19</sup>, destacamos a medida de internação<sup>20</sup> prevista no artigo 112 do ECA, sendo considerada a mais extrema, tendo em vista que a privação de liberdade deve ser o último recurso a ser adotado e por estar sujeita aos princípios previsto no artigo 121 do ECA e 227 da CF/88, que trata da brevidade, excepcionalidade e do respeito em razão da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

---

<sup>19</sup> As medidas socioeducativas são listadas no artigo 112 do ECA o qual estabelece que verificado a prática do ato infracional, pode ser aplicado pela autoridade judiciária as medidas de advertência, a obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação (Gomes, 2020, p. 24).

<sup>20</sup> No art. 2º em seu parágrafo único está previsto sua aplicabilidade, em caráter de excepcionalidade, às pessoas com faixa etária entre 18 e 21 anos. Por exemplo, se uma jovem com 17 anos e 11 meses tem a aplicabilidade da medida de internação, esta jovem poderá ficar em cumprimento da medida até os 20 anos e 11 meses. Tendo em vista, que o parágrafo 3º do art. 121 dispõe que a medida pode durar no máximo até 3 anos.

A Constituição Federal de 1988 apresenta dispositivos específicos por meio do art. 3º, em seu IV inciso, bem como no caput do art. 5º inciso VIII, XLI e XLII que ressalta a promoção de direitos fundamentais afirmando que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Isto é, independente de origem, raça/etnia, sexo, idade, condição social, econômica e/ou quaisquer outras formas que venha gerar discriminação. Assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também enfatiza nos artigos 103 a 128 que,

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, Art. 3º, 1990) Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, Art. 5º, 1990).

Segundo Mattar (2008) o ECA, em seu artigo 124, que trata acerca dos direitos básicos e/ou fundamentais de adolescentes em privação de liberdade utiliza a expressão “dentre outros” indicando que além dos direitos exemplificados outros direitos devem ser garantidos. Logo, “magistrados e autoridades governamentais têm o poder, totalmente discricionário, de interpretação e concretização do Estatuto conforme queiram, a despeito de serem constitucionalmente obrigados a motivar suas decisões” (Mattar, 2008, p.70).

Essa lacuna abarca de forma precisa na carência de disposições no que tange direitos à sexualidade, haja vista que o ECA não dispõe nada a respeito. E no que toca adolescente em privação de liberdade há também ausência por parte da CF/88. Observa-se uma escassez tanto por parte da normativa nacional quanto no trato internacional relativo ao tema. Em conformidade com Mattar, “é grave o fato de os jovens em privação de liberdade não terem previsão de exercício da sexualidade ou reprodução, mas pior do que isso é o ECA negligenciar de modo genérico a sexualidade e a reprodução de adolescentes” (Mattar, 2008, p.70).

A resolução n.º 119 do CONANDA estabelece dezesseis princípios, dentre eles, “o respeito aos direitos humanos, a responsabilidade solidária entre família x sociedade x Estado, a perspectiva da prioridade absoluta e a excepcionalidade da medida

socioeducativa aplicada” (Gomes, 2020, p.25). No tocante as normativas nacionais, segundo Gomes (2020, p.28) “o primeiro documento formal em que pauta a perspectiva da orientação sexual, sexualidade e gênero no sistema socioeducativo nacional é o parâmetro do SINASE de 2006, não havendo essas premissas na legislação federal e no ECA”.

No que toca à atenção à sexualidade de adolescentes em privação de liberdade observamos um avanço com relação ao ECA. O SINASE apresenta, aos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, em seu Capítulo V a “disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis” (Brasil, 2012, Art. 60); e no Capítulo VI “é assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima<sup>21</sup>” (Brasil, 2012, Art. 68). Nesse sentido,

Além da garantia da visita íntima aos adolescentes legalmente casados ou que possuem união estável, o SINASE prevê que as instituições de internação ofereçam, além um trabalho educativo que promova a saúde sexual e reprodutiva dos internos, meios e contracepção para prevenção às ISTs/AIDS. Dessa maneira, para além da relação sexual, a proposta do SINASE é para que adolescentes privados de liberdade exerçam sua sexualidade de forma saudável e segura (Pereira, 2015, p.84).

O SINASE apresenta 12 diretrizes para a Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo, Desenvolvimento Pessoal e Social do Adolescente acerca das “entidades de atendimento e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação” (CONANDA, 2006, p.47). Neste documento destacaremos o capítulo 6, que, respectivamente, apresenta temáticas que servem de orientação para prática pedagógica. O subitem 6.3 estabelece oito eixos estratégicos<sup>22</sup> para tratar acerca dos “parâmetros socioeducativos”, a qual a sexualidade está inserida em apenas um destes eixos, a saber: a saúde. Desse modo, indica que seja “comum a todas as entidades e/ou os

---

<sup>21</sup> Na pesquisa realizada por Pereira CSE/PB, a autora informa que “o direito só é concedido mediante um bom comportamento, ou seja, mesmo o interno tendo o direito de exercer sua sexualidade, só o fará na medida em que permanecer segundo as regras da instituição”. (Pereira, 2015, p. 84)

<sup>22</sup> Os eixos estratégicos são: 6.3.1 suporte institucional e pedagógico; 6.3.2 diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; 6.3.3. Educação; 6.3.4. Esporte, cultura e lazer; 6.3.5. Saúde; 6.3.6. Abordagem familiar e comunitária; 6.3.7. Profissionalização, trabalho e previdência; 6.3.8. Segurança.

programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas”, assim deverá “oferecer grupos de promoção de saúde incluindo temas relacionados à *sexualidade* e direitos sexuais, prevenção de IST/AIDS, uso de álcool e outras drogas, orientando o adolescente, encaminhando-o e apoiando-o, sempre que necessário, para o serviço básico de atenção à saúde” (Brasil, 2012, p.61).

Outro ponto, vai tratar em “específico às entidades e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação”. Entretanto, ganha visibilidade por se tratar de um tema a ser abordado junto aos familiares e/ou responsáveis, e que visa “discutir nos grupos de orientação de pais a temática relacionada à *sexualidade* responsável bem como o respeito às diferentes *opções sexuais* (exclusivo para internação)” (Brasil, 2012, p. 64).

No entanto, engloba uma perspectiva de diálogo versus a reflexão, tendo como base uma sexualidade voltada para responsabilização dos sujeitos. Outro ponto a ser analisado neste subitem, e que cabe uma análise é a utilização do termo “opção sexual” que denota uma linguagem antiquada, equivocada e, sobretudo, discriminatória ao se referir a orientação sexual dos sujeitos. Vale salientar, que a Lei SINASE sob n.º 12.594/2012 estabelece a garantia da não discriminação tendo como base a orientação sexual. Embora, nesta premissa haja indicadores de sua existência.

É no capítulo 6 da referida lei, que encontramos mais citações a respeito dos marcadores identitários de gênero e orientação sexual. De certa forma, mostra uma inovação com relação aos documentos anteriores a expressão ‘orientação sexual e a trata juntamente com a diversidade étnico-racial e de gênero’. Dessa forma, estabelece em sua décima diretriz que,

Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico[...]; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania [...], possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas (CONANDA, 2006, p.49).

Embora, presente essa diretriz não há uma premissa sobre qual parâmetro legal deve direcionar esses projetos, o que deixa essa diretriz ao entendimento dos trabalhadores/as do sistema socioeducativo. Considerando a moralidade que cerca o tema da sexualidade, em especial, no que toca medidas socioeducativas juntamente a

perspectiva neoconservadora destacamos o debate sobre ideologia de gênero que engloba a diversidade sexual e de gênero, a qual tivemos recentemente uma ministra de direitos humanos citando que “meninos vestem azul e meninas vestem rosa”, quais propostas estão em exercício no âmbito dos projetos pedagógicos socioeducativos? Compreender esses trabalhos/ações é analisar a lógica que orienta os parâmetros para o sistema socioeducativo.

Podemos encontrar ainda no capítulo 6, abordagens no trato com o tema da orientação sexual e gênero a qual enfatiza que no trato com as “dimensões básicas do atendimento socioeducativo” e no tocante ao “desenvolvimento pessoal e social do adolescente”,

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto, é vital a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas (CONANDA, 2006, p.52).

Este subitem sinaliza que gênero e orientação sexual são elementos interligados à formação identitária, apontando que o trabalho realizado pela política da socioeducação deverá promover ações mais voltadas para a cultura do respeito, considerando aspectos culturais e de pertencimento étnico-racial. Ainda no trato com a orientação sexual podemos localizar essa temática em quatro eixos estratégicos, sendo: a diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; a saúde; o suporte institucional e pedagógico e a abordagem familiar e comunitária.

No eixo estratégico, diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual prevê a criação de um programa de comunicação com temas voltados para raça, etnia, orientação sexual e violências, sobretudo, as que são provocadas pelos padrões normalizadores de gênero. Esta diretriz indica que tais ações devem ser realizadas a partir de articulações não apenas a partir de parcerias intersetoriais, mas por meio de outras políticas públicas e grupos da sociedade civil. E que vale salientar, precisa evitar ações que reforcem estereótipos de gênero, em especial, com a associação do papel feminino ligado ao cuidado com o outro. Bem como, observar a promoção de atividades que diferenciem meninos e meninas de acordo com o sexo biológico. Desse modo, apresenta que:

Configurar um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho, responsabilidade paterna e materna, nascimento de filho(a), responsabilidade de cuidado com irmãos e filhos, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência, violência física, psicológica, exploração sexual, abandono, trabalho infantil e de padrões de gênero, raça e etnia e orientação sexual que comumente naturalizam e justificam a violência, entre outros (CONANDA, 2006, p.58).

No eixo estratégico saúde, voltado para todas as medidas socioeducativas, há a proposta de temas que atravessem uma vivência mais saudável, estando mais associado à saúde reprodutiva, ISTs, à maternidade e à paternidade. Este item parte de uma perspectiva biologicista, que acaba distanciando os temas das suas reais necessidades, como, por exemplo, interliga orientação sexual à saúde reprodutiva. Nesse sentido, indica que:

Desenvolver práticas educativas que promovam a saúde sexual e saúde reprodutiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os seus parceiros, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável e segura abordando temas como: planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade, maternidade responsável, contracepção, doenças sexualmente transmissíveis – DST/Aids e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos (CONANDA, 2006, p.62).

No eixo suporte institucional voltado para medidas de internação podemos encontrar menções sobre as visitas íntimas e de temas como: orientação sexual, infecções sexualmente transmissíveis - ISTs e métodos contraceptivos. Neste item não menciona à identidade de gênero do público atendido, omitindo direitos, ao passo que desvela que as regras que regem essa política pública é cisheteronormativa, ou seja, invisibilizando os sujeitos por meio de dados governamentais. Entendemos que,

Garantir local adequado e reservado para a visita íntima dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, assegurando sigilo e proteção da imagem dos adolescentes e, sobretudo, observando os pressupostos legais no que se refere à idade dos parceiros, consentimento por escrito dos pais ou responsáveis, garantindo e condicionando a participação dos envolvidos na prática da visita íntima bem como de seus familiares em atendimentos individuais e/ou em grupos referentes à: orientação sexual e reprodutiva, métodos

contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS e outros temas pertinentes (CONANDA, 2006, p.58).

Já no eixo abordagem familiar e comunitária, voltado para semiliberdade e internação, reforça o tema acerca da orientação sexual e visita íntima. Neste item percebemos, mesmo que minimamente, toca nas questões voltadas para visita íntima de forma clara e direta. No entanto, com relação à orientação sexual, novamente, interliga as questões reprodutivas e ainda vincula orientação sexual às práticas sexuais. Conforme veremos:

Garantir a possibilidade da visita íntima aos adolescentes que já possuem vínculo afetivo anterior ao cumprimento da medida socioeducativa e com a autorização formal dos pais ou responsáveis do parceiro(a), observando os pressupostos legais e assegurando, sobretudo, o acesso desses adolescentes a atendimentos de orientação sexual com profissionais qualificados, acesso aos demais métodos contraceptivos devidamente orientados por profissional da área de saúde (CONANDA, 2006, p.64).

A lei SINASE estabelece a partir do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo um único parâmetro que menciona à sexualidade que é “i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual” (Brasil, 2013, p. 10). Apenas em uma de suas metas no eixo que trata da “participação e autonomia das/os adolescentes” visa “assegurar o exercício dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, através de deliberações sobre adolescentes com filhos/as nas unidades e visita dos filhos/as às mães e pais adolescentes; bem como o acesso à visita íntima.” (Brasil, 2013, p. 32). Vale destacar, que não identificamos nenhuma meta voltada aos programas de atendimento socioeducativo sobre o combate à discriminação racial e de gênero.

Ao longo do que foi observado nas normativas nacionais selecionadas, em se tratando de sexualidade entre crianças e adolescentes, apresentam poucas diretrizes, o que acaba por se criar mais um obstáculo para ações afirmativas no campo da socioeducação. Por exemplo, conforme vimos, a sexualidade é tratada enquanto dispositivo vinculado à saúde, em especial, saúde sexual e reprodutiva. Outrossim, e mesmo que associada à saúde não é expressa enquanto direito, mas tratada de forma subentendida conforme apresenta Franco Netto (2008): a garantia de privacidade, a preservação do sigilo, do consentimento, direito ao respeito, integridade física, psíquica e moral, à preservação da

imagem, à autonomia, os valores, as ideias, as crenças, a opinião, a expressão, o direito de proteção à vida e à saúde.

Em comparação com os documentos internacionais, a título de exemplo, o Plano de Ação do Cairo, que autonomiza e traz de forma objetiva citando diretamente às adolescentes do sexo feminino estabelecendo que devem ser ajudadas a compreender sua sexualidade a legislação nacional é ainda tímida no que tange à sexualidade de adolescentes/jovens.

No contexto da privação de liberdade, o exercício de sexualidade é colocado enquanto um problema a ser evitado, que pouco se ouve e/ou se deve falar a respeito, justificando-se pela falta de direcionamento por parte dos documentos legais sobre a sexualidade dessa população. Decerto, como vimos ao longo desse capítulo há o silenciamento nas normativas, e também o desconhecimento de partes dela no que tange à sexualidade. Entretanto, consideramos nos nossos estudos que esse fato não deve servir de base para relações de controle e para o silenciamento da sexualidade no campo institucional.

Portanto, o direito ao exercício da sexualidade enfrentará ainda um longo percurso de conquistas no campo normativo/legislativo. E conforme salienta Garcia e Gonçalves, a “ruptura possível – a afirmação da sexualidade como espaço do prazer e da autonomia – parece difícil mesmo entre aqueles que oficialmente têm o papel de efetivar os direitos da infância e adolescência: os conselheiros de direitos.” (Garcia; Gonçalves, 2019, p.7).

#### **4.2 Como anda o debate na academia?**

A revisão literária visa identificar pistas acerca da sexualidade no campo da medida socioeducativa de internação em produções acadêmicas. Neste momento da pesquisa, realizamos este ensaio, tendo em vista que diante da gama de bases de pesquisas existentes, selecionamos três para coleta de dados, e assim tentamos situar uma amostra das produções dessa temática no país. Buscamos identificar: 1) pesquisas em âmbito nacional; 2) produções de graduação e pós-graduação entre 2004-2024, com foco nas questões de sexualidade de adolescentes privadas de liberdade no Brasil. Entre julho e agosto de 2023 foram realizadas pesquisas nas bases de dados do repositório da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), SciELO e CAPES, aplicando diversas combinações de palavras-chave sem limitar o período de publicação nas respectivas

bases. Foram descartados os trabalhos que abordavam gênero e sexualidade fora do campo da medida de internação, bem como os trabalhos que discutiam questões diversas acerca da medida socioeducativa em meio fechado, mas não pesquisavam as questões relacionadas a gênero e expressões de sexualidade.

Avançar nestas discussões se faz necessário em decorrência do reduzido número de produções científicas acerca dessa temática aqui no estado Paraíba. Esta afirmação resulta do levantamento realizado no site do repositório da UFPB, no site da CAPES e do SciELO. Utilizando as categorias “Gênero e Medida Socioeducativa”, “Socioeducação”, “Unidade Socioeducativa Feminina”, “Rita Gadelha”, “Socioeducandas”, “Gênero e Socioeducação”, “Sexualidade e Socioeducação”, “Gênero, sexualidade e medida socioeducativa”, “Gênero, sexualidade e Socioeducação”, “Direitos sexuais e medidas socioeducativas”, “Direitos sexuais e socioeducação”, “Sexualidade e medidas socioeducativas”, “Meninas e socioeducação”, “Meninas e medidas socioeducativas”,

Foram encontrados oito trabalhos, realizados entre 2008 e 2022. Deste total, duas dissertações de mestrado e seis artigos. Como observaremos a seguir (tabelas 7, 8 e 9), poucas pesquisas tratam especificamente dessa temática, demonstrando o quão essa área necessita de contribuições no campo teórico e de reflexões que visem estratégias para elaboração das políticas públicas socioeducativas.

**Tabela 7.** Teses, Dissertações, TCCs e Artigos do banco de dados da UFPB

DISSERTAÇÃO	Por trás das grades: um estudo antropológico sobre adolescente, privação de liberdade e sexualidade em um centro socioeducativo de João Pessoa/PB.	2015	Pereira, Ingridy Patrycy Schaefer.	Privação de liberdade; Adolescente; Sexualidade.
DISSERTAÇÃO	“As cumades das facções”: as relações de gênero e sexualidade, dentro das facções Okaida e Estados Unidos em João Pessoa/PB	2016	Rocha, Luisa Câmara.	Gênero; Sexualidade; Adolescente; Tráfico de drogas; Facção.

Fonte: Elaborada pela autora (2024) com base no banco de informações do Repositório-UFPB (2023).

**Tabela 8.** Teses, Dissertações, TCCs e Artigos do banco de dados da CAPES

Artigo	Sexualidade, um direito (secundário)? Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição.	2017	D’Angelo, Luisa Bertrami; Jimena de	Direito; Juventude; Privação de liberdade; Punição; Sexualidade.
--------	---	------	-------------------------------------	--

			Garay Hermández.	
Artigo	Sexualidade na medida Socioeducativa de internação: traçando pistas por uma Revisão da Literatura.	2019	Garcia, Aline Monteiro.	Sexualidade; Adolescentes; Socioeducativo; Direitos Sexuais; Direitos Reprodutivos.

Fonte: Elaborada pela autora (2024) com base no banco de informações do CAPES (2023).

**Tabela 9.** Teses, Dissertações, TCCs e Artigos do banco de dados do Scielo

Artigo	Corpos Trans* na Medida Socioeducativa de Internação: Desestabilizando Práticas e Produzindo Novidades.	2020	Luisa Bertrami D'Angelo; Aline Monteiro Garcia.	Sistema Socioeducativo; Gênero; Transexualidade; Adolescentes.
Artigo	Conflito com a lei e sexismo: percepções de adolescentes de Sergipe (Brasil)	2022	Luiza Lins Araújo Costa; Ana Cristina Garcia Dias; etc.	Adolescente em Conflito com a Lei; Medidas Socioeducativas; Gênero; Sexismo.
Artigo	Exercício da sexualidade por adolescentes em ambientes de privação de liberdade	2008	Laura Davis Mattar.	Adolescentes; Direitos; Sexualidade; Políticas Públicas
Artigo	Homens jovens em centros de detenção juvenil no Rio de Janeiro, Brasil: gênero, sexualidade, masculinidades e implicações para a saúde	2018	Marcos Antônio Ferreira do Nascimento; Ana Paula Uziel; Jimena de Garay Hernández.	Masculinidade; Sexualidade; Violência; Saúde do Adolescente

Fonte: Elaborada pela autora (2024) com base no banco de informações do Scielo (2023).

A primeira produção encontrada, nos periódicos da UFPB, que possui aproximação com a referida temática data do ano de 2015. Contudo, é voltada para adolescente do sexo masculino. Em seguida, passa-se o período de um ano sem publicações específicas. E no período do último estudo, 2016 até agosto de 2023, não identificamos nenhuma outra publicação que tratasse da temática pesquisada. Nas buscas realizadas no site da CAPES, o intervalo entre uma produção e outra encontrada passou

por um período de dois anos, 2017 a 2019. Já no site SciELO encontramos apenas dois artigos que apresentaram aproximação com a temática pesquisada. Tendo também um intervalo de dois anos entre as publicações. Sendo a mais recente datada do ano de 2022. Analisando o desempenho das publicações, é possível informar que se trata de um terreno estudado de forma ainda pouco explorada.

Das oito publicações identificadas entre 2008 e 2022, apenas cinco tratam diretamente do tema propriamente dito. Outro ponto observado é que, no campo das produções *Stricto Sensu* apenas uma pesquisa trata do tema de maneira específica.

A análise dos estudos nos permite compreender o cenário das discussões de sexualidade na medida socioeducativa, mesmo que nem todos apresentem a mesma abordagem nas respectivas discussões. Dessa forma, visualizamos: as diferenças de gênero na medida socioeducativa; estratégias para o manejo com a transexualidade e direitos; as dificuldades dos profissionais do sistema socioeducativo para lidar com a sexualidade de adolescentes em privação de liberdade; questões de saúde sexual e reprodutiva; direitos sexuais e visita íntima; as relações de gênero e sexualidade dentro comércio de drogas ilícitas; e a ausência da discussão no ECA.

Dentre os trabalhos encontrados destacamos quais trataram da sexualidade em unidades, exclusivamente, femininas. A pesquisa de Rocha (2016) analisa o modo como se constituem as relações de gênero e sexualidade no âmbito da privação na dinâmica das facções. A autora verificou que essas relações,

São constitutivas na medida em que existem regras norteadoras da dinâmica interna das facções no tocante ao papel e função desempenhados pelas adolescentes. Por outro lado, são também relações construídas diariamente pelas próprias adolescentes, por meio de estratégias de sobrevivência, manutenção e alteração dos papéis a elas dados (Rocha, 2016, p.46).

A pesquisa revela que essas adolescentes exercem sua sexualidade mesmo que de modo restrito. Validam as regras da facção no ambiente interno e violam. Reconhecem suas vulnerabilidades mediante o comércio de drogas ilícitas, mas aceitam arriscar. E no tocante as desigualdades de gênero, objetivam chegar à liderança das facções. A autora também verificou o controle da sexualidade tanto na facção quanto na internação por meio da negociação, submissão e transgressão de suas sexualidades.

O estudo de D'Angelo e Garcia (2017), ainda que não trate das questões relacionadas ao exercício da sexualidade na privação da liberdade, nos possibilita analisar

muitas questões que se inserem nesse campo. Seu trabalho identificou as tensões provocadas em uma unidade feminina de internação com a chegada de uma jovem trans. Esse estudo lançou luz sobre a dificuldade de conhecimento e diferenciação entre orientação sexual e identidade de gênero. Lançou luz também sobre a falta de entendimento acerca das questões relacionadas ao corpo trans, relações sexuais e desejos. Revelou que as moralidades existentes na privação de liberdade empurravam “a existência trans\* para um não lugar: não cabe na unidade masculina, não cabe na feminina. Mas trata-se de um não lugar que, ao mesmo tempo, é quase-vários-lugares, porque ela pode e não pode estar nas unidades masculinas e femininas, ao mesmo tempo” (D’Angelo; Garcia, 2017, p. 247).

As autoras observaram a presença de práticas discriminatórias por parte dos profissionais; a violação de direitos quanto ao uso do nome social da jovem que versa sobre a identidade trans; a perspectiva binária presente nos procedimentos, em especial, sobre a revista íntima. Dentre tantos acontecimentos, as autoras destacam um dos reflexos dessa passagem trans na unidade feminina, acerca das portas que foram abertas para o encaminhamento de outras adolescentes trans direto para uma unidade feminina.

Costa et al. (2022), apesar de não tratarem em seu estudo de forma específica as questões de sexualidade, apresentam, a partir da perspectiva de gênero, duas categorias que tratam das “diferenças de gênero no ato infracional” e das “diferenças de gênero na medida socioeducativa”, evidenciando as relações entre recorte de gênero e o sexismo no ato infracional. Na primeira categoria, as autoras identificaram no trato com os meninos buscam mais explicações “sobre o fenômeno centrado em questões de trabalho e estudo”. Já no trato com as meninas buscam um caráter de “funções domésticas e/ou tipicamente femininas em nossa sociedade”. Ou seja, indicam que a percepção da atual sociedade que não se espera a transgressão feminina e a divisão dos papéis de gênero e que a criminalidade está integrada ao masculino. Na segunda categoria, identificaram que “As MSEs afetam os relacionamentos familiares das jovens e seus relacionamentos afetivo-sexuais, tanto em função de desconforto vivenciado pelos familiares como por proibições de visita.” Por outro lado, identificaram que “a socioeducação voltada às meninas alcança resultados mais positivos na busca por espaços pedagógicos, reflexivos e de aprendizado” (Araújo, Costa et al.; 2022, p.11).

Diante dessa breve revisão literária, podemos afirmar que ainda temos muito o que avançar e produzir nos estudos sobre sexualidade de adolescentes do sexo feminino

que estão privadas de liberdade. Sobretudo, porque verificamos que poucas pesquisas abordaram o modo como as jovens lidam com a sexualidade na medida socioeducativa de internação. Desse modo, fica aqui o apontamento da importância do desenvolvimento de pesquisas que se direcionem, especialmente, para adolescentes do sexo feminino, no sentido de elas narrarem suas vivências, bem como de uma análise que busque avanços para as normas/parâmetros que orientam as práticas relacionadas ao exercício da sexualidade de adolescentes privadas de liberdade.

O próximo capítulo tem como objetivo analisar as vivências da sexualidade a partir das narrativas das adolescentes privadas de liberdade, que vão, desde o período anterior ao cumprimento da medida socioeducativa, até o momento em que foram entrevistadas. Gênero, sexualidade, raça e geração são marcadores fundamentais para compreender as relações de poder a qual essas jovens estão submetidas no âmbito institucional, seja por meio de percepções, afetividade e/ou visitas íntimas. Procurou-se compreender ainda o controle do exercício de sexualidade das jovens no âmbito da unidade socioeducativa, suas regras e como lidam com estes processos.

## 5 VIVÊNCIAS E O EXERCÍCIO DA SEXUALIDADE DE ADOLESCENTES PRIVADAS DE LIBERDADE NA UNIDADE RITA GADELHA-PARAÍBA

*[...]grupos marginalizados buscam, em especial, uma voz, uma oportunidade de contar a história em seus termos, mediante suas próprias narrativas e, na relação com o Estado, pleiteiam por reconhecimento da sua humanidade, da sua condição plena de ser - demandas que transcendem os contornos da punição. Há, pois, agência e resistência no ato de narrar e na busca pelo sistema que significa, em última instância, ruptura com um silenciamento colonial histórico (Mailô Andrade, 2020, p. 19).*

Nas unidades socioeducativas de internação podemos identificar vários elementos que se aproximam do conceito de instituição total definido por Goffman: “um local de residência e de trabalho onde inúmeros indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada” (Goffman, 1987, p. 11). O fato é que as regras por parte da instituição são uma realidade, mas não são as únicas regras impostas, nem muito menos regras preponderantes.

Percebemos que na unidade socioeducativa feminina, as jovens buscam seguir com rigor as regras impostas pela equipe instituição. Nessa direção, verificamos alguns dos elementos da instituição total de Goffman (1987), como, por exemplo, as regras de controle dos corpos: uniformes, a entrega de objetos pessoais (brincos, colares, pulseiras, anéis, relógios, etc.), acompanhamento do quarto até a sala de entrevistas e vice-versa, a revista após a saída e/ou entrada dos quartos, a obediência, o comportamento, a linguagem, dentre outros. De acordo com Goffman:

Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamento, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele (Goffman, 2015, p. 24).

Nessa direção, segundo o autor supracitado, as instituições que aplicam privação de liberdade, em especial aqui nos referimos aos centros socioeducativos, valem-se de um conjunto de técnicas que atuam na desconstrução das identidades subjetivas dos sujeitos. Para Goffman (2015), esse processo de descaracterização das identidades formadas pelos sujeitos inseridos nas instituições inicia a partir da sua admissão.

Nessas circunstâncias, os sujeitos internos são, por norma, obrigados a trajar uniformes concedidos pela instituição; são despidos de sua imagem usual, isto é, de seus bens individuais e simbólicos que constituem sua identidade e, geralmente, subalternizados à lógica normalizadora das instituições (Goffman, 2015).

Em suma, em conformidade com Irineu, “[...] é possível afirmar que essas instituições foram pensadas como um lugar para encarcerar corpos indisciplinados, construindo, assim, uma rede que perpassa todos os lugares e corpos”. (Irineu, 2016, p.117).

Ao longo desse capítulo enfatizamos os aspectos metodológicos, evidenciando o contato com a instituição, as questões burocráticas e éticas, a preparação para entrada no campo, o levantamento dos dados, os limites, possibilidades e análise das nossas descobertas.

### **5.1 A entrada no campo: preparando o terreno**

A inserção no campo inicia-se muito antes da entrada propriamente dita, ou seja, envolvendo, de maneira geral, uma série de procedimentos éticos. O primeiro deles foi o contato com a instituição para autorização da pesquisa de campo por meio da coordenadora técnica do Eixo Pesquisa da FUNDAC. Conforme as normas da instituição houve a necessidade de apresentação do pré-projeto de pesquisa, de um ofício redigido pela coordenação do programa de pós-graduação e um termo de ciência afirmando que a entrada em campo só se daria mediante a uma declaração de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para fins de análise e autorização, do qual foi enviado posteriormente. Para isso ocorrer, foram várias trocas de e-mails, mensagens, documentos, ligações e visita presencial à diretoria técnica da instituição concedente.

Após as autorizações formais junto à instituição procedeu-se o cadastramento do projeto na Plataforma Brasil, sendo necessário aguardar o prazo das reuniões do CEP, que

resultou no prolongamento para o início da pesquisa. Contudo, a pesquisa foi aprovada já na primeira reunião, fato que permitiu o prosseguimento da pesquisa em campo.

Em um segundo momento, a entrada dependeu do agendamento junto a coordenadora técnica do eixo de pesquisa da FUNDAC e da diretoria da unidade. Haja visto, que a unidade e as adolescentes possuem atividades cotidianas que merecem e devem ser respeitadas. Neste período, estive na unidade para conversar com a diretora e vice-diretora para que me fossem repassadas as instruções, o que seria um tipo de “treinamento” para compreender a lógica de funcionamento da unidade e medidas de segurança. Somente após os trâmites e posteriormente a estas conversas, agendamos os dias e horários para o início das entrevistas.

A partir do aval da FUNDAC e mediante a documentação exigida, por se tratar de meninas e adolescentes com idade inferior ou igual a 18 anos, utilizamos o TALE para as adolescentes assinarem e o TCLE para a direção da unidade, tendo em vista que as meninas estão sob a tutela do Estado. Os documentos foram impressos em duas vias para assinatura, sendo os documentos assinados pelas meninas destinados para anexo nos seus prontuários.

Para a realização da pesquisa de campo construímos dois instrumentos de pesquisa: o questionário com perguntas fechadas, visando a elaboração do perfil das adolescentes acolhidas pela instituição; e o roteiro das entrevistas, com perguntas abertas, com intuito de conhecer como elas lidam com suas sexualidades na sua história de vida anterior a privação de liberdade e no contexto da privação de liberdade. Estes instrumentos viabilizaram, a articulação com os estudos teóricos, (res) significando-os, pois como nos ensina Mailô Andrade, “como podemos, entre privilégios e opressões, escutar vozes que ecoam da marginalidade, seus anseios e demandas diante do aparato penal” (Andrade, 2020, p.2), leia-se para fins desta pesquisa, o aparato do sistema de justiça juvenil. Dessa maneira, as vozes dessas meninas expressam a vivência da sexualidade, a realidade de vida delas e suas experiências sociais e individuais, revelando a importância de que a construção do conhecimento a respeito delas, não pode ser realizado sem participação delas.

Por se tratar de uma pesquisa que envolve seres humanos são requisitados alguns cuidados éticos. Desse modo, esclarecemos para as meninas, interlocutoras da pesquisa, os objetivos do estudo, a não obrigatoriedade de sua participação e a opção de desistência a qualquer momento da entrevista. A ética e responsabilidade conduziram a pesquisa,

com a plena ciência das complexidades da dinâmica e rotina institucional. Ressaltamos, que as identidades das meninas entrevistadas não serão divulgadas e conforme combinado com elas serão identificadas por nomes fictícios escolhidos por elas. Outro ponto importante relacionado a ética, foi o fato de estar ali enquanto pesquisadora e que os dados coletados na pesquisa seriam de interesse, exclusivo, da universidade para que não fosse confundido com os interesses da unidade/instituição.

Conforme supracitado, antes de entrar na unidade no momento da reunião junto à diretoria, também foi apresentado os objetivos da pesquisa, para conhecimento acerca do estudo e, sobretudo, da metodologia a ser desenvolvida. Neste momento, percebemos certa preocupação referente as insatisfações com pesquisas anteriores, com suas respectivas metodologias, com questões éticas e, em especial, com a falta de devolutiva da pesquisa. Contudo, deixamos claro que o nosso interesse, na perspectiva de corroborar com a política de socioeducação do estado da Paraíba, é devolver para instituição os resultados desta pesquisa.

Visando uma maior aproximação com as adolescentes, aceitei o convite para participar e vivenciar dois momentos com as meninas. O primeiro contato com elas, durou cerca de 30 minutos, se deu na sala da equipe técnica, onde elas estavam participando de uma conferência junto ao CNJ em que foi ofertado um lanche gerando de certa forma um momento de interação com elas, em que pudemos interagir e trocar algumas palavras, o que proporcionou, entre a pesquisadora e as interlocutoras, uma primeira aproximação.

Já no segundo momento, tive a honra de assistir ao auto de Natal, em que elas protagonizaram uma encenação religiosa. Com os familiares delas e membros da equipe, funcionários locais e convidados tivemos um momento de partilha, onde aproveitei para me apresentar e dialogar um pouco com elas e suas respectivas famílias. Considero que foi uma vivência importante, inclusive, para o desenrolar da pesquisa. Neste momento, a partir dessas vivências com as meninas, a experiência enquanto pesquisadora se delineava e se constituía um momento desafiador. Assim, como prazeroso, pois estar em diálogo com elas foi enriquecedor na qualidade de pesquisadora.

Um fato que chamou atenção é que, atualmente, a direção é composta majoritariamente por mulheres, atendendo ao que está estabelecido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos nos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas, em seu XX princípio do qual estabelece que “os locais de privação de liberdade para mulheres {...} serão dirigidos por pessoal

feminino” (CIDH, 2009, p. 24.). Diferentemente do período em que estagiei na FUNDAC, entre 2019 e 2020, em que a unidade feminina tinha na gestão uma figura masculina.

A ordem das entrevistas foi estabelecida pela diretora da unidade, a partir de critérios definidos por ela, visando não prejudicar as atividades das meninas na unidade, em especial, no trato com as aulas. Assim como, assegurar a não interferência da pesquisa na rotina institucional. Nesse sentido, a direção inseriu as entrevistas fora do horário das atividades realizadas pelas adolescentes no decorrer do dia, sugerindo/definindo a realização em um dia de quinta-feira a partir das 14h, dado que as meninas têm poucas atividades neste horário. Em virtude de uma ação realizada pelo CNJ, apenas a primeira entrevista se deu nesse horário. Desse modo, não foi possível realizar no dia e horário combinados, sendo remarcado para o sábado subsequente pela manhã. Tendo em vista, que nesse dia as meninas estariam sem atividades programadas previstas. Dessa forma, as entrevistas foram realizadas em dias diferentes. Sendo o primeiro momento em uma quinta-feira no período da tarde, e o segundo momento da entrevista ocorreu em um sábado pelo manhã.

As entrevistas deram início a partir da apresentação e esclarecimentos sobre os objetivos da pesquisa (riscos, gravação do áudio, sugestão do nome fictício e segurança das informações) a partir da leitura em conjunto do TALE, para que pudessem com clareza e conhecimento assinar o termo de assentimento. Também foi solicitado a autorização para a gravação da entrevista por meio de áudio e todas concordaram.

Nesse ínterim, alguns limites e procedimentos tiveram que ser impostos, como, por exemplo, estabelecer o quantitativo de uma adolescente por vez e as salas onde deveriam acontecer as entrevistas. A primeira entrevista se deu na sala da diretora, que fica localizada na parte administrativa da unidade, diria de acesso menos restrito, por se tratar de uma adolescente da semiliberdade. No momento da entrevista, ficamos a sós na sala, ou seja, a diretora da unidade se dirigiu para uma outra sala um pouco mais distante da sala concedida para esse momento, não havendo assim interrupções no decorrer da entrevista. Vale salientar, também que nesse momento nenhuma agente ficou na porta, o que propiciou um diálogo mais seguro. Porém, não significa que a jovem tenha se sentido inteiramente à vontade para falar o que quisesse, tendo em vista o contexto de privação de liberdade. A primeira entrevistada participou da pesquisa em dois momentos (a pedido da adolescente) que ocorreu na quinta-feira, as entrevistas tiveram um tempo de duração

de 30 minutos, sendo a segunda parte em uma semana posterior com a duração de 20 minutos. Ambas na mesma sala supracitada.

As outras três entrevistas ocorreram na sala do Serviço Social, em âmbito totalmente restrito no interior da unidade, por se tratar de adolescentes da internação. Estas ocorreram no sábado, em uma única etapa, tendo em média a duração entre 20 e 40 minutos cada. Destacamos, que a todo momento estávamos sob a vigilância das agentes, que aparentemente se mantiveram um pouco distantes da sala. Percebemos que apesar desse “afastamento” por parte das agentes, esse tipo de “segurança” no momento das entrevistas, ocasionaram certa cautela nos relatos das adolescentes a qual proferiram seus relatos com muito cuidado, tanto nas palavras quanto no tom/volume da voz. Contudo, as entrevistas se deram de maneira ininterruptas, e na sala se mantiveram apenas a entrevistadora e as interlocutoras, sendo uma por vez. Ao final, elas foram conduzidas pelas agentes, aos seus respectivos quartos, passando por novas revistas eletrônicas.

Vale salientar que o tempo das entrevistas não foram estipulados ou até mesmo controlados, portanto ocorreram de maneira fluída. Destacamos ainda que as adolescentes foram bastante participativas e colaboraram de forma singular nas entrevistas. A escuta ativa foi uma ferramenta importante e estratégica nesse momento de diálogo com elas. O cuidado e o respeito com suas histórias de vida, suas experiências sociais e individuais, em compreender suas falas, seus silêncios, momentos de pausa, expressões subjetivas, em especial, no contexto da privação de liberdade, foram questões que nortearam a pesquisa de campo. No próximo subitem vamos trazer como se deu propriamente o início das entrevistas.

## **5.2 Iniciando a pesquisa de campo - Preliminares**

No tocante ao número de interlocutoras, participaram da pesquisa 04 (quatro) adolescentes, através das entrevistas semiestruturadas. Ambos os instrumentos foram relevantes para o processo da coleta de dados e para o processo de análise. Os dados coletados foram essenciais nesta etapa da pesquisa.

A ordem das meninas entrevistadas foi indicação da gestão da unidade, que tratou de convidá-las a participarem da pesquisa. Esta etapa se constituiu uma experiência nova e gratificante, ao tempo que foi desafiadora. A unidade indicou 04 (quatro) adolescentes, e todas aceitaram participar da pesquisa. É importante que a condução das meninas, do alojamento até a sala de atendimento/entrevistas, gerou toda uma movimentação no

âmbito da unidade, saindo um pouco do cotidiano institucional. Vale salientar, que as adolescentes já tinham conhecimento acerca da pesquisa e sobre quem era a pesquisadora “a professora do sexo”, restando para a equipe o papel de conduzi-las ao local das entrevistas.

A interação anterior às entrevistas colaborou, consideravelmente para aceitação da pesquisadora por parte das interlocutoras e para a compreensão da temática, das experiências extras muros, das complexidades vivenciadas na privação de liberdade, das subjetividades ali expostas e dos posicionamentos frente a realidade. A gravação foi uma estratégia utilizada, acordada entre a pesquisadora e a orientadora, que visou o registro das falas para que a pesquisadora tivesse total atenção aos detalhes e dedicação às entrevistas realizadas.

As entrevistas foram, posteriormente, transcritas enquanto estratégia para análise dos dados de forma fidedigna. Um dos desafios enfrentado nesta etapa foram as transcrições dos dados que levaram um tempo considerável para análise e reanálise das informações.

Vale destacar, que além das gravações de áudio, a pesquisadora também preencheu um questionário e manteve o olhar atento a todo instante. Todo o material coletado ficou sob uso e cuidado exclusivo da pesquisadora. Estes registros foram utilizados na fase de análise e interpretação dos dados e, posteriormente, descartados pela pesquisadora. Também foram utilizadas enquanto material complementar as observações e informações obtidas, mesmo que informais, ao longo desse processo.

A seguir, no próximo subitem foi apresentado o perfil das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a partir dos dados coletados por meio do roteiro semiestruturado.

### **5.3 Participantes das entrevistas: Quem são as adolescentes entrevistadas?**

Era uma vez uma menina (“Anjinho do dia”, “Mofi”, “CPF cancelado”), não é assim que os narradores (sensacionalistas) começam a contar histórias? (em programas policiais?). Mas essa menina não quer histórias sem graça (romantizadas e criminalizadas) e paradas no tempo (cumprindo medidas), onde nada acontece na vida dela (rotina institucional). Então resolve tomar a palavra (protagonista) e criar sua própria aventura (por trás das grades). E ali, vai ter que descobrir dentro de si mesma a coragem

(em cumprir a medida) para vencer um monstro enorme (a sentença judicial) que está acabando com a alegria de viver de uma cidade inteira (juventude criminalizada). Será que ela consegue (“re”socialização)?<sup>23</sup>

Bia Letícia tem 18 anos e está em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, já é egressa do sistema socioeducativo, fica na unidade de segunda a sexta. Segundo ela, mora apenas com o seu esposo com quem convive há 3 anos e nas sextas-feiras, final do dia, vai para casa de alternativo, retornando à unidade nas segundas-feiras às 7h da manhã. No decorrer da medida, ela relata que estuda na unidade e que está no 2º ano do fundamental. A adolescente não reside na capital, é moradora da periferia de um município litorâneo vizinho. Em seu relato, ela diz que sua mãe é falecida e que não costuma receber visitas pelo fato de ser da “semi” (abreviatura que se refere a semiliberdade). Diz que não é nem branca, nem preta, se declara parda. Se apresenta enquanto uma mulher e se declara bissexual, diz que sente atração tanto por homens quanto por mulheres. Em seu relato, conta que foi violentada sexualmente aos 9 anos. Ao final deste processo de análise dos dados, a Bia Letícia evadiu.

Bruna Letícia tem 14 anos, é moradora de um bairro periférico em João Pessoa, cumpre medida de internação/privativa de liberdade. Antes do cumprimento da medida, estudou até o 7º ano, e durante a medida ela relata que cursa o 8º e 9º ano, que se refere ao ciclo 4. Se declara de cor branca e se apresenta como mulher lésbica. Diz que seu primeiro namoro foi aos 11 anos com um menino com que se “perdeu” (termo utilizado para dizer que teve a primeira relação sexual), e que aos 13 anos se envolveu com uma menina de 21 com quem conviveu maritalmente até o momento da apreensão. Em seu relato, conta que não era uma relação saudável, que brigavam com muita frequência e violência. Diz que hoje se relaciona apenas com mulheres. Em seu relato, ela conta que foi vítima de violência sexual e também de repressão policial. Ao final dessa análise, a Bruna Letícia teve a medida substituída<sup>24</sup>.

A terceira entrevistada escolheu o nome de Karol Félix. Karol está privada de liberdade há 86 dias do tempo de privação (até o dia da entrevista) e tem 16 anos. Relata que antes da medida estudou até o 2º ano do ensino médio e que durante a medida está

---

<sup>23</sup> Texto adaptado baseado na obra “Era uma vez uma menina” da autora Babi Dias, 1ª ed., Editora Evoluir, 2023.

<sup>24</sup> Para maiores informações consultar o art. 99 do ECA através do site: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

cursando o 5º ciclo. Se declara de cor branca e se apresenta como mulher cisgênera e heterossexual. Em seu relato, destaca que teve apenas um namorado que sofria de dependência emocional dele, que ele a tratava mal, que não a valorizava. Diz que não foi uma relação muito bacana, que às vezes parecia amigos, outras nem isso. A adolescente não reside na capital, é moradora de uma cidade do interior e é visitada pelos pais. Relata, demonstrando muita tristeza, que sente falta da visita de seu avô. Mas que entende por ele já ser de idade e sentir uma emoção muito forte quando vai visitá-la e não querer deixá-la, querer levá-la com ele. E que por essa razão não consegue visitá-la, e ela sente muita saudade. Segundo informações, diferente das demais colegas, Karol teve a medida mantida sob a justificativa da gravidade do ato cometido.

A quarta entrevistada recebe o nome de Cristina. A adolescente tem 14 anos e em seu relato diz que anterior a medida estudou até o 7º ano e na unidade socioeducativa cursa o 3º ciclo. É residente da zona rural que fica em uma cidade no interior do Estado. Diz que iniciou a vida sexual aos 13 anos. Conta também que anterior a medida teve uma gestação ectópica, mas não quis se aprofundar no relato. Se declara parda e se apresenta como mulher cisgênero e heterossexual. Em seu relato, diz que deixou de morar com o avô para morar com o namorado, mas que foram “presos” juntos. Como ele era maior de idade, foi para o presídio e ela encaminhada para a unidade socioeducativa. Diz que recebe visitas de sua mãe nas quartas-feiras e aos domingos da sua avó. E que gostaria de receber a visita de um amigo, mas que não pode. No decorrer dessa análise, Cristina também obteve a substituição de medida.

#### **5.4. Meninas da Rita Gadelha/PB**

As meninas da Rita Gadelha, protagonistas dessa dissertação, estão em sua maioria privadas de liberdade. Das quatro meninas entrevistadas, três estão em cumprimento de medida de internação e uma em cumprimento de medida de semiliberdade. A análise dos dados foi construída a partir dos relatos e por questões ilustradas pelas quatro entrevistas feitas com as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa. Mas, afinal, quem são elas?

Conforme veremos posteriormente, os dados apresentados mostram que o perfil delas se assemelham aos dados nacionais. Procuramos destacar, portanto, as características gerais, trazendo ao debate a seletividade na cor da pele, no gênero

(identidade de gênero e orientação sexual), na faixa etária, na escolaridade, na tipificação do ato infracional e na família.

Os dados coletados na pesquisa de campo, através das entrevistas semiestruturadas, permitiu a sistematização deles, de maneira que a construção do perfil de adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas na Unidade Rita Gadelha/PB, pudesse ser pensada. No presente momento trata-se de meninas com faixa etária entre 14 e 18 anos, com uma concentração maior em 14 anos (02 meninas).

No quesito raça/etnia das meninas entrevistadas, percebemos que há um perfil atípico do que é identificado na maioria das unidades socioeducativas femininas do país, tendo em vista que, naquele momento, entrevistamos a totalidade das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Das adolescentes entrevistadas, duas (02) se autodeclararam pardas e duas (02) se autodeclararam brancas. De acordo com Levantamento Anual SINASE realizado em 2023, no Estado da Paraíba 70,9% dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa se autodeclararam negros (pretos e pardos) e apenas 25,6% se autodeclararam brancos. Embora, tais dados não estejam mencionados segundo o sexo, conforme supracitado no primeiro capítulo desta pesquisa, os resultados já denunciam que o Sistema Socioeducativo brasileiro tem raça e cor.

Já no tocante aos aspectos relativos ao recorte de gênero, consideramos que tal marcador social de diferença requer atenção devido ao importante comprometimento que possui para o desenvolvimento da igualdade de gênero, do respeito à identidade de gênero e à sexualidade e, em especial, dos direitos humanos (Safiotti, 2015).

Sobre a identidade de gênero e orientação sexual das adolescentes entrevistadas todas se autodeclararam mulher cisgênero. Conforme identificamos, as adolescentes são predominantemente mulheres cisgênera, isto é, se identificam com o sexo do seu nascimento; e sua respectiva orientação sexual se divide entre (2) heterossexual, (1) homossexual e (1) bissexual. Em resumo, são mulheres cisgênera heterossexual, mulheres cisgênera homossexual/homoafetiva e mulheres cisgênera bissexual.

Partindo para a análise socioeconômica, a renda familiar se constitui um dado importante a ser observado no tocante à classe social das meninas. Os dados informados referem-se apenas quatro meninas entrevistadas. Dito isto, a renda familiar se concentra da seguinte forma: (1) adolescente com renda familiar igual a um salário mínimo, (2)

adolescentes com renda familiar entre um e dois salários mínimos e (1) adolescente com mais de três salários mínimos. Destacamos que uma das adolescentes entrevistadas tem uma renda diferenciada acima de três salários, em que esse dado sinaliza uma realidade atípica presente no Sistema Socioeducativo. No que se refere à atividade laborativa dos/as responsáveis familiares têm-se os seguintes dados coletados nas entrevistas: do total das quatro famílias que trabalham, três delas atuam no mercado de trabalho sem vínculo empregatício, isto é, na informalidade. Dentre as profissões citadas temos: Cabeleireira, Ajudante de Carga/Descarga, Atendente de lanchonete, Pedreiro e Contadora.

Quanto à escolaridade das adolescentes tem-se uma concentração no 7º e 8º ano do Ensino Fundamental, ressaltamos que apenas uma adolescente cursa o 2º ano do Ensino Médio. Com relação à situação escolar das adolescentes, observou-se que apenas uma (01) das meninas estava estudando antes da medida e três (03) não estavam. Contudo, é importante salientar que elas sentem dificuldade de expressar se estavam frequentando a escola antes da medida ou não. Vale salientar, que todas as adolescentes entrevistadas expressaram o desejo de dar continuidade aos estudos após o cumprimento da medida.

Também nos interessou saber com quem as adolescentes moram/residem. De acordo com as informações coletadas, observamos que a figura materna é majoritariamente presente na vida delas, antes e após a apreensão, a saber: três (03) meninas têm a figura feminina como responsável por elas no acompanhamento da medida socioeducativa e apenas uma (01) tem o acompanhamento da figura masculina. Justificando-se pelo fato de a mãe ser falecida e/ou pela adolescente já ter 18 anos completo). Contudo, o mesmo não participa da visita, pois como já mencionado, a adolescente está na semiliberdade, um dos fatores o que a impede de receber visitas. Esses dados também demonstram a ausência da figura paterna das adolescentes no acompanhamento delas no decorrer da medida socioeducativa. Tendo em vista, que apenas uma (01) das adolescentes recebe a visita do pai. Esse dado, ainda pode ser analisado quando se analisa com quem moram as adolescentes, pois apenas uma reside com a mãe e o pai. A ausência da figura paterna se expressa na realidade familiar de duas das adolescentes. Tal ausência é uma expressão recorrente na realidade dos lares brasileiros. Essa é uma temática importante à pesquisa devido às fragilidades, decorrentes das desigualdades de gênero entre homens e mulheres que implicam nas condições de vida das famílias, mas é uma discussão que merece maior aprofundamento e que por não ser objeto de nossa pesquisa não será aprofundada no momento.

As visitas podem ser realizadas de forma presencial duas vezes por semana, nas quartas-feiras e aos domingos. Conforme analisamos anteriormente, a maioria das meninas são assistidas no cumprimento da medida por representações femininas como, mães, avós e tias, evidenciando sob a sua responsabilidade a “tarefa do cuidado” (Hirata, 2016). Como a Unidade Rita Gadelha/PB atende a todo o estado da Paraíba, e é situada no município de João Pessoa, o acompanhamento das famílias que residem em outros municípios tem um pouco de dificuldade devido à locomoção, distância, disponibilidade de horários em decorrência das atividades laborativas ou cuidados com filhos/as mais novos/as, ou até mesmo membros da família. No momento da pesquisa, duas (02) meninas eram de outro município, com exceção da adolescente da semiliberdade que não recebe visita. Na capital residia apenas uma (01) menina.

Vale salientar, que o SINASE preconiza a descentralização do atendimento socioeducativo para promover o princípio da territorialidade “a municipalização do atendimento é um mandamento de referência para as práticas de atendimento, exigindo que sejam prestadas dentro ou próximas dos limites geográficos dos municípios” (SINASE, 2006, p.29). Tendo em vista ser a única unidade feminina do estado, o não cumprimento desta diretriz prejudica, assim, a convivência familiar e comunitária dessas meninas, o acompanhamento por parte das famílias e as articulações em rede da medida socioeducativa.

Também destacamos o tipo do ato infracional cometido pelas adolescentes paraibanas para a aplicação da medida socioeducativa. Inicialmente, é bom lembrarmos que em conformidade com o ECA, a medida privativa de liberdade está sujeita quanto aos princípios da brevidade e excepcionalidade. Dentre os atos cometidos, temos: tráfico de drogas, homicídio, assalto e homicídio e roubo. Como podemos analisar, há uma diversificação nos atos infracionais informados, o que, possivelmente, indica peculiaridades de vulnerabilidades, território, políticas públicas, entre outros indicadores.

Destaca-se, que os dados identificados na Paraíba se assemelham a situação observada em âmbito nacional. De acordo com os dados obtidos no Levantamento Anual SINASE 2023, ato análogo ao roubo é o ato infracional mais frequente (73%), seguido pelo ato análogo ao tráfico de drogas (40%) e homicídio que representa 40%. Concordamos com a análise trazida pelo Levantamento Anual SINASE, ao colocar que “há uma necessidade de maior compreensão em relação aos motivos que levam atos

infracionais com tais características a serem encaminhados ao cumprimento de medidas de restrição e privação de liberdade” (Brasil, 2023, p.26).

Por último, e não menos importante, outra característica a ser apresentada é qual região/território do Estado são as adolescentes. No decorrer das entrevistas com as adolescentes, perguntamos quais as cidades e as áreas municipais em que residiam antes da medida. Nessa direção, identificamos que 75% as zona urbana e 25% da zona rural. Sendo uma adolescente da capital e as demais de outras cidades do nosso estado. Com relação à territorialidade das adolescentes da Paraíba, os dados apontam uma característica predominante no cenário nacional, em que de acordo com o relatório anual SINASE 2023, “a maioria reside em territórios urbanos”.

No próximo subitem, pretende-se apresentar as narrativas das jovens relacionada à temática da sexualidade, ao consideramos que “a sexualidade das adolescentes ainda é um tabu e um objeto de controle, fato que se evidencia na ausência de visita íntima {...} apesar de muitas delas {...} morar com companheiros/as ou simplesmente já terem iniciados suas vidas sexuais (CNJ, 2015, p.173). Assim como, na ausência de informações e nas fragilidades afetivas. A seguir trataremos de analisar as narrativas das adolescentes em que os elementos de nossa análise dizem respeito as especificidades vivenciadas pelas adolescentes. Na perspectiva de refletir, a partir dos relatos das adolescentes e de suas vivências, como lidam com as questões de gênero e sexualidade no cumprimento de medidas socioeducativas.

## **5.5 NADA SOBRE ELAS SEM ELAS: as narrativas das adolescentes**

*Nós somos vulcões. Quando nós, mulheres, oferecemos nossa experiência como nossa verdade, como verdade humana, todos os mapas se alteram. Há novas montanhas.*  
(Ursula K. Le Guin, 2023, p.20-21).

Os objetivos desta pesquisa serviram para analisar como as adolescentes lidam com as expressões de sexualidade em uma unidade de internação feminina no Estado da Paraíba. Partimos da análise temática em Braun e Clarke (2006;2012) em conjunto com a perspectiva foucaultiana, tencionando lançar luz as vivência das adolescentes no trato com a sexualidade no centro socioeducativo Rita Gadelha/PB, uma lente que

consideramos importante para o entendimento dos estabelecimentos/instituições em questão e de sistemas silenciados.

No início de seu discurso na “aula inaugural no Collège de France” em 1970, Michel Foucault diz que “ao invés de tomar a palavra, gostaria de ser envolvido por ela e levado bem além de todo começo possível” (2012, p.5). Nesse sentido, reproduzindo esse pensamento de Foucault, gostaríamos que fôssemos também envolvidos pelas narrativas das nossas interlocutoras e que essas falas nos levem para além dos muros que as cercam, isto é, para além do ato infracional cometido.

Nessa direção, apresentamos a seguir, por meio das vozes das interlocutoras desta pesquisa, as percepções acerca das expressões e vivências da sexualidade no centro socioeducativo Rita Gadelha/PB, a partir de três pontos, a saber: 1) percepções e vivências de sexualidade na unidade, 2) afetividades e experiências antes e durante a medida socioeducativa e 3) visita íntima do ponto de vista das entrevistadas. Destaca-se que buscamos apresentar de forma fidedigna as vivências concretas, manifestações de discursos e sentimentos percebidos, a partir de uma tentativa de interpretação de uma pesquisadora que se propôs a compreender como se dá a vivência de sexualidade das adolescentes privadas de liberdade da Paraíba.

### **5.5.1 Percepções e vivências de sexualidade: “O que eu sou. O que vem na minha cabeça é o que eu sou, o que eu curto, né?!”**

Este subitem apresenta análises de narrativas das entrevistas realizadas em campo exploratório com as adolescentes do Centro Socioeducativo Rita Gadelha/PB que estão em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado, acerca das percepções e vivências de sexualidade na unidade. Por meio dos relatos das meninas, evidenciaremos o controle dos corpos, silenciamentos, disciplinamento, proibicionismos, vigilância, observação e monitoramento. Apresentaremos também a existência de relações afetivo- amorosas entre internas do mesmo sexo no decorrer da medida socioeducativa de internação.

Nessa direção, com o intuito de aprofundar o objetivo da presente pesquisa, o segundo bloco dos instrumentos das entrevistas, buscou identificar como é a vivência da sexualidade na privação de liberdade na unidade feminina do nosso Estado. A partir disso, de forma específica, compreendemos a percepção das meninas acerca de sexualidade; ou

melhor, como a sexualidade se apresenta e é apresentada para as adolescentes privadas de liberdade. Inicialmente, no decorrer das entrevistas, algumas das meninas se mostraram pensativas, com um pouco de dificuldade em expressar o que compreendiam por sexualidade. Na sala havia apenas a pesquisadora e a interlocutora. Iniciamos com o tema principal da pesquisa seguida da questão “O que é sexualidade para você?”, ou então, “Quando você pensa em sexualidade, qual a primeira palavra que vem em sua mente?”.

Nessa direção, foi possível descobrir que das quatro entrevistadas, três relacionaram o sentido de sexualidade ao de orientação sexual e uma delas relacionou ao ato sexual em si, isto é, a prática sexual, sinalizando:

Assim eu acho que é muitas coisas né?! (...) Pra mim eu penso que é só sexo eu acho que não é sobre mais outras coisas né?! aí várias formas que tipo... tem várias pessoas que fala não eu gosto desse jeito... gosto desses outros... gosto de curtir isso ...gosto de fazer isso... e tipo pra mim era isso entendeu?! e tipo um homem ficar com 2 mulheres... um homem ficar com 2 “homem” ... era coisa de uma mulher que fica com 2 homens e vai variando... por aí vai. (Bia, 2023);

O que vem primeiro na minha cabeça é se a pessoa é gay, lésbica. Alguma coisa assim, relacionado a isso. (Bruna, 2023);

Sexualidade?! vem as orientações sexuais. (Karol, 2023);

O que eu sou. O que vem na minha cabeça é o que eu sou, o que eu curto, né?! (Cristina, 2023)

A partir dessas falas identificamos que, mesmo que as entrevistadas não possuam o entendimento ampliado acerca da dimensão de sexualidade, são capazes de apreender a partir de suas vivências pessoais algumas de suas expressões. Essas falas também nos mostram o modo como o discurso em torno da sexualidade se apresenta para elas e como a temática é tratada de maneira reduzida e fragmentada, ou seja, essas falas apresentam aspectos que não retratam os conceitos acerca de sexualidade de maneira ampla que a temática pede, ou melhor, a maneira como a sexualidade deveria se apresentar no desenvolvimento humano e nas relações sociais. Essa classificação que compara sexualidade à prática sexual, à orientação sexual e à identidade de gênero, tende a fragilizar às expressões de sexualidade, que no nosso entendimento tanto resumiria à sexualidade como um “incentivo” ao ato sexual assim como reduz os conceitos de orientação sexual e identidade de gênero.

Isso também ocorre conforme nos mostrou Grossi (1998) pelo fato do conceito de gênero estar colado ao de sexualidade, o que promove certa dificuldade de entendimento no senso comum de descolar esses dois conceitos, ambos marcados “pela escolha do objeto de desejo”. Nesse sentido, a fala das meninas estão imbuídas de uma “matriz cultural” (Butler, 2003) em que “categorias como sexo e gênero, identidade de gênero e sexualidade são tomadas muito seguidamente no Brasil como equivalentes entre si” (Grossi, 1998, p.12). Isso não se dá à toa, como nos ensinou Foucault (1988) esse descolamento de conceito proporciona uma sexualidade “economicamente útil e politicamente conservadora”.

Logo, ao descobrirmos como a sexualidade, é definida pelas meninas, tratamos de buscar identificar como a sexualidade é apresentada para elas. Nesse sentido, quando perguntado as interlocutoras se quando sentiam angústias, dúvidas, sobre sexualidade se buscavam ajuda com alguém ou em algum lugar, todas responderam:

Não (risos). Sobre sexualidade?! (risos). (Bia, 2023);

Não. Eu sou muito de guardar tudo pra mim. Não buscava não. Nenhuma. (Bruna, 2023);

Eu nunca tive não. Porque eu já sei o que eu sou, o que eu me identifico. Então eu não procuro. Converso com meus pais. Mas no mais não é uma prioridade minha. (Karol, 2023);

Não. Não. Eu mesma resolvia. Eu conversava com minha mãe, né?! Que eu gostava de conversar com ela. Com minha mãe e com minha tia. Porque ela já sabia mesmo. (Cristina, 2023)

Nessa direção, essas falas mostram que adolescentes e jovens ao serem considerados pessoas com a “racionalidade” em formação para o exercício da tomada de decisões, tendem a seguir orientações dos adultos, em especial, quando se trata da sexualidade. Podemos considerar ainda, que tais relatos não falam sobre a falta de informação, de interesse ou ainda timidez das meninas em buscar respostas sobre sexualidade, mas como já nos mostrou Foucault em “*A vontade de Saber*” (1988, p.31) que ao contrário, essas respostas e/ou esses saberes estão repletos de “conhecimentos canônicos ou formando, a partir delas, um saber que lhes escapa — tudo isso permite vincular a intensificação dos poderes à multiplicação do discurso”. Isto é, há uma certa maneira de falar de sexualidade, com quem falar, como falar e o que falar, assim concordamos com o filósofo de que esse saber foi escamoteado tanto aos adultos quanto

às crianças, e isso se deu puramente por estratégias discursivas que vão de encontro aos interesses do controle dos corpos.

Assim sendo, a perspectiva filosófica de Foucault (1988, p.31) ainda nos mostra que isso “não passou da contrapartida e, talvez da condição para funcionarem outros discursos, múltiplos, entrecruzados, sutilmente hierarquizados e todos estreitamente articulados em torno de um feixe de relações de poder”.

À vista disso, entendemos a maneira como o discurso se apresenta para elas. Em conformidade, com o que pudemos observar no decorrer das entrevistas, o diálogo entre as internas, no que se refere à sexualidade, nos apresentou um cenário de controle. Primeiramente, perguntamos se na unidade conversavam entre elas a respeito de sexualidade, afetos, carinho, desejos, etc., a saber:

**Entre elas:** Não, porque eu não posso ficar junta delas, porque eu sou da semiliberdade. Elas são da internação. Aí eu não posso. Mas antigamente quando eu era da internação tinha uma amiga que a gente conversava sobre isso, entendesse?! (Bia, 2023);

Não (risos) a gente nem pode tá falando muito. (Bruna, 2023);

Hum rum. Entre as internas. (Karol, 2023);

Nois fala assim sobre namorado. Mas nunca chegou não...a falar...não. (Cristina, 2023)

O diálogo sobre sexualidade aqui apresenta certa desobediência, em que a temática teima em aparecer nas relações entre as socioeducandas, mesmo que sejam expressos apenas por trás das grades. Pois, embora nos pareça algo a ser evitado a falar, como nos mostrou Bruna (2023) quando diz que “*nem podem tá falando muito*”, as meninas nos revelam que apesar de não poderem falar muito, ainda, sim, conversam entre si. E a partir desse diálogo com nossas interlocutoras foi despertado o interesse em saber se também existiam restrições nas conversas entre elas e as profissionais da unidade no que toca as questões de sexualidade.

Em seguida, quando perguntadas se conversavam sobre sexualidade com as profissionais da unidade, as meninas responderam que não ou que raramente. Dito isto, analisamos que existe seletividade e que a conversa pode acontecer a depender de quem é a profissional, como se tivessem que manter certos cuidados sobre o assunto e/ou selecionar com quem poderiam conversar a respeito desses assuntos. Isto é, que não

podem conversar com qualquer pessoa a respeito dessa temática. O que nos mostra um cenário de distanciamentos, e nas falas delas:

**Entre elas e profissionais:** Não! Mas sobre muito...esses assunto não. É raro. (Bia, 2023);

Conversa com as agentes, as que a gente tem mais intimidade, né?! (Bruna, 2023);

Ah, a equipe técnica às vezes, bem às vezes. (Karol, 2023);

A equipe técnica que é a melhorzinha. A única coisa que a gente fala é isso... isso e aquilo. Mas nunca tipo foi de falar sobre acontecimentos não. (Cristina, 2023)

Diante dessas falas, percebemos um dos elementos materiais do discurso, presente na interdição que provoca distanciamentos. A partir desses relatos, percebemos que existe uma forma “equivocada<sup>25</sup>”, com a qual a instituição olha para a sexualidade. Partindo do entendimento de que as instituições consideram que ao deixar de dialogar sobre sexualidade ela simplesmente não existirá ou ainda o não falar seria uma forma de controle e disciplina. Nessa direção, “a relação entre sexualidade e poder considera que este não é um objeto que estaria sob posse de algo ou alguém, e sim disseminado nas relações que permeiam toda a sociedade” (Pereira, 2015, p.105). Ou seja, está arraigado na nossa cultura sob o controle exercido pelas classes dominantes, aqui instituições. É importante frisar que não se trata de considerar profissionais enquanto opressores compulsórios, mas de revelar como o funcionamento disciplinar das instituições atuam em qualquer espaço dado à sexualidade nesse âmbito.

Em nossa sociedade, discursos, falas, expressões, diálogos, etc. são estranhamente controlados, regrados e vigiados. Concordamos com o filósofo Foucault ao trazer que “sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa” (Foucault, 2012, p. 9). Aqui estamos tratando de falar sobre sexualidade em uma unidade de privação de liberdade, lugar onde as grades são fechadas, onde a escuridão se multiplica, a sexualidade se desarma ou se arma.

---

<sup>25</sup> Utilizamos o termo equivocada, ao consideramos que se trata de um poder político.

Foucault (1987) nos mostra que a partir da relação entre verdade e poder, falar sobre sexualidade nas instituições totais, ocorre sob a perspectiva de vigilância, de normatividade e de controle dos corpos.

Partimos do princípio, ainda que seja um dos lugares onde, a partir de suas interdições, a sexualidade se exerça de modo temido, revelando sua ligação com o poder. Assim,

Nisto não há nada de espantoso, visto que o discurso - como a psicanálise nos mostrou - não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é, também, aquilo que é o objeto do desejo; e visto que - isto a história não cessa de nos ensinar - o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar (Foucault, 2012, p.10).

Logo, Foucault nos revela que todo discurso possui uma vontade e um desejo, ou seja, uma vontade de poder. E esse poder se alimenta e depende do controle dos corpos e manipulação dos saberes. No livro *Microfísica do Poder* (1979) aprendemos com Foucault a perceber e analisar o poder no convívio das pessoas, no cotidiano da vida e por esta razão o filósofo vai tratar de analisar o poder enquanto uma “malha” de micropoderes, que circulam sutilmente entre as pessoas por meio de práticas minuciosas repetitivas. Assim como ocorre no cotidiano da privação de liberdade, aqui no socioeducativo.

Em se tratando de sexualidade de adolescentes, no cotidiano de uma unidade socioeducativa, notadamente por meio de “pequenas” práticas repetitivas, quase imperceptíveis, é que o poder se espalha e os corpos e saberes são aos poucos adestrados. É um tipo de poder que está ali próximo aos indivíduos, e aqui na realidade concreta de vida delas, no âmbito da unidade socioeducativa, está presente nos hábitos diários e não há não tem como escapar. Esse poder intervém de forma direta e material, no controle cotidiano, de forma sistemática, minuciosa, repetitiva no comportamento dos corpos. Nos relatos das meninas, exposto anteriormente, percebemos que o micropoder se expressa por meio da negação, do silenciamento e distanciamento das conversas a respeito de sexualidade.

Desse modo, outro elemento que nos interessou saber é de que maneira o poder atravessa, controla e vigia o prazer cotidiano. Sob influência do modelo penitenciário os alojamentos/quartos são distribuídos por alas. Decerto o modelo panóptico perpassa a estrutura e o modo de funcionamento do sistema socioeducativo, embora não seja no

formato original desenvolvido. Diante dos relatos identificamos que as ferramentas de vigilância, observação e monitoramento funcionam de modo ininterruptos. Isto é, o regime de monitoramento no sistema socioeducativo funciona 24 horas, assim como no sistema prisional. Porém, concordamos com Correia (2020, p.116) que “na perspectiva arquitetônica, não podemos dizer que o projeto original de Bentham tenha sido incorporado à estrutura do atendimento socioeducativo”. Ou seja, não temos nas estruturas arquitetônicas das unidades socioeducativas, em especial da unidade por ora pesquisada, a estrutura tradicional panóptica, circulares e estrelares ou de semicírculos.

Entretanto, o que ocorre são os efeitos panópticos de vigilância total através da observância ininterrupta de câmeras sobre os corpos privados de liberdade, mecanismo em que tudo observa de modo onipresente sem ser notado, ou seja, ver sem serem vistos. Em conformidade com Correia, “embora a unidade não tenha visualmente a estrutura dos tradicionais panópticos, verifica-se, em suas construções, um aparato de dispositivos para um olhar permanente e contínuo, registro e controle de adolescentes” (Correia, 2020, p.117).

Em vista disso, o modelo prisional, aqui vamos tratar do socioeducativo, visa “reeducar” os corpos desviantes, para que se tornem “corpos dóceis”, adestrados e produtivos para a sociedade, objetivando não tão somente punir, mas educar os corpos por meio das normas disciplinares. Nesse sentido, utilizam a “vigilância” como forma de exercer o seu poder. Conforme Foucault (1987, p. 163) “esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”. Assim, mesmo que não tenha ninguém numa suposta torre de vigilância ou que sequer exista essa torre, as pessoas em privação de liberdade continuam reproduzindo comportamentos como se estivessem sendo vigiadas. E é nesse entendimento, que concordamos com Foucault (1987) ao nos ensinar a existência de um tipo de “panoptismo” e o surgimento do que ele denominou de “movimento disciplinar”.

Podemos perceber que esse “movimento disciplinar” também se reproduz no sistema socioeducativo. Na nossa pesquisa, um dos momentos que pudemos perceber a existência desse movimento se deu através do relato de uma de nossas interlocutoras. Assim, na nossa entrevista quando perguntadas se conseguem ter um momento sozinhas, um momento íntimo sem serem observadas, a saber:

Só dentro do banheiro. Nam, privacidade é uma coisa que a pessoa não tem aqui dentro. Dentro do quarto. As câmera pega os quarto todinho...a ala todinha...só dá pra gente ter privacidade dentro do banheiro (risos). Eu acho, né?! (Bruna, 2023).

Nessa direção, o relato dessa nossa interlocutora revela um retrato do dispositivo do poder, no socioeducativo, conforme já observado por Foucault (1979) em que as tecnologias de poder operam no controle da sexualidade, uma indicação do poder disciplinar instituído, que realiza seu controle sobre o desempenho de uma ação e resulta em uma vigilância constante. O que vemos é o funcionamento do poder que controla o prazer através da vigilância, que por sua vez opera de forma astuciosa, vigiando sem ser vista.

Essa vigilância atua enquanto um dos dispositivos do poder disciplinar, mesmo que os “vigias da torre” não sejam vistos, podem ver e controlar tudo. E é nessa vigilância quase despercebida que o domínio sobre os corpos opera.

Nos relatos a seguir quando as meninas respondem que conseguem ter seus momentos de intimidade, de privacidade em seus quartos, podemos observar, sob a ótica foucaultiana, manifestações do micropoder por ora instituído de forma sutil, gerando essa sensação de “liberdade” de que podem fazer o que quiserem. Pois bem, são nessas experiências pessoais cotidianas inconscientes, que a docilização dos corpos se manifesta, sendo justamente parte de estratégias do poder disciplinar. Tendo em vista que o controle sob a sexualidade feminina por ora não é vista pelas socioeducandas, poderemos ver esse movimento a partir dos relatos delas sobre privacidade nos quartos da unidade socioeducativa, e nas palavras delas:

Quando você tá na cela... você tá num quarto na verdade, né?! Você pode fazer o que você quiser, ter o seu momento lá. (Bia, 2023);  
 Sim. O dia todinho a gente fica no quarto pode fazer o que quiser. Caso queira. (Karol, 2023);  
 Rapaz nois fica no quarto direto não consegue vê a cara de ninguém. Porque o bom era mesmo era ficar todo mundo assim. Num tem?! Porque é ruim a pessoa já tá aqui sozinha...acho que o bom mesmo era todo mundo junto, que eu acho que teria mais contato. (Cristina, 2023)

Apesar, de as meninas relatarem que se sentem à vontade por estarem sozinhas no quarto, o que vimos na nossa visita à unidade é que são vigiadas por câmeras, ou seja, são observadas o tempo todo, como disse Cristina (2023) “*não conseguem ver a cara de ninguém*”. De acordo com Foucault, esse é,

O efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação (Foucault, 1999, p.224).

Nessa direção, as narrativas das meninas nos mostram que essa sensação de privacidade oculta as relações de poder que atuam na realidade de vida delas. Ao contrário do que parece ser, de que fazem valer o respeito à privacidade, preconizados no artigo 5 inciso X da CF/88, tal como no artigo 17 do ECA. Afinal, à primeira vista, aparentam permitir algum lugar “livre” de olhares.

Essa regulação quase que imperceptível está relacionada aos “mecanismos utilizados pela instituição de controle dessas vivências afetivas, eróticas e sexuais no âmbito da privação de liberdade, que, muitas vezes, são incorporados, pelas próprias adolescentes, como estratégias de autorregulação de suas experiências” (Correia, 2020, p.158). Isso nos mostra que não acontece apenas no CASE/BA em Salvador como nos mostrou Correia, mas também aqui na Paraíba, pois quando perguntadas sobre como lidam com a sexualidade no âmbito da unidade socioeducativa, elas dizem que:

Eu espero chegar o final de semana e apagar isso tudo (risos). Não fico me masturbando essas coisas não. Não sei as meninas, né?! Mas eu nunca cheguei nesse ponto não... de tipo me masturbar essas coisas não. (Bia, 2023);  
De boa. Tranquilo. (Bruna, 2023);  
Bem eu diria. (karol, 2023);  
É chato. Mas só que nois vai lá... Vai continuando, mai é esperar sair. Esperar sair daqui. (Cristina, 2023)

Diante dessas falas está uma das nossas inquietudes que nos leva a questionar e refletir sobre como as meninas lidam com a sexualidade na privação de liberdade em uma unidade socioeducativa. E temos a ousadia de dizer que a resposta veio. Ao retomar a análise anterior e dialogar com esses relatos supracitados, da qual nos dizem que lidam “de boa”, “tranquilo”, “que esperam chegar em casa” ou “esperar sair daqui” para lidarem com sua sexualidade, nos mostra que apesar de sentirem “livres” dos olhares do vigia, de se sentirem “à vontade para fazer o que quiser”, elas esperam estar fora da privação de liberdade para exercerem seu direito à sexualidade. Ou seja, as estratégias de autorregulação exercidas pelos mecanismos de controle e vigilância surtiram efeito sobre

os seus corpos. Essa “tranquilidade” externalizadas nas narrativas nos mostrou elementos contraditórios. Podemos pensar que a aparente tranquilidade pode facilmente ser associada à insegurança e ao medo, atribuindo um sentido de retração.

E para além, mais adiante veremos que apesar dessa sensação de privacidade e de lidarem de forma “tranquila” para esperar o fim da medida socioeducativa e exercerem suas sexualidades, elas manifestam o desejo do direito à visita íntima efetivado. Isso veremos no último subitem deste capítulo.

Esse tipo de “adestramento” como dito anteriormente trata acerca dos efeitos produzidos pelos mecanismos de controle da sexualidade, que impõe regulação dos corpos reproduzindo nelas a sensação de privacidade, que vão desde travas de comportamentos até a reprodução do discurso de que querer esperar sair para exercerem seus desejos afetivo-sexuais até a permissão inconsciente de intervenções sobre seus corpos.

Diante dessas análises, identificamos que também existe um tipo de intervenção e/ou seletividade no trato com as permissões relativas às manifestações de afetos entre as adolescentes que tiveram experiências afetivas tidas como ‘amigável’, e para as assumidas lésbicas. Isto é, segundo Correia, as adolescentes consideradas “amigas” são autorizadas tanto a participar das mesmas atividades, quanto ficar em mesmo quarto e/ou ala e assim expressarem afetos. Por outro lado, “as identificadas como “namoradas” devem ser separadas da convivência íntima e da convivência coletiva quando não corresponderem aos limites impostos de troca de carícias” (Correia, 2020, p.159).

Aqui na Paraíba no relato a seguir, identificamos algumas pistas que apontam moralidades ainda presentes na nossa sociedade, mediante à conduta que era exigida das meninas nos ambientes comuns, visto que não se tratava apenas de se manter a segurança e normas, mas sim um incômodo referente a algo que não obedece à heterocisnormatividade. Nessa direção, analisamos que a sexualidade não quer ser vista, não é permitida, tendo suas expressões mal vistas, impedidas de aparecer a “olhos nus”. Ou seja, dão pistas de que há regulação dos corpos femininos, podendo ser interpretada como um tipo de receio da instituição-unidade “perder” o controle com o consentimento da sexualidade.

A resistência percebida no âmbito do socioeducativo para reconhecer as expressões afetivas nas relações existentes entre adolescentes segundo Correia (2020, p. 146) “tende a negligenciá-las enquanto potência de resignificação de existências e o

reestabelecimento de redes de afeto e solidariedade menos heteronormativas”, neste caso, no decorrer do cumprimento da medida, que por vezes são consideradas como manifestações compulsórias e momentâneas. Segundo Garcia (2019, p.109) “os funcionários sabem que as relações existem, mas elas não devem ser expostas, pois há uma “disciplina a cumprir” nos espaços fora dos alojamentos”. Correia revela ainda que na CASE feminina/BA “a partir do conhecimento de que duas adolescentes estão vivenciando uma relação de namoro, medidas são adotadas pela equipe de segurança socioeducativa para limitar esses encontros em público” (Correia, 2020, p.160).

Observa-se, nesse contexto, que na unidade estudada há restrições determinadas para expressões das relações afetivas e sexuais entre as adolescentes por meio de dispositivos de controle. Ou seja, “o controle da sexualidade e disciplinamento dos corpos, espaços e relações são evidenciados, aqui, pela delimitação espacial para a manifestação de afeto entre meninas em espaço circunscrito ao alojamento”, não sendo permitida em outros espaços da unidade socioeducativa (Correia, 2020, p.161). Identificamos essa restrição em um dos relatos em nossa entrevista quando perguntadas se já tiveram relação afetiva com alguma colega na unidade socioeducativa, três responderam que não e uma respondeu que sim, a saber:

já me relacionei e não teve nada demais, porque não pode. Eu não acho nada haver... porque não é permitido. Foi numa palestra... perguntou se a gente sofria algum preconceito por gostar de mulher. {...} Tinha outra menina no meu tempo que ela gostava de mulher também. Aí pegaram começaram a “arriar” também dizendo oia aí pergunta a “Bruna” que tá namorando com ela apontando pra outra menina. Aí ela me perguntou ...aí eu falei que gostava de mulher... ela me perguntou se eu já tinha sofrido algum preconceito com isso... se minha família aceitava. Minha família nunca ligou. Até hoje nunca ligou não. Mainha pelo amor de Deus nem liga. Nem Minha avó, minhas tias tudin aceita respeita de boa graças a Deus (Bruna, 2023).

Nesse relato, nossa interlocutora nos revela que no decorrer da palestra, por meio de brincadeiras entre as socioeducandas se tornou evidente para as profissionais presentes, o fato de que na unidade existia uma relação afetivo-amorosa entre duas meninas. Percebemos que quando as jovens fazem esse movimento de tornar claro a existência de um relacionamento afetivo-amoroso no âmbito da unidade socioeducativa, a resposta institucional ocorre através da tentativa de silenciamento dessas expressões. No entanto, embora as conversas sobre sexualidade sejam impedidas, restritas, raras, mesmo que haja controle de seus corpos sob a vigilância ininterrupta das câmeras, não

impede que essas relações aconteçam, e assim o controle exercido sob elas esbarra em resistências, como a relação afetiva entre internas. Dito isto, nas particularidades da privação de liberdade, o poder é confrontado pelo prazer e pelo desejo.

No relatório apresentado pelo Comitê de Prevenção e Combate a Tortura (2019, p.74), já havia denúncias que classificavam a violência de gênero enquanto “policiamento da sexualidade”, sobre as manifestações de afeto uma entrevista realizada com uma servidora da unidade revelou que “as relações homoafetivas são proibidas, mas as relações se apresentam”. Evidenciando que esse tipo de prática se estendeu até o momento da pesquisa. Assim, a fala dessa servidora relata que essas relações não poderiam existir, já que estariam fora do padrão heterocisnormativo.

Já acerca do reconhecimento das relações entre as meninas, Garcia (2019, p.109) traz uma indagação pertinente ao questionar: “Já que todos afirmam ter conhecimento das relações afetivo-sexuais entre as internas, e o problema não seria o “beijo entre mulheres”, por que a disciplina inclui sua proibição nos espaços comuns?”. Desse modo, acreditamos que enquanto as barreiras existentes relativas à sexualidade não forem enfrentadas, as discriminações serão perpetuadas.

Destarte, mesmo reconhecendo a existência das relações entre elas, o olhar institucional direcionado às expressões de sexualidade das adolescentes se mostra carregado de estranhamentos que geram disciplinamentos, aspirando mascarar aquilo que está fora dos padrões da heteronormatividade. Isto é, aquilo que incomoda. Sob a perspectiva filosófica de Judith Butler (2003, p.45), o desejo sexual dentro da heterossexualidade surge de uma base cultural dos gêneros de modo que “essa concepção do gênero não só pressupõe uma relação causal entre sexo, gênero e desejo, mas sugere igualmente que o desejo reflete ou exprime o gênero, e que o gênero reflete ou exprime o desejo”. Tal estranhamento apontado no relato se reproduz a partir dessa

matriz cultural por intermédio da qual a identidade de gênero se torna inteligível exige que certos tipos de “identidade” não possam “existir” — isto é, aquelas em que o gênero não decorre do sexo e aquelas em que as práticas do desejo não “decorrem” nem do “sexo” nem do “gênero” (Butler, 2003, p.39).

Desse modo, os estranhamentos que compõem o olhar dirigido às expressões de sexualidade das jovens, como o desejo, por exemplo, daí em diante, o proibicionismo e as normas surgem, senão para corrigir, ao menos para mascarar o que desagrade.

No entanto, embora o disciplinamento busque silenciar essas expressões de sexualidade entre as internas em defesa da segurança e manutenção da ordem, ainda assim as jovens manifestam seus desejos, criando resistências diante das fissuras do controle e dos esquemas de segurança. Portanto, identificamos que ao “fingir” que as relações entre as internas não existem, que não podem ser vistas nos espaços comuns mediante a justificativa do disciplinamento, tal proibição não está previsto em nenhuma normativa do sistema socioeducativo. Mesmo que estivesse manifesta no regulamento interno - fato que não identificamos no PPP da Unidade<sup>26</sup> -, ainda, sim, nos mostra que tal proibição está alinhada com a matriz cultural apontada por Butler (2003) no que toca sexo-gênero-desejo. Nesse sentido, sendo incômodas as expressões de sexualidade no âmbito da unidade de privação de liberdade, acabam por confrontar essa base cultural.

A partir dessas observações, percebemos que a dureza do poder disciplinar aparece como um dos elementos que impossibilita a criação de vínculos: “*Ó aqui dentro você não tem como ter carinho, aqui dentro você não tem como ter relação*” (trecho da entrevista, Bia, 2023). Conforme analisado, a unidade feminina opera em direção de esconder as relações afetivo-sexuais existentes entre as internas. Desse modo, conforme nos mostra Garcia (2019, p.139), “a heteronorma aparece enquanto operadora da tutela e controle que historicamente nortearam as políticas públicas voltadas à infância e adolescência”.

A pesquisa indica que o diálogo em torno da sexualidade de adolescentes, das escolhas individuais e das trocas íntimas são assuntos pouco conversado entre as meninas e profissionais na unidade socioeducativa. Destarte, “quando surgem, quase sempre, passam por controle e vigilância bem rigorosos, pois existe o medo de que a sexualidade desestabilize, ou possa colocar em risco a estrutura organizacional” (Silva, 2023, p.71). Em outras palavras, utilizam o argumento de que essa abordagem desestrutura a instituição-socioeducativa e o seu respectivo modo de operar. Assim, sob tal justificativa, tratam de evitar/dificultar a circulação do diálogo sobre sexualidade e suas expressões. Nesse ínterim, nos interessou saber se na unidade abordava essa temática por meio de palestras, rodas de conversas, vídeos e matérias impressos, perguntamos se já assistiram alguma palestra na unidade que trate sobre sexualidade, a saber:

---

<sup>26</sup> Para mais informações consultar: <https://fundac.pb.gov.br/arquivos/06-ppp-rita-gadelha-jp-1.pdf>

Não, porque não pode. Já tipo assim de uma mulher vira homem...tipo tirar os peitos essas coisas...tomar hormônio para criar barba essas coisas, mas de sexo assim não... essas coisa não. Aqui dentro da unidade não tem esses tipo de conversa {...} essas coisas palestra como você falou palestra não tem, entendeu?! Falou sobre gravidez...essa mulher parece que estava grávida fez aquele negócio pra ficar grávida. Sei lá não sei explicar direito não. Mas falou sobre ela... falou sobre isso não entendi. (Bia, 2023);

Já, aqui uma vez. Foi uma palestra. {...} falando disso... Veio otro povo que começou a falar sobre isso... sobre isso. falou que ela sofria preconceito por ser uma mulher trans. Perguntou se a gente sofria algum preconceito por gostar de mulher. (Bruna, 2023);

Não. Pelo menos eu não. (Karol, 2023).

Esses relatos retratam a negação institucional diante da temática de sexualidade. Diante disso, compreendemos que não falar a respeito, evitar falar a respeito e o silenciar dessas discussões acaba impedindo que se realize um debate acerca de questões em torno de diversas formas de violência, de questões que atravessam os direitos sexuais e reprodutivos, de saúde e, em especial, na promoção de uma política pública condizente com a realidade cotidiana que promova à sexualidade enquanto direito humano. Com efeito, esse tipo de silêncio reproduz a lógica patriarcal no âmbito da unidade socioeducativa feminina ao não observar e considerar questões relativas à sexualidade e acaba comprometendo questões que envolvem a educação sexual, políticas de prevenção à gravidez e no trato com as doenças sexualmente transmissíveis. Assim como, questões relacionadas ao cuidado com o corpo, menstruação, amor, desejo, prazer, sexo, carinho etc.

Nessas falas, também analisamos que o fato de conversarem a respeito de transexualidade, entretanto, não deixa a unidade socioeducativa feminina imune as reproduções de discriminação e preconceitos acerca de sexualidades e gêneros, muito menos podemos mensurar os danos resultante desse silenciamento institucional com bases moralizadoras sobre essas adolescentes. Mas não podemos deixar de considerar a importância dessa temática ser abordada no âmbito institucional, tendo o exemplo, das problemáticas enfrentadas pelas meninas lésbicas na unidade, conforme já abordado anteriormente. É importante enfatizar que ao trazer essa abordagem no contexto socioeducativo abre brechas para problematização, entre profissionais e adolescentes, das manifestações da diversidade sexual e de gênero.

Surge, também, como forma de desconstruir e confrontar a normatização de identidades e expressões e a fixação de desejos dos sujeitos. Ademais, temos ainda as

questões que envolvem o reconhecimento do nome social, no campo de atendimento socioeducativo, e a importância de que profissionais compreendam e considerem as escolhas de autodeclaração e autorreconhecimento a fim de garantir o que está previsto por lei.

Na socioeducação podemos ver que os dispositivos de gênero, sexualidade e afetividade são marcadores indispensáveis à disciplina e ao controle dos corpos, aqui, corpos femininos adolescentes privados de liberdade. Atuam no nível da biopolítica e micropoderes, movimentando-se na tentativa de que as vivências e experiências de sexualidade, intimidade e afetividade sejam invisibilizadas, negadas e silenciadas. Adiante, a partir dos relatos das nossas interlocutoras, compreendemos como é dada a partilha de afetos, intimidades, manutenção e fortalecimentos de vínculos afetivos ou de qualquer natureza antes e durante à medida.

### **5.5.2 Afetividades antes e durante a medida: “Porque aqui tipo você não vai ter relação, aqui você não vai ter carinho como você tem na rua, entendeu?!”**

A vivência de sexualidade das adolescentes, nesse estudo, também tratou de entender acerca dos laços afetivos. Geralmente, ao se pensar sobre a temática afetividade remetemos às experiências de cunho positivo. Todavia, afetividade também é composta por experiências contrárias, ou seja, desafetos. Ao longo deste subitem veremos por meio das experiências das adolescentes como se manifestam em suas vivências.

Esse subitem traz como ponto de partida o interesse pelas histórias de vida das meninas privadas de liberdade e, em especial, pelas suas experiências em relações afetivas de qualquer natureza antes e durante o cumprimento da MSE. Nesse ínterim, nosso interesse tem como ponto focal saber como as experiências afetivo-amorosas das adolescentes que cometeram ato infracional contribuem para delinear as vivências de sexualidade durante o cumprimento da medida socioeducativa?

A partir dessas inquietudes trazidas a respeito da vivência de sexualidade das adolescentes do sexo feminino nas unidades socioeducativas, tendo em vista que as práticas afetivas-amorosas em sua maioria antecederam a privação de liberdade, nos importa saber como engendraram/engendram as afetividades e a sexualidade antes e durante a medida socioeducativa. Assim, perceber como (re)produzem o discurso sobre suas afetividades nas suas vivências. É importante pontuar que ao perguntamos sobre

afetividades teremos relatos de relacionamentos afetivos-amorosos-sexuais. Nesse ínterim, é importante pensar que esse subitem foi pensado como um norte para compreendermos o processo em torno da afetividade delas.

A trajetória das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é atravessada por algumas experiências de relações afetivas como, namoro e/ou casamento. Com base nas entrevistas realizadas e informações obtidas em conversas com profissionais da unidade, essas experiências afetivas são marcadas por relações com pessoas envolvidas com o ato infracional cometido. A pesquisa revelou que das quatro meninas, três estavam em um relacionamento com homens/mulheres também envolvidos na situação em que as levaram a medida de internação. Sendo um dos companheiros encaminhado para uma penitenciária- em decorrência da faixa etária de idade-, enquanto a adolescente foi conduzida ao centro socioeducativo.

Essa conexão “entre os relacionamentos amorosos e a trajetória infracional pode ser mais complexa do que uma simples relação de causalidade” (Gama, 2021, p.55). Contudo, o ponto dessa discussão que merece destaque é que percebemos certo “padrão” de abandono nas relações afetivas que se reproduz nas histórias de vida das meninas em que seus pares é uma figura ausente no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa. Tendo em vista que quando se trata dos adolescentes do sexo masculino a realidade não é a mesma. Gama (2021, p.56) afirma que “enquanto no universo masculino a lei é a fidelidade, no feminino rege a lei do abandono. Podemos observar essa realidade na entrevista com uma das meninas na qual diz que *“namorado não vai querer vim visitar aqui porque tem o horário deles aí fora, eles não vão querer ir passar por revista, passar por não sei o que para visitar uma mulher”* (Bia, 2023). Assim, percebe-se que as experiências afetivas dessas meninas estão atravessadas pela contínua ordem amor-transgressão-abandono, ainda mais quando se está em um âmbito reconhecido como lugar de esquecimento.

Quando perguntadas sobre a vida afetiva antes do cumprimento da medida, as quatro meninas entrevistadas responderam que estavam e/ou estiveram em uma relação amorosa antes da medida:

Rapaz tinha compromisso sério não. Eu vivia mais só paquerando ficando e depois aí fui investir para outras coisas. Comecei a trabalhar no sexo comecei a ganhar dinheiro e é diferente, né? Porque cada um que você pega, cada um homem diferente... tipo um homem e uma mulher... os dois...é bastante diferente, entendeu? Sim, sou casada há 3 anos. (Bia, 2023);

Namorava, era casada. Com 13 anos eu me envolvi com uma menina, né?! Uma mulher que tinha 21 anos e uma “pirraia” de 1 ano, aí eu fui morar com ela. Já fazia um tempo que a gente tava nisso... aí foi morar junta... aí eu já vendia droga e ela também já na malícia... aí tipo ela nunca tinha deixado faltar nada pra mim sabe?! Ela sempre me deu de tudo e as filhas dela era doida por mim, a gente morava num quitinetizinho. Aí era a maior vida! Passei um ano morando com ela até gastar tudo. A gente estava junta quando eu vim parar aqui, mas só que era muita discussão, muita briga ...aí a gente não vivia muito bem, né?! Porque num era um negócio saudável. (Bruna, 2023);

Não. Meu primeiro e único namoro foi péssimo. Eu tinha dependência emocional dele. Ele não me tratava bem. Eu acredito que nem eu nem ele não tínhamos muitas experiências em relacionamentos então a gente não podia criar um vínculo eu diria que certo. E acabou que não foi muito bacana nem para mim e nem para ele. No fim a gente nem parecia namorado parecia só amigo, às vezes nem isso. (Karol, 2023);  
 Namorava. Passei um bom tempo só ficando depois fui morar com ele deixei de morar com meu avô pra morar com ele. Aí passei um tempo namorando com ele. Depois disso fui fazer um negócio aí... acabei me perdendo nessa história. Mas era um relacionamento mei vei coisado, num tem!? Que nem ele me respeitava, nem eu respeitava ele. Pra mim aquilo não era um relacionamento. Aí ele foi preso e eu vim pra cá. (Cristina, 2023)

Os fragmentos das histórias de vida das meninas entrevistadas contam que seus pares estão presentes na trajetória infracional, como nos relatos de Bruna e Cristina, porém ausentes no decorrer da medida, justificados aqui ora pela relação violenta, ora por ser pessoas em privação de liberdade. Nos parece que o papel exercido pelas relações afetivas na trajetória de vida dessas adolescentes é de acrescentar mais uma condição de gênero, nas experiências de vida delas.

Outro ponto que podemos, ainda que brevemente, abordar é no que tocante ao afastamento dos pares quando dada a privação de liberdades das adolescentes, esse afastamento acaba reforçando para a escolha do que é ou não prioridade no investimento estrutural da unidade feminina. Salientamos ainda que o quantitativo de meninas não deve condicionar a existência desse espaço físico, destinado à visita íntima, pois a instituição mantenedora da execução de medidas socioeducativas deve garantir e promover a isonomia desse direito.

Em suma, as relações afetivo-amorosas na sua trajetória infracional não se mostram “mais importante do que sua relação com o Estado: de omissão, falha e negligência no seu papel protetivo. Todas essas condições estão articuladas, se reforçando e moldando os caminhos percorridos por elas até a Unidade de Internação Feminina” (Gama, 2021, p. 67).

Nas entrevistas realizadas, identificamos que as adolescentes entrevistadas possuem alguns aspectos afetivos em comum, dentre eles estão: a fragilização ou quebra dos laços familiares e/ou passaram por situação de violência sexual, nesse último como é o caso de Bia e Bruna. Tais fragmentos ainda revelam histórias de vulnerabilidades socioeconômicas, cerceamento de liberdade e autonomia, violação de direitos, sociabilidade violenta e relacionamentos abusivos. As violações e violências foram identificadas tanto nas famílias como também nos relacionamentos. Foi possível identificar que o abuso sexual sofrido por uma das meninas foi um fator motivador para quebra de vínculo familiar perpetrado pelo padrasto.

Essas histórias de vida contribuíram ainda mais para tornar complexa a pergunta que norteou esse subitem: como as experiências afetivas das adolescentes que cometeram ato infracional contribuem para delinear as vivências afetivas-amorosas durante o cumprimento da medida socioeducativa? Quando perguntadas com quantos anos iniciaram a vida afetiva/namoro e a vida sexual, elas responderam:

**Vida afetiva/Namoro:** Com 12 anos. Senti atração, vontade e fiquei. (Bia, 2023);  
Com 12 anos. (Bruna, 2023);  
14 anos. Assim eu sempre me identifiquei enquanto mulher cisgênero. Mas beijar na boca esse tipo de coisa foi com 14 anos. (Karol, 2023);  
Eu acho que uns 13 anos. (Cristina, 2023)

**Vida sexual:** Rapaz eu fui abusada com 9 anos... aí depois fiquei com trauma de homem... aí eu comecei a me envolver com uma mulher e depois fui fazer no trauma do homem todos os homens não são iguais né?! aí depois fui me envolvendo aí deu no que deu. Com sexo mesmo de ficar com homem 12 anos... com 12 anos. (Bia, 2023);

11 anos com um menino. Com 11 anos eu me perdi. Eu ainda não era envolvida com nada, ele que era. Minha mãe nunca aceitou o relacionamento. A gente começou a namorar aí eu ia para casa dele escondido. Aí aconteceu né? Aí eu namorei com esse menino... aí depois de um tempo comecei a sofrer abuso sexual do meu padrasto. Eu já tinha me perdido com esse menino... depois que eu me perdi com ele meu padrasto começou a querer vim pagar de doido pro meu lado. {...} Comecei e fui morar com essa menina né?! {...}. E era isso vivia nessa doideira e minha mãe nunca não queria saber de mim. (Bruna, 2023);

Eu ainda sou virgem. Eu não sei nada. Sou virgem ainda (risos). Apesar dele querer... ele queria fazer sexo comigo. Eu que não quis. Realmente não é o que me interessa. Eu só quero fazer depois. (Karol, 2023);

Comecei com uns 13. Aí assim que eu tinha perdido a virgindade cheguei na minha mãe né?! Que não queria que ninguém fosse nela. Eu

cheguei comentei com ela. Aí fiquei namorando. Mas não sai coisando não, tava só com um menino só. Que eu não tinha nada com ele. Era só por ficar... aí passei um tempo com ele que foi o que tinha tirado. Passei um bom tempo fiquei só ficando sem namorar nada sério. Ai depois eu parei que não tava mais sentindo graça nisso. Aí eu parei. Aí comecei a minha vida normal, sem isso. Ai depois quando comecei a namorar de novo ai comecei a ter. Mas eu num era dessas meninas de ficar com um ou com outro só porque virou mulher. Porque não tenho preconceito com quem faz. Mas eu não gosto, acho isso feio pra mim. (Cristina, 2023)

Considerando as informações obtidas nas entrevistas realizadas, identificou-se que a maioria das adolescentes declararam ter vida sexual ativa antes do cumprimento da medida. O que é possível identificar e responder a nossa pergunta norteadora, que o envolvimento afetivo-sexual antecede o cumprimento da medida socioeducativa. Desse modo, as nossas interlocutoras revelam que suas realidades de vida afetiva-amorosa são desconsideradas pela unidade feminina na PB, e materializa o que foi normatizado pelo Estado, preservando a atividade sexual em torno do matrimônio e/ou para fins reprodutivos.

Vale destacar que a vivência da sexualidade não acontece de maneira saudável e igual para todas as meninas. Bia e Bruna sofreram violência sexual, estupro, durante a infância, fato que as impediram de viver suas sexualidades de maneira livre e saudável. Elas sofreram e vivenciaram uma das formas mais desumanas de objetificação do corpo feminino, a violência sexual, durante e ao final de suas infâncias. Sendo uma delas perpetradas pelo próprio padrasto. Segundo o Anuário (2023, p. 204) “a maioria das vítimas de estupro no Brasil não é mulher, é menina e a maioria, tem entre 10 e 13 anos”. Esses dados evidenciados aqui também por meio dos relatos das nossas interlocutoras, nos mostram que “a residência continua sendo o local mais perigoso, onde 72,2% dos casos ocorrem”. Os dados fornecidos pelo Anuário também mostram que 44,4% dos casos foram praticados por pais ou padrastos (Brasil, 2023, p.206)”. Contudo, sabemos que apesar de tais números se apresentarem alarmantes, os dados são subnotificados, e por esta razão ainda não retratam a totalidade dos casos existentes. Nesse sentido, embora haja o rigor da lei, a vivência da sexualidade de meninas é violada de forma gravíssima e desumana, por meio do estupro.

Na nossa sociedade “a cultura do estupro afirma que o depoimento das mulheres não tem valor, não merece confiança” (Solnit, 2017, p.19), porém, aqui nesse estudo as vozes de nossas interlocutoras têm vez e força, são “vulcões” (Le Guin, 1986; 2023).

Portanto, destacamos ainda que conforme o relato de Bruna, a violência sexual sofrida foi um dos fatores que a fez sair de casa e, como meio de sobrevivência, achou no tráfico uma forma de trabalho e subsídio para suas necessidades imediatas.

E até hoje ela vive com ele... aí ele começou a querer interferir na minha vida a querer se meter e comecei a me revoltar por causa disso... porque eu queria ter tido o apoio da minha mãe e não tive. {...} Aí eu ié? Demorou! Eu me revoltei e comecei... fui pra praia me envolvi pra me cadastrar lá na facção e eu comecei a vender droga aí ficava de 11 hora da noite até 7 hora da manhã no plantão vendendo droga voltava com \$4.000 mil reais pra casa (Bruna, 2023).

O relato acima nos mostra que o retrato das trajetórias de vida dessas adolescentes é marcado por enfrentamentos à violência sexual, sendo a falta de recursos um dos fatores que as levaram a buscar meios de sobrevivência. Corrêa nos mostra em sua pesquisa “Trabalhadoras do tráfico”, que “um número significativo de jovens brasileiras pobres, entre 16 e 22 anos, encontraram no tráfico de drogas um meio de obter renda, autonomia e poder” (Corrêa, 2022, p.1). No entanto, {...} “Esse percurso fez com que as meninas sofressem uma ruptura abrupta com a infância” (Corrêa, 2022, p.11). A partir desse relato vemos como o tráfico também foi um meio de “romper” com a violência sexual sofrida no âmbito doméstico e com os conflitos familiares. Sem dúvidas, os relatos de violência sexual contra as meninas, foi um dos momentos de maior tensão nas entrevistas realizadas. Esse contexto indica alguns dos fatores que levam as adolescentes a encontrarem no tráfico meios de resistirem às violências e opressões sofridas tanto dentro como fora de casa.

Como sabemos a violência sexual está inteiramente associada a outros tipos de violência, uma delas relatou ter dificuldades de se relacionar com homens após a violência sexual sofrida, o estupro.

Rapaz eu fui abusada com 9 anos... aí depois fiquei com trauma de homem... aí eu comecei a me envolver com uma mulher e depois fui fazer... no trauma do homem todos os homens não são iguais né?! aí depois fui me envolvendo aí deu no que deu. (Bia, 2023)

A violência sexual, sobretudo, o estupro, é uma forma evidente de ruptura na integridade da vítima, seja ela de ordem sexual, física, psíquica ou moral. E apesar da

psíquica e moral situarem-se fora do palpável, ainda assim é possível tocá-las (Saffioti, 2015). Esse relato nos traz um importante resgate histórico apontado por Davis (2018), a qual vamos apontar aqui como uma “herança” do período escravocrata, que no caso das “mulheres” negras/pardas “os castigos infligidos a elas ultrapassavam em intensidade aqueles impostos aos homens, uma vez que não eram apenas açoitadas e mutiladas, mas também estupradas. Ou seja, no caso das adolescentes, as violações sofridas na infância não foram suficientes, elas ainda tiveram que passar pela terrível violação sexual de seu corpo infantil.

O relato de Bia é um exemplo claro de como a ruptura na integridade sexual e física impacta significativamente na integridade psíquica e moral, e posteriormente nas relações que serão construídas ao longo de suas experiências pessoais. Embora, a adolescente não tenha aprofundado o seu relato acerca da violência sexual sofrida, e nós respeitamos essa escolha da adolescente, tendo em vista que não tínhamos o intuito em revitimizar, consideramos que o silêncio também fala. E nesse sentido, podemos também pensar que o silêncio dessas meninas pode ser entendido como estratégias de sobrevivência. É importante pensar que essas meninas podem e devem ser consideradas sobreviventes, ao considerarmos que escaparam com vida de uma violência tão cruel. Embora, conforme Rebecca Solnit,

o silêncio é o que permite que pessoas sofram sem remédio {...} que os crimes passem impunes. Se nossas vozes são aspectos essenciais da nossa humanidade, ser privado de voz é ser desumanizado ou excluído da humanidade. E a história do silêncio é central na história das mulheres. (Solnit, 2017, p. 18)

Nesse sentido, o silêncio aqui evidenciado pelo relato das nossas interlocutoras as privou de ajuda, do cuidado e, sobretudo, da proteção. Inclusive, é fundamental destacar que esses dois casos revelam que estamos diante de subnotificações, tendo em vista que os casos não foram registrados/denunciados junto aos órgãos competentes. Podemos pensar que a violência sexual sofrida por elas as privou “de romper silêncios, de criar novas histórias, {...} do direito de autodeterminação, de participação, de concordância ou divergência, de viver e participar, de interpretar e narrar” (Solnit, 2017, p.19). Acerca dessas discussões, vamos considerar enquanto via para futuras pesquisas por considerarmos que merecem maiores aprofundamentos.

Entretanto, “o direito da sexualidade não pode restringir-se desse modo, sob pena de tornar-se inócuo diante de situações onde a opressão sexual é corriqueira e violenta” (Rios, 2006, p.92). Ou seja, não podemos cair no equívoco de ao buscar proteger crianças e adolescentes da violência sexual, deslegitimar os direitos humanos e autonomia de adolescentes no trato com às expressões da sexualidade, no que toca o acesso à educação sexual e, portanto, à possibilidade de se reconhecer as violências sofridas e o acesso às políticas que supostamente visam garantir à sua proteção. Dessa forma, o nosso compromisso deve estar em consonância com o artigo 5º da *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*, por ora assumidos pelos Estados, incluindo o Brasil, em especial, no artigo 95 da *IV Conferência Mundial sobre a Mulher* a qual inclui “prestar plena atenção à promoção de relações de gênero mutuamente respeitadas e justas e, em particular, às necessidades dos adolescentes de educação e de serviços, para que possam encarar sua sexualidade de maneira positiva e responsável”. Levando em consideração, os direitos reconhecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança compatível com a capacidade de seu desenvolvimento, no trato com o direito “a informação, a privacidade, a “confidencialidade”, ao respeito e ao consentimento com conhecimento de causa, assim como as responsabilidades, direitos e obrigações dos pais e tutores de proporcionar à criança {...} orientação e conselhos” (ONU, 1995, p.242).

Tendo em vista as violências sofridas, rupturas e conflitos familiares percebidas ao longo da trajetória das adolescentes, analisou-se outro resultado interessante no campo da afetividade e, em especial, das relações que ocorrem na unidade. Apesar de em alguns momentos nas entrevistas relatarem ter aproximações com determinadas profissionais, a partilha a seguir nos mostra a percepção delas no trato das relações afetivas na unidade e como se efetivam em via de mão dupla. Nesse sentido, nos interessa saber como elas enxergam as relações de afeto e suas expressões no cumprimento da medida, ela respondeu:

Ó aqui dentro você não tem como ter carinho, aqui dentro você não tem como ter relação, é bastante complicado, sabe?! Se você tem uma vida lá fora e quando você entra aqui a vida é totalmente diferente, entendeu?! Porque aqui tipo você não vai ter relação, aqui você não vai ter carinho como você tem na rua, entendeu?! (Bia, 2023).

Decerto, há um *modus operandi* (formas de operar) na instituição, que tece movimentos sutis, em que as relações de poder operam sobre as socioeducandas hierarquizando as relações. Essa “vibe” institucional se faz presente entre as relações cotidianas, nas negociações, na rotina das unidades de privação de liberdade. É oportuno entender que alguns dos fatores que envolve as adolescentes em sua trajetória de transgressão está interligada as experiências de abandono e múltiplas carências. Tudo que se mostra estranho a esse *modus operandi* é hostilizado ou mantêm-se sob controle, por vezes distantes para não abalar as estratégias de segurança.

Diante desse relato, é nítido o quanto o ambiente socioeducativo se mostra hostil, em contrapartida, o afeto mostra uma brecha de desconstrução nas vivências dessas adolescentes. Assim podemos entender que relações de afetos podem/devem ser indissociáveis da prática pedagógica. Afinal, as relações educativas podem ser desestabilizadas ou desestabilizadoras. Na perspectiva freiriana (1996) as práticas educativas podem pautar-se na amorosidade, reforçando a importância de uma convivência norteada por vínculos afetivos sem abdicar das técnicas científicas.

Dialogando com os estudos de gênero, direcionamos o nosso olhar para as narrativas sem cair na armadilha de aprisionar ou naturalizar as experiências das meninas a qualquer resquício de essência feminina (Scott, 1995). O gênero está presente na construção das realidades concretas de vida delas e de suas condições materiais, bem como na construção de suas identidades e subjetividades. As nossas interlocutoras percorreram trajetórias particulares até o cumprimento da medida socioeducativa, possivelmente distintos dos trajetos percorridos pelos meninos, não por condições biológicas e/ou tidas como naturais em seus pensamentos e comportamentos, mas porque a vida das meninas estão subordinadas ao marcador de gênero.

Na nossa sociedade, gênero, raça e classe são indissociáveis, ou seja, são componentes estruturais, assim, os indivíduos experimentam em suas vivências cotidianas relações sociais desiguais. Nesse sentido, “a estrutura social é constituída por inúmeros conflitos –de classe, raciais, sexuais, etc. –, o que significa que as instituições também podem atuar de maneira conflituosa”, enquanto um forte elemento das violações e violências estruturais e institucionais. (Almeida, 2018, p. 32)

Mediante essa análise, consideramos que os sujeitos, aqui as socioeducandas vivenciaram os efeitos desses componentes estruturantes reproduzidos nas instituições socioeducativas. Como nos aponta Ferreira (2018), as manifestações de violência e

discriminação são elementos fundamentais para sustentar o poder e o controle, nos mostrando um Estado penal que fortalece os mecanismos de punição, em vez de garantir proteção social. Nessa direção, perguntamos para essa adolescente, em especial, como ela percebe a sexualidade no âmbito da internação?

Aqui tipo é um pouco mais reservado, sabe?! Aqui não tem muito essas coisas de sexualidade (dificuldade em pronunciar a palavra sexualidade) ... não tem. É mais tipo... pra você cumprir sua medida, essas coisas, entendeu?! Tipo aqui não tem muito dessas coisas aqui dentro não, de tipo conversa sobre isso... sobre o que você já fez... essas coisas, entendeu?! A gente conversa mais sobre essas coisas assim na rua. Mas aqui dentro é mais sobre você estudar e pagar sua medida, para sair mais rápido daqui... aqui não tem muita conversa sobre isso não (Bia, 2023).

Olhar para as histórias de vida dessas adolescentes no socioeducativo a partir da perspectiva de gênero nos permitiu não apenas compreender, mas identificar a partir de suas experiências na intersecção entre gênero, classe e raça, como constroem modos de sobrevivência peculiar seja em casa ou na rua, atravessando caminhos singulares, e provavelmente diferentes dos meninos, em sua trajetória transgressora. Permite buscar analisar a continuidade da vivência afetiva e expressões de sexualidade nas relações e no cumprimento da medida, em especial, na internação. Esse olhar permitiu a compreensão da realidade feminina em sua totalidade intrínseca do sistema socioeducativo.

Os fragmentos de suas histórias de vida nos contam experiências de privação, violências, violações, abandono e vulnerabilidades. Essas experiências afetivo-amorosas-sexuais foram fundamentais para compreendermos o processo em torno das questões de visita íntima que serão analisados mais adiante.

São inúmeros os desafios ao se pensar na garantia do direito à visita íntima das adolescentes, associadas à privacidade e intimidade entre casais, sem que sejam resumidas apenas ao ato sexual sem ser consideradas práticas pecaminosa, perigosa e irrelevante, subestimando a importância da construção e/ou manutenção dos laços afetivos-amorosos, sexuais, sentimentos, desejos, autonomia e intimidade. Nesse ínterim, a visita íntima mostra-se uma potente ferramenta de análise das relações de poder que integra o dispositivo da sexualidade durante a medida de internação. Nesse sentido, no próximo subitem buscamos compreender como a visita íntima é convocada para as adolescentes na unidade feminina.

### **5.5.3 Visita íntima: “os boy recebem visitas íntima, por que nós não pode? Porque nós é mulher também!”**

A temática visita íntima se apresenta em nossa pesquisa como relevante no que tange à sexualidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, e essa discussão tem gerado tensões. Na nossa pesquisa buscamos ponderar a relação da visita íntima a puramente ato sexual, e a buscar apresentar que se trata de um momento de vivência afetiva, funcionando como via de acesso e promoção do direito ao exercício da sexualidade. Ademais, há de se considerar ainda uma gama de dificuldades existentes no trato com os requisitos burocráticos e discursos moralizantes relacionado “ao feminino”, tornando a visita íntima das socioeducandas uma situação mais vulnerável. Além disso, ainda vemos as implicações quando se trata de adolescentes lésbicas, como veremos no decorrer das entrevistas.

O roteiro de entrevistas foi pensado no sentido de não travar a discussão sobre sexualidade, por esta razão o último bloco de entrevistas se dedicou a analisar as questões que envolvem a visita íntima no sentido de analisar como se davam as partilhas de afetos, manutenção e fortalecimento de vínculos e intimidade anterior e no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa. Inicialmente, tratamos de conversar com as meninas sobre visita familiar, para posteriormente adentrarmos no quesito de visita íntima.

Trazer a visita íntima enquanto uma potente ferramenta de análise das relações de poder, convencidos de que é parte integrante do exercício da sexualidade, tendo vista que a sexualidade engloba também direitos reprodutivos e sexuais. A visita íntima também desperta diferentes afetos no campo institucional, as quais além de não reconhecer esse direito, desacredita da sua potencialidade. Como vimos ao longo das discussões, tudo que engloba a sexualidade é tido como “ameaça” ao modo de operação institucional. Assim, como aponta Silva (2023, p. 107) “as trocas afetivas não podem ser estendidas ao encontro íntimo do casal, pois causaria instabilidade à instituição”, ou seja, devem se manter nas sombras.

Refletir acerca dos efeitos das relações de poder existentes na instituição socioeducativa entre as fronteiras dos muros institucionais, nos aproxima das discussões que tratamos até aqui, sobre as tensões e conflitos que se apresentam quando o exercício

da sexualidade é posto como um direito e a visita íntima, a materialização desse direito, enquanto um meio possível para acessá-lo.

Nessa direção, é importante esclarecer uma das preocupações que percebemos ao longo desse último bloco que trata sobre a relação sexual com adolescentes, em especial, sobre estupro de vulnerável e que está previsto no art. 217 do Código Penal, voltado para adolescentes com menos de 14 anos. Destacamos que o art. 217 do código penal se faz pertinente no que toca a proteção de crianças e adolescentes contra violência sexual, especialmente, estupro de vulnerável. Por esta razão, no nosso estudo no tocante etário, sobre o acesso às visitas íntimas, consideramos o que está previsto em lei.

Nesse sentido, de acordo com o art. 68 do SINASE, “é assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima”, ou seja, a visita íntima está assegurada aos/as adolescentes com idade a partir de 16 anos que tenham a união conjugal comprovada juridicamente. A visita íntima, embora não aconteça na Unidade Rita Gadelha/PB, também está prevista no regulamento interno da unidade em que preconiza que “deve-se garantir ainda as visitas íntimas nos casos comprovados e autorizados judicialmente, conforme os Regimentos Internos do Centro” (Paraíba, 2019, p. 62). Contudo, mesmo que o regulamento trate sobre a garantia desse direito, ainda sim operam pelo viés do controle da sexualidade, ao limitá-lo ao “vínculo constitutivo familiar” (Mattar, 2008). Mattar nos convida a analisar criticamente acerca dessa questão, ao afirmar que:

Embora não existam dúvidas quanto à importância da manutenção destes vínculos, o direito ao exercício da sexualidade não deveria estar atrelado necessariamente ao vínculo constitutivo familiar. Deve ser exercitado porque é um direito humano como qualquer outro. Assim, o jovem embora privado de seu direito de ir e vir deve continuar a gozar plenamente todos os outros direitos humanos, inclusive o do exercício da sexualidade. (Mattar, 2008, p.71).

Nesse sentido, apesar de sua importância, tais burocracias, ao vincular às visitas íntimas à constituição familiar, resguardados os cuidados de cada faixa-etária, além de dificultar a viabilização desse direito tendem a cristalizar o conservadorismo nas relações afetivo-amorosas existentes e anteriores a medida. Acerca dessa questão refletiremos mais adiante, a partir do relato de uma de nossas interlocutoras. Nesse viés, esta breve reflexão se fez necessária na medida em que, contempla uma discussão demasiadamente tímida ao tratarmos de adolescentes do gênero feminino em privação de liberdade,

potencializando a necessidade de apontar o exercício da sexualidade enquanto direito humano.

Assim, avançando na perspectiva de entender como é exercida a sexualidade entre os muros da unidade feminina, iniciamos nosso último bloco, estrategicamente, analisando como acontece a visita familiar, para somente após esse entendimento adentrarmos na ideia sobre a visita íntima, e compreender como são esses encontros, as trocas e o possível fortalecimento de vínculos.

Sob outro horizonte, contrário à dureza estabelecida nas relações institucionais como vimos anteriormente, nos deparamos com manifestações de afeto, entendido como dispositivo dos sentimentos bons, relacionado à amorosidade e às expressões de carinho, a qual nos parece limitado entre as adolescentes e seus familiares, restrito às visitas familiares. Perguntamos sobre como é o dia de visitas familiares e se gostam de receber essas visitas:

Não, como eu sou da semiliberdade aí não recebo visita não. Não, não posso ficar junto com as visitas. Fico interagindo com as agente conversando outras coisas. (Bia, 2023);

Chega a partir de 8h a visita e vai até as 11h...até meio dia. Só isso é muito pouco tempo né?! Mas é normal. As cadeira fica ali no pátio e fica cada um com a sua família. É normal. Gosto. (Bruna, 2023);

Muito. (Karol, 2023);

Hum rum. Tem a visita da nossa família na quarta e no domingo. Mas só pode familiar. Não pode nenhum amigo ou algum namorado. Não pode, né? Nois queria, mas não pode. E é do lado de fora. Ou ali naquele negócio grandão onde a senhora passou. Ou lá naquele colégio. Aí é só lá dentro mesmo. (Cristina, 2023)

Nas narrativas acima percebemos a evidente valorização da família. A visita familiar se coloca enquanto um instrumento sagrado na rotina institucional das socioeducandas, ocupando um território de respeito, embora com regras rígidas por parte da instituição. Nos relatos podemos enxergar as práticas disciplinares presentes na organização como: os dias estabelecidos, horários estipulados e locais delimitados. Assim, a complexa rotina, mesmo atravessada pelas normas se torna apta a despertar em corpos privados de liberdade a criação de meios favoráveis ao fortalecimento vínculos e laços afetivos. No desenrolar da entrevista perguntamos a uma das entrevistadas se existe privacidade no dia da visita familiar e/ou se sentem-se vigiadas pelas agentes: “Hum rum.

Não tem nenhuma privacidade. Parece que elas vão pegar assim e tacar assim dentro da pessoa”. (Cristina, 2023)

Diante dessa fala percebemos o desconforto e indignação da adolescente ao relatar que se sente vigiada no momento de intimidade com seus familiares. E nisso podemos enxergar, à luz de Foucault (1987), o modelo tipo panóptico, com suas regras de vigilância e observação revelado por meio do acompanhamento das visitas familiares, ainda que a organização de micropoderes forje suas especificidades. Nesse relato, vemos que na visita familiar não se leva em conta a privacidade, inclusive enquanto direito que uma pessoa deve ter para preservar informações sobre si mesma.

Observamos que no trato com a visita familiar no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa parceiros/as, cônjuges e/ou namorados/as não aparecem nos relatos das meninas esses dados revelam que há ali uma possível questão de abandono ou afastamento quando elas se encontram em situação de privação de liberdade e ainda podemos observar o impedimento desses encontros através da fala de Cristina (2023) *“Mas só pode familiar. Não pode nenhum amigo ou algum namorado. Não pode, né? Nois queria, mas não pode”*. Ou seja, além de das questões de abandono e afastamentos, as adolescentes ainda precisam lidar com a questão da proibição de visitas de cunho afetivo-amorosas e até mesmo amizade. E fica o questionamento: “a partir de quais parâmetros a unidade socioeducativa estabelece que nas visitas familiares não é permitido a entrada de amigos?”. Ainda que não fosse para encontro íntimo como, visita íntima, esse tipo de proibição de visitas por parte de namorados/as e/ou amigos/as não está descrito em nenhuma legislação do sistema socioeducativo. Ao contrário, está previsto no Art. 67 da Lei SINASE nº 12.594/2012<sup>27</sup>.

Nessa direção, perguntamos para elas 1) quem costuma visitá-las e se 2) teria mais alguém que gostaria que fosse visitá-las, a qual ainda não foi:

1-Não, como eu sou da semiliberdade aí não recebo visita não. {...} tipo única que vai vim visitar você é mais o pessoal da sua família, sua mãe, avó, pai, essas coisas... Namorado não vai querer vim visitar aqui, porque tem o horário deles aí fora, eles não vão querer ir passar por revista, passar por não sei o que...para visitar uma mulher. (Bia, 2023);

---

<sup>27</sup> **Art. 67.** A visita do cônjuge, companheiro, pais ou responsáveis, parentes e amigos a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa de internação observará dias e horários próprios definidos pela direção do programa de atendimento.

1-Minha mãe, minha tia, minha avó e minha prima. 2- Não. Que as pessoas mais próximas da minha família são essas. Que eu não falo com minha família toda não. (Bruna, 2023);

1-Meus pais e meu irmão. Veio uma vez. 2- Foi meu avô. Só que eu entendo que ele não... Assim ele já é de idade. Ele sente uma emoção muito forte quando vem pra cá (desculpa se eu chorar) e quando sai e me deixa aqui. Ele não quer me deixar aqui (emocionada). Ele quer me levar junto (voz embargada). Por isso ele não consegue vim pra cá. Mas eu sinto saudade dele (olhos turvos). (Karol, 2023);

1-Recebo da minha mãe e da minha avó. 2-Quem vem nas quartas é minha mãe e no domingo minha avó. Tem, tá...um amigo meu aí, né? Porque pra mim não tem nada haver. Mais não pode né? Mais tem ele né? (Cristina, 2023)

As visitas são marcadas por reencontros afetuosos, amorosos, mas também marcadas por saudade e as consequências de ausências. Uma das partes mais difíceis nessa entrevista foi a conversa com Karol. Embora, as nossas conversas foram marcadas por respostas curtas e objetivas, a adolescente se mostrou bastante emocionada ao retratar a falta que sente de seu avô. E nesse relato residem reflexões no trato com os impactos da privação de liberdade na vida dessas meninas, a evidente fragilidade de laços afetivos e os impactos gerados a partir da interrupção compulsória de convivência com seus familiares queridos. Ademais, ainda temos questões no trato com a distância existente entre a moradia dos familiares e a unidade socioeducativa, a falta de recursos, as revistas direcionada aos familiares e o não comparecimento dos familiares.

Diante das questões no trato com a visita familiar, temos em pauta os desafios para questões relacionadas à visita íntima, fazendo manifestar-se preocupações e análises em torno de práticas de controle, obediência e docilização dos corpos e das configurações do sistema socioeducativo. Um ponto importante levantado por Bia é sobre as burocracias para visitas de seus pares, ainda que entenda a visita de seus pares enquanto visita familiar, a jovem afirma que *“Namorado não vai querer vim visitar aqui, porque tem o horário deles aí fora, eles não vão querer ir passar por revista, passar por não sei o que...para visitar uma mulher”*. Como é de conhecimento de todos/as no dia das visitas familiares diversas exigências são impostas, nesses dias ocorre *“um intenso labor logístico. Antes da recente implantação dos aparelhos de scanner, as/os familiares eram revistas/os em busca de celulares, drogas, dinheiro e outros artefatos proibidos na unidade, o que provocava momentos constrangedores”* (D’Angelo; Hernandez, 2017, p.96), muito semelhante ao que ocorre nas unidades prisionais.

Já no que concerne a visita íntima, enquanto dispositivo, acende diferentes afetos nas unidades, os quais, majoritariamente, não acreditam no potencial desse mecanismo, mas no seu declínio, como algo prejudicial. Assim, tudo que atravessa a sexualidade é compreendido como uma ameaça ao regulamento interno. Portanto, é construído um discurso que limita o exercício da sexualidade também por questões puramente morais com a justificativa de segurança. Não é espantoso que seu processo de efetivação venha seguido por intensa vigilância e controle dos prazeres (Foucault, 1988). Face à invisibilidade e negação, o que dispomos enquanto aparato é a existência da Lei Federal 12.594/2012 como importante delimitador na materialização da política socioeducativa. Quando perguntadas se teriam algum conhecimento sobre visita íntima na unidade ou se já ouviram falar:

Rapaz eu nunca tive visita íntima não, mas é até bom saber sobre isso. Mas eu acho que provavelmente... eu acho que não tem. Ou pode ter e eu não sei. Porque eu nunca tive visita íntima aqui. As meninas recebem mais visitas dos seus familiares sabe?! da mãe, dos avós, essas coisas não muito de tipo namorado essas coisas não. {...} Aqui não, mas em outras unidades acho que tem. Nas unidades dos menino lá tem. Mais aqui?! Tipo assim tem certas meninas que vem pra cá que tipo...não recebe tipo a união estável, essas coisas de home visitar elas, entendeu?! Bastante complicado. (Bia, 2023);

Não. (Bruna, 2023);

Já ouvi falar e pelo que eu entendi é quando alguém vem lhe visitar e vocês tem tipo assim um momento íntimo, ninguém pode ver. Aqui não tem, mas a gente soube de outras unidades que possuem e foi isso que me disseram. (Karol, 2023).

Esse silêncio, nesse contexto, aquilo que não é falado também pode ser entendido como forma de produzir controle dos corpos que se movimentam na unidade socioeducativa, pois é planejado por uma estrutura reguladora de comportamentos que pode se repetir de forma imperceptível, naturalizada, estática, levando ao ponto de não ser questionado. Ou seja, o desejo é minuciosamente controlado, e o silêncio vai circulando como forma opressão e controle dos afetos. Tendo em vista que nossas interlocutoras não atendem ao perfil etário estipulado para o acesso às visitas íntimas<sup>28</sup>,

---

<sup>28</sup> De acordo com o art. 1.517 do Código Civil o casamento com adolescentes só é permitido a partir dos 16 anos com consentimento dos pais e/ou responsáveis.

apesar de possuírem idade igual e/ou superior aos 14 anos e viverem em relações afetivo-amorosas anterior ao cumprimento da medida socioeducativa, o fato de não atenderem aos requisitos, as burocracias se mostram um entrave para o acesso às informações no tocante às visitas íntimas. A falta de informação fica subentendida como algo a ser evitado, como se fosse proibido falar. Percebemos que se a instituição não torna democrática às informações a respeito do direito à visita íntima, detém para si as informações, manifesta também uma forma de articulação do poder, ou seja, um tipo de jogo, e com isso exercem o controle. Dito isto, entendemos que os limites impostos são vagos à medida que consideramos que é justamente no diálogo com as adolescentes sobre suas vivências, medos e desejos, que a instituição deve abordar a temática da sexualidade, sem naturalizar, classificar e/ou controlar essas experiências.

A falta de informação no que tange o exercício da sexualidade, aqui no trato com as visitas íntimas, tem nos provocado a questionar o *status* de prioridade secundária dado a essas questões, associando a lógica socioeducativa ao da punição e cerceamento da cidadania. Neste cenário, a falta de informação surge como um dos elementos gestor da inviabilização de direitos sexuais. A falta de informação está expressada nas narrativas das entrevistadas sobre o direito à visita íntima é um meio de negar a existência desse direito, indicando claramente que o Estado não tem pretensão de efetivá-lo. Ressaltamos que a informação não é meramente a garantia da efetivação do direito à visita íntima, mas pode ser um meio de acessá-la, tendo em vista o reconhecimento expresso por lei.

Embora entre os relatos abaixo existam uma fala que entenda a visita íntima como um direito “descabido” e/ou desconsidera sua respectiva importância, há outras falas que consideram sua importância, em especial, por reconhecerem os vínculos afetivos anteriores à medida socioeducativa. Um ponto que nos interessa saber é a visita íntima a partir do olhar das adolescentes. Quando perguntadas 1) o que acham sobre o direito à visita íntima e 2) se gostariam de receber visita íntima:

1- Eu acho bom sabe?! Era pra acontecer aqui né?! Mai num tem esses menino pra visita as meninas aí fica complicado a visita íntima pra elas, mas seria legal. {...} olhe eu acho que todo mundo tem direito de receber uma visita íntima você relaxar um pouco ter um orgasmo e relaxar um pouco, porque é muito estressante... homi eu passo aqui cinco dias eu fico estressada quero logo ir pra casa homi imagina elas que passa segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo ... aí volta pra segunda tudo de novo aí vai.. é complicado. 2- Agora assim se eu ficasse na internação {...} que é só os dias de visita aqui. aí eu ia querer. Mas como eu não tô na internação, né? tipo assim se eu ficasse

na internação meu marido ia vim me visitar ele disse que viria né? aí tem que fazer união estável. Para mim ia ser mais fácil, porque eu sou de maior né?! Não ia fazer essa questão de ir pra justiça e tal não sei o que por que ele é de maior e eu sou de maior. Como as outras adolescentes são de menor tem certas idade ...aí ia ser mais uma “democracia” (leia-se burocracia) entendeu?! (Bia, 2023);

1-Acho. 2- Ahã, gostaria. Bem queria. (Risos). (Bruna, 2023);

1-Não vejo necessidade. (Karol, 2023); **mas quando perguntada se também acha desnecessário para o caso das adolescentes que estejam em um relacionamento do tipo casamento ou união estável, daí a mesma responde:** ah, aí sim nesses casos. (Karol, 2023);

Gostaria. Eu acho, num é nada demais a pessoa já é mulher mesmo num tem mais nada a perder. (Cristina, 2023)

A maioria das entrevistadas consideraram a possibilidade da visita íntima como algo bom. Entretanto, mesmo tendo o reconhecimento da importância e da garantia desse direito, ainda assim como nos mostrou Mattar (2008), percebemos que seguem a lógica do controle da sexualidade, ao reduzi-la a esfera familiar. Garcia (2019) nos mostra que na unidade feminina do DEGASE/RJ “não aparece o discurso da “moeda de troca”, mas é frequente a certeza de que não melhoraria o comportamento das internas”. Isto quer dizer que para a equipe de profissionais entrevistados, sob a ótica do privilégio, consideram que a visita íntima apenas teria valor e/ou só seria vista enquanto positiva sendo utilizada como “moeda de troca”, no sentido claro de ser utilizada enquanto forma de controle dos corpos e da sexualidade. Tendo em vista que a visita familiar não pode ser suspensa.

A visita íntima sob a lógica da “moeda de troca “não é apenas uma realidade no Rio de Janeiro, é também na Paraíba como analisou Pereira (2016) ao final de sua pesquisa em 2014, a autora aponta que “quando o jovem se envolve em brigas ou desobedece às normas da instituição, logo seu direito de receber visitas íntimas é cessado até a direção decidir quando o interno deve voltar a tê-las” (Pereira 2016, p.84). Ou seja, mesmo que a visita íntima seja um direito previsto por lei, internos/as só tem direito de exercer sua sexualidade à medida que seguem as normas internas da instituição.

Durante a entrevista com uma de nossas interlocutoras, surgiu uma questão interessante: com as questões que envolvem as burocracias para a viabilização da visita íntima, está o receio da traição e abandono de/a seus/as namorados/as e/ou companheiros/as. Ela relatou que foi traída ressaltando que “mesmo sendo da semiliberdade”, ou seja, mesmo indo para casa finais de semana e mantendo relações

afetivo-sexuais com seu companheiro foi traída pelo mesmo e demonstra medo ao colocar que se estivesse na internação e não pudesse ter direito a visita íntima seu matrimônio estaria em situação de “risco”.

Ia ser bom né assim né para uma mulher que ele recebesse assim visita assim durante a semana né? E ia ser só 2 né? Durante as outras semana você ia ser traída por aí né? que ele ia ficar com outras mulheres enquanto você taria aqui né presa. Aí pronto! Tipo assim por uma parte ia ser bom e pela uma parte você ia saber que tava sendo traída lá fora né?! Que esse home não vai só se contentar com duas visita e a semana todinha esperar a outra semana chegar pra você ficar com sua muie de novo. Você ia ser traída e ia ta tudo bem você ia ter que aceitar. Pra mim da minha forma ia ser bastante complicado né?! **Assim eu aqui dentro eu saio final de semana meu marido me traiu imagina se eu tivesse na internação aí é complicado.** Você tem que ser segura ser forte pra várias coisas que pode acontecer mai fica levando da forma como que tivesse tudo bem (Bia, 2023).

Esse relato afirma aquilo que já apontamos no início desse subitem, sobre o universo das meninas em cumprimento de medidas socioeducativa, sobretudo no acesso às visitas íntimas e as relações amorosas existentes na realidade de vida delas. Isto é, as burocracias em torno desses encontros íntimos tendem a interditar o seu respectivo acesso. Assim como promover o receio à infidelidade e abandono, gerando insegurança e dependência emocional. Um dos elementos que Bia traz ao apontar a importância da visita íntima para as meninas da internação está no medo da traição, sendo esse medo fruto de uma experiência real. Nesse sentido, percebemos também que às expectativas sobre a privação de liberdade são baixas, no sentido de já imaginarem que ali junto ao cumprimento da medida socioeducativa está o abandono e o esquecimento por parte de seus pares.

Vale destacar que essa análise sobre a posição vulnerável das meninas diante das relações-amorosas, não pretendem empreender e/ou apresentar uma submissão e vitimização das meninas em face de seus pares, em especial, masculinos ou ao contexto social que estão inseridas, mas de fato compreender as disparidades das condições de gênero, raça, classe e poder, nas experiências afetivo-amorosas que podem delinear as trajetórias dessas meninas.

E além, das fragilidades de vínculos afetivos das socioeducandas analisamos a partir da obra de Foucault “*Vigiar e Punir*”, o qual se tornou nítido que os sistemas de “tipo prisional” se compuseram além de um lugar de privação de liberdade, abandono e

esquecimento, também, sobretudo, é um lugar de regulação do comportamento dos indivíduos, na qual a disciplina e técnicas de correção e a figura do/a transgressor/a aparecem juntas. Aqui nos interessa saber se além do abandono sofrido por seus pares se o comportamento delas influenciam e funcionam como moedas de trocas. Quando perguntadas sobre 1) questões ligadas ao bom ou mau comportamento, se influenciam em algo e/ou 2) se refletiriam na questão do direito às visitas íntima:

{...} Não tenho previsão (risos). É até 3 anos vai até 21 anos, mas dependendo do comportamento possa ser que saia mais rápido. (Bia, 2023);

1- Se você se comportar mal aqui tudo vai pra o relatório. E na hora de uma audiência de uma avaliação por exemplo isso pode contar mal pra vc. Eu vi isso acontecer com outras meninas porque eu nunca tive problemas aqui. É isso! 2- Influencia. (Karol, 2023);

1- Tá. Porque tudo vai pra o relatório. Se comeu, se não comeu, se tomou banho, se não tomou. Tudo tudo tudo vai pra ele. 2- influenciaria. Acho que influenciaria, né? Porque tudo vai pro juiz. Tudo o juiz vê né? Que vale até pra audiência esse relatório. (Cristina, 2023)

Diante destes relatos, analisamos que não apenas evidenciam as fragilidades dos pilares que sustentam o sistema socioeducativo no que toca os ideais ressocializadores, como também se torna visível que tal modelo não possui capacidade de reinserção dos sujeitos que cumprem medidas de internação. Além disso, nos mostra que a internação tem sido utilizada tão somente para afastar os transgressores da sociedade dos ditos “cidadãos de bem”.

Aqui observamos questões que ultrapassam a estrutura arquitetônica, em que o modelo tipo panóptico se manifesta nos mecanismos de controle por meio dos registros utilizados, sob a justificativa de acompanhar todo o processo de internação das socioeducandas, que conforme os relatos “*tudo vai pro relatório. Se comeu, se não comeu, se tomou banho, se não tomou*”, sendo anexados a um prontuário e como elas mesmas relataram, serve de direcionamento ao sistema de justiça juvenil que acompanha, avalia e revisa a sentença delas através desses registros. Ou, nas palavras delas, “tudo o juiz vê, né?!”. Dessa forma, podemos compreender que são alguns dos ajustes dos mecanismos de poder que trata de gerar “uma adaptação e harmonia dos instrumentos que se encarregam de vigiar o comportamento cotidiano das pessoas, sua identidade, atividade, gestos aparentemente sem importância” (Foucault, 1987, p. 98).

Assim, esse mecanismo de registro e controle orienta a “organização” desses corpos no âmbito da unidade socioeducativa de internação, nos espaços de vivências e de encontros familiares, nos alojamentos, das atividades desenvolvidas, nos hábitos cotidianos.

A falta de privacidade e intimidade das adolescentes em suas relações afetivas não ocorrem apenas no campo das visitas familiares, mas também no trato com as visitas íntimas. Por exemplo, na unidade feminina Rita Gadelha/PB identificamos que não existe um local destinado para que as visitas íntimas sejam concretizadas. Significa dizer mesmo que, hipoteticamente, já que não possui o local para esses fins, além de terem seu direito violado, a vida íntima das adolescentes ficou submetidas a condições precárias para se concretizar. Quando perguntadas 1) se elas têm conhecimento de algum local na unidade reservado para a visita íntima, ou 2) no caso de não ter esse local se acham que deveria ter:

1-Aqui acho que não tem uma privacidade de uma pessoa fazer um sexo, alguma coisa de tipo, ter um carinho. Fora se é da gente ver essas coisas acho que não pode não ...não sei eu nunca tive né aqui dentro, mas eu acho que não pode não. 2-Eu acho que tinha que ser tipo assim um lugar específico sabe? De tipo ter uma cela, um quarto alguma coisa de tipo você ter sua privacidade depois que ter sair pra fora e continuar sua vida normal. Pra mim era pra ser assim né? Assim ter cuidado médico, também de preservativo... ter essas coisas pra você não engravidar e tal para as coisas aí. (Bia, 2023);

1-Não. 2- Acho. (Bruna, 2023);

1-Tem nosso quarto. Porque fica só nois mermo. Só três...quatro meninas com “Bia”. Pra ficar ali cada um tem seu quarto. É o que poderia. Tem o nosso quarto. Que é pra tudo num tem? 2-Eu acho né? (Cristina, 2023)

A interdição à vida íntima é, notoriamente, um tipo de punição expresso pela não garantia do direito à intimidade e privacidade das adolescentes que vem sendo estendida ao longo dos anos pela ausência de uma estrutura física que lhes garantam esse direito. Embora, esteja prescrita nos documentos legais, fica a critério das unidades de internação. Quanto a negação do direito visita íntima na Rita Gadelha também foi identificada em 2019 através da visita do Comitê de Prevenção e Combate a Tortura (CEPCT/PB), revela que “embora assegurada no Regimento Interno da Unidade, inexistente de fato” (2019, p. 85). Essas questões que englobam sexualidade, intimidade e autonomia vão se tornando temáticas de controle e regulação dos corpos, a falta de informação acerca do direito à

visita íntima e da disponibilidade de um local destinado para esses fins, é visivelmente marcado por punições de diferentes naturezas.

Outro ponto que se faz necessário apontar no trato com as visitas íntimas são as desigualdades de gênero entre unidades masculinas e femininas. Ao contrário do que ocorre nas unidades masculinas do nosso Estado, e que conforme Pereira (2015), na unidade masculina do CSE/PB a pesquisadora afirma que teve a oportunidade de conhecer os quartos destinados aos encontros íntimos, totalizando quatro quartos e apenas dois em funcionamento. Diante dessas evidências, parafraseando Davis (2018) não podemos negar o fato de “como o gênero estrutura o sistema socioeducativo”. Correia (2020, p. 141) ainda destaca em seus estudos realizado na CASE feminina e masculina na cidade de Salvador, estado da Bahia, que “a existência de espaço destinado à visita íntima, nas unidades socioeducativas de internação, não está condicionada a um quantitativo mínimo de adolescentes que preencham os requisitos para o exercício do direito”. Entretanto, quando existe esse lugar ele é invisibilizado.

Em uma pesquisa realizada no DEGASE/RJ, uma adolescente entrevistada relata que o quarto construído para a visita íntima se encontra em desuso, foi esquecido. Concordamos com Silva (2023, p.212) que “é no mínimo curioso o fato de um quarto destinado à visita íntima ficar invisível! Uma construção concreta, com paredes, que ocupa um espaço físico, não apenas uma construção subjetiva”. Como vimos ao longo das pesquisas apresentadas nesta discussão, a desigualdade de gênero e a interdição da vida íntima é uma realidade concreta de vida das adolescentes privadas de liberdade do nosso país.

Nessa direção, embora o quantitativo entre meninos e meninas seja desproporcional, o sistema socioeducativo “deve garantir isonomia de sexo/gênero/sexualidade em relação a esse direito” (Correia, 2020, p.141). Consideramos, mesmo que exista, apenas uma adolescente que atenda aos requisitos burocráticos das visitas íntimas, esse direito deverá ser garantido. Nesse sentido, perguntamos as nossas interlocutoras se acham que o sistema socioeducativo trata meninos e meninas de formas diferentes? Se teriam algum conhecimento a respeito?

Porque tipo assim não tão inguais, porque é diferente entendeu?! Tipo como ele é meninos e a gente somos meninas tipo tratamento é diferente, eu acho né?! Por causa que não há a mesma conexão de tipo lá e aqui já é diferente aqui é diretora e lá pode ser um diretor uma diretora não sei como é que é lá. Deve ser...acho que eles são diferente um pouco, mas assim nós não que eu ouvi no dia que eu vi eu acho que

deve ser a mesma coisa não sei não né?! Porque eu nunca passei por lá também né nunca peguei muita conversinha de lá não. (Bia, 2023);  
*Rapaz...acho que não. Acho que a única coisa dos meninos assim que tem de diferente assim... é que eles podem ter é a visita íntima e a gente não. (Bruna, 2023);*  
*Acho que as meninas são mais bem tratadas...é um achismo.. Eu acho. Mas ... no mais eu acho que tudo igual. (Karol, 2023)*

Tais relatos reafirmam que, historicamente, a cultura machista legítima de alguma maneira o exercício da sexualidade de homens independente do contexto, ao passo que não legitima a garantia desse direito ao público feminino, neste cenário, pela inviabilização do direito à visita íntima. Dentre as narrativas destacamos a de uma de nossas interlocutoras quando ela afirma que o sistema socioeducativo trata meninos e meninas de forma diferente por eles terem o direito à visita íntima, (embora com ressalvas) e as meninas não terem esse direito efetivado. A fala da adolescente também nos inquietou, a saber: *“Por mim, sim! Porque eles tá...os boy recebem visitas íntima por que nois não pode? Porque nois é mulher também? Eu acho que trata diferente”.* (Cristina, 2023).

Como vimos as relações dentro do sistema socioeducativo continuam marcadas pelas desigualdades de tratamento tendo como base preconceitos de gênero. Isto revela que “sobre as mulheres recai uma reprovação que vai além do ato infracional e perpassa a “decepção” pelo descumprimento dos papéis de mãe, irmã, filha, tão esperados, como dócil e colaborativo” (CNJ, 2015, p.10). Na pesquisa realizada por Pereira (2015) no CSE/PB, unidade masculina de internação, a pesquisadora revela que dentre os internos dezesseis podiam receber visitas íntimas<sup>29</sup>, também revela que ao entrevistar suas companheiras as visitas acontecem toda semana com duração máxima de 30 minutos. A natureza de nossa inquietude não é o fato de os meninos receberem visita íntima, o-devem enquanto direito expresso por lei. Mas o que nos interessa saber é o porquê esse mesmo direito não é efetivado na unidade feminina de internação? Esse tipo de interdição nos

---

<sup>29</sup> Segundo a pesquisa realizada por Pereira (2015) dentre os requisitos para que o adolescente receba visita íntima no CSE estão: “reconhecimento de casamento ou união estável de no mínimo dois anos (existência de filhos em comum contribui para permissão das visitas); autorização dos pais e do juiz, notificados em cartório se o adolescente e sua parceira forem menores de 18 anos; e, por último e talvez mais importante, segundo as regras da instituição, o bom comportamento do interno, crucial para que este receba sua companheira” (p. 84).

remete a pensar que a privação da liberdade das socioeducandas não é suficiente, tem que sofrer outras privações.

Nesse sentido, como nos ensinou Saffioti, a desigualdade entre homens e mulheres não é dada naturalmente e sim construída, ou seja, essa desigualdade “é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais.” (Saffioti, 2015, p.75). Aqui, pela via do sistema socioeducativo. Portanto, diante de tais evidências podemos afirmar que nas instituições socioeducativas, as desigualdades de gênero também se atualizam por meio de inviabilizações reprodutoras de negações de direitos que cristalizam modelos hegemônicos de masculinidade e feminilidade. E conforme o conceito de gênero adotado (Scott (1995); Saffioti (2015); Butler (2003) se as desigualdades de gênero não são biológicas, essenciais e a-históricas, elas não são imutáveis. Isto é, podemos reconstruir e reposicionar. Após essa reflexão podemos perceber como o sistema socioeducativo é moldado pelo gênero nos mostrando que não há como concretizar ações transformadoras no socioeducativo sem considerar as complexidades de gênero ancoradas nas experiências femininas. E se consideramos os impactos de raça e classe, ainda teremos as distinções entre as violações voltadas para as socioeducandas brancas e as negras, resultando em tripla ou mais opressão sobre as negras que vai tocar nas vias da raça, gênero, classe, e ainda, no que toca sexualidade e geração.

E por considerar, que as experiências delas importam e nos interessam, ao encerrar as entrevistas perguntamos se gostariam de falar algo mais sobre a rotina delas na unidade que considerasse importante ou sobre algo que gostariam de falar e que não foi perguntado:

Rapai (risos). Rapai reclamação eu não tenho não. Acho que não. Mas se vim novamente aí nois conversa mais (risos). (Bia, 2023);  
Não. (Bruna, 2023);  
Não. Não. (Karol, 2023)  
Não. Só isso mesmo! (Cristina, 2023)

Nos relatos acima, percebemos resquícios do disciplinamento expressos pelo receio, a cautela, o medo de falar algo que tragam consequências punitivas. Essas expressões soam enquanto dispositivos acionados frequentemente na instituição socioeducativa, possivelmente causado pelo medo de punições e/ou do que pode chegar até o juiz através dos registros e observações, como já foi dito por elas em outro momento e/ou até mesmo essa autorregulação poderia agir enquanto prevenção de punições no

decorrer da privação de liberdade. Assim, os elementos que disparam tais dispositivos vão se diversificando conforme as relações vão sendo estabelecidas.

Nesse sentido, os relatos acima nos mostram a negação como expressão de um possível medo, evidenciando, tal dispositivo, como um elemento norteador do atendimento socioeducativo que opera nas relações existentes.

O medo, enquanto motor de silenciamentos, veio acompanhando de um pedido discreto: *“Rapai reclamação eu não tenho não. Acho que não. Mas se vim novamente aí nois conversa mais”* (Bia, 2023). Um pedido que emerge carregado de uma vontade de falar, e que não pode ser desconsiderado. O afeto do medo surge nesses relatos enquanto motor das relações existentes na unidade socioeducativa, tais como: o medo de represálias, medo de punições, medo dos registros, o medo de falar, o medo das regras, o medo de não alcançar a tão esperada “liberdade”, o medo que autorregula, o medo instalado nas visitas familiares. E é nesse medo que mantém as estruturas vigilante e controladora.

Vale salientar, que o medo é um mecanismo político, não apenas na unidade Rita Gadelha/PB, mas opera como uma ferramenta importante na organização em prol da ordem social. Isto é, a unidade pesquisada emerge enquanto reprodutora, agravando no contexto da privação de liberdade, o que já está instituído. Assim, vemos na unidade socioeducativa pesquisada, o medo enquanto articulador das relações, provavelmente aliado às tensões constantes como resposta.

Portanto, fica nítido que, o corpo e a sexualidade, permanece sendo objetos dóceis e úteis para o adestramento, punição e controle. No que tange, especificamente, às jovens, tal controle torna-se mais evidente quando há relações de poder, vigilância e observação, em torno do exercício da sexualidade, objeto de nosso estudo.

Frente aos retrocessos que vivemos da naturalização da “barbárie” e da exaltação ao conservadorismo, é de suma importância que o nosso olhar seja direcionado para as realidades que nos rodeiam, sobretudo para as vulnerabilidades e as formas de sociabilidade, a qual determinados segmentos sociais estão inseridos. Desta forma, é preciso observar atentamente os processos de produção e reprodução das relações sociais assim como a importância do tema, que por ora denuncia retrocessos da nossa sociedade, pautados em relações de poder, controle dos corpos e na normatização das punições pertencentes ao sistema punitivo.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS (E PONTOS DE PARTIDA PARA NOVAS VIAS)

*[...] Enquanto houver sol  
Ainda haverá.  
(Titãs)*

Em conjunto com os estudos teóricos o resultado desta análise investigativa partiu de uma realidade empírica, tendo como principal motivação contribuições para transformar a realidade, que, diante do exposto, expressa-se pela inviabilização, omissão e/ou violações de direitos sociais e humanos das adolescentes privadas de liberdade. Assim, o propósito dessa dissertação foi analisar, a partir de pesquisa de campo, acerca das vivências de sexualidade das adolescentes privadas de liberdade e ao buscar compreender como são essas vivências, contribuir para o debate da construção de uma política pública de atendimento socioeducativo de qualidade.

E por que se debruçar nesse universo tão complexo que é a privação de liberdade por meio de relatos, narrativas e percepções de meninas em cumprimento de medidas socioeducativas? A resposta parte, justamente, da presunção que envolve os tabus em torno delas, das complexidades de acesso para conversar com as adolescentes sobre uma temática tão íntima e profunda e da vontade de atravessar as fissuras do sistema de controle dos corpos.

Nessa direção, através das perspectivas teóricas utilizadas, ousamos dizer que pudemos situar esta pesquisa como crítica, feminista, interseccional, decolonial e não neutra, enquanto produção inacabada, que não teve pretensão de dar voz às adolescentes, mas reconhecê-las enquanto protagonistas de suas próprias histórias. Assim, ao longo das análises teóricas construídas identificou-se que as categorias de gênero, raça, classe e sexualidade possui uma estreita relação entre si. Tais análises foram fundamentais para a articulação com o poder, seja ele exercido na figura do Estado, de instituições ou por pessoas, a partir da qual foi possível discutir o e entender de que forma o poder se articula, atravessa, controla e vigia o prazer cotidiano, sobretudo, no sistema socioeducativo.

Em relação à busca para traçar o perfil das adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo, os dados evidenciaram que as interlocutoras desta pesquisa possuem o mesmo perfil daquelas que são alvos desse sistema punitivo que atua em território nacional. As interlocutoras da pesquisa tinham entre 14 e 18 anos, três delas são de região

urbana e uma da zona rural. No tocante à raça/etnia, ficou evidente uma situação atípica do cenário nacional e estadual, em que metade se autodeclararam negras/pardas e a outra se autodeclarou branca. Sobre à identidade de gênero todas se autodeclararam cis, sendo: (1) bissexual, (1) lésbica e (2) heterossexual. A análise socioeconômica apontou que a renda familiar delas está entre um e dois salários mínimos. No que toca a escolaridade vimos uma concentração no ensino fundamental. Acerca da tipificação do ato infracional, está o tráfico de drogas, assalto, homicídio e roubo e homicídio. Faz necessário, superar as problemáticas existentes para compreender o gênero que envolve o sistema socioeducativo brasileiro.

Sobre os marcos legais que regem a política da socioeducação, no que toca as menções de sexualidade, constatamos que em comparação às tratativas internacionais, o Brasil ainda precisa avançar. O debate de sexualidade é fundamental para as discussões sobre adolescentes do gênero feminino, entretanto, ele se apresenta em uma quantidade ínfima. Identificou-se, a partir da revisão literária, que ainda há muito o que produzir nas pesquisas acerca de sexualidade de adolescentes privadas de liberdade, em especial, nas produções do Serviço Social. Faz-se necessária que essa discussão se amplie, no sentido de desvelar as fragilidades da atual política de socioeducação e seus impactos sobre às adolescentes. Tendo em vista que a pesquisa identificou que as normas de convívio servem de barreiras para às abordagens no tocante à sexualidade. Dessa forma, de modo não explícito, circula um tipo de regulação discursiva da sexualidade.

As principais formas de articulação do poder que circula no sistema socioeducativo comparecem nos estudos perpetradas por uma matriz cultural que envolve tabus sexuais, determinações fixas e concepções unívocas sobre sexo, gênero, sexualidade, prazer, desejo, relações e identidades, baseados em determinismos biológicos, na hetercismnormatividade, misoginia e princípios falocêntricos. E para além, no que tange o marcador racial, tem-se o perfil alvo do sistema sociopenal, da necropolítica e do sistema neoliberal. Assim, apresentamos no quesito classe os intercruzamentos da questão racial com a questão social, no que toca a criminalização da pobreza.

Assim sendo, ao longo desta pesquisa foi possível identificar articulações entre os mecanismos de poder, vigilância, observação, contenção nos dispositivos de sexualidade, raça, classe e geração na perspectiva de punição e do controle da sexualidade. A partir do entendimento do exercício da sexualidade enquanto direito apresentamos a forma como

os discursos, poderes e práticas que utilizam o exercício da sexualidade como “moeda de troca”, enquanto ferramenta que serve para manter a lógica punitiva, reproduzindo mecanismos de controle. Dessa forma, se faz importante a problematização de noções cristalizadas na nossa sociedade, e que estão enraizadas no socioeducativo, no que toca esses dispositivos.

Diante do exposto, buscamos contribuir na construção de pistas para provocar a lógica punitiva e sugerir outros roteiros, na busca de garantia de direitos, autonomia, vivências, afetividades e política pública. Embora, ainda que tímidos, os diálogos desenvolvidos na nossa pesquisa propõem reflexões entre todos que estão inseridos/as no sistema socioeducativo e a desmitificação e desnaturalização de práticas punitivas e coercitivas, pareceu indicar um caminho interessante.

Entendemos que esta pesquisa cumpre com seu objetivo, ao apresentar a percepção das adolescentes e como lidam com as expressões de sexualidade no contexto da privação de liberdade no sistema socioeducativo brasileiro. Ao longo das entrevistas percebemos distanciamentos nos diálogos entre as adolescentes e a equipe de profissionais da unidade, no que toca abordagens sobre sexualidade, sob forte influência de normatividade e controle dos corpos em nome da “segurança”. Identificamos por meio dos relatos a existência de um tipo de “panoptismo”, em que a vigilância opera de forma ininterrupta. Acerca da vivência da sexualidade, através dos relatos identificamos a existência do controle dos corpos, proibicionismo, silenciamento, disciplinamento, observação, vigilância, monitoramento. Portanto, ousamos dizer que encontramos a resposta para nossa indagação, a qual a vivência da sexualidade no âmbito da privação de liberdade, está ligada à autorregulação, exercida pelos mecanismos de controle e vigilância.

A unidade Rita Gadelha/PB, se mostrou composta por linhas rígidas, porém, também há brechas e meios de fuga, ao esbarramos, por exemplo, com a identificação de relação afetivo-amorosa entre internas e as trocas de experiências entre as socioeducandas. Ainda que essas relações sejam camufladas e efêmeras a qual atribuímos, de modo geral, um *status* proibicionista, apesar da delimitação espacial, às afetividades vivenciadas no âmbito socioeducativo (re) existem.

Sobre as afetividades das adolescentes, antes e durante a medida, identificamos que apesar de estarem envolvidas amorosamente no momento da apreensão, não recebiam visita de seus pares. A partir, dos relatos também identificamos o medo da infidelidade

de seus pares, abandono, insegurança e dependência emocional, traçando pistas sobre a questão de abandono e múltiplas carências interligadas em suas trajetórias de transgressão. A pesquisa apontou aspectos afetivos em comum na trajetória de vida delas, como: a fragilização e/ou quebra de vínculos familiares, situação de violência sexual infantil, vulnerabilidades socioeconômicas e relacionamentos abusivos. Em especial, identificamos dois casos de estupros, cometidos contra duas das adolescentes no decorrer de suas infâncias. A pesquisa mostrou ainda que o “*modus operandi*” estabelece as relações afetivas no âmbito institucional.

No campo da visita familiar, embora haja dureza nas relações institucionais, os encontros familiares revelaram manifestações de afeto, amor e saudade. Entretanto, também foi possível enxergar as expressões de práticas disciplinares presentes nas organizações dessas visitas, em especial, falta de privacidade nos encontros.

Destacamos em nossa análise, a interdição da visita íntima, mesmo sendo um direito previsto por lei. A pesquisa descobriu, que na unidade feminina de internação as o direito às visitas íntimas não é viabilizado e/ou sequer as informações são democratizadas. Ou seja, impera a lei do silêncio. Embora, a maioria delas tenham declarado que estavam envolvidas em relacionamentos afetivo-amorosos, anterior a medida não tem a continuidade/manutenção dessas relações no âmbito institucional. Para além, descobrimos a ausência de um espaço físico e específico para acontecer às visitas. Veja, se não existe sequer um local destinado para que essas visitas aconteçam, mesmo diante das burocracias, ficou claro que a instituição não pretende viabilizar esse direito. A partir dessa evidência, apresentamos uma análise sobre as desigualdades de gênero existentes entre unidades femininas e masculinas no socioeducativo da Paraíba. Esse impedimento demonstra o quanto o sistema socioeducativo vem exercendo o seu papel de perpetuador dos ideais da nossa sociedade racista-sexista-conservadora, pela via da omissão dessas questões no decorrer da internação.

Apresentamos ainda, a lógica da “moeda de troca”, no que tange o comportamento delas, a partir de mecanismos de controle que por meio dos registros que são anexados aos seus prontuários. Nesse sentido, percebemos a existência de receios e cautela, em falar sobre a rotina institucional. Nesse cenário, consideramos que o direito ao exercício da sexualidade ainda é considerado secundário e/ou supérfluo, e longe de ser conquistado e garantido pelo sistema socioeducativo, enquanto direitos humanos essenciais.

A partir da problematização dos principais fenômenos de relações de poder e controle dos corpos relacionado às expressões de sexualidade vivenciados por adolescentes em privação de liberdade, percebemos que estes afetam-nas diretamente, não podendo ser mensurados quanto suas proporções, manifestações e efeitos.

Entretanto, ao fecharmos essas considerações finais se faz importante apontar caminhos a serem trilhados na dimensão da sexualidade. Revisão de literatura que englobe pesquisas publicadas em eventos científicos, teses, dissertações e capítulos de livros sobre adolescentes e sexualidade elaborados no Nordeste, para que se possa ampliar a visão das produções nessa região. Pesquisas de campo focadas em casos de estupro e/ou violência sexual sofrida por adolescentes em sua trajetória infracional. Levantamentos empíricos que visem identificar similaridades de divergências entre unidades masculinas e femininas. Assim como aprofundar as questões sobre o direito à sexualidade nas mais diversas dimensões como no tocante a menstruação, o que é ser mulher/menina, cuidados com o corpo, estética, vestimentas, autocuidado, gravidez, métodos contraceptivos, jogos e brincadeiras, ciúmes, amor e dentre outros elementos, assim, deixamos como vias para novos pontos de partida.

Por fim, a pesquisa nos mostrou que o exercício da sexualidade é um importante elemento na gestão das relações e delimitações espaciais, nas unidades socioeducativas, que constitui relações de poder determinadas por tutela, dominação e controle dos corpos. Nessas relações, percebemos o legado histórico marcante da formação social brasileira, a qual o racismo é o sustentáculo das relações sociais e antecede a questão social, revelando políticas de encarceramento, de tutela de adolescentes/jovens, inter cruzando com os marcadores sociais de gênero, classe e sexualidade. Portanto, sem dúvidas, percebemos que há pouco interesse, explicitados, pela forma como o exercício da sexualidade é tratado na privação de liberdade.

Na perspectiva de corroborar, finalizamos apresentando contribuições para a elaboração de estratégias de intervenção e políticas públicas que pautem o direito ao exercício da sexualidade de adolescentes do gênero feminino em situação de privação de liberdade.

Sugerimos a criação de um GT da sexualidade- "*Nada sobe elas, sem elas*", que atue na promoção, divulgação e fomento de discussões dos estudos de sexo-gênero-raça-classe-sexualidade e afetividades fortalecendo a autonomia, cidadania e o protagonismo juvenil dessas adolescentes e jovens no âmbito da unidade socioeducativa. Na perspectiva

de corroborar com a política da socieducação, sugerimos o aprimoramento de metodologias que de fato contribuam para a garantia do direito à privacidade e à intimidade. Indicamos ainda a criação de um Programa que vise a implementação efetiva da visita íntima em consonância com o GT sugerido acima, visando a execução da visita íntima na unidade. Assim como, um espaço, exclusivo, destinado às visitas íntimas-afetivas.

Destarte, apesar da pesquisa pronta, sem quaisquer pretensões de encerrar com a discussão que envolve essa temática, entendemos que sempre haverá novas possibilidades, novas problemáticas, novas técnicas. É necessário que pesquisadores/as busquem dar prosseguimento na elaboração de novas problemáticas científicas dentro e fora dos muros das universidades. Tendo em vistas que as unidades socioeducativas estão obsoletas, é essencial que novas pesquisas sejam envolvidas sob a perspectiva da construção de um novo projeto de sociedade, mais livre, mais justo e mais igualitário.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. **Justiça penal é mais severa com os criminosos negros.** [Entrevista cedida a] Alexandre Zarias. *Consciência*, Campinas, n.49, nov. 2003.
- ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALMEIDA, S. L. de. **Apresentação do dossiê:** marxismo e questão racial. *Margem Esquerda*, São Paulo, n. 27, p. 23-24, 2. sem. 2016b.
- ALVES, D. (2017). **Rés negras, juízes brancos:** uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS*, 21, pp. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi.
- ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. **“Podem os privilegiados escutar?”:** provocações dos feminismos marginais à crítica criminológica. *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, V. 11, N. 4, 2020, p.2302-2329.
- ARAÚJO, L. L., de Oliveira, F. C., Rosas, A. R., Garcia, A. A., & Seixas, C. (2022). **Conflito com a lei e sexismo:** percepções de adolescentes de Sergipe (Brasil). *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 20(2), 1-21.
- BARROS, Aline Menezes. JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Diversidade, violência e direitos humanos.** Rio de Janeiro: Degase, 2015.
- BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: fatos e mitos.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BONALUME, B.C.; JACINTO, A.G. **Encarceramento juvenil:** o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza. *Rev. Katál*, Florianópolis, v.22, n.1, 2019.
- BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BRASIL **Manual de comunicação LGBT.** Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília, 2010.
- BRASIL. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Comitê de Prevenção e Combate a Tortura (CEPCT/PB). **Adolescentes Privadas de Liberdade. Unidades socioeducativas femininas no Ceará, Distrito Federal, Paraíba e Pernambuco.** Relatório de Missão Conjunta, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Marco teórico e referencial:** saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes e jovens / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De**

**Atendimento Socioeducativo-SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos– Brasília-DF: CONANDA, 2006.**

BRASIL. Governo do Estado da Paraíba. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Decenal- Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba (2015- 2024)**. Paraíba, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social Agrário. Lei 12.594/2012: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, 2012.

BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA**. Brasília. 1990.

BRASIL. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. **Levantamento Anual do SINASE 2017**. Brasília, DF: MDH, 2019.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018-2021 (Especial Eleições). **Uma Pandemia no Meio do Caminho: Desafios para a Política de Segurança Pública na Paraíba**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Resolução Nº11, de 18 de dezembro de 2014**.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Resolução Nº12, de 16 de janeiro de 2015**.

BRAUN, V.; CLARKE, V. (2006). **Using thematic analysis in psychology**. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77-101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>

BRITTO DA MOTTA, Alda. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 13, p. 191–221, 2015.

BUTLER. Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução, Renato Aguiar. 6aed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Letícia; GIROTTO, Willian. **“Violência de Estado e juventude: problematizando atos infracionais”**. In Caniato, Angela, et al. (orgs). *Psicologia social, violência e subjetividade*. Florianópolis: ABRAPSO, 2015, p. 388-401.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. 339f. Tese (Doutorado em Filosofia) Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARVALHO, C., Silva, E., Souza, S. J., & Salgado, R. **Direitos sexuais de crianças e adolescentes: Avanços e entraves**. *Psicologia Clínica*, 2012.

CFESS. **Resolução n. 489, de 3 de junho de 2006**. Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no **Código de Ética Profissional**, 2006.

CIDH. **Princípios e Boas Práticas para Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas**. OEA/Ser.L/V/II.131 doc. 38, 2009.

COIMBRA, C. & Nascimento, M.L. **A produção de crianças e jovens perigosos: a quem interessa?** In *Direitos Humanos não tem idade*. CEDECA–São Martinho, 2008.

COIMBRA, Cecília. **Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001.

COIMBRA, C. M. B. e NASCIMENTO, M. L. **Jovens pobres: o mito da periculosidade in Fraga e Iulianelli (orgs.) Jovens em tempo real** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

COIMBRA, Cecília. Produção do medo e da insegurança. Disponível em: <<http://ole.uff.br/wp-content/uploads/sites/101/2022/02/texto64.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. **Dos espaços aos direitos: a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões**, 2015.

CONNELL, Robert. Políticas da masculinidade. **Educação e Realidade**. Vol.20 (2), jul/dez. 1995.

CORRÊA. Fabíola Pérez. **Trabalhadoras do Tráfico**. Ponte Jornalismo, 2022.

CORREIA. Sandro Costa **Problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade** (Dissertação). Salvador - 2020.

DANTAS, Juliana de Lourdes Silva. **Gênero, sexualidade e suas interfaces com a socioeducação: um estudo na Unidade Rita Gadelha em João Pessoa-PB**. Monografia (Especialização). Sousa, 2023.

D'ANGELO, L.; De Garay Hernández, J. (2017). **Sexualidade, um direito secundário?** Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição. *PLURAL*, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, 24(1), 78-104.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DAVIS, Angela **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBORD, G. **A Sociedade do Espetáculo**, Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELEUZE, G. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. Folha de São Paulo, 01/09/2001.

DHESCA Brasil, **“Missão sobre a situação das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Brasil”**, Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, 2022.

DUARTE, Joana das Flores. **Para além dos muros: As experiências sociais das adolescentes privadas de liberdade**. PUC-RS Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Dissertação (Mestrado). Porto Alegre, 2016.

FAUSTINO, D.M. **O encarceramento em massa e os aspectos raciais da exploração de classe no Brasil**. PUC viva, São Paulo, n.39, p.14-27, set./dez., 2010.

FERREIRA, Guilherme e Gomes. **Diversidade sexual e de gênero e o Serviço Social no Sociojurídico**. São Paulo: Cortez, 2018.

FERREIRA, Poliana; Cappi, Riccardo. **Contando as mortes de jovens negros: narrativas de um real insustentável**. Cadernos do CEAS, n. 238. Salvador, p. 543-467, 2016.

FRANÇA, W. **Direitos Sexuais e Reprodutivos de Adolescentes em uma Unidade de Internação Feminina: entre a Promoção e a Privação de Direitos**. (Monografia) UCB, Brasília, DF, Brasil, 2022.

FREIRE, Anna L.L.L.A. (Dissertação) **Quando elas transgridem as regras: uma análise sobre a vida das adolescentes autoras de ato infracional no Rio Grande do Norte**. UFRN. Natal, RN, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, Vozes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, M. Conversa com Michel Foucault. **Repensar a política**. (A. Pessoa, Trad.) (pp. 289-347) Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Trabalho original 1980), 2010.

FOUCAULT, M. **Sobre a História da Sexualidade**. Microfísica do poder. (R. Machado, Trad.). (pp. 243-276) Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. 22ª. Ed. São Paulo: Loyola, 2012.

GAMA, Mariah Sá Barreto. **Entre o amor, o abandono e a lei: intersecções entre as experiências amorosas e a prática infracional na trajetória de meninas em cumprimento de medida socioeducativa no DF (TCC)**. Brasília, 2021.

GARCIA, Aline M. **Cartografias de medidas socioeducativa de internação: entradas pelo disposto da sexualidade** (Tese). Rio de Janeiro, 2019.

GARCIA, Aline Monteiro; GONÇALVES, Hebe Signorini. **Sexualidade na Medida Socioeducativa de Internação: traçando Pistas por uma Revisão da Literatura**. Revista Psicologia: Ciência e Profissão 2019 v. 39, e184463, 1-16.

GODOY, A. S. **Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, SP, v.26, n.2, 1995.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GOFFMAN, Erving. *Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução: Marcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4 ed.[reimp.], Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOMES, Douglas Aparecido da Silva. **A diversidade está em PIF: Qual o lugar da diversidade sexual e de gênero na política de socioeducação?** Universidade Federal de Brasília. Brasília/DF, 2020.

GONÇALVES, R. **Quando a questão racial é o nó da questão social**. *Katálysis*, Florianópolis, v.21, p.514-522, set./dez. 2018.

GROSSI, Miriam Pilar. **Identidade de gênero e sexualidade**. *Antropologia em primeira mão*. N.24, PPGASUFSC, Florianópolis, 1998.

HARVEY, D. **A Condição Pós-moderna**. São Paulo: Loyola. 1993.

HIRATA, H. **O Trabalho de cuidado: comparando Brasil, França e Japão**. *SUR*, v.13, n.24, p 53-64, 2016.

INTERNATIONAL, Centre for Prison Studies-ICPS. (2022). **Word Female Imprisonment List (5a ed.)**. London: WPB.

IRINEU, B. A.; RODRIGUES, M. M. (Orgs.) **Diálogos para o enfrentamento à homofobia e ao sexismo em contexto de privação de liberdade**. Palmas/TO: EDUFT, 2016. p. 111-138.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Brasília, 2012.

LEITE, V. (2009). **Sexualidade adolescente como direito?** A visão de formuladores de políticas públicas. (Dissertação de mestrado). Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

LE GUIN, K. Ursula. **Nós somos vulcões**. Edições Chão da Feira Belo Horizonte, dezembro de 2023. Tradução Cacau Araújo.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. 6ª ed. Petrópolis, RJ Uma perspectiva pós-estruturalista: Vozes, 2003.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, SP: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

MATTAR, Laura Davis. **Exercício da sexualidade por adolescentes em ambientes de privação de liberdade**. In: *Cadernos de Pesquisa*. v. 38, n. 133. São Paulo, jan./abr., 2008.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Infância e Cidadania na América Latina**. Trad. Ângela Maria Tijiwa. São Paulo, Hucitec/Instituto Airton Senna, 1998.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 33. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 33. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MINAYO, M. C. S. Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação. In: \_\_\_\_\_. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MISCKOLCI, Richard. Sexualidade. In: **Marcas das diferenças escolar**. São Carlos: EdUSFCar, 2010.

MOURA, A. F.; LIMA, D. M. S. **A cultura do encarceramento e a medida socioeducativa de internação**. In: Colóquio Internacional em Diversidade Cultural e Educação, I, 2017, Mossoró-RN, Anais do I Colóquio Internacional em Diversidade Cultural e Educação, 2017.

MOURA, A. F. **Entre muros e afetos: a sexualidade de jovens autores de ato infracional no CASE-Mossoró**. (Dissertação). Mossoró, 2019.

NETTO, Franco T. **Direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes privados de liberdade: A experiência do CAJE-DF** (Dissertação de mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil, 2008.

OMS. **Saúde Reprodutiva de adolescentes: uma estratégia para a ação**. Uma declaração conjunta OMS/FNUAP/UNICEF. Genebra (SWT): OMS; 1989.

ONU. **População e Desenvolvimento**. In: IV Conferência Mundial da ONU - Plano de Ação do Cairo. Plataforma de Cairo. 1994.

ONU. **Declaração e Programa de Ação de Pequim**. In: IV Conferência Mundial sobre a Mulher. ONU Mulheres. 1995.

ONU. **Declaração e Plataforma de Ação de Viena**. In: Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. Portal de Direito Internacional. 1993.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (Unesco). **Juventude e Sexualidade**. Brasília, 2003.

PARAIBA. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. Fundação Desenvolvimento da Criança e do adolescente “Alice Maria de Almeida” FUNDAC. **Relatório de Gestão 2019. João Pessoa, Paraíba, 2019**.

PARAIBA. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. Fundação Desenvolvimento da Criança e do adolescente “Alice Maria de Almeida” FUNDAC. **Relatório de Gestão 2020. João Pessoa, Paraíba, 2020**.

PARAIBA. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. Fundação Desenvolvimento da Criança e do adolescente “Alice Maria de Almeida” FUNDAC. **Projeto Político Pedagógico** Unidade Feminina “Rita Gadelha”. João Pessoa, Paraíba, 2019.

PARAIBA. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. **Caminhos da Socioeducação na Paraíba #Tudo na medida**. João Pessoa, Paraíba, 2021.

PEREIRA. Ingridy Patrycy Schaefer. **Adolescentes e o exercício da sexualidade: uma análise no espaço de privação de liberdade**. ARACÊ – Direitos Humanos em Revista, Ano 3, Número 4, 2016.

RAMÍREZ, Héctor. Criminalidad y racismo: una aproximación desde la obra de Michel Foucault. La Manzana, v. 9, n. 12, 2015, p. 65-81.

- RIOS, Roger Raupp Rios. **Para um direito democrático da sexualidade.** Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, n. 26, p. 71-100, jul./dez. 2006.
- RUBIN, G.; BUTLER, J. **Tráfico sexual – entrevista.** Cadernos Pagu, Olhares alternativos. V. 21, p. 157-209, 2003.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** 2ª ed. São Paulo. Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.
- SCOTT, Joan. **Gênero: Uma categoria útil para análise histórica.** New York, Columbia University Press. Tradução: Guacira Lopes Louro, versão em francês. Revisão de Tomaz Tadeu da Silva, de acordo com a versão em inglês, 1995.
- SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant’Ana e. **Política criminal, saberes criminológicos e justiça penal: que lugar para a Psicologia?** Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.
- SILVA, Juraci Brito da. **Cartografando práticas e percursos na tentativa de implantação da visita íntima no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro.** Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2023.
- SILVA, Oliveira e Maria Liduína. **Entre proteção e punição: o controle sociopenal dos adolescentes.** São Paulo: Editora Unifesp, 2011.
- SILVA, Ana Rafaella Vieira Fernandes. **Do corpo na prisão à prisão no corpo: tornozeleiras eletrônicas e direitos humanos na literatura científica brasileira.** 2022. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2022.
- SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas: reflexões sobre os novos feminismos.** 1ª ed. São Paulo. Companhia das Letras, 2017.
- SOUZA, Luciana Karine. **Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática.** Arq. bras. psicol. vol.71 no.2 Rio de Janeiro maio/ago, 2019.
- SPOSATO, Karyna. **O direito penal juvenil.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- VENTURA, M. (Org.). **Direitos sexuais e direitos reprodutivos na perspectiva dos direitos humanos: síntese para gestores, legisladores e operadores do direito.** Rio de Janeiro: Advocaci, 2003.
- VOLPI, M. (Org.). **O Adolescente e o Ato Infracional.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- WACQUANT, Loic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- WEEKS, Jeffrey. O Corpo e a Sexualidade in: Louro, Guacira Loper (org.) **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** 2 Ed. Belo Horizonte: Autentica, 2000.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A. ROTEIRO DE ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADA

#### Parte 1- Perfil Sociodemográfico

---

Nome da Entrevistada(ou nome fantasia): \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

---

Está estudando na unidade de internação? Estudou até que ano/série?

---



---

Você mora na zona urbana ou rural? \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Município/Estado: \_\_\_\_\_

Residência: ( ) própria ( ) alugada ( ) outros

A moradia possui: energia elétrica ( ) água ( ) esgoto ( )

---

Quantas pessoas moram nesta residência? \_\_\_\_\_

Grau de parentesco \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_

Ocupação \_\_\_\_\_

---

Qual a Renda Familiar?

( ) Menos de um salário mínimo

( ) Um salário mínimo

( ) Entre um e dois salários mínimos

( ) Entre dois e três salários mínimos

( ) Mais que três salários mínimos

Outros: \_\_\_\_\_

---

**Possui deficiência? Quais?**

Não ( ) Baixa visão ou visão subnormal ( ) Cegueira ( ) Surdez ( ) Física ( )

Intelectual ( ) Transtorno global do desenvolvimento ( ) Outra ( ) Se responder

“outro”, especifique qual \_\_\_\_\_

---

Qual a renda familiar?

( ) Menos de um salário mínimo

( ) Um salário mínimo

( ) Entre um e dois salários mínimos

( ) Entre dois e três salários mínimos

( ) Mais que três salários mínimos

Outros: \_\_\_\_\_

---

**É beneficiária de algum programa social?**

- Benefício de Prestação continuada/LOAS  
 Programa Bolsa Família  
 Não faz parte de nenhum  
 Outros \_\_\_\_\_
- 

**Cor/raça:**

*Qual é sua cor ou raça?*

- Amarela() Branca() Indígena() Parda() Preta() Outra() Prefiro não me classificar()  
 Prefiro não responder () e responder “outra”, especifique qual \_\_\_\_\_
- 

**Têm filhos? Quantos?**

- Não ()  
 Sim, 1 ()  
 Sim, 2 ()  
 Sim, 3 ()  
 Sim, 4 ou mais ()
- 

**Sexo:**

*Qual foi o seu sexo atribuído no seu nascimento?*

- Feminino() Masculino() Outro() Se responder “outro”, especifique qual \_\_\_\_\_

**Identidade de Gênero:**

*Qual sua identidade de gênero? Como você se vê?*

- Mulher cisgênera () Homem cisgênero () Mulher transexual/trans\* ()  
 Homem transexual/transgênero () Não binário () Outro Prefiro não me classificar()  
 Prefiro não responder ()

**Orientação Sexual:**

*Qual sua orientação sexual? Quem te atrai?*

- Heterossexual () Homossexual() Bissexual() Pansexual () Assexual() Outro ()  
 Prefiro não me classificar () Prefiro não responder() Se responder “outro”,  
 especifique qual \_\_\_\_\_

**Parte 2- Perspectivas e Experiências**

**1º Bloco-Afetividades**

- 1) Antes do cumprimento da medida socioeducativa você namorava?
- 2) Com quantos anos você iniciou sua vida afetiva?

- 3) Você pode me contar um pouco sobre os relacionamentos afetivos que você teve antes de entrar na FUNDAC?
- 4) Essas relações eram heterossexuais, ou seja, com meninas ou meninas?
- 5) Na nossa sociedade é muito comum iniciar a sua vida sexual na adolescência. Foi assim para você também? Pode contar um pouco?
- 6) Quando você tinha dúvidas ou angústias no seu relacionamento, sobre sexualidade, você buscava ajuda com quem ou aonde?

## **2º Bloco- Percepções**

- 1) Já ouviu falar sobre a palavra gênero? Se sim, onde? Sabe o que é?
- 2) O que entende por sexualidade? Já conversou a respeito? Onde?
- 3) Na Unidade vocês conversam a respeito de sexualidade, prazer, carinho, afeto, desejos? Se, sim entre as colegas, com a equipe técnica ou com ambos?
- 4) Já assistiu alguma palestra na unidade sobre sexualidade, gênero e/ou sexo?
- 5) Em relação ao seu corpo como você se enxerga? Quando se olha no espelho gosta do que vê? se identifica com o seu corpo?

## **3º Bloco-Visitas**

- 1) Como é o dia das visitas aqui na unidade?
- 2) Você recebe visitas?
- 3) Gosta?
- 4) Tem alguém que gostaria que viesse te visitar?
- 5) Você já ouviu falar sobre visita íntima? Tem algum conhecimento sobre essas visitas na unidade?
- 6) Sabe informar se na unidade possui algum local destinado para visitas íntimas? Se não, acha que deveria ter?
- 7) O que acha sobre às visitas íntimas? Gostaria de receber?

## **4º Bloco- Vivências**

- 1) Na unidade vocês tem privacidade, momentos em que fiquem sozinhas? Você consegue ter um momento íntimo só seu?
- 2) Como você lida com sua sexualidade aqui na unidade?
- 3) Você acha que o sistema socioeducativo trata meninos e meninas de forma diferente? Por quê?
- 4) Você já teve alguma relação afetiva com alguma colega aqui na unidade? Se sim, como está sendo ou como foi essa experiência?
- 5) Teria algo mais que gostaria de falar sobre a sua rotina na instituição que considere importante? Ou algo que queria falar que não foi perguntado?

**APÊNDICE B. TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
(TCLE)**

Prezado(a) \_\_\_\_\_,

As pesquisadoras Juliana de Lourdes Silva Dantas e Renata Monteiro Garcia convidam você a participar da pesquisa intitulada “**GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A SOCIOEDUCAÇÃO**: a realidade em um Centro de Atendimento Socioeducativo na Paraíba”. Para tanto você precisará assinar o TCLE que visa assegurar a proteção, a autonomia e o respeito aos participantes de pesquisa em todas as suas dimensões: física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural e/ou espiritual – e que a estruturação, o conteúdo e forma de obtenção dele observam as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos preconizadas pela **Resolução 466/2012 e/ou Resolução 510/2016**, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

Sua decisão de participar neste estudo deve ser voluntária e que ela não resultará em nenhum custo ou ônus financeiro para você e você não sofrerá nenhum tipo de prejuízo ou punição caso decida não participar desta pesquisa. Todos os dados e informações fornecidos por você serão tratados de forma anônima/sigilosa, não permitindo a sua identificação.

Esta pesquisa tem por objetivo geral analisar as vivências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, especialmente, relacionadas a gênero e sexualidade na cidade de João Pessoa/PB. Bem como, objetivos específicos: Identificar o perfil socioeconômico das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado na cidade de João Pessoa/PB; Compreender de que maneira se efetivam as medidas socioeducativas em meio fechado em uma instituição feminina do Estado da Paraíba; Refletir a partir dos relatos das adolescentes e de suas vivências, como lidam com as questões de gênero e sexualidade no cumprimento de medidas socioeducativas.

Primeiramente, utilizaremos a observação participante que visa a aceitação e inserção da pesquisadora junto as participantes. Por conseguinte, utilizaremos enquanto estratégia o diário de campo com anotações de forma simultânea. Com o intuito de obter informações sociodemográficas dos sujeitos da pesquisa, tais como: idade, escolaridade, cor/raça/etnia, etc, aplicaremos um questionário para caracterizá-las. Os instrumentos utilizados serão um questionário com perguntas abertas e fechadas e rodas de diálogos a partir de um roteiro pré-estabelecido, que mobilizem as participantes narrarem suas experiências e vivências. O foco dessas questões será a descrição das experiências acerca das expressões de sexualidade delas no âmbito da privação de liberdade.

Além das assinaturas dos TCLE e do TALE, será solicitado a gravação de áudio. Visando preservar a identidade das interlocutoras, será repassada a opção de escolher um nome a serem chamadas, não utilizando os seus próprios apelidos e/ou vulgos, considerando que pode permitir as suas respectivas identificações. As entrevistas serão transformadas em escritas de forma íntegra e posteriormente analisadas relacionando com os dados coletados no questionário e com as anotações do diário de campo. Salientamos também que as gravações serão transcritas na íntegra, e, posteriormente apagadas afim de assegurar a confidencialidade e o sigilo.

### **Riscos ao (à) Participante da Pesquisa**

As participantes da pesquisa no momento de suas narrativas podem sentir constrangimentos ou desconfortos emocionalmente por revelarem vivências pessoais ou ao falar de acontecimentos do passado que as remetem a situações traumáticas. Caso isso ocorra, asseguramos o direito de desistir da sua participação na pesquisa em qualquer momento evitando que haja algum tipo de desconforto entre ambas as partes. Além da desistência assegurada, direcionaremos a uma escuta psicológica da própria instituição.

### **Benefícios ao(à) Participante da Pesquisa**

As participantes, não terão benefícios direto, mas acreditamos que os resultados dessa pesquisa trarão contribuições significativas para a reflexão acerca das discussões de gênero e sexualidade no âmbito do Centro Socioeducativo Rita Gadelha/PB e que poderá auxiliar na forma como lidar com as questões de gênero e expressões de sexualidade das adolescentes internas. Além disso, trará contribuições para elaboração de estratégias interventivas e a própria elaboração de políticas públicas.

## CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Ao colocar sua assinatura ao final deste documento, **VOCÊ**, de forma voluntária, na qualidade de **PARTICIPANTE** da pesquisa, expressa o seu **consentimento livre e esclarecido** para participar deste estudo e declara que está suficientemente informado(a), de maneira clara e objetiva, acerca da presente investigação. E receberá uma cópia deste **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**, assinada pelo(a) Pesquisador(a) Responsável.

---

Nome e Assinatura dos Pais ou Responsáveis pela adolescente

---

Nome e Assinatura da Diretor (a) guardião legal da jovem em cumprimento de Medida Socioeducativa Privativa de Liberdade

---

Assinatura, por extenso, do(a) Pesquisador(a) Responsável pela pesquisa

João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**APÊNDICE C. TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO-  
(TALE)**

(A ser utilizado pelas adolescentes menores de idade)  
(Elaborado de acordo com as Resoluções N° 466/12 e 510/2016 do CNS)

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa intitulada “**GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A SOCIOEDUCAÇÃO**”: a realidade em um Centro de Atendimento Socioeducativo na Paraíba”, desenvolvida por **Juliana de Lourdes Silva Dantas**, aluna regularmente matriculada no Curso de Mestrado em Serviço Social do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGG/UFPB), sob a orientação do Profa. Dr<sup>a</sup>. Renata Monteiro Garcia.

O presente estudo tem como objetivo geral: Analisar as vivências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, especialmente, relacionadas a gênero e sexualidade na cidade de João Pessoa/PB, e como objetivos específicos: Identificar o perfil socioeconômico das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado na cidade de João Pessoa/PB; Compreender de que maneira se efetivam as medidas socioeducativas em meio fechado em uma instituição feminina do Estado da Paraíba; Refletir a partir dos relatos das adolescentes e de suas vivências, como lidam com as questões de gênero e sexualidade no cumprimento de medidas socioeducativas.

Justifica-se o presente estudo por se tratar de uma pesquisa que irá contribuir com as discussões a respeito de gênero e expressões de sexualidade, para além das questões tradicionais de privação de liberdade. Acreditamos que os resultados dessa pesquisa trarão contribuições significativas para a reflexão acerca das discussões de gênero e sexualidade no âmbito do Centro Socioeducativo Rita Gadelha/PB e que poderá auxiliar na forma como lidar com as questões de gênero e expressões de sexualidade das adolescentes internas. Sobretudo, trará contribuições para elaboração de estratégias interventivas e a própria elaboração de políticas públicas.

Para este estudo adotaremos o(s) seguinte(s) procedimento(s): a observação participante e o diário de campo, o uso de questionário com perguntas abertas e fechadas, de entrevista semiestruturada e será solicitado a gravação de áudio. Salientamos também que as gravações serão transcritas na íntegra, e, posteriormente apagadas afim de assegurar a confidencialidade e o sigilo. Visando preservar a sua identidade, será

repassada a opção de escolher um nome a ser chamada, não utilizando o seu próprio apelido e/ou vulgo, considerando que pode permitir as suas respectivas identificações. As entrevistas serão transformadas em escritas de forma íntegra.

Para participar deste estudo, o responsável por você deverá autorizar e assinar um termo de consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). O responsável por você poderá retirar o consentimento ou interromper a sua participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido(a) pela pesquisadora que irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Você não será identificado em nenhuma publicação. Este estudo apresenta risco mínimo, limitado à possibilidade de eventual desconforto psicológico ao responder o questionário, para que isso não venha a ocorrer, será escolhido um local privado sem a presença de pessoas alheias ao estudo, enquanto que, em contrapartida, os benefícios obtidos com este trabalho serão importantíssimos e traduzidos em esclarecimentos para a população estudada. Apesar disso, você tem assegurado o direito a ressarcimento ou indenização no caso de quaisquer danos eventualmente produzidos pela pesquisa.

Os resultados estarão à sua disposição quando a pesquisa for finalizada. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a permissão do responsável por você. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com a pesquisadora responsável por um período de 5 anos, e após esse tempo serão destruídos.

Este Termo de Assentimento Livre e Esclarecido encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pela pesquisadora responsável, e a outra será fornecida a você.

As pesquisadoras estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa. Vale ressaltar que durante todas as etapas da presente pesquisa serão cumpridas todas as determinações constantes das Resoluções 466/12 e 510/16 ambas do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que disciplina as pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil.

Eu, \_\_\_\_\_, fui informado(a) dos objetivos, justificativa, risco e benefício do presente estudo de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas

informações, e o meu responsável poderá modificar a decisão de participar se assim o desejar. Tendo o consentimento do meu responsável já assinado, declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma via deste Termo Assentimento assinado por mim e pela pesquisadora responsável, e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

### **CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Ao colocar sua assinatura ao final deste documento, **VOCÊ**, de forma voluntária, na qualidade de **PARTICIPANTE** da pesquisa, expressa o seu **consentimento livre e esclarecido** para participar deste estudo e declara que está suficientemente informado(a), de maneira clara e objetiva, acerca da presente investigação. E receberá uma cópia deste **Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE)**, assinada pelo(a) Pesquisador(a) Responsável.

---

Assinatura do (a) adolescente

---

Assinatura da Pesquisadora Responsável

João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

## ANEXOS

## ANEXO I. AUTORIZAÇÃO DA FUNDAC PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

GOVERNO  
DA PARAÍBAGOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDE  
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

## TERMO DE ANUÊNCIA

A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC autoriza o projeto de pesquisa da pós-graduada em serviço social JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS, através da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), referente ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, sob orientação da Professora Doutora Renata Monteiro Garcia. Como local da pesquisa o projeto propõe analisar as vivências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, especialmente, relacionais a gênero e sexualidade na cidade de João Pessoa/PB, intitulado “GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A SOCIOEDUCAÇÃO: a realidade em um Centro de Atendimento Socioeducativo na Paraíba”.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

ASSINATURA DIGITALFLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES  
Presidente FUNDACFundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC  
Avenida Rio Grande do Sul, nº 956 – Bairro dos Estrados  
CEP: 58030-020 – João Pessoa/PBAssinado com senha por [FDC58348] [SENHA] FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES em  
11/09/2023 - 15:47hs.  
Documento Nº: 3491557\_28494440-8410 - consulte a autenticidade em:  
[https://pbdoc.pb.gov.br/sgsweb/publico/appl/usuario?ar?n=3491557\\_28494440-8410](https://pbdoc.pb.gov.br/sgsweb/publico/appl/usuario?ar?n=3491557_28494440-8410)

FDC Nº 20/2023/079A

vTPB Inc

## ANEXO II. AUTORIZAÇÃO DO PPGSS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA



**OFÍCIOM<sup>o</sup> 050/2023-PPGSS/CCHLA/UFPB**

**DO:** Prof Dr. Emanuel Luiz Pereira da Silva

**AO:** Sr. Flávio Emiliano Moreira Damilho Soares  
Presidente Fundação da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" do Estado da Paraíba -  
FUNDAC

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Pesquisa

Apresentamos a V.S.<sup>a</sup>, JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS, matrícula 20221012216, CPF: 051.537.254-48, RG 2787584, aluna deste Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, nível Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba, que desenvolve seu Projeto de Pesquisa, sob o título: "GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A SOCIOEDUCAÇÃO: A REALIDADE SOCIAL EM UM CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NA PARAÍBA", portanto, solicitamos anuência para que a pesquisadora, possa realizar entrevistas acadêmicas junto a mulheres adolescentes privadas de liberdade do Estado da Paraíba.

Trata-se do estudo aprovado por este Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e cujo objetivo principal é "Analisar as vivências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, especialmente, relacionadas a gênero e sexualidade na cidade de João Pessoa/PB". A pesquisa justifica-se a partir do interesse em conhecer a realidade de adolescentes mulheres em privação de liberdade que se deu a partir de nossa experiência no estágio supervisionado em Serviço Social na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (FUNDAC). A partir desta experiência foi despertado o desejo de analisar a invisibilidade da discussão da sexualidade no contexto do sistema socioeducativo, sobretudo no Estado da Paraíba. Assim como continuação de estudo documental e bibliográfico realizado pela estudante no curso de especialização concluído recentemente junto à Universidade Federal de Campina Grande-UFCG.

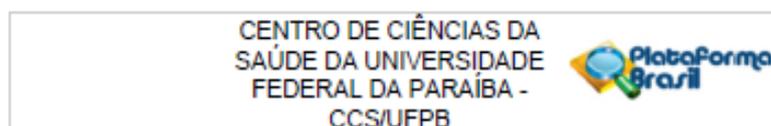
Esclarecemos, ainda, que a pesquisa encontra-se sob orientação da Profa. Dra. Renata Monteiro Garcia, dependendo da expedição de Carta de Anuência desta Secretaria de Administração Socioeducativa com vistas à submissão da pesquisa ao Comitê de Ética da UFPB.

João Pessoa, 21 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Prof. Dr. EMANUEL LUIZ PEREIRA DA SILVA  
Coordenador do PPGSS/UFPB

## ANEXO III. PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A SOCIOEDUCAÇÃO: a realidade em um Centro de Atendimento Socioeducativo na Paraíba.

**Pesquisador:** JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 74280923.0.0000.5188

**Instituição Proponente:** Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 6.485.040

#### Apresentação do Projeto:

Trata-se de um protocolo de pesquisa que tem origem no Programa de Pós Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Humanas, Letras e

Artes da Universidade Federal da Paraíba da aluna JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS, sob orientação da Profa. Da. RENATA MONTEIRO

GARCIA, com término previsto para março de 2024. O presente estudo será realizado através de uma pesquisa do tipo qualitativa que adota como

perspectiva metodológica a genealogia do poder de Viglar e Punir de Michel Foucault (1987) que visa compreender acerca das relações de forças

existentes entre discursos, práticas e formas de saber, tendo suas bases na questão biopolítica e nos diferentes modos da sexualidade. Assim, tem

total relação com o objeto a ser estudado. Tendo como base a etnografia que utiliza a combinação de recursos metodológicos como: entrevistas

formais/informais, observação participante e análise documental. O local onde pretendemos realizá-la é no Centro de Atendimento Socioeducativo

Rita Gadelha, localizado na cidade de João Pessoa/PB. As participantes da pesquisa serão as adolescentes que atendam ao perfil etário dos 12 aos

18 anos e que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado em João

Endereço: Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar  
 Bairro: Cidade Universitária CEP: 58.051-900  
 UF: PB Município: JOAO PESSOA  
 Telefone: (83)3216-7791 Fax: (83)3216-7791 E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB



Continuação do Parecer: 8.435.040

Pessoa/PB. Justificamos a opção de entrevistá-las na expectativa de seguir os caminhos da escuta ativa por entendermos que nossas Interlocutoras são sujeitas da própria história. Primeiro, utilizaremos a observação participante que visa a aceitação da pesquisadora junto as suas Interlocutoras e o diário de campo com anotações simultâneas. Em seguida, afim de obter informações sociodemográficas aplicaremos um questionário com perguntas abertas e fechadas. Por conseguinte, a partir de um roteiro pré-estabelecido as entrevistas entrarão enquanto estratégia para coleta de informações, que serão realizadas em local adequado para que as Interlocutoras se sintam seguras para falar livremente. Iniciaremos a pesquisa a partir da apresentação dos objetivos da pesquisa, com o compromisso de assegurar o anonimato e o sigilo das informações bem como o direito de suspender a participação na pesquisa a qualquer momento, respeitando as particularidades que envolvem os sujeitos. Serão informadas que as entrevistas serão gravadas a fim de registrar as falas para posterior transcrição e análise. A coleta de dados apenas será possível mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALA) que garante a permissão e o consentimento livre e esclarecido do participante/entrevistado. O responsável pela instituição assinará autorizando a realização das entrevistas, haja vista que as adolescentes estão sob a tutela do Estado. De acordo com a regulamentação da Resolução 466/2012 (CNS 2012) e 510/16 ambas do Conselho Nacional de Saúde, pautados na garantia do caráter ético e legal, antes de seu início, essa pesquisa passará pela apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa.

**Objetivo da Pesquisa:**

**Objetivo Primário:**

Analisar as vivências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, especialmente, relacionadas a gênero e sexualidade na cidade de João Pessoa/PB.

**Objetivo Secundário:**

Identificar o perfil socioeconômico das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em

Endereço: Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1ª Andar  
Bairro: Cidade Universitária CEP: 58.051-900  
UF: PB Município: JOÃO PESSOA  
Telefone: (83)3215-7791 Fax: (83)3215-7791 E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 6.435.040

melo fechado na cidade de João Pessoa/PB;  
Compreender de que maneira se efetivam as medidas socioeducativas em meio fechado em uma instituição feminina do Estado da Paraíba,  
sobretudo acerca de gênero e expressões de sexualidade; Refletir a partir dos relatos das adolescentes e de suas vivências, como lidam com as  
questões de gênero e sexualidade no cumprimento de medidas socioeducativas.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Os riscos e benefícios foram bem avaliados.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisa se encontra bem estruturada e se adequa aos ditames das resoluções vigentes do CNS.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Todos os termos obrigatórios foram apresentados.

**Recomendações:**

não há.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Salvo melhor juízo, sou de parecer favorável a **APROVAÇÃO** do referido projeto.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2208642.pdf	15/09/2023 17:09:51		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE.pdf	15/09/2023 16:58:43	JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	TCLE.pdf	15/09/2023 16:58:09	JULIANA DE LOURDES SILVA	Aceito

Endereço: Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar  
Bairro: Cidade Universitária CEP: 58.051-900  
UF: PB Município: JOÃO PESSOA  
Telefone: (83)3216-7791 Fax: (83)3216-7791 E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 6.435.040

Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	15/09/2023 16:58:09	DANTAS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetodePesquisa.pdf	15/09/2023 14:50:13	JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS	Aceito
Declaração de concordância	TERMO DE ANUÊNCIA.pdf	15/09/2023 14:48:04	JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	CERTIDAO DE DECLARACAO JULIANADA NTAS.pdf	15/09/2023 14:46:15	JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS	Aceito
Folha de Rosto	foihaderosto.pdf	15/09/2023 14:32:21	JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

JOAO PESSOA, 06 de Novembro de 2023

Assinado por:  
Ellane Marques Duarte de Sousa  
(Coordenador(a))

Endereço: Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar  
Bairro: Cidade Universitária CEP: 58.051-900  
UF: PB Município: JOAO PESSOA  
Telefone: (33)3216-7791 Fax: (33)3216-7791 E-mail: comitedetic@ccs.ufpb.br